

DIÁRIO DA JUSTIÇA



do Estado de Mato Grosso - Ano XXXI - Cuiabá, Quinta Feira, 21 de Setembro de 2006 Nº 7463

PODER JUDICIÁRIO



SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO-CPA
CEP 78050970-Cuiabá-Mato Grosso
CNPJ(MF)03.507.415/0004-97
FONE: (65) 3613-3600



SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO
FONE: (65) 3613-8000
FAX: (65) 3613-8006

Acesse o Portal da IOMAT
www.iomat.mt.gov.br

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br

Acesse o Portal E-Mato Grosso
www.mt.gov.br

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ÓRGÃO ESPECIAL

DEPARTAMENTO DO ÓRGÃO ESPECIAL - CÍVEL

orgao.especial@tj.mt.gov.br
PAUTA DE JULGAMENTO

Julgamento designado para a sessão Ordinária do ÓRGÃO ESPECIAL, às 14:00

horas findo o prazo previsto no artigo 552 § 1º do CPC.

**MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL 47488/2006 - Classe: II-11
COMARCA CAPITAL.**

RELATOR: DES. RUBENS DE OLIVEIRA SANTOS FILHO

IMPETRANTE: WILSON AMIZO

ADVOGADA: DRA. MARCIA ADELHEID NANI

IMPETRADOS: EXMO. SR. GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E EXMO. SR. SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO.

**MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL 54013/2006 - Classe: II-11
COMARCA CAPITAL.**

RELATOR: DES. RUBENS DE OLIVEIRA SANTOS FILHO

IMPETRANTE: ELVIS SANTOS DE MORAES

ADVOGADO: DR. MARCELO MARTINS DE OLIVEIRA

IMPETRADO: EXMO. SR. GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO.

Departamento do Órgão Especial em Cuiabá, aos 20 dias do mês de Setembro de 2006.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

Poder Judiciário



Presidente:
Des. José Jurandir de Lima
Vice-Presidente:
Des. Jurandir Florêncio de Castilho
Corregedor-Geral de Justiça:
Des. Munir Feguri

TRIBUNAL PLENO

Des. José Jurandir de Lima - Presidente
Des. Ernani Vieira de Souza
Des. Benedito Pereira do Nascimento
Desa. Shelma Lombardi de Kato
Des. Licínio Carpinelli Stefani
Des. Leônidas Duarte Monteiro
Des. José Ferreira Leite
Des. Paulo Inácio Dias Lessa
Des. Munir Feguri
Des. Antônio Bitar Filho
Des. José Tadeu Cury
Des. Mariano Alonso Ribeiro Travassos
Des. Orlando de Almeida Perri
Des. Jurandir Florêncio de Castilho
Des. Rubens de Oliveira Santos Filho
Des. Manoel Ornellas de Almeida
Des. Donato Fortunato Ojeda
Des. Paulo da Cunha
Des. José Silvério Gomes
Des. Omar Rodrigues de Almeida
Des. Diocles de Figueiredo
Des. José Luiz de Carvalho
Des. Sebastião de Moraes Filho
Des. Juracy Persiani
Des. Evandro Stábile
Des. Márcio Vidal
Des. Rui Ramos Ribeiro
Des. Guiomar Teodoro Borges
Desa. Maria Helena Gargaglione Póvoas
Des. Juvenal Pereira da Silva

ÓRGÃO ESPECIAL

Sessões: 2ª e 4ª - Quintas-feiras - Mat. Judiciária

Sessões: 3ª - Quinta-feira - Matéria Administrativa

Plenário 01

Des. José Jurandir de Lima - Presidente
Des. Ernani Vieira de Souza
Des. Benedito Pereira do Nascimento
Desa. Shelma Lombardi de Kato
Des. Licínio Carpinelli Stefani
Des. Leônidas Duarte Monteiro
Des. José Ferreira Leite
Des. Paulo Inácio Dias Lessa
Des. Munir Feguri
Des. Antônio Bitar Filho
Des. José Tadeu Cury
Des. Mariano Alonso Ribeiro Travassos
Des. Orlando de Almeida Perri
Des. Jurandir Florêncio de Castilho
Des. Rubens de Oliveira Santos Filho
Des. Manoel Ornellas de Almeida
Des. Donato Fortunato Ojeda
Des. Paulo da Cunha
Des. José Silvério Gomes

CONSELHO DA MAGISTRATURA

Sessões: 4ª Sexta-feira do mês

Saía Oval da Presidência

Presidente - Des. José Jurandir de Lima
Vice-Presidente - Des. Jurandir Florêncio de Castilho
Corregedor-Geral da Justiça - Des. Munir Feguri

PRIMEIRA TURMA DE CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS

Sessões: 1ª - Terça-feira do mês - Plenário 02

Des. Ernani Vieira de Souza - Presidente
Des. Licínio Carpinelli Stefani
Des. Antônio Bitar Filho
Des. José Tadeu Cury
Des. Rubens de Oliveira Santos Filho
Des. Donato Fortunato Ojeda
Des. Evandro Stábile
Des. Guiomar Teodoro Borges
Desa. Maria Helena Gargaglione Póvoas

SEGUNDA TURMA DE CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS

Sessões: 3ª Terça-feiras do mês - Plenário 02

Des. Benedito Pereira do Nascimento
Presidente
Des. Leônidas Duarte Monteiro
Des. José Ferreira Leite
Des. Mariano Alonso Ribeiro Travassos
Des. Orlando de Almeida Perri
Des. José Silvério Gomes
Des. Sebastião de Moraes Filho
Des. Juracy Persiani
Des. Márcio Vidal

TURMA DE CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS

Sessões: 1ª Quinta-feira do mês - Plenário 02

Desa. Shelma Lombardi de Kato - Presidente
Des. Paulo Inácio Dias Lessa
Des. Manoel Ornellas de Almeida
Des. Paulo da Cunha
Des. Omar Rodrigues de Almeida
Des. Diocles de Figueiredo
Des. José Luiz de Carvalho
Des. Rui Ramos Ribeiro
Des. Juvenal Pereira da Silva
PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL
Sessões: Segundas-feiras - Plenário 03
Des. Licínio Carpinelli Stefani - Presidente
Des. José Tadeu Cury
Des. Rubens de Oliveira Santos Filho
Dr. José Mauro Bianchini Fernandes
Juiz Substituto de 2º grau

SEGUNDA CÂMARA CÍVEL

Sessões: Quartas-feiras - Plenário 02
Des. Antônio Bitar Filho - Presidente
Des. Donato Fortunato Ojeda
Desa. Maria Helena Gargaglione Póvoas
Dr. Clarice Claudino da Silva
Juiz Substituto de 2º grau

TERCEIRA CÂMARA CÍVEL

Sessões: Segunda-feiras - Plenário 02
Des. Ernani Vieira de Souza - Presidente
Des. Evandro Stábile
Des. Guiomar Teodoro Borges
Dr. Antonio Horácio da Silva Neto
Juiz Substituto de 2º grau

QUARTA CÂMARA CÍVEL

Sessões: Segundas-feiras - Plenário 01

Des. Benedito Pereira do Nascimento
Presidente
Des. José Silvério Gomes
Des. Márcio Vidal
Dr. Marilene Andrade Adário
Juiz Substituto de 2º grau

QUINTA CÂMARA CÍVEL

Sessões: Quartas-feiras - Plenário 01

Des. Leônidas Duarte Monteiro-Presidente
Des. Orlando de Almeida Perri
Des. Sebastião de Moraes Filho
Dr. Carlos Alberto Alves da Rocha
Juiz Substituto de 2º grau

SEXTA CÂMARA CÍVEL

Sessões: Quartas-feiras - Plenário 03

Des. José Ferreira Leite-Presidente
Des. Mariano Alonso Ribeiro Travassos
Des. Juracy Persiani
Dr. Marcelo Souza de Barros
Juiz Substituto de 2º grau

PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL

Sessões: Terças-feiras - Plenário 04

Desa. Shelma Lombardi de Kato - Presidente
Des. Paulo Inácio Dias Lessa
Des. Rui Ramos Ribeiro
Dr. Graciema Ribeiro de Caravellas
Juiz Substituto de 2º grau

SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL

Sessões: Quartas-feiras - Plenário 04

Des. Manoel Ornellas de Almeida-Presidente
Des. Paulo da Cunha
Des. Omar Rodrigues de Almeida
Dr. Carlos Roberto Correia Pinheiro
Juiz Substituto de 2º grau

TERCEIRA CÂMARA CRIMINAL

Sessões: Segundas-feiras - Plenário 04

Des. Diocles de Figueiredo-Presidente
Des. José Luiz de Carvalho
Des. Juvenal Pereira da Silva
Dr. Cirio Miotto
Juiz Substituto de 2º grau



DEPARTAMENTO DO ÓRGÃO ESPECIAL - CÍVEL
orgao.especial@tj.mt.gov.br

PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃOS

MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL **30772/2006** - Classe: II-11 COMARCA CAPITAL. Julgamento: 24/8/2006. IMPETRANTE - WAGNER GEORGE FERNANDES (Adv. Dr. VINÍCIUS CASTRO CINTRA, Dr. ANTÔNIO FERREIRA DESTRO). IMPETRADO - EXMO. SR. DES. RELATOR DO MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL Nº 27415/2006 CAPITAL, LITISCONSORTES - EXMO. SR. SECRETÁRIO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA E OUTRO(S) (Adv. Dr. ADERZIO RAMIRES DE MESQUITA - PROC. ESTADO). Relatora: Exma. Sra. DESA. SHELMA LOMBARDI DE KATO. Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: À UNANIMIDADE DENEGARAM A ORDEM, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA, EM CONSONÂNCIA COM O PARECER.

EMENTA: MANDADO DE SEGURANÇA - INDEFERIMENTO DE LIMINAR EM OUTRO WRIT - CASSAÇÃO - INSUBSISTÊNCIA - DECISUM QUE NÃO SE MOSTRA TERATOLÓGICO, ABUSIVO OU ILEGAL - ADMISSIBILIDADE DO USO DO MANDAMUS QUE IMPORTARIA EM VIOLAÇÃO AOS PRINCÍPIOS DA SEGURANÇA JURÍDICA E DEVIDO PROCESSO LEGAL - HIPÓTESE EM QUE PERMITIRIA QUE HOUVESSEM MODIFICAÇÕES E REVISÕES POR MAGISTRADOS MONOCRATICAMENTE COM IDENTICA HIERARQUIA - AUSÊNCIA DE DIREITO LÍQUIDO E CERTO - SEGURANÇA DENEGADA. Descabe o uso do *mandamus* contra decisão que indeferiu pedido de liminar em outro writ, uma vez que admitir tal procedimento importaria em violação dos princípios da segurança jurídica e do devido processo legal, além de que permitiria que houvessem modificações e revisões por magistrados monocraticamente com idêntica hierarquia.

MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL **49729/2005** - Classe: II-11 COMARCA CAPITAL. Julgamento: 24/8/2006. IMPETRANTE - C. A. P. S., REPRESENTADA POR SUA MÃE N. K. P. (Adv. Dr. BENEDITO OSVALDO VILANOVA). IMPETRADOS - EXMO. SR. PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO (Adv. Dr. ALEXANDRE APOLONIO CALLEJAS - PROC. ESTADO) E COORDENADOR ADMINISTRATIVO DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL, LITISCONSORTE - ADEBAR DA COSTA SALLES (Adv. EM CAUSA PRÓPRIA). Relator: Exmo. Sr. DES. MARIANO ALONSO RIBEIRO TRAVASSOS.

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: À UNANIMIDADE DE VOTOS, JULGARAM O IMPETRANTE CARECEDOR DA AÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, EM CONSONÂNCIA COM O PARECER.

EMENTA: MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL - PENSÃO ALIMENTÍCIA DESCONTADA EM FOLHA - PEDIDO DA IMPETRANTE REFERENTE A PAGAMENTO DE DIFERENÇA DE PENSÕES ATRASADAS - APLICAÇÃO DAS SÚMULAS NºS. 269 E 271 DO STF - CARENCIA DE AÇÃO - EXTINÇÃO DO PROCESSO. À vista da inteligência legal firmada pelo Excelso Pretório em suas Súmulas nºs. 269 e 271, insubstituível se afirma a pretensão da Impetrante em utilizar do writ como sucedâneo da ação de cobrança para obter efeitos patrimoniais pretéritos. Transparente a carência de ação manejada pela Impetrante, pelo que decreta-se a extinção do processo, sem julgamento do mérito, nos termos do art. 267, VI, do CPC.

ARGUIÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE **49146/2006** - Classe: II-37 COMARCA DE JAURU. Julgamento: 14/9/2006. SUSCITANTES - QUEIROZ GALVÃO ENERGÉTICA S. A. E OUTRA(S) (Adv. Dra. ROSEMERI MITSUE OKAZAKI TAKEZARA, Dr. FERNANDO OSÓRIO DE ALMEIDA JUNIOR, OUTRO(S)). SUSCITADO - MUNICÍPIO DE JAURU (Adv. Dr. RAINERIO ESPINOLA, Dr. SADI GENTIL, Dr. JOSÉ CARLOS DE MELLO FILHO, OUTRO(S)). Relator: Exmo. Sr. DES. RUBENS DE OLIVEIRA SANTOS FILHO.

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: À UNANIMIDADE DE VOTOS, JULGARAM PROCEDENTE A ARGUIÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. A PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA É PELA DENEGAÇÃO.

EMENTA: ARGUIÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE - QUESTÃO PREJUDICIAL - CONVÊNIO ENTRE MUNICÍPIOS REFERENDADO POR RESOLUÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL - REDUÇÃO DE BASE DE CÁLCULO DO ISSQN - INADMISSIBILIDADE - OFENSA AO PRINCÍPIO DA RESERVA LEGAL - INTELIGÊNCIA DO § 6º DO ART. 150 DA CF. A atividade estatal, no regramento das matérias tributárias, está vinculada e subordinada de modo indissolúvel aos parâmetros trazidos pela carta política, e dentre esses limites encontramos o preceito constitucional da reserva legal, o qual exige que a disciplina de definidos temas se faça por lei formal, proibida a interferência de outra fonte normativa. Logo, em razão da regra veiculada no § 6º do art. 150 da CF, é inconstitucional a redução da base de cálculo do ISSQN efetivada por meio de Convênio e referendada pela Câmara Municipal mediante Resolução.

ARGUIÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE **49147/2006** - Classe: II-37 COMARCA DE JAURU. Julgamento: 14/9/2006. SUSCITANTES - CONSTRUTORA QUEIROZ GALVÃO S.A. E OUTRA(S) (Adv. Dr. FERNANDO OSÓRIO DE ALMEIDA JUNIOR, OUTRO(S)). SUSCITADO - MUNICÍPIO DE JAURU (Adv. Dr. SADI GENTIL, OUTRO(S)). Relator: Exmo. Sr. DES. RUBENS DE OLIVEIRA SANTOS FILHO.

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: À UNANIMIDADE DE VOTOS, JULGARAM PROCEDENTE A ARGUIÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. A PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA É PELA DENEGAÇÃO.

EMENTA: ARGUIÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE - QUESTÃO PREJUDICIAL - CONVÊNIO ENTRE MUNICÍPIOS REFERENDADO POR RESOLUÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL - REDUÇÃO DE BASE DE CÁLCULO DO ISSQN - INADMISSIBILIDADE - OFENSA AO PRINCÍPIO DA RESERVA LEGAL - INTELIGÊNCIA DO § 6º DO ART. 150 DA CF. A atividade estatal, no regramento das matérias tributárias, está vinculada e subordinada de modo indissolúvel aos parâmetros trazidos pela carta política, e dentre esses limites encontramos o preceito constitucional da reserva legal, o qual exige que a disciplina de definidos temas se faça por lei formal, proibida a interferência de outra fonte normativa. Logo, em razão da regra veiculada no § 6º do art. 150 da CF, é inconstitucional a redução da base de cálculo do ISSQN efetivada por meio de Convênio e referendada pela Câmara Municipal mediante Resolução.

FEITO NÃO ESPECIFICADO **31104/2005** - Classe: II-6 COMARCA CAPITAL. Julgamento: 10/8/2006. REQUERENTE - ESTADO DE MATO GROSSO (Adv. Dr. JOÃO VIRGÍLIO DO NASCIMENTO SOBRINHO - PROC. GERAL DO ESTADO). REQUERIDO - LEONILDO MARCELO RODRIGUES SILVA (Adv. Dr. REALINO DA ROCHA BASTOS e Dr. THALES AUGUSTO CALDEIRA DA ROCHA BASTOS). Relator: Exmo. Sr. DES. MARIANO ALONSO RIBEIRO TRAVASSOS.

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: À UNANIMIDADE DE VOTOS, JULGARAM PROCEDENTE O FEITO, EM CONSONÂNCIA COM O PARECER.

EMENTA: FEITO NÃO ESPECIFICADO - PROCESSO ORIUNDO DO CONSELHO DE JUSTIFICAÇÃO - COMPETÊNCIA DO TRIBUNAL PARA PROCESSAMENTO E JULGAMENTO DA REPRESENTAÇÃO - CONFIGURAÇÃO - INTELIGÊNCIA DO ART. 143, §1º, DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL C/C ART. 125, §4º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL - OFICIAL MILITAR - IRREGULARIDADES APURADAS - RECONHECIMENTO PELO RECORRIDO - PENALIDADE APLICADA - ADEQUAÇÃO À HIPÓTESE - PERDA DE POSTO E PATENTE DETERMINADA. A leitura do art. 143, §1º, da Constituição do Estado de Mato Grosso em conjunto com o art. 125, §4º, da Constituição federal, atribui expressamente a competência do Tribunal de Justiça para processar e julgar as representações que tenham por finalidade decretar a perda do posto e da patente de Oficial da Polícia Militar. Restando devidamente comprovado o recebimento pelo requerido, em razão de sua função, de dinheiro para seu próprio benefício, outra não pode ser a decisão a ser tomada senão a imediata perda de posto e patente do oficial envolvido.

RECURSO DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO **60143/2006** - Classe: II-17 COMARCA DE ARAPUTANGA (Oposto nos autos da ARGUIÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE **13619/2006** - Classe: II-37). Julgamento: 14/9/2006. EMBARGANTE - QUEIROZ GALVÃO ENERGÉTICA S.A. (Adv. Dr. SADI GENTIL, OUTRO(S)). EMBARGADO - MUNICÍPIO DE INDIAVAÍ (Adv. Dra. ROSEMERI MITSUE OKAZAKI TAKEZARA, Dr. FERNANDO OSÓRIO DE ALMEIDA JUNIOR, OUTRO(S)). Relator: Exmo. Sr. DES. RUBENS DE OLIVEIRA SANTOS FILHO.

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: À UNANIMIDADE DE VOTOS, REJEITARAM OS EMBARGOS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - ARGUIÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE - OMISSÃO - INEXISTÊNCIA - FUNDAMENTO NOVO - INADMISSIBILIDADE - REAPRECIÇÃO DA MATÉRIA - IMPROVIMENTO. Do texto do art. 535 do CPC infere-se que as "omissões, contradições e obscuridades" passíveis de reparação por meio dos Embargos de Declaração são aquelas ligadas ao conteúdo dos temas postos a desembargo, desviando-se do seu âmbito a alegação de fundamento novo com a pretensão de ver reapreciado o julgamento.

RECURSO DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO **60203/2006** - Classe: II-17 COMARCA DE JAURU (Oposto nos autos da ARGUIÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE **25988/2006** - Classe: II-37). Julgamento: 14/9/2006. EMBARGANTES - CONSTRUTORA QUEIROZ GALVÃO S.A. E OUTRA (Adv. Dr. FERNANDO OSÓRIO DE ALMEIDA JUNIOR, OUTRO(S)). EMBARGADO - MUNICÍPIO DE JAURU (Adv. Dr. THUCYDIDES FRANCISCO CONCEIÇÃO ALVARES). Relator: Exmo. Sr. DES. RUBENS DE OLIVEIRA SANTOS FILHO.

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: À UNANIMIDADE DE VOTOS, REJEITARAM OS EMBARGOS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - ARGUIÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE - OMISSÃO - INEXISTÊNCIA - FUNDAMENTO NOVO - INADMISSIBILIDADE - REAPRECIÇÃO DA MATÉRIA - IMPROVIMENTO. Do texto do art. 535 do CPC infere-se que as "omissões, contradições e obscuridades" passíveis de reparação por meio dos Embargos de Declaração são aquelas ligadas ao conteúdo dos temas postos a desembargo, desviando-se do seu âmbito a alegação de fundamento novo com a pretensão de ver reapreciado o julgamento.

DEPARTAMENTO DO ÓRGÃO ESPECIAL - ADMINISTRATIVO
orgao.especial@tj.mt.gov.br

PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃOS

SINDICÂNCIA Nº 01/2004 - COMARCA DA CAPITAL - ID. 12172 - SINDICADO - F. G. C. (Adv. Dr. JOSÉ ADELAR DAL'PISSOL). Presidente e Relator - Exmo. Sr. DES. JOSÉ JURANDIR DE LIMA.

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: "POR MAIORIA DE VOTOS, ACOLHERAM A REPRESENTAÇÃO PARA INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO..."

DEPARTAMENTO DO ÓRGÃO ESPECIAL em Cuiabá, aos 20 dias do mês de Setembro de 2006.

Bel.ª CIBELE FELIPIN PEREIRA

Diretora do Departamento do Órgão Especial

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

ESTADO DE MATO GROSSO
 PODER JUDICIÁRIO
 CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA
 PROVIMENTO Nº 09/2006-CGJ

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **MUNIR FEGURI**, Corregedor Geral da Justiça, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 39, "a", do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado de Mato Grosso – COJE,

CONSIDERANDO que dentre as metas estabelecidas no planejamento estratégico da Corregedoria Geral da Justiça para o biênio 2005-2007, está a busca pela celeridade e eficiência;

CONSIDERANDO que o volume de relatórios de correição no foro judicial e extrajudicial enviados à Corregedoria é muito grande, tendo em vista o que estabelece a Consolidação das Normas Gerais da Corregedoria – CNGC e a natural migração de magistrados entre varas e comarcas do Estado;

CONSIDERANDO que os relatórios correicionais são atuados e analisados separadamente, foro judicial e extrajudicial, com aumento de tempo despendido na Corregedoria para avaliação, correção e homologação;

CONSIDERANDO que a busca pela eficiência desejada tem como referência um dos princípios basilares do SQT – Sistema de Qualidade Total, que propõe a padronização de documentos;

CONSIDERANDO a decisão proferida nos autos de Comunicação 112/2005 (Id. 102793), que aprovou os modelos de relatórios apresentados pelos Juizes Auxiliares da Corregedoria Geral da Justiça,

RESOLVE:

Art. 1º - Padronizar o relatório de correição do foro judicial e extrajudicial, a ser elaborado pelos Juizes de Direito/Substitutos e Diretores de Foro, respectivamente, no limite da respectiva jurisdição.

Art. 2º - Os relatórios correicionais obedecerão a formulário padrão, instituído pela Corregedoria Geral da Justiça, de uso obrigatório pelos magistrados estaduais, atendendo modelo constante nos Anexos I e II deste Provimento e disponível no endereço eletrônico www.tj.mt.gov.br/corregedoria.

Art. 3º - Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação.

P.R. Cumpra-se.

Cuiabá, 19 de setembro de 2006.

Desembargador **MUNIR FEGURI**
 Corregedor Geral da Justiça

x.

Departamento de Orientação e Fiscalização da Secretaria da Corregedoria Geral da Justiça, em Cuiabá, 19 de setembro de 2006.

Bel. SEBASTIÃO SANTANA DA COSTA MILHOMEM
 Diretor do Departamento

VISTO:

Bel.ª SIMONE APARECIDA METELLO TAQUES DE SOUSA
 Supervisora da Secretaria da Corregedoria

SUPERVISÃO JUDICIÁRIA

PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL

PRIMEIRA SECRETARIA CÍVEL

PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL

PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃOS

RECURSO DE AGRAVO (Art. 557 § 1º do CPC) 67528/2006 - Classe: II-16 COMARCA DE NOVA MUTUM (Interposto nos autos do(a) RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 65104/2006 - Classe: II-15). Protocolo Número/Ano: 67528



/ 2006. Julgamento: 18/9/2006. AGRAVANTE(S) - NAIRA AMÉLIA DOS SANTOS E SEU ESPOSO (AdvS: DR. CESAR ROBERTO BONI, OUTRO(S)), AGRAVADO(S) - ROSENIR CAPRIATA DE SOUZA LIMA E OUTRO(S) (AdvS: Dr. (a) MARCOS APARECIDO RODRIGUES). Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DR. ALBERTO PAMPADO NETO
 Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: À UNANIMIDADE, IMPROVERAM O RECURSO
 EMENTA: DECISÃO MONOCRÁTICA DO RELATOR - NEGATIVA DE SEGUIMENTO A RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO - RECURSO MANIFESTAMENTE IMPROCEDENTE - PRETENSÃO DE RENOVAÇÃO DE QUESTÃO JÁ DECIDIDA ANTERIORMENTE - RECURSO DE AGRAVO PREVISTO NO § 1º DO ART. 557 DO CPC (RECURSO INTERNO) - VIA ADEQUADA - DECISÃO QUE NEGOU SEGUIMENTO MANTIDA - RECURSO DE AGRAVO INTERNO IMPROVIDO. O recurso de agravo previsto no § 1º do art. 557, do CPC, também conhecido como "agravo interno", é a via adequada para se atacar decisão monocrática do relator que, com fundamento no art. 557, "caput", do CPC, nega seguimento a recurso de agravo de instrumento. Não merecendo a decisão monocrática do relator nenhum reparo, deve ser improvido o recurso de agravo interno.

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 53956/2006 - Classe: II-15 COMARCA DE RIO BRANCO. Protocolo Número/Ano: 53956 / 2006. Julgamento: 18/9/2006. AGRAVANTE(S) - LEDA ANTUNES GONÇALVES E OUTRA (AdvS: Dr. (a) RODOLFO CESAR VASCONCELLOS MOREIRA, OUTRO(S)), AGRAVADO(S) - JOAQUIM CASTRILLON E OUTRO(S) (AdvS: Dr. ROBERTO FIDELIS SIMON). Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DES. RUBENS DE OLIVEIRA SANTOS FILHO
 Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: À UNANIMIDADE, PROVERAM O RECURSO
 EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO - AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE - EMBARGOS DE TERCEIRO - SENTENÇA - APELAÇÃO - DUPLO EFEITO - ART. 520, CPC - NÃO-APLICAÇÃO - RECURSO PROVIDO. Como a ação de Embargos de Terceiro não se acha entre aquelas mencionadas na segunda parte do artigo 520 do Código de Processo Civil, o recurso de Apelação interposto deve ser recebido em ambos os efeitos.

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 42235/2006 - Classe: II-19 COMARCA DE PRIMAVERA DO LESTE. Protocolo Número/Ano: 42235 / 2006. Julgamento: 18/9/2006. APELANTE(S) - GOVEIA & LIMA LTDA - ME (AdvS: Dr. ONEDSON CARVALHO DA SILVA, OUTRO(S)), APELADO(S) - MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE (AdvS: Dr. (a) RODOLFO WILSON MARTINS). Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DES. LICÍNIO CARPINELLI STEFANI
 Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: À UNANIMIDADE, REJEITARAM A PRELIMINAR E NO MÉRITO, POR IGUAL VOTAÇÃO, IMPROVERAM O RECURSO
 EMENTA: RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL - MANDADO DE SEGURANÇA - LEI MUNICIPAL - FIXAÇÃO DE HORÁRIO PARA FUNCIONAMENTO DE FARMÁCIA - COMPETÊNCIA LEGISLATIVA MUNICIPAL - CONSTITUCIONALIDADE - VIOLAÇÃO A DIREITO LÍQUIDO E CERTO - INEXISTÊNCIA - AÇÃO IMPROCEDENTE - SENTENÇA MANTIDA - RECURSO IMPROVIDO. Não há violação a direitos e garantias constitucionais a fixação de horário para funcionamento das farmácias locais por meio de Lei Municipal, por se tratar de competência legislativa municipal com previsão Constitucional.

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 54778/2006 - Classe: II-19 COMARCA CAPITAL. Protocolo Número/Ano: 54778 / 2006. Julgamento: 18/9/2006. APELANTE(S) - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT (AdvS: Dr. FABIO RICARDO DA SILVA REIS, OUTRO(S)), APELADO(S) - NADIR ALVES DE OLIVEIRA (AdvS: Dra. ADELINA NERES DE SOUSA CAMPOS). Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DR. ALBERTO PAMPADO NETO
 Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: À UNANIMIDADE, IMPROVERAM O RECURSO
 EMENTA: MANDADO DE SEGURANÇA - MULTA POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO - VINCULAÇÃO DO LICENCIAMENTO/TRANSFERÊNCIA DO VEÍCULO AO PAGAMENTO DA MULTA - ILEGALIDADE - SEGURANÇA CONCEDIDA - RECURSO DE APELAÇÃO DO DETRAN - IMPROVIMENTO. É inadmissível o condicionamento da renovação da licença do veículo ao pagamento das multas pendentes. Esse ato vulnera o princípio do devido processo legal, devendo a Administração Pública utilizar os meios judiciais adequados para cobrança de seus créditos.

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 54827/2006 - Classe: II-19 COMARCA CAPITAL. Protocolo Número/Ano: 54827 / 2006. Julgamento: 18/9/2006. APELANTE(S) - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT (AdvS: Dr. FABIO RICARDO DA SILVA REIS, OUTRO(S)), APELADO(S) - CLAUDIVINO APARECIDO SEGURA (AdvS: DR. JOAO AUGUSTO FREITAS GONÇALVES). Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DR. ALBERTO PAMPADO NETO
 Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: À UNANIMIDADE, IMPROVERAM O RECURSO
 EMENTA: MANDADO DE SEGURANÇA - CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO/CNH - VENCIMENTO DE VALIDADE - RENOVAÇÃO - ATO ADMINISTRATIVO QUE AUTORIZA A RENOVAÇÃO EXCLUSIVAMENTE EM MENOR CATEGORIA - ALEGAÇÃO DE QUE ASSIM CONSTA EM SEUS REGISTROS - PROVA DA DETENÇÃO DE CNH COM CATEGORIA SUPERIOR - ORDEM CONCEDIDA PARA AUTORIZAR A RENOVAÇÃO DA CNH NA MESMA CATEGORIA DA QUE O IMPETRANTE DETINHA ANTERIORMENTE - RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL - IMPROVIMENTO. O condutor de veículos não pode ser penalizado com a diminuição da categoria de sua CNH, que detém a 22 anos, em razão do órgão de trânsito alegar que não consta de seus registros a categoria superior, se vir a antiga juntada aos autos, na qual se vê a categoria maior, deixando o órgão de trânsito de aduzir qualquer alegação de fraude/falsificação ou justa causa para a diminuição da categoria.

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 55156/2006 - Classe: II-19 COMARCA DE MIRASSOL D'OESTE. Protocolo Número/Ano: 55156 / 2006. Julgamento: 18/9/2006. APELANTE(S) - MUNICÍPIO DE MIRASSOL D'OESTE (AdvS: Dr. DANILLO CEZAR OCHIUTO), APELADO(S) - DEMALDE PINHEIRO DOS SANTOS (AdvS: DR. ANTONIO CARLOS DA CRUZ). Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DR. ALBERTO PAMPADO NETO
 Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: À UNANIMIDADE, IMPROVERAM O RECURSO
 EMENTA: EXECUÇÃO FISCAL - CRÉDITO DE IPTU - EXCEÇÃO DE PRE-EXECUTIVIDADE - ARGÜIÇÃO DE PRESCRIÇÃO - POSSIBILIDADE - PRAZOS DE INTERRUÇÃO DA PRESCRIÇÃO - INAPLICABILIDADE DA SUSPENSÃO DO PRAZO PREVISTA NO ART. 2º, § 3º, DA LEF QUE SE CONSTITUIU EM MERO ATO ADMINISTRATIVO - INTERRUÇÃO PREVISTA NO ART. 8º, § 2º, DA LEF - CONFRONTO COM A ANTIGA REDAÇÃO DO ART. 174, PARÁGRAFO ÚNICO, I, DO CTN - PREVALÊNCIA DESSE ÚLTIMO - DESPACHO ORDENATÓRIO DE CITAÇÃO - INSUFICIÊNCIA PARA INTERROMPER A PRESCRIÇÃO - INTELIGÊNCIA DO ART. 174, PARÁGRAFO ÚNICO, I, DO CTN, EM SUA REDAÇÃO ORIGINÁRIA - EXECUÇÃO FISCAL EXTINTA - RECURSO DE APELAÇÃO DO MUNICÍPIO IMPROVIDO. Depois de certa controvérsia, os tribunais superiores firmaram entendimento que a prescrição pode ser discutida em sede de exceção de pré-executividade em execução fiscal. O ato administrativo de suspensão do crédito tributário previsto no art. 2º, § 3º, da LEF, que em nada aproveita ao devedor, não tem o condão de suspender ou interromper o prazo prescricional. Somente a efetiva citação do devedor tinha o condão de interromper a prescrição. Inteligência do art. 174, parágrafo único, inciso I, do Código Tributário Nacional, com a redação vigente antes da Lei Complementar 118/2005.

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 55576/2006 - Classe: II-19 COMARCA CAPITAL. Protocolo Número/Ano: 55576 / 2006. Julgamento: 18/9/2006. APELANTE(S) - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT (AdvS: Dr. (a) JOSÉ ANTÔNIO DE OLIVEIRA FILHO, OUTRO(S)), APELADO(S) - MIGUEL CARLOS TADEU ATRALA (AdvS: Dr. (a) WILSON PEDRO NERY). Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DR. ALBERTO PAMPADO NETO
 Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: À UNANIMIDADE, IMPROVERAM O RECURSO
 EMENTA: MANDADO DE SEGURANÇA - MULTA POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO - VINCULAÇÃO DO LICENCIAMENTO/TRANSFERÊNCIA DO VEÍCULO AO PAGAMENTO DA MULTA - ILEGALIDADE - SEGURANÇA CONCEDIDA - RECURSO DE APELAÇÃO DO DETRAN - IMPROVIMENTO. É inadmissível o condicionamento da renovação da licença do veículo ao pagamento das multas pendentes. Esse ato vulnera o princípio do devido processo legal, devendo a Administração Pública utilizar os meios judiciais adequados para cobrança de seus créditos.

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 55595/2006 - Classe: II-19 COMARCA CAPITAL. Protocolo Número/Ano: 55595 / 2006. Julgamento: 18/9/2006. APELADO(S) - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT (AdvS: Dr. FABIO RICARDO DA SILVA REIS, OUTRO(S)), APELADO(S) - RENE LUIZ MENEQUETTE (AdvS: Dr. JOAO FERNANDES DE MORAIS). Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DR. ALBERTO PAMPADO NETO
 Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: À UNANIMIDADE, IMPROVERAM O RECURSO
 EMENTA: MANDADO DE SEGURANÇA - MULTA POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO - VINCULAÇÃO DO LICENCIAMENTO/TRANSFERÊNCIA DO VEÍCULO AO PAGAMENTO DA MULTA - ILEGALIDADE - SEGURANÇA CONCEDIDA - RECURSO DE APELAÇÃO DO DETRAN - IMPROVIMENTO. É inadmissível o condicionamento da renovação da licença do veículo ao pagamento das multas pendentes. Esse ato vulnera o princípio do devido processo legal, devendo a Administração Pública utilizar os meios judiciais adequados para cobrança de seus créditos.

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 56853/2006 - Classe: II-19 COMARCA CAPITAL. Protocolo Número/Ano: 56853 / 2006. Julgamento: 18/9/2006. APELANTE(S) - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT (AdvS: DR. RAYLLANE PARENTE DE LIMA, OUTRO(S)), APELADO(S) - WILSON RODRIGUES (AdvS: Dra. JUCYNIL RIBEIRO PEREIRA). Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DR. ALBERTO PAMPADO NETO
 Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: À UNANIMIDADE, IMPROVERAM O RECURSO
 EMENTA: MANDADO DE SEGURANÇA - MULTA POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO - VINCULAÇÃO DO LICENCIAMENTO/TRANSFERÊNCIA DO VEÍCULO AO PAGAMENTO DA MULTA - ILEGALIDADE - DECLARAÇÃO DE INSUBSISTÊNCIA DAS MULTAS POR AUSÊNCIA DE NOTIFICAÇÃO DO INFRATOR - SEGURANÇA CONCEDIDA - RECURSO DE APELAÇÃO DO DETRAN - IMPROVIMENTO. É inadmissível o condicionamento da renovação da licença do veículo ao pagamento das multas pendentes. Esse ato vulnera o princípio do devido processo legal, devendo a Administração Pública utilizar os meios judiciais adequados para cobrança de seus créditos. É pacífico o entendimento desse Sodalício quanto à declaração de insubsistência das multas, das quais o infrator não foi regularmente notificado.

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 57596/2006 - Classe: II-19 COMARCA CAPITAL. Protocolo Número/Ano: 57596 / 2006. Julgamento: 18/9/2006. APELANTE(S) - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT (AdvS: DR. RAYLLANE PARENTE DE LIMA, OUTRO(S)), APELADO(S) - JORGE DO CARMO (AdvS: DR. MARIO LUCIO FRANCO PEDROSA). Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DR. ALBERTO PAMPADO NETO
 Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: À UNANIMIDADE, IMPROVERAM O RECURSO
 EMENTA: MANDADO DE SEGURANÇA - MULTA POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO - VINCULAÇÃO DO LICENCIAMENTO/TRANSFERÊNCIA DO VEÍCULO AO PAGAMENTO DA MULTA - ILEGALIDADE - DECLARAÇÃO DE INSUBSISTÊNCIA DAS MULTAS POR AUSÊNCIA DE NOTIFICAÇÃO DO INFRATOR - SEGURANÇA CONCEDIDA - RECURSO DE APELAÇÃO DO DETRAN - IMPROVIMENTO. É inadmissível o condicionamento da renovação da licença do veículo ao pagamento das multas pendentes. Esse ato vulnera o princípio do devido processo legal, devendo a Administração Pública utilizar os meios judiciais adequados para cobrança de seus créditos. É pacífico o entendimento desse Sodalício quanto à declaração de insubsistência das multas, das quais o infrator não foi regularmente notificado.

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 58194/2006 - Classe: II-19 COMARCA CAPITAL. Protocolo Número/Ano: 58194 / 2006. Julgamento: 18/9/2006. APELANTE(S) - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT (AdvS: Dra. LAURA AMARAL VILELA, OUTRO(S)), APELADO(S) - ADERSON FELICIO GARCIA (AdvS: DR. MARCELO FELICIO GARCIA). Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DR. ALBERTO PAMPADO NETO
 Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: À UNANIMIDADE, IMPROVERAM O RECURSO
 EMENTA: MANDADO DE SEGURANÇA - MULTA POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO - VINCULAÇÃO DO LICENCIAMENTO/TRANSFERÊNCIA DO VEÍCULO AO PAGAMENTO DA MULTA - ILEGALIDADE - DECLARAÇÃO DE INSUBSISTÊNCIA DAS MULTAS POR AUSÊNCIA DE NOTIFICAÇÃO DO INFRATOR - SEGURANÇA CONCEDIDA - RECURSO DE APELAÇÃO DO DETRAN - IMPROVIMENTO. É inadmissível o condicionamento da renovação da licença do veículo ao pagamento das multas pendentes. Esse ato vulnera o princípio do devido processo legal, devendo a Administração Pública utilizar os meios judiciais adequados para cobrança de seus créditos. É pacífico o entendimento desse Sodalício quanto à declaração de insubsistência das multas, das quais o infrator não foi regularmente notificado.

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 59057/2006 - Classe: II-19 COMARCA CAPITAL. Protocolo Número/Ano: 59057 / 2006. Julgamento: 18/9/2006. APELANTE(S) - W. F. S. (AdvS: Dra. ALENIR AUXILIADORA FERREIRA DA SILVA - DEF. PÚBLICA), APELADO(S) - MINISTÉRIO PÚBLICO. Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DR. ALBERTO PAMPADO NETO
 Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: À UNANIMIDADE, IMPROVERAM O RECURSO
 EMENTA: APELAÇÃO CÍVEL - ADOLESCENTE - ATO INFRAACIONAL ANÁLOGO AO HOMICÍDIO TENTADO - REPRESENTAÇÃO PROCEDENTE - MEDIDA SÓCIO EDUCATIVA DE INTERNAÇÃO - ALEGAÇÃO DE NULIDADE EM FACE DA AUSÊNCIA DE EXAME PSICOSSOCIAL - PRESCINDIBILIDADE - MAIORIDADE - DATA DA SENTENÇA - IRRELEVÂNCIA - APLICAÇÃO DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 104 DO ECA - DATA DO FATO - EXCEPCIONALIDADE DA APLICAÇÃO DA MEDIDA - AUTORIZAÇÃO - ARTIGO 122 DO ECA - RECURSO IMPROVIDO. O exame psicossocial previsto no § 2º do art. 186 do ECA é facultade do juiz, e só se torna imprescindível quando do depoimento prestado pelo autor de ato infracional se verificar não estar ele em seu período juízo. Aplica-se o Estatuto da Criança e do Adolescente considerando a idade do infrator na data do fato, sendo irrelevante o posterior alcance da maioridade (art. 104, parágrafo único). A medida sócio-educativa de internação está autorizada nas hipóteses taxativamente previstas no art. 122 do Estatuto do Menor (Precedentes do STJ).

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 50919/2004 - Classe: II-20 COMARCA DE SORRISO. Protocolo Número/Ano: 50919 / 2004. Julgamento: 4/9/2006. APELANTE(S) - F. C. (AdvS: DR. FABIANO GAVIOLI FACCHINI, OUTRO(S)), APELADO(S) - M. N. K. (AdvS: Dra. CIRCE MARIA MONDADORI LISIAK). Relator(a): Exmo(a). Sr(a). Dra. ANGLIZEY SOLIVAN DE OLIVEIRA
 Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: À UNANIMIDADE, IMPROVERAM O RECURSO.
 EMENTA: RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL - AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE - ALEGAÇÃO PELO INVESTIGADO DE IMPOSSIBILIDADE FINANCEIRA DE ARCAR COM OS CUSTOS DO EXAME DE DNA - INSUBSISTÊNCIA - PROVA TESTEMUNHAL CONVERGENTE - COINCIDÊNCIA ENTRE A CONCEPÇÃO E O PERÍODO DO RELACIONAMENTO ENTRE A GENITORA E O INVESTIGADO - AUSÊNCIA DE ALEGAÇÃO DA EXCEÇÃO DO CONCUBINATO PLURIMO - PROCEDÊNCIA DA AÇÃO - RECURSO IMPROVIDO Autoriza a procedência da ação de investigação de paternidade, a prova testemunhal coerente e irrefutável, atestando a coincidência entre a concepção e o relacionamento entre as partes, contrapondo-se a alegação insubsistente do requerido de impossibilidade financeira de arcar com os custos do exame de DNA, a sua inércia na produção de provas e na ausência de arguição da exceção do concubinato plurimo.

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 22265/2006 - Classe: II-20 COMARCA DE VÁRZEA GRANDE. Protocolo Número/Ano: 22265 / 2006. Julgamento: 18/9/2006. APELANTE(S) - BANCO BRADESCO S. A. (AdvS: DR. MAURO PAULO GALERA MARI, OUTRO(S)), APELADO(S) - JOÃO CRIZÓSTOMO DE FIGUEIREDO - ME (AdvS: DR. ANDERSON BETTANIN DE BARROS). Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DES. LICÍNIO CARPINELLI STEFANI
 Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: À UNANIMIDADE, DERAM PROVIMENTO PARCIAL AO RECURSO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR
 EMENTA: RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL - AÇÃO REVISIONAL DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS - CONTRATO DE ABERTURA DE CRÉDITO - INSTITUIÇÃO FINANCEIRA - INCIDÊNCIA DAS REGRAS DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR - NULIDADE DAS CLÁUSULAS ABUSIVAS - POSSIBILIDADE - CAPITALIZAÇÃO DOS JUROS SEMESTRAL ADITIVA - COMISSÃO DE PERMANÊNCIA CUMULADA COM CORREÇÃO MONETÁRIA - INADMISSIBILIDADE - MULTA CONTRATUAL NO PATAMAR DE 2% - HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS - SENTENÇA REFORMADA EM PARTE - RECURSO PARCIALMENTE PROVIDO. A atividade bancária está sujeita às regras do CDC, pela expressa disposição do §2º do art. 3º do referido Diploma e por se estar a aplicar na generalidade das relações de consumo. Não se justifica a capitalização mensal dos juros em período de total controle inflacionário, a cumulação da comissão de permanência com a correção monetária, bem como, a aplicação de multa contratual acima do percentual de 2%.

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 43342/2006 - Classe: II-20 COMARCA CAPITAL. Protocolo Número/Ano: 43342 / 2006. Julgamento: 18/9/2006. APELANTE(S) - BANCO CREDITBANCO S.A. (AdvS: Dr. MARIO CARDI FILHO, OUTRO(S)), APELADO(S) - JOSÉ CARLOS DE ABREU (AdvS: EM CAUSA PRÓPRIA). Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DR. ALBERTO PAMPADO NETO
 Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: À UNANIMIDADE, IMPROVERAM O RECURSO
 EMENTA: REVISÃO DE CLÁUSULAS EM CONTRATO DE CARTÃO DE CRÉDITO - TAXA DE JUROS - APLICAÇÃO DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR PARA EXCLUIR ABUSIVIDADE - CAPITALIZAÇÃO DOS JUROS AFASTADA - COMISSÃO DE PERMANÊNCIA - CUMULAÇÃO COM OUTROS ENCARGOS INADMISSÍVEL - REPETIÇÃO DO INDEBÍTO EM DOBRO - PREVISÃO LEGAL - DANO MORAL - INSCRIÇÃO INDEVIDA NA SERASA - PROCEDÊNCIA - RECURSO DE APELAÇÃO IMPROVIDO. Em face da Lei nº 4.595/64 e da Súmula 596 do STF, não há amparo legal para a admissão da limitação da taxa de juros, o que não significa que as instituições financeiras possam estipular taxas abusivas, caso em que incidem as disposições do Código de Defesa do Consumidor (art. 51, inc. IV, do CDC). É lícita a capitalização de juros, ainda que contratados, salvo em casos excepcionais expressamente previstos em lei. Inteligência da Súmula 1221/STF. A comissão de permanência é devida no período da mora, se contratada e não cumula com outros encargos decorrentes da inadimplência. Verificando-se pagamento maior que o efetivamente devido, restituí-se o indébito, evitando-se o enriquecimento sem causa. O dano moral por inscrição indevida do nome da vítima nos órgãos de proteção ao crédito prescinde de comprovação do efetivo prejuízo.



RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 55613/2006 - Classe: II-20 COMARCA CAPITAL. Protocolo Número/Ano: 55613 / 2006. Julgamento: 18/9/2006. APELANTE(S) - ASSOCIAÇÃO DOS MILITARES INATIVOS E PENSIONISTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO - ASIMP/MT (Adv: Dr. (a) JOAO FERNANDES DE SOUZA), APELADO(S) - SERGIO ANTONIO DE OLIVEIRA E OUTRO(S) (Adv: Dr. JOVANIL EMILIO DE SOUZA). Relator(a): Exmo(a) Sr(a). DR. ALBERTO PAMPADO NETO

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: À UNANIMIDADE, REJEITARAM A PRELIMINAR E NO MÉRITO, POR IGUAL VOTAÇÃO, IMPROVERAM O RECURSO

EMENTA: ASSEMBLÉIA GERAL DE ASSOCIAÇÃO - EDITAL QUE NÃO ATENDE OS REQUISITOS EXIGIDOS PELO ESTATUTO SOCIAL E REGULAMENTO ELEITORAL DA ASSOCIAÇÃO - ASSEMBLÉIA SUSPensa POR LIMINAR DEFERIDA EM MEDIDA CAUTELAR - REALIZAÇÃO EM DESCUMPRIMENTO À DECISÃO JUDICIAL - AÇÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE - PROCEDÊNCIA - RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL - PRELIMINAR DE INCOMPETÊNCIA DE JUÍZO EM FACE DE ALEGADA PREVENÇÃO DE OUTRO JUÍZO - PRECLUSÃO OPERADA - PRELIMINAR REJEITADA - RECURSO IMPROVIDO PELO MÉRITO. A incompetência de juízo em razão da prevenção de outro, é relativa e deve ser argüida por meio de exceção de incompetência, sob pena de prorrogação da competência em razão da preclusão operada. É de se declarar a nulidade do edital de convocação de assembleia geral de associação, para eleição de nova diretoria executiva, se ele não atende os requisitos impostos pelo Estatuto Social e pelo Regulamento Eleitoral da própria associação. A realização de assembleia geral de associação, suspensa por força de decisão judicial é nula, além de ensejar as providências necessárias à apuração de crime de desobediência.

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 16147/2006 - Classe: II-20 COMARCA DE NOVA MUTUM. Protocolo Número/Ano: 16147 / 2006. Julgamento: 18/9/2006. APELANTE(S) - RONALDO CESARIO DA SILVA (Adv: Dr. EDER ROBERTO PIRES DE FREITAS, OUTRO(S)), APELADO(S) - CLOVIS SVERSUT (Adv: DRA. ELIZABETH MACEDO), APELADO(S) - ODENIR AUGUSTO DE BARROS E OUTRO(S) (Adv: Dr. CESAR LIMA DO NASCIMENTO). Relator(a): Exmo(a) Sr(a). DES. LICINIO CARPINELLI STEFANI

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: À UNANIMIDADE, REJEITARAM A PRELIMINAR E NO MÉRITO, POR IGUAL VOTAÇÃO, IMPROVERAM O RECURSO

EMENTA: RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL - AÇÃO DE OPOSIÇÃO - DIREITO À POSSE - IMÓVEL RURAL OBJETO DE LITÍGIO EM AÇÃO DE MANUTENÇÃO DE POSSE - CESSÃO DOS DIREITOS DE POSSE AO APELANTE PELOS AUTORES DA AÇÃO PRINCIPAL - DESCABIMENTO DO INSTITUTO DA OPOSIÇÃO - ILEGITIMIDADE ATIVA - LITISCONSÓRCIO PASSIVO NECESSÁRIO - REQUISITO NÃO PREENCHIDO - CARÊNCIA DA AÇÃO - PROCESSO EXTINTO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO - SENTENÇA MANTIDA - RECURSO IMPROVIDO. Se o apelante se situa na qualidade de parte e não de terceiro, decorrente da cessão dos direitos de posse sobre imóvel rural cedido pelos autores do processo principal, persisti sua ilegitimidade para o manejo da oposição, que exige como requisito o litisconsórcio passivo necessário tanto do autor como do réu, impondo-se, na sua falta, o reconhecimento da carência da ação.

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 52539/2006 - Classe: II-21 COMARCA CAPITAL. Protocolo Número/Ano: 52539 / 2006. Julgamento: 18/9/2006. APELANTE(S) - CARLITO VIANA RABELO E SUA ESPOSA (Adv: DR. ALAN VAGNER SCHMIDEL, OUTRO(S)), APELADO(S) - NATALIA FERREIRA CARAM MIOTTO (Adv: Dr. (a) TADEU MÚCIO GALVÃO MARQUES VALLIM, OUTRO(S)). Relator(a): Exmo(a) Sr(a). DES. LICINIO CARPINELLI STEFANI

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: À UNANIMIDADE, REJEITARAM A PRELIMINAR E NO MÉRITO POR IGUAL VOTAÇÃO, PROVERAM PARCIALMENTE O RECURSO

EMENTA: RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL - INDENIZAÇÃO - PRELIMINARES: CERCEAMENTO DE DEFESA E ILEGITIMIDADE PASSIVA - REJEITAÇÃO - ACIDENTE DE TRÂNSITO - BURACO NA PISTA DE ROLAMENTO - IMPERÍCIA RECONHECIDA - DANOS MORAIS - CONFIGURADO - SENTENÇA REFORMADA - RECURSO PROVIDO EM PARTE. É devido indenização a título de danos morais quando o condutor do veículo ao passar em buraco existente na pista provoca dano a terceiros, sendo que as circunstâncias e a dinâmica do evento permitam a ele agir de modo diverso, a ponto de evitar o acidente.

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 55226/2006 - Classe: II-23 COMARCA DE TANGARÁ DA SERRA. Protocolo Número/Ano: 55226 / 2006. Julgamento: 18/9/2006. APELANTE(S) - INACIO AUGUSTO DA SILVA (Adv: Dr. (a) ANDRE LUIZ ROSSI, OUTRO(S)), APELADO(S) - LUIZ CARLOS FERRARINI (Adv: Dr. CARLOS ALBERTO DE ALENCAR CAMPOS). Relator(a): Exmo(a) Sr(a). DR. ALBERTO PAMPADO NETO

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: À UNANIMIDADE, IMPROVERAM O RECURSO

EMENTA: RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL - EMBARGOS À EXECUÇÃO - EMISSÃO DE NOTA PROMISSÓRIA EM BRANCO - ALEGADA AUSÊNCIA DE ACORDO PRÉVIO E JULGAMENTO EXTRA PETITA - RECONHECIMENTO DE VALIDADE DO TÍTULO SE NÃO DEMONSTRADA MÁ-FÉ OU ABUSIVIDADE DO CREDOR NO PREENCHIMENTO - EMBARGOS JULGADOS IMPROCEDENTES - RECURSO DE APELAÇÃO IMPROVIDO. É perfeitamente possível a emissão de nota promissória em branco para preenchimento posterior pelo possuidor de boa-fé (Súmula 387 do STF). Para a nulidade do título de crédito assinado em branco, compete ao devedor a prova da má-fé e da abusividade no preenchimento.

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 43929/2006 - Classe: II-25 COMARCA DE POXORÉO. Protocolo Número/Ano: 43929 / 2006. Julgamento: 18/9/2006. APELANTE(S) - MARIA RODRIGUES LEITE (Adv: DR. (A). JUSCILENE VIEIRA DE SOUZA, OUTRO(S)), APELADO(S) - FRANCISCA ANA DE SÁ (Adv: DR. THIAGO SOUZA BORGES). Relator(a): Exmo(a) Sr(a). DES. LICINIO CARPINELLI STEFANI

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: À UNANIMIDADE, PROVERAM O RECURSO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR

EMENTA: RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL - AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE - PRELIMINAR DE CERCEAMENTO DE DEFESA - DECISÃO DE NATUREZA TERATOLÓGICA QUE NEGOU OITIVA DE TESTEMUNHAS PELO NÃO-COMPARCIMENTO À AUDIÊNCIA CONCILIATÓRIA - INTIMAÇÃO INEXISTENTE DO PROCURADOR PARA ATOS PROCESSUAIS - PROCESSAMENTO VIA TELEFONE - OBRIGATORIEDADE DEBITADA A PARTE - NULIDADE - RECURSO PROVIDO E SENTENÇA ANULADA. Não tem a parte obrigatoriedade, mas, sim a facultade de comparecer à audiência conciliatória, não configurando, essa circunstância, a penalidade da perda da ouvida das testemunhas arroladas na época devida. A jurisprudência dos Tribunais não vem respaldando as intimações efetuadas via telefone por não traduzir este meio segurança quanto à efetiva realização do ato. Não se pode imputar obrigatoriedade a parte de intimar seu patrono.

RECURSO DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - Classe: II-17 COMARCA CAPITAL (Oposto nos autos do(a) RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 47375/2006 - Classe: II-15). Protocolo Número/Ano: 69315 / 2006. Julgamento: 18/9/2006. EMBARGANTE - FIAGRIL AGROMERCANTIL LTDA. (Adv: Dr. (a) ENIO JOSÉ COUTINHO MEDEIROS), EMBARGADO - ESTADO DE MATO GROSSO (Adv: Dr. (a) JENZ PROCHOW JUNIOR - PROCURADOR DO ESTADO). Relator(a): Exmo(a) Sr(a). DR. ALBERTO PAMPADO NETO

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: À UNANIMIDADE, IMPROVERAM O RECURSO

EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - RECURSO INADEQUADO PARA FORÇAR O REEXAME DA CAUSA - AUSÊNCIA DOS REQUISITOS LEGAIS - INCABIMENTO - EMBARGOS REJEITADOS. O julgador não está obrigado a responder todas as questões formuladas pela parte quando tenha encontrado argumentos suficientes para solucionar a questão, caso em que não resta configurada omissão. Os embargos de declaração só são cabíveis nas hipóteses previstas no art. 535 do Código de Processo Civil e, não restando caracterizadas nenhuma daquelas hipóteses, descabem os embargos de declaração.

RECURSO DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - Classe: II-17 COMARCA CAPITAL (Oposto nos autos do(a) RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 37636/2006 - Classe: II-15). Protocolo Número/Ano: 63992 / 2006. Julgamento: 18/9/2006. EMBARGANTE - VALTEIR CAMELO XAVIER (Adv: Dr. (a) ANDRESSA CALVOSE C. DE MENDONÇA, Dr. (a) NUBIA NARCISO FERREIRA DE SOUZA, OUTRO(S)), EMBARGADO - BANCO ITAÚ S. A. (Adv: Dr. USSIEL TAVARES DA SILVA FILHO, OUTRO(S)). Relator(a): Exmo(a) Sr(a). DR. ALBERTO PAMPADO NETO

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: À UNANIMIDADE, PROVERAM O RECURSO PARCIALMENTE NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR

EMENTA: RECURSO DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO COM PEDIDO DE EFEITO MODIFICATIVO DO JULGADO - OMISSÃO VERIFICADA - SUPRIMENTO QUE NÃO IMPLICA NA MODIFICAÇÃO DO JULGADO COMO CONSEQUÊNCIA LÓGICA - RECURSO CONHECIDO E PROVIDO APENAS PARA SANAR A OMISSÃO. O recurso de embargos de declaração pode, excepcionalmente, ter efeito modificativo do julgado, quando do suprimento da omissão decorra a necessidade de modificação do julgamento como consequência lógica do suprimento da omissão.

RECURSO DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - Classe: II-17 COMARCA DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA (Oposto nos autos do(a) RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 28261/2006 - Classe: II-15). Protocolo Número/Ano: 69346 /

2006. Julgamento: 18/9/2006. AGRAVANTE(S) - PRIMOROSA S. A. - AGROPECUARIA INDUSTRIA E COMERCIO (Adv: Dr. RENATO CESAR VIANNA GOMES, OUTRO(S)), AGRAVADO(S) - SEBASTIÃO QUEIROZ FILHO E SUA ESPOSA MARIA DO CARMO SOUZA QUEIROZ (Adv: Dr. ANTONIO DE MORAIS PINTO JUNIOR, OUTRO(S)). Relator(a): Exmo(a) Sr(a). DR. ALBERTO PAMPADO NETO

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: À UNANIMIDADE, PROVERAM O RECURSO PARCIALMENTE NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR

EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - FINS DE PREQUESTIONAMENTO - ADMISSIBILIDADE - RECURSO ACOLHIDO EM PARTE APENAS PARA DEIXAR CLARO QUE NÃO HOUVE NEGATIVA DE VIGÊNCIA A DISPOSITIVO LEGAL PREQUESTIONADO. Os embargos de declaração são exigidos pelos tribunais superiores, a fim de que a parte provoque a manifestação expressa do órgão julgador, quanto a vigência de determinado dispositivo legal (prequestionamento).

REEX. NEC. SENT. C/ REC. APEL. CÍVEL 55932/2006 - Classe: II-27 COMARCA CAPITAL. Protocolo Número/Ano: 55932 / 2006. Julgamento: 18/9/2006. INTERESSADO/APELANTE - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT (Adv: Dr. FABIO RICARDO DA SILVA REIS, OUTRO(S)), INTERESSADO/APELADO - ADEMIR CANDIDO DE ANDRADE (Adv: Dr. (a) IZONILDES PIO DA SILVA, OUTRO(S)). Relator(a): Exmo(a) Sr(a). DR. ALBERTO PAMPADO NETO

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: À UNANIMIDADE, CONFIRMARAM A SENTENÇA REEXAMINADA E IMPROVERAM O RECURSO

EMENTA: MANDADO DE SEGURANÇA - MULTA POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO - VINCULAÇÃO DO LICENCIAMENTO/TRANSFERÊNCIA DO VEÍCULO AO PAGAMENTO DA MULTA - ILEGALIDADE - DECLARAÇÃO DE INSUBSISTÊNCIA DAS MULTAS POR AUSÊNCIA DE NOTIFICAÇÃO DO INFRATOR - SEGURANÇA CONCEDIDA - REEXAME NECESSÁRIO DE SENTENÇA E RECURSO DE APELAÇÃO DO DETRAN - IMPROVIMENTO. É inadmissível o condicionamento da renovação da licença do veículo ao pagamento das multas pendentes. Esse ato vulnera o princípio do devido processo legal, devendo a Administração Pública utilizar os meios judiciais adequados para cobrança de seus créditos. É pacífico o entendimento desse Sodalício quanto à declaração de insubsistência das multas, das quais o infrator não foi regularmente notificado.

REEX. NEC. SENT. C/ REC. APEL. CÍVEL 55984/2006 - Classe: II-27 COMARCA CAPITAL. Protocolo Número/Ano: 55984 / 2006. Julgamento: 18/9/2006. INTERESSADO/APELANTE - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT (Adv: Dr. FABIO RICARDO DA SILVA REIS, OUTRO(S)), INTERESSADO/APELADO - CAMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO (Adv: DR. ANTONIO HELIO R. PRADO FILHO). Relator(a): Exmo(a) Sr(a). DR. ALBERTO PAMPADO NETO

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: REJEITADA A PRELIMINAR. À UNANIMIDADE, CONFIRMARAM A SENTENÇA REEXAMINADA E IMPROVERAM O RECURSO

EMENTA: MANDADO DE SEGURANÇA - MULTA POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO - VINCULAÇÃO DO LICENCIAMENTO/TRANSFERÊNCIA DO VEÍCULO AO PAGAMENTO DA MULTA - ILEGALIDADE - DECLARAÇÃO DE INSUBSISTÊNCIA DAS MULTAS POR AUSÊNCIA DE NOTIFICAÇÃO DO INFRATOR - SEGURANÇA CONCEDIDA - REEXAME NECESSÁRIO DE SENTENÇA E RECURSO DE APELAÇÃO DO DETRAN - IMPROVIMENTO. É inadmissível o condicionamento da renovação da licença do veículo ao pagamento das multas pendentes. Esse ato vulnera o princípio do devido processo legal, devendo a Administração Pública utilizar os meios judiciais adequados para cobrança de seus créditos. É pacífico o entendimento desse Sodalício quanto à declaração de insubsistência das multas, das quais o infrator não foi regularmente notificado.

REEX. NEC. SENT. C/ REC. APEL. CÍVEL 19626/2006 - Classe: II-27 COMARCA DE RONDONÓPOLIS. Protocolo Número/Ano: 19626 / 2006. Julgamento: 18/9/2006. INTERESSADO/APELANTE - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT (Adv: Dr. FABIO RICARDO DA SILVA REIS, OUTRO(S)), INTERESSADO/APELADO - FLAVIO NEVES DOS SANTOS (Adv: Dr. (a) FRANCISCO EUDES G. DE LIMA, OUTRO(S)). Relator(a): Exmo(a) Sr(a). DES. RUBENS DE OLIVEIRA SANTOS FILHO

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: REJEITADA A PRELIMINAR. À UNANIMIDADE, IMPROVERAM O RECURSO

EMENTA: REEXAME NECESSÁRIO DE SENTENÇA E RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL - MANDADO DE SEGURANÇA - MULTAS POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO - ART. 475, § 2º DO CPC - NÃO-APLICAÇÃO - PREJUDICIAL REJEITADA - INADEQUAÇÃO DA VIA ELEITA - NÃO-CONHECIMENTO - LICENCIAMENTO E TRANSFERÊNCIA DO VEÍCULO - VINCULAÇÃO AO PAGAMENTO - ILEGALIDADE - NOTIFICAÇÃO AUSENTE OU IRREGULAR - SÚMULA N.º 312 DO STJ - RECURSO IMPROVIDO - SENTENÇA RATIFICADA. Para se averiguar as hipóteses da remessa oficial não se leva em conta o valor da causa, mas o da condenação ou do direito controvertido, de forma que o disposto no § 2º do art. 475 do CPC não há de ser aplicado na sentença proferida em mandado de segurança, que não possui conteúdo econômico, principalmente porque se trata de concessão da ordem, cujo duplo grau de jurisdição tem previsão no parágrafo único do art. 12 da Lei 1533/51. Não se conhece de recurso preliminar que não tem correlação entre o que se está postulando e o que foi decidido na sentença. É necessária a dupla notificação do infrator de trânsito para legitimar a imposição da multa: a primeira, da lavratura do auto de infração (artigo 280 do CTB), e a segunda, após julgamento da regularidade do auto, da aplicação da penalidade pecuniária (artigo 281 do CTB). Súmula n.º 312 do STJ. É inadmissível o condicionamento da renovação da licença do veículo ao pagamento das multas das quais não houve regular notificação (Súmula n.º 127 do STJ).

PRIMEIRA SECRETARIA CÍVEL em Cuiabá, aos 20 dias do mês de Setembro de 2006.

SILBENE NUNES DE ALMEIDA

Secretária da Primeira Secretaria Cível

PRIMEIRA SECRETARIA CÍVEL

PAUTA DE JULGAMENTO

JULGAMENTOS designados para a sessão ordinária da PRIMEIRA CAMARA CIVEL, às 14:00 horas da próxima segunda-feira (Art. 3º, I, "a" do Ato Regimental nº 02/2005 do Tribunal de Justiça), ou em sessão subsequente segunda-feira seguinte, se não decorrido o prazo previsto no art. 552, parágrafo 1º, do CPC.

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 57391/2006 - Classe: II-15 COMARCA DE PEDRA PRETA.

Protocolo Número/Ano: 57391 / 2006

RELATOR(A)	DES. RUBENS DE OLIVEIRA SANTOS FILHO
AGRAVANTE(S)	TRANSPORTADORA SERRA AZUL LTDA
ADVOGADO(S)	DR. JOSÉ RENATO BOPP MEISTER OUTRO(S)
AGRAVADO(S)	POSTO LOCOMOTIVA LTDA
ADVOGADO(S)	Dr. (a) ISIA MARIA DE FARIA Z. MENDONÇA OUTRO(S)

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 62536/2006 - Classe: II-20 COMARCA

Protocolo Número/Ano: 62536 / 2006

RELATOR(A)	DR. ALBERTO PAMPADO NETO
APELANTE(S)	PAULO BOTELHO ANDRADE E OUTRA(S)
ADVOGADO(S)	Dr. (a) WILLIAN KHALLIL OUTRO(S)
APELADO(S)	CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO VÊNETO
ADVOGADO(S)	Dr. ALCIDES MATTIUZO JUNIOR OUTRO(S)
APELADO(S)	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
ADVOGADO(S)	Dr(a). CEMI ALVES DE JESUS OUTRO(S)

PRIMEIRA SECRETARIA CÍVEL em Cuiabá, aos 20 dias do mês de Setembro de 2006.

Total de processos: 2



SEGUNDA CÂMARA CÍVEL

SEGUNDA SECRETARIA CÍVEL
(E-mail: segunda.secretariacivel@tj.mt.gov.br)

PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃOS

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 31202/2006 - Classe: II-15 COMARCA CAPITAL. Protocolo Número/Ano: 31202 / 2006. Julgamento: 21/6/2006. AGRAVANTE(S) - MUNICÍPIO DE CUIABÁ (Adv: Dr. RUBI FACHIN - PROC. DO MUNICÍPIO, OUTRO(S)), AGRAVADO(S) - AMAZÔNIA REVENDEDORA DE MOTOS LTDA (Adv: Dr. HUMBERTO NONATO DOS SANTOS, OUTRO(S)). Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DRA. SERLY MARCONDES ALVES
Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: UNANIMEMENTE, PROVIDERAM O RECURSO DE AGRAVO
EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO - MANDADO DE SEGURANÇA - APREENSÃO E REMOÇÃO DE LUMINOSOS PELA PREFEITURA - ILEGALIDADE INEXISTENTE - PODER DE POLÍCIA - INTERESSE PÚBLICO - DECISÃO MANTIDA - RECURSO PROVIDO. Não age ilegalmente a Prefeitura ao retirar os luminosos fora dos padrões estabelecidos pela legislação municipal, até porque foi lhe conferido a ampla defesa e o contraditório em sede administrativa, exercendo o agravante o seu Poder de Polícia, pelo ato fiscalizador e repressivo que lhe é inerente. O interesse público se sobrepõe ao interesse do particular.

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 31266/2005 - Classe: II-15 COMARCA DE SINOP. Protocolo Número/Ano: 31266 / 2005. Julgamento: 30/8/2006. AGRAVANTE(S) - BANCO BRADESCO S.A. (Adv: DR. LUCIANO BOABAI BERTAZZO, OUTRO(S)), AGRAVADO(S) - REGINALDO ALVES TORRES. Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DR. JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA
Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: UNANIMEMENTE NEGARAM PROVIMENTO AO RECURSO
EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO - BUSCA E APREENSÃO - INADIMPLÊNCIA - PROTESTO DO TÍTULO SEM A NOTIFICAÇÃO PESSOAL DO DEVEDOR FIDUCIÁRIO - ÔBICE À CONSTITUIÇÃO DA MORA - INTELIGÊNCIA DO § 2º DO ART. 2º DO DECRETO-LEI Nº 911/69 E SÚMULA Nº 72 DO STJ - LIMINAR DE BUSCA E APREENSÃO INDEFERIDA - DECISÃO MANTIDA - RECURSO IMPROVIDO. O protesto por si só não tem o condão de caracterizar a mora do devedor, é necessária a sua notificação pessoal, porque a falta dela contraria o preceituado no § 2º do art. 2º do Decreto-Lei nº 911/69 e impede a constituição da mora, para os fins pleiteados. Precedentes do STJ (Súmula nº 72).

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 41858/2006 - Classe: II-15 COMARCA DE DIAMANTINO. Protocolo Número/Ano: 41858 / 2006. Julgamento: 6/9/2006. AGRAVANTE(S) - FELIX UMBERTO SIMONETTI (Adv: DR. LUIZ MARIANO BRIDI), AGRAVADO(S) - PENINSULA INTERNACIONAL LTDA (Adv: DR. ESTEVAN SOLETTI, Dr. (a) JOSE SILVERIO SANTA MARIA, OUTRO(S)). Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DES. A. BITAR FILHO
Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: UNANIMEMENTE PROVIDERAM O RECURSO
EMENTA: PROCESSO CIVIL - AGRAVO DE INSTRUMENTO - EMBARGOS DE TERCEIRO - LESÃO A TERCEIRO QUE NÃO É PARTE NO PROCESSO - OCORRÊNCIA - COMPROVAÇÃO - PROVIMENTO. Ocorrendo lesão a possuidor de boa-fé que não é parte no processo, o dano por ele experimentado pode ser examinado por meio de embargos de terceiro.

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 31929/2006 - Classe: II-15 COMARCA CAPITAL. Protocolo Número/Ano: 31929 / 2006. Julgamento: 23/8/2006. AGRAVANTE(S) - BANCO BRADESCO S. A. (Adv: Dr. MARCOS ANTONIO DE A. RIBEIRO, OUTRO(S)), AGRAVADO(S) - FLAMBOESTE EXPORTAÇÃO DE ALIMENTOS LTDA E OUTRO(S). Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DES. A. BITAR FILHO
Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: A UNANIMIDADE NEGARAM PROVIMENTO AO RECURSO
EMENTA: RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO - AÇÃO DE EXECUÇÃO - PEDIDO DE EXPEDIÇÃO DE OFÍCIO JUNTO AO BACEN/JUD - INDEFERIMENTO - ESGOTAMENTO DOS MEIOS EXTRAJUDICIAIS E ADMINISTRATIVOS - NÃO COMPROVAÇÃO - RECURSO IMPROVIDO. É inadmissível a expedição de ofícios para localizar bens passíveis de serem penhorados, quando não esgotados todos os meios ordinários para tanto.

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 3453/2005 - Classe: II-15 COMARCA DE RONDONÓPOLIS. Protocolo Número/Ano: 3453 / 2005. Julgamento: 30/8/2006. AGRAVANTE(S) - ESTADO DE MATO GROSSO (Adv: DRA. MARIA LUIZA DA CUNHA CAVALCANTI - PROC. ESTADO), AGRAVADO(S) - L. BIGLIARDI E CIA LTDA - ME (Adv: Dr. (a) LEONARDO DA SILVA CRUZ). Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DES. DONATO FORTUNATO OJEDA
Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: UNANIMEMENTE DECLARAM ADMISSÍVEL A MEDIDA LIMINAR DEFERIDA EM PRIMEIRO GRAU. DE IGUAL FORMA E EM DISSONÂNCIA COM O PARECER MINISTERIAL, NEGARAM PROVIMENTO AO RECURSO
EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO - ANTECIPAÇÃO DE TUTELA CONTRA FAZENDA PÚBLICA - POSSIBILIDADE - PROBABILIDADE DO DIREITO INVOCADO PELO CONTRIBUINTE - ATIVIDADE, EM TESE, TRIBUTADA APENAS PELO ISSQN - NEGATIVA DO FISCO EM EXPEDIR AUTORIZAÇÃO PARA IMPRESSÃO DE DOCUMENTOS FISCAIS - ILEGALIDADE - LIBERAÇÃO DAS MERCADORIAS APREENDIDAS - POSSIBILIDADE - RECURSO IMPROVIDO. Fora das hipóteses elencadas pelo art. 1º da Lei nº 9.494/97, é perfeitamente, possível a antecipação dos efeitos da tutela contra a Fazenda Pública. O duplo grau obrigatório não se confunde com os efeitos decorrentes de concessão de liminares ou tutelas antecipadas contra o Poder Público. A vista da presença dos pressupostos inseridos no art. 273, I, do CPC, é impositiva a medida liminar com a liberação das mercadorias, ilegalmente, apreendidas, bem como, determinando ao fisco estadual a expedição de autorização para impressão de documentos fiscais, sob pena de inviabilizar a continuidade do exercício da atividade comercial do contribuinte. Recurso improvido.

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 23468/2006 - Classe: II-15 COMARCA DE PRIMAVERA DO LESTE. Protocolo Número/Ano: 23468 / 2006. Julgamento: 30/8/2006. AGRAVANTE(S) - ADILSON JOSE FRIZON (Adv: Dr(a). CARLOS GOMES DA SILVA, OUTRO(S)), AGRAVADO(S) - ADM DO BRASIL LTDA (Adv: DR. EDIR BRAGA JUNIOR, OUTRO(S)). Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DES. DONATO FORTUNATO OJEDA
Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: UNANIMEMENTE JULGARAM PREJUDICADO O RECURSO
EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO - EXECUÇÃO PARA ENTREGA DE COISA INCERTA - DESPACHO DETERMINANDO A JUNTADA AOS AUTOS DE INSTRUMENTO DE MANDATO - IRRECORRIBILIDADE - ART. 504 DO CPC - RECURSO PREJUDICADO O art. 504 do CPC é claro no que concerne a irrecorribilidade dos despachos de mero expediente. Despacho é todo ato ordinatório que visa impulsionar o processo, não possuindo conteúdo decisório, afigura-se, manifestamente, prejudicado o agravo.

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 34579/2005 - Classe: II-15 COMARCA DE ALTO ARAGUAIA. Protocolo Número/Ano: 34579 / 2005. Julgamento: 23/8/2006. AGRAVANTE(S) - CRISTIANO SLAVIERO FUMAGALLI (Adv: DR. JOAO CELESTINO CORREA DA COSTA NETO, OUTRO(S)), AGRAVADO(S) - ROSIMERE BATISTA GUIMARÃES (Adv: DRA. VANESSA CRISTINA DE ABREU SPERANDIO, DR. PEDRO RODRIGUES LIMA, OUTRO(S)). Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DESA. MARIA HELENA GARGALIONE POVOAS
Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: A UNANIMIDADE NEGARAM PROVIMENTO AO RECURSO
EMENTA: RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO - AÇÃO POSSESSÓRIA - INCIDENTE DE FALSIDADE DOCUMENTAL DEDUZIDO ANTES DA DECISÃO ACERCA DA LIMINAR POSSESSÓRIA - IMEDIATO EXAME - IMPOSSIBILIDADE SEM DESVIRTUAMENTO DO PROCEDIMENTO ESPECIAL PARA AS AÇÕES POSSESSÓRIAS - INTELIGÊNCIA DO ART. 390 DO CPC - RECURSO DESPROVIDO - DECISÃO MANTIDA. O incidente de falsidade documental deduzido em ação possessória não pode ser processado até que se ultrapasse a questão da liminar possessória, sob pena de, em contrário, se desvirtuar todo o procedimento especial em questão. Conforme disposto no art. 390 do CPC, em caso de documento produzido com a inicial, o incidente de falsidade documental deve ser suscitado com a contestação, que, no caso da possessória só será oferecida após a resolução da questão da liminar.

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 5440/2006 - Classe: II-15 COMARCA DE JACIARA. Protocolo Número/Ano: 5440 / 2006. Julgamento: 30/8/2006. AGRAVANTE(S) - SILVINO ALCIDES BORTOLINI E OUTRO(S) (Adv: DR. JAIRJO JOAO PASQUALOTTO, OUTRO(S)), AGRAVADO(S) - FMC QUÍMICA DO BRASIL LTDA (Adv: Dr. (a) EDWAL CASONI DE PAULA FERNANDES JUNIOR, OUTRO(S)). Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DR. JOSÉ LUIZ LEITE LINDOTE
Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: UNANIMEMENTE NEGARAM PROVIMENTO AO RECURSO

EMENTA: RECURSO AGRAVO DE INSTRUMENTO - CÉDULA DE PRODUTO RURAL - PENHOR - EXECUÇÃO - ENTREGA DE COISA INCERTA - ART. 629 DO CPC - NÃO-CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ART. 627 DO CPC - RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. Em se tratando de feito executivo aparelhado em cédula de Produto Rural, conforme o art. 15 da Lei nº 8926/94, cabível a execução para a entrega de coisa incerta, a qual foi promovida pelo credor, descabendo a cumulação de meios executórios, teor do art. 573 do CPC, bem como descabendo a transformação em execução para pagamento de quantia certa, tendo em vista que a conversão só teria lugar nos casos do art. 627 do CPC. Todavia, ante a incompatibilidade entre a causa de pedir e o pedido da presente ação executiva, hei por bem determinar que o Juízo singular mande a exequente, ora agravada, a emendar a inicial, por entender que em se tratando de processo de execução não trará nenhum prejuízo as partes, o que se faz necessário adequar a causa de pedir com o pedido para o prosseguimento da ação executiva, nos moldes da legislação processual civil.

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 47030/2005 - Classe: II-15 COMARCA DE SAPEZAL. Protocolo Número/Ano: 47030 / 2005. Julgamento: 30/8/2006. AGRAVANTE(S) - CONSTRUTORA IRMÃOS LORENZETTI LTDA. (Adv: Dr. (a) LUIZ CLAUDIO DE OLIVEIRA NASCIMENTO, OUTRO(S)), AGRAVADO(S) - MUNICÍPIO DE SAPEZAL (Adv: Dr. DANILA TRINDADE J. A. GARCIA). Redator(a) Designado(a): Exmo(a). Sr(a). DR. JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA
Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: A UNANIMIDADE REJEITARAM A PRELIMINAR DE NÃO CONHECIMENTO DO AGRAVO E POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDO O RELATOR, ACOLHERAM A PRELIMINAR DE PERDA DO OBJETO DO RECURSO, JULGANDO-O PREJUDICADO, NOS TERMOS DO VOTO DO 1º VOGAL, DE ACORDO COM O PARECER MINISTERIAL
EMENTA: MANDADO DE SEGURANÇA - LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO - EXAURIMENTO COM A HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PERDA DO OBJETO E AUSÊNCIA DO INTERESSE PROCESSUAL - INEFICÁCIA REPARATÓRIA DO MANDADO DE SEGURANÇA - EXTINÇÃO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO. Findo o certame, com a homologação e adjudicação do objeto licitado, o ato não mais pode ser impugnado pela via mandamental, que não tem eficácia reparatória. Ocorre, neste caso, a perda do objeto e a ausência do interesse processual por parte do impetrante. Persistindo a pretensão de discutir a legalidade do ato, deverá o impetrante usar da via ordinária.

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 48035/2005 - Classe: II-15 COMARCA CAPITAL. Protocolo Número/Ano: 48035 / 2005. Julgamento: 30/8/2006. AGRAVANTE(S) - ESTADO DE MATO GROSSO (Adv: DRA. ADRIANE SILVA COSTA (PROC. ESTADO), OUTRO(S)), AGRAVADO(S) - MASSA FALIDA DE OLVEPAR S/A INDUSTRIA E COMERCIO (Adv: Dr. (a) JORGE JOSE DOMINGOS NETO, OUTRO(S)). Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DR. JOSÉ LUIZ LEITE LINDOTE
Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: A UNANIMIDADE DERAM PROVIMENTO AO RECURSO
EMENTA: RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO - EXECUÇÃO FISCAL - EXCEÇÃO DE PRÉ-EXECUTIVIDADE - FALÊNCIA - MULTA E JUROS DE MORA - NÃO INCIDÊNCIA - CRÉDITO TRIBUTÁRIO MANTIDO NA CDA - RECURSO CONHECIDO E PROVIDO. Embora os juros e multa moratória não sejam oponíveis a empresas em estado falimentar, tais créditos não devem ser excluídos da CDA.

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 38070/2006 - Classe: II-15 COMARCA DE CAMPO VERDE. Protocolo Número/Ano: 38070 / 2006. Julgamento: 23/8/2006. AGRAVANTE(S) - LUIZ CARLOS ALVES RODRIGUES (Adv: Dr. (a) NICODEMÉS LINDOLFO FREITAS NETO), AGRAVADO(S) - ANAIR PEREIRA FERREIRA (Adv: DR. JASSON BORRALHO PAES DE BARROS). Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DR. ALEXANDRE ELIAS FILHO
Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: UNANIMEMENTE NEGARAM PROVIMENTO AO RECURSO
EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO - IMISSÃO NA POSSE - LIMINAR CONCEDIDA - POSSUIDOR INADIMPLENTE - PROPRIETÁRIO COM JUSTO TÍTULO - INADIMPLÊNCIA - CONDIÇÃO RESOLUTIVA DO CONTRATO - DECISÃO MANTIDA - RECURSO IMPROVIDO. Há presunção legal da existência de condição resolutiva tácita em todas as avenças bilaterais ou sinalagmáticas, caso um dos pactuantes não implemente sua obrigação.

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 8355/2006 - Classe: II-15 COMARCA DE PRIMAVERA DO LESTE. Protocolo Número/Ano: 8355 / 2006. Julgamento: 30/8/2006. AGRAVANTE(S) - ADILSON JOSE FRIZON (Adv: Dr(a). CARLOS GOMES DA SILVA), AGRAVADO(S) - ADM DO BRASIL LTDA (Adv: DR. EDIR BRAGA JUNIOR). Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DES. DONATO FORTUNATO OJEDA
Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: A UNANIMIDADE NÃO CONHECERAM O RECURSO
EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO - AÇÃO DE EXECUÇÃO PARA ENTREGA DE COISA INCERTA - DESPACHO DETERMINANDO A JUNTADA AOS AUTOS DE INSTRUMENTO DE MANDATO - IRRECORRIBILIDADE - ART. 504 DO CPC - RECURSO NÃO CONHECIDO. O art. 504 do CPC é claro no que concerne a irrecorribilidade dos despachos de mero expediente. Despacho é todo ato ordinatório que visa impulsionar o processo, não possuindo conteúdo decisório, portanto impossível o conhecimento do presente recurso de agravo de instrumento.

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 28371/2005 - Classe: II-15 COMARCA DE APIACÁS. Protocolo Número/Ano: 28371 / 2005. Julgamento: 23/8/2006. AGRAVANTE(S) - AUGUSTO PADILHA DA COSTA JUNIOR (Adv: DR. EFRAIM RODRIGUES GONÇALVES), AGRAVADO(S) - MARIA CORDOVEZ RABELO E OUTRO(S) (Adv: Dr(a). SANDRO NASSER SICUTO, Dr. (a) NÍVEA M. MIGLIOLLI, OUTRO(S)). Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DES. A. BITAR FILHO
Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: A UNANIMIDADE NÃO CONHECERAM DO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DA 2ª VOGAL
EMENTA: RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO - CUMPRIMENTO INTEMPESTIVO DO ÔNUS IMPOSTO PELO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 526 - MATÉRIA SUSCITADA E PROVADA PELO AGRAVADO - PRELIMINAR ACOLHIDA - RECURSO NÃO CONHECIDO. Também descumpe o art. 526 do CPC, o Agravante que junta o comprovante de interposição fora do prazo de três dias inserto no referido dispositivo.

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 38650/2006 - Classe: II-15 COMARCA CAPITAL. Protocolo Número/Ano: 38650 / 2006. Julgamento: 23/8/2006. AGRAVANTE(S) - LUCIANA GARCIA ORTIZ (Adv: DR. MARCELO PESSOA), AGRAVADO(S) - ESTADO DE MATO GROSSO, AGRAVADO(S) - CELSO ALVES RIBEIRO (Adv: Dr. (a) JOAO FERNANDES DE SOUZA). Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DR. ALEXANDRE ELIAS FILHO
Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: A UNANIMIDADE E EM CONSONÂNCIA COM O PARECER NEGARAM PROVIMENTO AO RECURSO
EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO - INDENIZAÇÃO - MORTE DE FILHO - PAIS SEPARADOS JUDICIALMENTE - INCLUSÃO DO PAI EM AÇÃO INTERPOSTA SOMENTE PELA GENITORA - EXERCÍCIO DO DIREITO POSTULATORIO NO MESMO POLO PROCESSUAL - CF. ART. 5º, XXXV - AMBOS HERDEIROS NECESSÁRIOS DA VÍTIMA - RECURSO DESPROVIDO.

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 38701/2005 - Classe: II-15 COMARCA CAPITAL. Protocolo Número/Ano: 38701 / 2005. Julgamento: 19/7/2006. AGRAVANTE(S) - ESPÓLIO DE JOÃO CARMINDO DA SILVA - REPRESENTADO POR SEU INVENTARIANTE JAIRDO DA LUZ SILVA (Adv: DR. JAIRDO DA LUZ SILVA), AGRAVADO(S) - ROSANGELA BASTOS OKADA (Adv: DR. CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA PAES). Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DES. DONATO FORTUNATO OJEDA
Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: UNANIMEMENTE NEGARAM PROVIMENTO AO RECURSO
EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO - EMBARGOS DE TERCEIRO - DESPACHO SANEADOR - PROVA TESTEMUNHAL - AUDIÊNCIA INSTRUÇÃO E JULGAMENTO - ART. 331, § 3º, DO CPC - DESNECESSIDADE DE PROVA PERICIAL - ART. 130 DO CPC - PRECLUSÃO - RECURSO IMPROVIDO. Em conformidade com o art. 331, § 3º, o magistrado, diante da improvável obtenção de transação nos autos, desde logo, realiza o saneamento do processo, fixando os pontos controvertidos e determinando as provas que deverão ser produzidas em audiência de instrução e julgamento. O pedido de produção de prova pericial, pleiteado, pelo embargado, depois de saneado o processo, caracterizando a preclusão consumativa do direito. Mister salientar que, o magistrado, pode inferir as diligências inúteis ou meramente protelatórias, conforme art. 130 do CPC. Agravo improvido.

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 10250/2006 - Classe: II-19 COMARCA DE RONDONÓPOLIS. Protocolo Número/Ano: 10250 / 2006. Julgamento: 23/8/2006. APELANTE(S) - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT (Adv: DR. FABIO RICARDO DA SILVA REIS, OUTRO(S)), APELADO(S) - VERA LUIZ ALECRIM DE ALMEIDA (Adv: Dra. ADELINA NERES DE SOUSA CAMPOS). Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DES. A. BITAR FILHO
Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: A UNANIMIDADE E EM DISSONÂNCIA COM O PARECER MINISTERIAL, NEGARAM PROVIMENTO AO RECURSO.
EMENTA: RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL - MANDADO DE SEGURANÇA - DETRAN - MULTAS DE TRÂNSITO - VINCULAÇÃO DO PAGAMENTO À LIBERAÇÃO DE VEÍCULO - INADMISSIBILIDADE - AUSÊNCIA DE NOTIFICAÇÃO - MULTAS INSUBSISTENTES - RECURSO IMPROVIDO - SENTENÇA RETIFICADA. II - O condicionamento da liberação



de veículo ao prévio pagamento de multas existentes configura ato ilegal e arbitrário pelo DETRAN, especialmente quando não existe prova indiscutível de que o infrator tenha sido notificado pessoalmente das respectivas infrações de trânsito de modo a lhe oportunizar o direito à ampla defesa e ao contraditório.

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 48862/2006 - Classe: II-19 COMARCA CAPITAL. Protocolo Número/Ano: 48862 / 2006. Julgamento: 30/8/2006. APELANTE(S) - R. R. F. (Adv(s): DRA. ALENIR AUXILIADORA FERREIRA DA SILVA - DEF. PÚBLICA), APELADO(S) - MINISTÉRIO PÚBLICO. Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DR. JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: À UNANIMIDADE E EM CONSONÂNCIA COM O PARECER MINISTERIAL NEGARAM PROVIMENTO AO RECURSO

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 18884/2006 - Classe: II-19 COMARCA DE MIRASSOL D'OESTE. Protocolo Número/Ano: 18884 / 2006. Julgamento: 30/8/2006. APELANTE(S) - MUNICÍPIO DE MIRASSOL D'OESTE (Adv(s): DR. JEFFERSON LUIS FERNANDES BEATO - PROC. MUNICÍPIO), APELADO(S) - WILSON ROBERTO BIGARELLI (Adv(s): DR. ANTONIO CARLOS DA CRUZ). Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DR. JOSÉ LUIZ LEITE LINDOTE Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: NEGARAM PROVIMENTO AO RECURSO, UNANIMEMENTE

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 21019/2005 - Classe: II-20 COMARCA CAPITAL. Protocolo Número/Ano: 21019 / 2005. Julgamento: 9/8/2006. APELANTE(S) - DIVINA MARIA CARNEIRO ABREU (Adv(s): Dr(a). JOAO LUIZ SPOLADOR, OUTRO(S)), APELADO(S) - HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MULTIPLO (Adv(s): Dr. (a) ANTONIO AUGUSTO FERREIRA PORTO, DRA. ALESSANDRA CORSINO GONÇALVES, OUTRO(S)), Redator(a) Designado(a): Exmo(a). Sr(a). DESA. MARIA HELENA G. POVOAS Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDO O RELATOR, PROVERAM PARCIALMENTE O RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DA REVISORA

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 46360/2003 - Classe: II-20 COMARCA DE RONDONÓPOLIS. Protocolo Número/Ano: 46360 / 2003. Julgamento: 23/8/2006. APELANTE(S) - CILIO CESAR SILVA (Adv(s): DR. DUILIO PIATO JUNIOR), APELANTE(S) - SANTA CASA DE MISERICORDIA E MATERINIDADE DE RONDONOPOLIS (Adv(s): DRA. SANDRA OLIVEIRA BONIFACIO DANTAS, OUTRO(S)), APELANTE(S) - JULIO ARAUJO GONTIJO (Adv(s): DR. JEREMIAS FERRAZ DE ANDRADE NETO), APELADO(S) - J. M. Q. REPRESENTADO POR SEUS PAIS SEBASTIAO APARECIDO QUEIROZ E NATIVIDADE DEL SENHOR BRICAT MUNIEZA QUEIROZ (Adv(s): DR. LUIZ ROBERTO VASCONCELOS), Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DES. A. BITAR FILHO Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDO O REVISOR, ACOLHERAM A PRELIMINAR DE NULIDADE DA SENTENÇA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 42504/2005 - Classe: II-22 COMARCA DE CAMPO VERDE. Protocolo Número/Ano: 42504 / 2005. Julgamento: 30/8/2006. APELANTE(S) - BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S.A. - EM LIQUIDACAO EXTRAJUDICIAL (Adv(s): DR. JOAQUIM FABIO MIELLI CAMARGO, OUTRO(S)), APELADO(S) - EUCLESIO SCHENCKEL E OUTRO(S) (Adv(s): DR. JAIRIO JOAO PASQUALOTTO, OUTRO(S)), Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DES. DONATO FORTUNATO OJEDA Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: À UNANIMIDADE NEGARAM PROVIMENTO AO RECURSO

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 31697/2005 - Classe: II-23 COMARCA DE RONDONÓPOLIS. Protocolo Número/Ano: 31697 / 2005. Julgamento: 23/8/2006. APELANTE(S) - BANCO DO BRASIL S.A. (Adv(s): Dr. (a) MICHELINE ZANCHET MIOTTO, OUTRO(S)), APELADO(S) - VENDERLEY APARECIDO BERTONI E OUTRO(S) (Adv(s): Dr. (a) ILDO ROQUE GUARESCHI, OUTRO(S)), Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DES. DONATO FORTUNATO OJEDA Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: POR MAIORIA DE VOTOS, PROVERAM PARCIALMENTE O RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, VENCIDO O VOGAL

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 43468/2005 - Classe: II-23 COMARCA DE VÁRZEA GRANDE. Protocolo Número/Ano: 43468 / 2005. Julgamento: 23/8/2006. APELANTE(S) - ANTONIO SÉRGIO MARQUES (Adv(s): DRA. CARLA MITIKO HONDA DA FONSECA, OUTRO(S)), APELADO(S) - CARLOS ROBERTO MARQUES (Adv(s): DR. JOAQUIM FABIO MIELLI CAMARGO, OUTRO(S)), Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DES. A. BITAR FILHO Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: À UNANIMIDADE NEGARAM PROVIMENTO AO RECURSO

AO DEVEDOR - ARTIGO 333, II, DO CPC - DECISÃO MANTIDA - RECURSO NEGADO. Não sendo suficientes os documentos careçados aos autos para a comprovação da quitação da dívida, é de se negar provimento ao recurso. Litigando a parte com má-fé, é de ser condenada a pagar multa de acordo com o artigo 17, II, do Código de Processo Civil.

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 46750/2005 - Classe: II-23 COMARCA CAPITAL. Protocolo Número/Ano: 46750 / 2005. Julgamento: 30/8/2006. APELANTE(S) - BANCO BRADESCO S. A. (Adv(s): DR. MAURO PAULO GALERA MARI, OUTRO(S)), APELADO(S) - EMPRESA PAIAGUAS DE ACUMULADORES E ACESSÓRIOS LTDA E OUTRO(S). Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DES. DONATO FORTUNATO OJEDA Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: À UNANIMIDADE PROVERAM O RECURSO

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 28864/2005 - Classe: II-23 COMARCA CAPITAL. Protocolo Número/Ano: 28864 / 2005. Julgamento: 16/8/2006. APELANTE(S) - ENGETERP CONSTRUÇÃO, TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA. (Adv(s): DR. (a) JOSE CARLOS DE OLIVEIRA GUIMARAES JUNIOR, OUTRO(S)), APELADO(S) - HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MULTIPLO (Adv(s): DRA ELIZA ALESSANDRA QUEIROZ DE SOUZA, OUTRO(S), Dr. (a) PAULO ROGERIO DE MOURA E CLARO). Redator(a) Designado(a): Exmo(a). Sr(a). DES. DONATO FORTUNATO OJEDA Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDO O RELATOR, PROVERAM PARCIALMENTE O RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO REVISOR, LIMITANDO OS JUROS E AS SOBRE TAXAS A 12% AO ANO OU A 1% AO MÊS

REEX. NEC. SENT. C/ REC. APEL. CÍVEL 38603/2006 - Classe: II-27 COMARCA CAPITAL. Protocolo Número/Ano: 38603 / 2006. Julgamento: 23/8/2006. INTERESSADO/APELANTE - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT (Adv(s): DR. FABIO RICARDO DA SILVA REIS, OUTRO(S)), INTERESSADO/APELADO - CRISTIANE CONCEIÇÃO VIEIRA DE SOUZA MIRANDA (Adv(s): DR. ANDRE CASTRILLO). Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DR. ALEXANDRE ELIAS FILHO Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: UNANIMEMENTE NÃO CONHECERAM DA REMESSA NECESSÁRIA E NEGARAM PROVIMENTO AO RECURSO VOLUNTÁRIO, EM CONSONÂNCIA COM O PARECER MINISTERIAL

REEX. NEC. SENT. C/ REC. APEL. CÍVEL 9207/2006 - Classe: II-27 COMARCA CAPITAL. Protocolo Número/Ano: 9207 / 2006. Julgamento: 23/8/2006. INTERESSADO/APELANTE - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT (Adv(s): DR. FABIO RICARDO DA SILVA REIS, OUTRO(S)), INTERESSADO/APELADO - GAZETA DIGITAL LTDA. (Adv(s): DR. (a) DAUTO BARBOSA CASTRO PASSARE, OUTRO(S)), Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DES. A. BITAR FILHO Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: À UNANIMIDADE REJEITARAM A PRELIMINAR ARGUIDA E AO MÉRITO, DE IGUAL FORMA, NÃO CONHECERAM DA REMESSA NECESSÁRIA E NEGARAM PROVIMENTO AO RECURSO VOLUNTÁRIO, EM CONSONÂNCIA COM O PARECER MINISTERIAL

RECURSO DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - Classe: II-17 COMARCA DE RONDONÓPOLIS (Oposto nos autos do(a) RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 46583/2005 - Classe: II-15). Protocolo Número/Ano: 24463 / 2006. Julgamento: 23/8/2006. EMBARGANTE - ARI GIONGO (Adv(s): Dr. (a) GABRIEL GAETA ALEIXO, Dr. (a) DANIEL MULLER ABREU LIMA), EMBARGADO - IRB - BRASIL RESSEGUROS S.A. (Adv(s): Dr. (a) JOÃO RAYMUNDO C. VIANNA, Dr. (a) LARISSA S. DE MELLO SOUZA, OUTRO(S)), EMBARGADO - BRADESCO SEGUROS S. A. (Adv(s): DR. (a) ERNESTO BORGES FILHO, DR. (a) RAHAEL DE MORAES MIRANDA, OUTRO(S)). Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DES. A. BITAR FILHO Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: UNANIMEMENTE NEGARAM PROVIMENTO AO RECURSO DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RECURSO DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - Classe: II-17 COMARCA CAPITAL (Oposto nos autos do(a) RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 36761/2005 - Classe: II-23). Protocolo Número/Ano: 53581 / 2006. Julgamento: 23/8/2006. EMBARGANTE - RAIMAR ABILIO BOTTEGA (Adv(s): Dr. (a) EDUARDO AUGUSTO BORDONI MANZEPPI), EMBARGADO - BANCO BRADESCO S.A. (Adv(s): DR. MAURO PAULO GALERA MARI, OUTRO(S)), Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DESA. MARIA HELENA GARGAGLIONE PÓVOAS Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: POR MAIORIA DE VOTOS, PROVERAM PARCIALMENTE O RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA, VENCIDO O 1º VOGAL

RECURSO DE AGRAVO (Art. 557 § 1º do CPC) 61033/2006 - Classe: II-16 COMARCA CAPITAL (Interposto nos autos do(a) REEXAME NECESSARIO DE SENTENÇA 45901/2006 - Classe: II-27). Protocolo Número/Ano: 61033 / 2006. Julgamento: 23/8/2006. AGRAVANTE(S) - ESTADO DE MATO GROSSO (Adv(s): DR. NELSON PEREIRA DOS SANTOS (PROC. ESTAD.), AGRAVADO(S) - PIEMONTE SORVETES LTDA (Adv(s): DR. (a) HOMERO HUMBERTO MARCHEZAN AUZANI, OUTRO(S)), Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DR. ALEXANDRE ELIAS FILHO Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: À UNANIMIDADE NEGARAM PROVIMENTO AO RECURSO DE AGRAVO



CONHECIMENTO - DIREITO CONTROVERTIDO DE VALOR NÃO EXCEDENTE A 60 SALÁRIOS MÍNIMOS - § 2º DO ART. 475, DO CPC - DECISÃO MANTIDA. RECURSO IMPROVIDO. Não se submete a reexame necessário sentença se a decisão prolatada versa sobre direito controvertido de valor não excedente a 60 (sessenta) salários mínimos. (CPC, art. 475, § 2º, com redação da Lei nº 10.352/01).

SEGUNDA SECRETARIA CÍVEL em Cuiabá, aos 13 dias do mês de Setembro de 2006.

NILDA FERREIRA SILVA RIBEIRO

Secretária da Segunda Secretaria Cível

SEGUNDA SECRETARIA CÍVEL
(E-mail: segunda.secretariacivel@tj.mt.gov.br)

PAUTA DE JULGAMENTO

Julgamento designado para a sessão Ordinária da SEGUNDA SECRETARIA CÍVEL, às 08:30 horas da próxima quarta-feira (art. 3º, II, "a" do Ato Regimental nº 02/2005 do Tribunal de Justiça), ou em sessão subsequente quarta-feira seguinte, se não decorrido o prazo previsto no artigo 552 § 1º do CPC.

**RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 40551/2003 - Classe: II-15
COMARCA CAPITAL.**

Protocolo Número/Ano : 40551 / 2003

RELATOR(A) DES. A. BITAR FILHO
AGRAVANTE(S) ESTADO DE MATO GROSSO
ADVOGADO(S) Dr. (a) JANIO GONÇALO MACIEL DE MORAIS
AGRAVADO(S) FERNANDO FERNANDES PRADO
ADVOGADO(S) Dr. (a) MARCELO SEBASTIAO PRADO DE MORAES

**RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 53417/2004 - Classe: II-15
COMARCA DE CÁCERES.**

Protocolo Número/Ano : 53417 / 2004

RELATOR(A) DES. DONATO FORTUNATO OJEDA
AGRAVANTE(S) J. S. C. F.
ADVOGADO(S) Dr. JACQUES SOUTO DA COSTA E FARIA
AGRAVADO(S) T. G.
ADVOGADO(S) DR FRANCISCO MARIANO DOS SANTOS, OUTRO(S)

**RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 20176/2005 - Classe: II-15
COMARCA DE DIAMANTINO.**

Protocolo Número/Ano : 20176 / 2005

RELATOR(A) DES. A. BITAR FILHO
AGRAVANTE(S) NILTON ANTUNES DA COSTA E OUTRA(S)
ADVOGADO(S) Dr. JOSE ESTEVES DE LACERDA FILHO
DR. ANTONIO MOURA BORGES
AGRAVADO(S) CLEBER VERONESE
ADVOGADO(S) Dr(a). APARECIDO ROMAO M. FERNANDES, DR. WILSON SAENZ SURITA JUNIOR, OUTRO(S)

**RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 39395/2005 - Classe: II-15
COMARCA DE PEIXOTO DE AZEVEDO.**

Protocolo Número/Ano : 39395 / 2005

RELATOR(A) DESA. MARIA HELENA GARGAGLIONE PÓVOAS
AGRAVANTE(S) ANTONIO GUEDES FERREIRA
ADVOGADO(S) DR. SIDNEI GUEDES FERREIRA, OUTRO(S)
AGRAVADO(S) ENGINE EQUIPAMENTOS LTDA
ADVOGADO(S) Dr. REINALDO CELSO BIGNARDI

**RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 48956/2005 - Classe: II-15
COMARCA DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO.**

Protocolo Número/Ano : 48956 / 2005

RELATOR(A) DES. A. BITAR FILHO
AGRAVANTE(S) MADEIREIRA MENINO CLAUDIO LTDA
ADVOGADO(S) Dr. JOSE MARIA MARIANO, OUTRO(S)
AGRAVADO(S) RUBENS BARBIERI E SUA ESPOSA
ADVOGADO(S) Dr. ODIVALDO JOSE DE MATOS, OUTRO(S)

**RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 8402/2006 - Classe: II-15
COMARCA CAPITAL.**

Protocolo Número/Ano : 8402 / 2006

RELATOR(A) DES. A. BITAR FILHO
AGRAVANTE(S) TRADING COMMODITY DO BRASIL LTDA.
ADVOGADO(S) DR. OTTO MEDEIROS DE AZEVEDO JUNIOR
AGRAVADO(S) ESTADO DE MATO GROSSO
ADVOGADO(S) Dr. (a) ROGERIO LUIZ GALLO (PROC. ESTADO)

**RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 15732/2006 - Classe: II-15
COMARCA DE CÁCERES.**

Protocolo Número/Ano : 15732 / 2006

RELATOR(A) DES. DONATO FORTUNATO OJEDA
AGRAVANTE(S) D. A. S.
ADVOGADO(S) Dra. CIBELIA MARIA LENTE DE MENEZES
AGRAVADO(S) L. G.
ADVOGADO(S) DRA. ANDREIA BOTELHO DE CARVALHO, OUTRO(S)

**RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 18758/2006 - Classe: II-15
COMARCA CAPITAL.**

Protocolo Número/Ano : 18758 / 2006

RELATOR(A) DES. DONATO FORTUNATO OJEDA
AGRAVANTE(S) M. S. P.
ADVOGADO(S) Dr. (a) SERGIO HENRIQUE DE BARROS MACIEL EL HAGE
OUTRO(S)
AGRAVADO(S) S. R. S. F.
ADVOGADO(S) DR. BRENO DEL BARCO NEVES, OUTRO(S)

**RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 19644/2005 - Classe: II-15
COMARCA DE JAURU.**

Protocolo Número/Ano : 19644 / 2005

RELATOR(A) DES. A. BITAR FILHO
AGRAVANTE(S) JOSE APARECIDO DE BARROS
ADVOGADO(S) Dr. ALMERINDO DOS SANTOS NETO
AGRAVADO(S) ADALGISA DE MIRANDA BATISTA

**RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 21388/2006 - Classe: II-15
COMARCA DE SINOP.**

Protocolo Número/Ano : 21388 / 2006

RELATOR(A) DR. JOSÉ LUIZ LEITE LINDOTE
AGRAVANTE(S) CONCRETOS SINOP LTDA - CONCRENOP
ADVOGADO(S) Dr. WALMIR ANTONIO PEREIRA MACHIAVELLI, OUTRO(S)
AGRAVADO(S) PEDRO SEVERINO SCHWARTZ
ADVOGADO(S) Dr(a). RUI CARLOS DIOLINDO DE FARIAS, OUTRO(S)

**RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 22132/2006 - Classe: II-15
COMARCA DE SINOP.**

Protocolo Número/Ano : 22132 / 2006

RELATOR(A) DES. DONATO FORTUNATO OJEDA
AGRAVANTE(S) CASTRO MECANIZAÇÃO AGRICOLA LTDA
ADVOGADO(S) DRA. SORAIDE CASTRO PICIN
AGRAVADO(S) ACÁCIO IZIQUEL DOS SANTOS
ADVOGADO(S) DR. ORLANDO CESAR JULIO

**RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 23693/2006 - Classe: II-15
COMARCA DE RONDONÓPOLIS.**

Protocolo Número/Ano : 23693 / 2006

RELATOR(A) DES. A. BITAR FILHO
AGRAVANTE(S) GERALDO RODRIGUES DE OLIVEIRA
ADVOGADO(S) DR. EDUARDO FRAGA FILHO, OUTRO(S)
AGRAVADO(S) L.D.A.S., K.L.S., G.M.S.C., L.V.S.C., REPRESENTADAS POR
MARCELO DE OLIVEIRA CONSTANTINO
Dr(a). GILMAR MOURA DE SOUZA, OUTRO(S)

**RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 24080/2006 - Classe: II-15
COMARCA CAPITAL.**

Protocolo Número/Ano : 24080 / 2006

RELATOR(A) DESA. MARIA HELENA GARGAGLIONE PÓVOAS
AGRAVANTE(S) BRASIL TELECOM S. A.
ADVOGADO(S) Dr. LUIZ FERNANDO DE SOUZA NEVES, OUTRO(S)
AGRAVADO(S) ESTADO DE MATO GROSSO
ADVOGADO(S) Dr. (a) ROGERIO LUIZ GALLO (PROC. ESTADO)

**RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 27947/2006 - Classe: II-15
COMARCA CAPITAL.**

Protocolo Número/Ano : 27947 / 2006

RELATOR(A) DESA. MARIA HELENA GARGAGLIONE PÓVOAS
AGRAVANTE(S) BAYER CROPSCIENCE LTDA
ADVOGADO(S) DR. ADRIANO CARRELO SILVA, DR. SERGIO PINHEIRO MARÇAL
OUTRO(S)
AGRAVADO(S) LAURO DIAVAN NETO E OUTRO(S)
ADVOGADO(S) Dr. (a) DANIEL MULLER ABREU LIMA, OUTRO(S)

**RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 27985/2006 - Classe: II-15
COMARCA CAPITAL.**

Protocolo Número/Ano : 27985 / 2006

RELATOR(A) DESA. MARIA HELENA GARGAGLIONE PÓVOAS
AGRAVANTE(S) DANIELA CAROLINA DIAVAN E OUTRO(S)
ADVOGADO(S) Dr. GABRIEL GAETA ALEIXO, OUTRO(S)
AGRAVADO(S) BAYER CROPSCIENCE LTDA
ADVOGADO(S) DR. ADRIANO CARRELO SILVA, DR. SERGIO PINHEIRO MARÇAL
OUTRO(S)

**RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 28064/2006 - Classe: II-15
COMARCA DE RONDONÓPOLIS.**

Protocolo Número/Ano : 28064 / 2006

RELATOR(A) DES. A. BITAR FILHO
AGRAVANTE(S) CODER - CIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS
ADVOGADO(S) Dr. (a) DAILSON NUNIS
AGRAVADO(S) MARIA AGUIAR GALVÃO E SEU ESPOSO
ADVOGADO(S) Dr. DUILIO PIATO JUNIOR, OUTRO(S)

**RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 30127/2006 - Classe: II-15
COMARCA DE RONDONÓPOLIS.**

Protocolo Número/Ano : 30127 / 2006

RELATOR(A) DRA. SERLY MARCONDES ALVES
AGRAVANTE(S) CLEUZA ALVES PAULINO
ADVOGADO(S) Dr. (a) FRANCISCO EUDES G. DE LIMA, OUTRO(S)
AGRAVADO(S) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO
- DETRAN/MT
Dr. FERNANDO EUGENIO ARAUJO, OUTRO(S)

**RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 31820/2006 - Classe: II-15
COMARCA CAPITAL.**

Protocolo Número/Ano : 31820 / 2006

RELATOR(A) DES. A. BITAR FILHO
AGRAVANTE(S) C. M. O. B., POR SI E REPRESENTANDO SEUS FILHOS W. Z. O. B.
E W. T. Z. O. B.
ADVOGADO(S) Dr. ACENATE BANAGOURO DE CARVALHO, OUTRO(S)
AGRAVADO(S) T. Z. B.
ADVOGADO(S) Dr. CARLOS MAGNO DOS REIS MOREIRA, OUTRO(S)

**RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 34212/2006 - Classe: II-15
COMARCA DE TANGARÁ DA SERRA.**

Protocolo Número/Ano : 34212 / 2006

RELATOR(A) DES. A. BITAR FILHO
AGRAVANTE(S) CARLOS AIRES DE ALENCAR
ADVOGADO(S) DR. FELIPE BEDIN BIASOTTO
AGRAVADO(S) TCA - TANGARÁ COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA E

**RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 34375/2006 - Classe: II-15
COMARCA CAPITAL.**

Protocolo Número/Ano : 34375 / 2006

RELATOR(A) DES. A. BITAR FILHO
AGRAVANTE(S) BANCO BRADESCO S. A.
ADVOGADO(S) Dr. MARCOS ANTONIO DE A. RIBEIRO
AGRAVADO(S) DRENOMAT DRENAGEM E IRRIGACAO MATO GROSSO LTDA
ADVOGADO(S) DRA. SILVANA CRISTINA FERREIRA DE PAULA

**RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 36067/2006 - Classe: II-15
COMARCA DE ARAPUTANGA.**

Protocolo Número/Ano : 36067 / 2006

RELATOR(A) DR. ALEXANDRE ELIAS FILHO
AGRAVANTE(S) ABEL BALBINO GUIMARÃES
ADVOGADO(S) DR. EDILENE DIAS VIRMIEIRO BALBINO, DRA. JOSILAINE DIAS V. DE
CARVALHO, OUTRO(S)
AGRAVADO(S) GÁLIA MÔNICA PIRES DE ALMEIDA ALVES
ADVOGADO(S) DR. EDMONT PARREIRA JÚNIOR

**RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 37227/2006 - Classe: II-15
COMARCA DE PARANATINGA.**

Protocolo Número/Ano : 37227 / 2006

RELATOR(A) DES. DONATO FORTUNATO OJEDA
AGRAVANTE(S) IRANI DA COSTA SANTANA
ADVOGADO(S) Dr. (a) FLAVIO ALEXANDRE MARTINS BERTIN, OUTRO(S)
AGRAVADO(S) ESPÓLIO DE DATIVO BALBINO DE MORAES REPRESENTADO
POR SEU INVENTARIANTE JOSÉ LUIZ DAVID DE MORAES
Dr. DUILIO PIATO JUNIOR, OUTRO(S)

**RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 37228/2006 - Classe: II-15 COMARCA DE PARANATINGA.**

Protocolo Número/Ano : 37228 / 2006

RELATOR(A) DES. DONATO FORTUNATO OJEDA
AGRAVANTE(S) IRANI DA COSTA SANTANA
ADVOGADO(S) Dr. (a) FLAVIO ALEXANDRE MARTINS BERTIN, OUTRO(S)
AGRAVADO(S) ESPOLIO DE DATIVO BALBINO DE MORAES REPRESENTADO POR SEU INVENTARIANTE JOSÉ LUIZ DAVID DE MORAES

ADVOGADO(S) Dr. DUILIO PIATO JUNIOR**RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 40131/2006 - Classe: II-15 COMARCA DE VÁRZEA GRANDE.**

Protocolo Número/Ano : 40131 / 2006

RELATOR(A) DES. A. BITAR FILHO
AGRAVANTE(S) BANCO COOPERATIVO DO BRASIL S. A. - BANCOOB
ADVOGADO(S) Dr. (a) LARA CRISTINA DE OLIVEIRA LIMA
AGRAVADO(S) 1º SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTROS DE VÁRZEA GRANDE
ADVOGADO(S) Dr. FABIO SCHNEIDER, OUTRO(S)

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 44983/2006 - Classe: II-15 COMARCA CAPITAL.

Protocolo Número/Ano : 44983 / 2006

RELATOR(A) DR. ALEXANDRE ELIAS FILHO
AGRAVANTE(S) ESTADO DE MATO GROSSO
AGRAVADO(S) ZACARIAS LUIZ DA SILVA
ADVOGADO(S) DR. CARLOS GOMES BRANDAO - DEFENSOR PUBLICO

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 49513/2006 - Classe: II-15 COMARCA CAPITAL.

Protocolo Número/Ano : 49513 / 2006

RELATOR(A) DES. DONATO FORTUNATO OJEDA
AGRAVANTE(S) JAIR ANTONIO CARAMORI
ADVOGADO(S) Dr. JOSE ARLINDO DO CARMO, OUTRO(S)
AGRAVADO(S) AGRO SOL SEMENTES LTDA
ADVOGADO(S) DR. ELIEL ALVES DE SOUSA, OUTRO(S)

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 55629/2006 - Classe: II-15 COMARCA CAPITAL.

Protocolo Número/Ano : 55629 / 2006

RELATOR(A) DES. DONATO FORTUNATO OJEDA
AGRAVANTE(S) GUILHERME DE FIGUEIREDO BARROS
ADVOGADO(S) Dr. (a) GABRIEL LUCAS SCARDINI BARROS
AGRAVADO(S) ESPÓLIO DE CLARICE ALBERNAZ DE ALBUQUERQUE REPRESENTADO POR CARLOS FERNANDO ALBUQUERQUE
ADVOGADO(S) Dr. CLAUDIO STÁBILE RIBEIRO OUTRO(S)

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 56060/2006 - Classe: II-15 COMARCA CAPITAL.

Protocolo Número/Ano : 56060 / 2006

RELATOR(A) DES. DONATO FORTUNATO OJEDA
AGRAVANTE(S) SILVIO DA SILVA BULLER
ADVOGADO(S) Dr. RUBENS AZEVEDO DA SILVA
AGRAVADO(S) ESPÓLIO DE CLARICE ALBERNAZ DE ALBUQUERQUE REPRESENTADO POR SEU INVENTARIANTE CARLOS FERNANDO ALBUQUERQUE

ADVOGADO(S) Dr. CLAUDIO STÁBILE RIBEIRO OUTRO(S)**LITISCONSORTE(S)** GUILHERME DE FIGUEIREDO BARROS**ADVOGADO(S)** Dr. (a) GABRIEL LUCAS SCARDINI BARROS**RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 42520/2004 - Classe: II-19 COMARCA DE COLIDER.**

Protocolo Número/Ano : 42520 / 2004

RELATOR(A) DES. A. BITAR FILHO
APELANTE(S) CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA.
ADVOGADO(S) Dr. (a) DANTE MARIANO GREGANIN SOBRIHO, OUTRO(S)
APELADO(S) MARCIO ANTONIO HARRIS

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 20090/2006 - Classe: II-19 COMARCA DE RONDONÓPOLIS.

Protocolo Número/Ano : 20090 / 2006

RELATOR(A) DR. JOSÉ LUIZ LEITE LINDOTE
APELANTE(S) ESTADO DE MATO GROSSO
ADVOGADO(S) DRA. MARIA LUIZA DA CUNHA CAVALCANTI - PROC.
APELADO(S) CERREALISTA PARANATINGA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
ADVOGADO(S) Dr. GABRIEL GAETA ALEIXO
 Dr. (a) FLAVIO ALEXANDRE MARTINS BERTIN OUTRO(S)

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 20124/2006 - Classe: II-19 COMARCA DE RONDONÓPOLIS.

Protocolo Número/Ano : 20124 / 2006

RELATOR(A) DES. DONATO FORTUNATO OJEDA
APELANTE(S) UNIÃO
ADVOGADO(S) Dr. (a) RICARDO GOMES GODOY - ADVOGADO DA UNIÃO
APELADO(S) ALGODOEIRA BOM JESUS LTDA.
ADVOGADO(S) DR. ALESSANDRA CARDOSO DE OLIVEIRA, OUTRO(S)

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 30624/2006 - Classe: II-19 COMARCA DE RONDONÓPOLIS.

Protocolo Número/Ano : 30624 / 2006

RELATOR(A) DES. A. BITAR FILHO
APELANTE(S) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT
ADVOGADO(S) Dr. (a) FABIO RICARDO DA SILVA REIS, OUTRO(S)
APELADO(S) ALDENOR ALEXANDRE DE SOUZA
ADVOGADO(S) Dr. IGOR GIRALDI FARIA, OUTRO(S)

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 34323/2006 - Classe: II-19 COMARCA DE CÁCERES.

Protocolo Número/Ano : 34323 / 2006

RELATOR(A) DRA. SERLY MARCONDES ALVES
APELANTE(S) C. T. S. S.
ADVOGADO(S) Dra. JULIANA RIBEIRO SALVADOR - DEFENSORA PÚBLICA
APELADO(S) MINISTÉRIO PÚBLICO

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 35150/2006 - Classe: II-19 COMARCA DE RONDONÓPOLIS.

Protocolo Número/Ano : 35150 / 2006

RELATOR(A) DR. ALEXANDRE ELIAS FILHO
APELANTE(S) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT

ADVOGADO(S) Dr. FABIO RICARDO DA SILVA REIS, OUTRO(S)
APELADO(S) TANIA MARIA BEZERRA DO NASCIMENTO
ADVOGADO(S) Dr. (a) LUIS FILIPE OLIVEIRA DE OLIVEIRA, OUTRO(S)

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 38414/2006 - Classe: II-19 COMARCA DE NOVA XAVANTINA.

Protocolo Número/Ano : 38414 / 2006

RELATOR(A) DESA. MARIA HELENA GARGAGLIONE PÓVOAS
APELANTE(S) C. O. D.
ADVOGADO(S) Dr(a). NEMIAS BATISTA PEREIRA
APELADO(S) MINISTÉRIO PÚBLICO

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 47637/2006 - Classe: II-19 COMARCA

Protocolo Número/Ano : 47637 / 2006

RELATOR(A) DESA. MARIA HELENA GARGAGLIONE PÓVOAS
APELANTE(S) R. C. M. S.
ADVOGADO(S) DRA. ALENIR A. F. DA SILVA - PROC. DEFENSORIA PÚBLICA
APELADO(S) MINISTÉRIO PÚBLICO

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 54792/2006 - Classe: II-19 COMARCA

Protocolo Número/Ano : 54792 / 2006

RELATOR(A) DESA. MARIA HELENA GARGAGLIONE PÓVOAS
APELANTE(S) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT
ADVOGADO(S) Dr. FABIO RICARDO DA SILVA REIS OUTRO(S)
APELADO(S) NILVA GONÇALVES FERREIRA CESARIO
ADVOGADO(S) Dr. MIGUEL JUAREZ ROMEIRO ZAIM

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 20168/2006 - Classe: II-20 COMARCA

Protocolo Número/Ano : 20168 / 2006

RELATOR(A) DR. JOSÉ LUIZ LEITE LINDOTE
APELANTE(S) VALDECIRA DE SOUZA RIBEIRO E OUTRO(S)
ADVOGADO(S) Dr(a). IONI FERREIRA CASTRO, OUTRO(S)
APELADO(S) EXPRESSO NOVA CUIABA LTDA
ADVOGADO(S) Dr. (a) PEDRO MARTINS VERA, OUTRO(S)

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 22717/2006 - Classe: II-20 COMARCA DE

Protocolo Número/Ano : 22717 / 2006

RELATOR(A) DES. A. BITAR FILHO
APELANTE(S) DOMINGOS FRANCESCINI
ADVOGADO(S) DR. NEVIO PEGORARO
APELANTE(S) CIRO DOS SANTOS ROCHA
ADVOGADO(S) DR. JONES EVERSON CARDOSO
APELADO(S) DOMINGOS FRANCESCINI
ADVOGADO(S) DR. NEVIO PEGORARO
APELADO(S) CIRO DOS SANTOS ROCHA
ADVOGADO(S) DR. JONES EVERSON CARDOSO

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 29115/2006 - Classe: II-20 COMARCA

Protocolo Número/Ano : 29115 / 2006

RELATOR(A) DES. A. BITAR FILHO
APELANTE(S) SERRA DOURADA - EMPREENDIMENTOS E INCORPORACOES LTDA.
ADVOGADO(S) Dra. NEIVA BENEDITA DE JESUS
APELADO(S) RAIMUNDO PEREIRA DE OLIVEIRA
ADVOGADO(S) Dr. ROBERTO MENDES DA SILVA

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 32825/2006 - Classe: II-20 COMARCA

Protocolo Número/Ano : 32825 / 2006

RELATOR(A) DES. A. BITAR FILHO
APELANTE(S) YASUDA SEGUROS S.A.
ADVOGADO(S) Dr. LUDOVICO ANTONIO MERIGHI, OUTRO(S)
APELADO(S) JOACYL MUCIO DE OLIVEIRA
ADVOGADO(S) DRA. DANIELA SANTOS YEGROS, OUTRO(S)

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 33295/2005 - Classe: II-20 COMARCA DE CAMPO NOVO DO PARECÍS.

Protocolo Número/Ano : 33295 / 2005

RELATOR(A) DES. DONATO FORTUNATO OJEDA
APELANTE(S) JOÃO ARNO PSCHIEDT
ADVOGADO(S) Dr. (a) RODRIGO MICHELS DE OLIVEIRA
APELADO(S) MÁRCIA APARECIDA LAVANHOLI
ADVOGADO(S) Dr. PEDRO EVANGELISTA DE AVILA, OUTRO(S)

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 44644/2005 - Classe: II-20 COMARCA DE ALTA FLORESTA.

Protocolo Número/Ano : 44644 / 2005

RELATOR(A) DESA. MARIA HELENA GARGAGLIONE PÓVOAS
APELANTE(S) ESTADO DE MATO GROSSO
ADVOGADO(S) DRA. MARIA LUIZA DA CUNHA CAVALCANTI - PROC.
APELADO(S) CARLOS ROBERTO COSTA LEITE
ADVOGADO(S) EM CAUSA PROPRIA

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 45520/2005 - Classe: II-20 COMARCA DE RONDONÓPOLIS.

Protocolo Número/Ano : 45520 / 2005

RELATOR(A) DESA. MARIA HELENA GARGAGLIONE PÓVOAS
APELANTE(S) NELSON SILVEIRA DE CARVALHO
ADVOGADO(S) Dr. VANDERLEI CHILANTE
APELANTE(S) ALBERTO CARLOS BUENO
ADVOGADO(S) Dra. LUZIA STELLA MUNIZ
APELADO(S) LUIZ ANTONIO DE SENNA
ADVOGADO(S) Dr. LUIZ ROBERTO VASCONCELOS

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 47203/2005 - Classe: II-20 COMARCA DE CÁCERES.

Protocolo Número/Ano : 47203 / 2005

RELATOR(A) DES. DONATO FORTUNATO OJEDA
APELANTE(S) J B BIANCHINI LTDA ME
ADVOGADO(S) Dr. (a) CLÓVIS MARTINS SOARES
APELADO(S) HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MÚLTIPLO
ADVOGADO(S) DR.(A) LEANDRO FRANCISCO SANCHES, OUTRO(S)

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 49116/2005 - Classe: II-20 COMARCA

Protocolo Número/Ano : 49116 / 2005

RELATOR(A) DES. A. BITAR FILHO
APELANTE(S) VITOR ROCHA DA SILVA JUNIOR
ADVOGADO(S) Dr(a). ANDREA ANDREO GANCEDO SABER
APELADO(S) ESTADO DE MATO GROSSO
ADVOGADO(S) Dra. MARGIA REGINA SANTANA DUARTE - PROC. DO ESTADO

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 9078/2006 - Classe: II-20 COMARCA DE GUARANTÁ DO NORTE.

Protocolo Número/Ano : 9078 / 2006



RELATOR(A) DR. JOSÉ LUIZ LEITE LINDOTE
APELANTE(S) MAZZARO & SANTOS LTDA (COMETA MOTO PEÇAS)
ADVOGADO(S) Dr. ALFREDO FOGAÇA NETO
APELADO(S) SÉRGIO BORGES DE OLIVEIRA
ADVOGADO(S) DR. IVAN CARLOS SANTORE, OUTRO(S)

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 9322/2006 - Classe: II-20 COMARCA DE PORTO ALEGRE DO NORTE.

Protocolo Número/Ano : 9322 / 2006

RELATOR(A) DES. A. BITAR FILHO
APELANTE(S) MARIA APARECIDA SANTOS DA SILVA
ADVOGADO(S) DRA. ADRIANA COLLODETE DO NASCIMENTO AGUIAR
APELANTE(S) VIAÇÃO XAVANTE LTDA
ADVOGADO(S) DR. ISAIAS MARIANO DOS SANTOS FILHO, OUTRO(S)
APELADO(S) MARIA APARECIDA SANTOS DA SILVA
ADVOGADO(S) DRA. ADRIANA COLLODETE DO NASCIMENTO AGUIAR
APELADO(S) VIAÇÃO XAVANTE LTDA
ADVOGADO(S) DR. ISAIAS MARIANO DOS SANTOS FILHO, OUTRO(S)

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 11255/2006 - Classe: II-20 COMARCA

Protocolo Número/Ano : 11255 / 2006

RELATOR(A) DR. JOSÉ LUIZ LEITE LINDOTE
APELANTE(S) CARLOS CESAR LONGOBARDI
ADVOGADO(S) DR. LUIS GUILHERME LEAL CURVO, OUTRO(S)
APELANTE(S) CENTRAIS ELÉTRICAS MATOGROSSENSES S.A. - CEMAT
ADVOGADO(S) Dr. JEAN LUIS TEIXEIRA, OUTRO(S)
APELANTE(S) CENTRAIS ELÉTRICAS MATOGROSSENSES S.A. - CEMAT
ADVOGADO(S) Dr. JEAN LUIS TEIXEIRA, OUTRO(S)
APELADO(S) CARLOS CESAR LONGOBARDI
ADVOGADO(S) DR. LUIS GUILHERME LEAL CURVO, OUTRO(S)

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 16501/2006 - Classe: II-20 COMARCA DE

Protocolo Número/Ano : 16501 / 2006

RELATOR(A) DR. JOSÉ LUIZ LEITE LINDOTE
APELANTE(S) ARMÍNIO PIOVESAN E SUA ESPOSA
ADVOGADO(S) DR. LUIZ CARLOS MOREIRA DE NEGREIRO, OUTRO(S)
APELADO(S) MADAGE - CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
ADVOGADO(S) DR. CLAUDIO ALVES PEREIRA, OUTRO(S)

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 16811/2006 - Classe: II-20 COMARCA DE PRIMAVERA DO LESTE.

Protocolo Número/Ano : 16811 / 2006

RELATOR(A) DES. A. BITAR FILHO
APELANTE(S) ORCIOLE ALVES BARBOSA JUNIOR
ADVOGADO(S) Dr. (a) CELSO CORREA DE OLIVEIRA
APELADO(S) JORNAL "O DIÁRIO DE PRIMAVERA DO LESTE" LTDA
ADVOGADO(S) Dr. (a) LUCIANA MARTINS RIBAS, OUTRO(S)

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 18928/2006 - Classe: II-20 COMARCA DE VILA BELA DA S. TRINDADE.

Protocolo Número/Ano : 18928 / 2006

RELATOR(A) DR. JOSÉ LUIZ LEITE LINDOTE
APELANTE(S) VANDERVAL QUEIROZ VIEIRA
ADVOGADO(S) DR. JOSÉ ROSENDO
APELADO(S) MUNICÍPIO DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE
ADVOGADO(S) DR. JAIR FRANCO DE CARVALHO

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 24258/2006 - Classe: II-20 COMARCA DE JUARA.

Protocolo Número/Ano : 24258 / 2006

RELATOR(A) DESA. MARIA HELENA GARGAGLIONE PÓVOAS
APELANTE(S) HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MÚLTIPLO
ADVOGADO(S) DR. LÁZARO JOSÉ GOMES JÚNIOR
OUTRO(S)
APELADO(S) CELIO ANTONIO RODRIGUES REZENDE
ADVOGADO(S) Dr. (a) ANDRÉ RODRIGO SCHNEIDER

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 24358/2006 - Classe: II-20 COMARCA

Protocolo Número/Ano : 24358 / 2006

RELATOR(A) DES. A. BITAR FILHO
APELANTE(S) RIBEIRO E LEMES LTDA
ADVOGADO(S) DR. BRENO ANTONIO DALL'ORTO
APELANTE(S) UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.
ADVOGADO(S) Dr. MARIO CARDI FILHO
OUTRO(S)
APELADO(S) UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.
ADVOGADO(S) Dr. MARIO CARDI FILHO
OUTRO(S)
APELADO(S) RIBEIRO E LEMES LTDA
ADVOGADO(S) DR. BRENO ANTONIO DALL'ORTO

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 36562/2006 - Classe: II-20 COMARCA

Protocolo Número/Ano : 36562 / 2006

RELATOR(A) DES. A. BITAR FILHO
APELANTE(S) IVANIZE TEREZA CINTRA DE SOUZA
ADVOGADO(S) DR. FÁBIO YEGRAS PEREIRA
OUTRO(S)
APELADO(S) BRADESCO VIDA E PREVIDÊNCIA S.A.
ADVOGADO(S) Dr. (a) FERNANDO AUGUSTO V. DE FIGUEIREDO
OUTRO(S)

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 40392/2006 - Classe: II-20 COMARCA DE RONDONÓPOLIS.

Protocolo Número/Ano : 40392 / 2006

RELATOR(A) DES. A. BITAR FILHO
APELANTE(S) FRIGOMARCA MARTINS CALDAS LTDA.
ADVOGADO(S) DR. NIVALDO JOSÉ PADILHA
APELANTE(S) REGINALDO SOARES DA PENHA
ADVOGADO(S) DR. MAURÍCIO NOGUEIRA JÚNIOR
OUTRO(S)
APELADO(S) REGINALDO SOARES DA PENHA
ADVOGADO(S) DR. MAURÍCIO NOGUEIRA JÚNIOR
OUTRO(S)
APELADO(S) FRIGOMARCA MARTINS CALDAS LTDA.
ADVOGADO(S) DR. NIVALDO JOSÉ PADILHA

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 26.544 - Classe: II-21 COMARCA DE BARRA DO GARCAS.

Protocolo Número/Ano : 15154 / 2001

RELATOR(A) DRA. SERLY MARCONDES ALVES
APELANTE(S) INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO(S) DRA. JOSEMARY CÂNCADO

OUTRO(S)
APELADO(S) ADESIO BORGES DE LIMA
ADVOGADO(S) Dr. CELSO MARTIN SPOHR
OUTRO(S)

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 10138/2006 - Classe: II-21 COMARCA DE CÁCERES.

Protocolo Número/Ano : 10138 / 2006

RELATOR(A) DES. DONATO FORTUNATO OJEDA
APELANTE(S) SEBASTIAO VIEIRA DE MORAES FILHO E SUA ESPOSA
ADVOGADO(S) Dr. EDER ROBERTO PIRES DE FREITAS
APELADO(S) SEBASTIAO VIEIRA DE MORAES FILHO E SUA ESPOSA
ADVOGADO(S) Dr. EDER ROBERTO PIRES DE FREITAS
APELANTE(S) P.E.S.F. E C.A.S.F., REPRESENTADOS POR SUA TUTORA ANA MARIA LEITE DA SILVA
ADVOGADO(S) Dr. JOSE MAURICIO JORGE DA CUNHA
OUTRO(S)
APELADO(S) P.E.S.F. E C.A.S.F., REPRESENTADOS POR SUA TUTORA ANA MARIA LEITE DA SILVA
ADVOGADO(S) Dr. JOSE MAURICIO JORGE DA CUNHA
OUTRO(S)

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 34892/2005 - Classe: II-22 COMARCA DE MIRASSOL D'OESTE.

Protocolo Número/Ano : 34892 / 2005

RELATOR(A) DESA. MARIA HELENA GARGAGLIONE PÓVOAS
APELANTE(S) BANCO DO BRASIL S. A.
ADVOGADO(S) DRA. SISANE VANZELLA, OUTRO(S)
APELADO(S) SILVIO LUIZ ANZOLIN E OUTRA(S)
ADVOGADO(S) Dr.(a). HERMÁN BEZERRA VELOSO, OUTRO(S)

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 39391/2005 - Classe: II-22 COMARCA DE VÁRZEA GRANDE.

Protocolo Número/Ano : 39391 / 2005

RELATOR(A) DESA. MARIA HELENA GARGAGLIONE PÓVOAS
APELANTE(S) MASTER FACTORING FOMENTO MERCANTIL LTDA
ADVOGADO(S) Dr. (a) DECIO ARANTES FERREIRA, OUTRO(S)
APELADO(S) JOSE BENEDITO CASTRILLON
ADVOGADO(S) DR. CARLOS MAGNO DOS REIS MOREIRA, OUTRO(S)

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 16171/2006 - Classe: II-22 COMARCA DE CAMPO VERDE.

Protocolo Número/Ano : 16171 / 2006

RELATOR(A) DES. A. BITAR FILHO
APELANTE(S) TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S. A. - TELESP
ADVOGADO(S) Dr. (a) WILLIAN MARCONDES SANTANA, Dr. (a) ANDREIA SCHNEIDER MARX,
OUTRO(S)
APELADO(S) ESPÓLIO DE BENEDITO NELSON FERNANDES REPRESENTADO
POR SUA INVENTARIANTE DALVA DE LIMA FERNANDES
ADVOGADO(S) DR. FLAVIO LUCIANO DE TARSON H. BAUERMEISTER

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 15473/2006 - Classe: II-23 COMARCA DE SORRISO.

Protocolo Número/Ano : 15473 / 2006

RELATOR(A) DES. A. BITAR FILHO
APELANTE(S) ESTADO DE MATO GROSSO
ADVOGADO(S) DRª. SANDRA MARA CONTES LOPES - PROC. DO ESTADO, Dr. (a) CLAUDIA REGINA S. RAMOS MONTENEGRO - PROC. ESTADO
APELANTE(S) COMERCIAL AGRÍCOLA BAGGIO LTDA
ADVOGADO(S) Dr. JOSE GUILHERME JUNIOR, OUTRO(S)
APELADO(S) ESTADO DE MATO GROSSO
ADVOGADO(S) DRª. SANDRA MARA CONTES LOPES - PROC. DO ESTADO, Dr. (a) CLAUDIA REGINA S. RAMOS MONTENEGRO - PROC. ESTADO
APELADO(S) COMERCIAL AGRICOLA BAGGIO LTDA
ADVOGADO(S) DR. MARCELO ZANDONADI, OUTRO(S)

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 17448/2006 - Classe: II-23 COMARCA

Protocolo Número/Ano : 17448 / 2006

RELATOR(A) DR. JOSÉ LUIZ LEITE LINDOTE
APELANTE(S) BANCO AMÉRICA DO SUL S/A
ADVOGADO(S) Dr. ROBERTO ZAMPIERI, OUTRO(S)
APELADO(S) GOTARDO & CIA LTDA
ADVOGADO(S) DR. RENATO DE PERBOYRE BONILHA, OUTRO(S)

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 31578/2006 - Classe: II-23 COMARCA DE PEDRA PRETA.

Protocolo Número/Ano : 31578 / 2006

RELATOR(A) DES. A. BITAR FILHO
APELANTE(S) BANCO DO BRASIL S. A.
ADVOGADO(S) DR. RONALDO DE CARVALHO, OUTRO(S)
APELADO(S) CARLOS ROBERTO GONÇALVES DO NASCIMENTO
ADVOGADO(S) Dr. (a) ILDO ROQUE GUARESCHI

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 38030/2005 - Classe: II-23 COMARCA

Protocolo Número/Ano : 38030 / 2005

RELATOR(A) DES. DONATO FORTUNATO OJEDA
APELANTE(S) ISABEL COELHO PINTO DE CAMPOS
ADVOGADO(S) Dr. (a) PAULO FABRINNY MEDEIROS
APELADO(S) ANTONIO FERNANDO MANCINI
ADVOGADO(S) EM CAUSA PROPRIA

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 48900/2005 - Classe: II-23 COMARCA DE SAPEZAL.

Protocolo Número/Ano : 48900 / 2005

RELATOR(A) DES. A. BITAR FILHO
APELANTE(S) AGRO SAM AGRICULTURA E PECUARIA LTDA E OUTRO(S)
ADVOGADO(S) Dr. APARECIDO BATISTA DOS SANTOS
OUTRO(S)
APELANTE(S) BANCO DO BRASIL S. A.
ADVOGADO(S) DR. RODRIGO MISCHIATTI
OUTRO(S)
APELADO(S) BANCO DO BRASIL S. A.
ADVOGADO(S) DR. RODRIGO MISCHIATTI
OUTRO(S)
APELADO(S) AGRO SAM AGRICULTURA E PECUARIA LTDA
ADVOGADO(S) DR. APARECIDO BATISTA DOS SANTOS
OUTRO(S)

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 19159/2006 - Classe: II-23 COMARCA

Protocolo Número/Ano : 19159 / 2006

RELATOR(A) DES. A. BITAR FILHO



APELANTE(S) DEOCLECIO BOEIRA BRAGA
ADVOGADO(S) Dr. ORLANDO CAMPOS BALERONI
 OUTRO(S)
APELADO(S) LIGIA ROSA LIMA
ADVOGADO(S) Dra. SARA DE LOURDES S. ORIONE E BORGES
 Dr. (a) LUCIANO DE ARRUDA

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 52903/2004 - Classe: II-24 COMARCA

Protocolo Número/Ano : 52903 / 2004

RELATOR(A) DES. A. BITAR FILHO
APELANTE(S) NILCE FERREIRA DE ALMEIDA
ADVOGADO(S) DR. MARCO AURELIO V. B. ANJOS
 OUTRO(S)
APELADO(S) ROBERTO TADEU LEITE DE CAMPOS JÚNIOR E R. T. S.
 REPRESENTADO POR SUA MÃE ANTÔNIA MARGARETH
 ALBUQUERQUE DA SILVA.
ADVOGADO(S) Dr. ARIIVALDO GOMES DE OLIVEIRA

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 6381/2006 - Classe: II-25 COMARCA DE RONDONÓPOLIS.

Protocolo Número/Ano : 6381 / 2006

RELATOR(A) DR. JOSÉ LUIZ LEITE LINDOTE
APELANTE(S) CARLOS CESAR BERTONI
ADVOGADO(S) Dr. (a) LUIS FILIPE OLIVEIRA DE OLIVEIRA
 OUTRO(S)
APELADO(S) COMPANHIA DE TECIDOS NORTE DE MINAS - COTEMINAS
ADVOGADO(S) DR. LEONARDO RANDAZZO NETO
 OUTRO(S)

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 9091/2006 - Classe: II-25 COMARCA DE RONDONÓPOLIS.

Protocolo Número/Ano : 9091 / 2006

RELATOR(A) DES. A. BITAR FILHO
APELANTE(S) ESPÓLIO DE DONATO FERREIRA DE QUEIROZ,
 REPRESENTADO POR SUA INVENTARIANTE DENIZE NAIR
 Dr. DUILIO PIATO JUNIOR
APELADO(S) GILDA MARIA PROENÇA
ADVOGADO(S) Dr. (a) PAULA ADRIANA DUARTE SOARES FIGUEIRA, OUTRO(S)

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 14989/2006 - Classe: II-25 COMARCA DE LUCAS DO RIO VERDE.

Protocolo Número/Ano : 14989 / 2006

RELATOR(A) DR. JOSÉ LUIZ LEITE LINDOTE
APELANTE(S) IRSE SALETE REOLON E OUTRO
ADVOGADO(S) Dr. ARONE PARIZOTO, OUTRO(S)
APELADO(S) AMELIO PEDRASSANI
ADVOGADO(S) Dr(a), ADELAR COMIRAN
APELADO(S) ANTONIO REOLON

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 15508/2006 - Classe: II-25 COMARCA DE ARENÁPOLIS.

Protocolo Número/Ano : 15508 / 2006

RELATOR(A) DR. JOSÉ LUIZ LEITE LINDOTE
APELANTE(S) FRANCISCO PEDROSA DE SOUZA E OUTRA(S)
ADVOGADO(S) Dr. ELIAS BERNARDO SOUZA
APELADO(S) MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS
ADVOGADO(S) Dr. HENRIQUE MATIAS DE OLIVEIRA

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 17474/2006 - Classe: II-25 COMARCA DE DIAMANTINO.

Protocolo Número/Ano : 17474 / 2006

RELATOR(A) DES. A. BITAR FILHO
APELANTE(S) BANCO DO BRASIL S. A.
ADVOGADO(S) Dra. VALENTINA PONCE DEVULSKY MANRIQUE, OUTRO(S)
APELANTE(S) MARIO GUARDADO RODRIGUES
ADVOGADO(S) Dra. MIRIAN CRISTINA RAHMAN MUHL, OUTRO(S)
APELADO(S) MARIO GUARDADO RODRIGUES
ADVOGADO(S) Dra. MIRIAN CRISTINA RAHMAN MUHL, OUTRO(S)
APELADO(S) BANCO DO BRASIL S. A.
ADVOGADO(S) Dra. VALENTINA PONCE DEVULSKY MANRIQUE, OUTRO(S)

REEX. NEC. SENT. C/ REC. APEL. CÍVEL 49081/2005 - Classe: II-27 COMARCA CAPITAL.

Protocolo Número/Ano : 49081 / 2005

RELATOR(A) DES. A. BITAR FILHO
INTERESSADO/APELANTE ESTADO DE MATO GROSSO
ADVOGADO(S) DR. CARLOS EMILIO BIANCHI NETO - PROC. DE ESTADO
INTERESSADO/APELANTE ADALBERTO LEBRINHA DE CARVALHO DE
 ALMEIDA E OUTRO(S)
ADVOGADO(S) Dr. EGYDIO DE SOUZA NEVES
 Dr. LUIZ FERNANDO DE SOUZA NEVES
 OUTRO(S)
INTERESSADO/APELADO ESTADO DE MATO GROSSO
ADVOGADO(S) DR. CARLOS EMILIO BIANCHI NETO - PROC. DE ESTADO
INTERESSADO/APELADO ADALBERTO LEBRINHA DE CARVALHO DE
 ALMEIDA E OUTRO(S)
ADVOGADO(S) Dr. EGYDIO DE SOUZA NEVES
 Dr. LUIZ FERNANDO DE SOUZA NEVES
 OUTRO(S)

REEX. NEC. SENT. C/ REC. APEL. CÍVEL 18881/2006 - Classe: II-27 COMARCA DE ALTA FLORESTA.

Protocolo Número/Ano : 18881 / 2006

RELATOR(A) DES. A. BITAR FILHO
INTERESSADO/APELANTE MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA
ADVOGADO(S) Dra. LOURDES VOLPE NAVARRO
INTERESSADO/APELANTE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR
 MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA - IPREAF
ADVOGADO(S) Dr. NILTON NUNES GABRIEL
 OUTRO(S)
INTERESSADO/APELADO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR
 MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA - IPREAF
ADVOGADO(S) Dr. NILTON NUNES GABRIEL, OUTRO(S)
INTERESSADO/APELADO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA
ADVOGADO(S) Dra. LOURDES VOLPE NAVARRO

REEXAME NECESSARIO DE SENTENÇA 41906/2006 - Classe: II-27 COMARCA DE RONDONÓPOLIS.

Protocolo Número/Ano : 41906 / 2006

RELATOR(A) DR. ALEXANDRE ELIAS FILHO
INTERESSADO(S) VALDIR BAZOTTI E OUTRO(S)
ADVOGADO(S) Dr. (a) MARCELO MARTINS DE OLIVEIRA, OUTRO(S)
INTERESSADO(S) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO
 GROSSO - DETRAN/MT
ADVOGADO(S) Dr. FERNANDO EUGENIO ARAUJO, OUTRO(S)

SEGUNDA SECRETARIA CÍVEL em Cuiabá, aos 20 dias do mês de Setembro de 2006.
 Total de processos: 77

TERCEIRA CÂMARA CÍVEL

TERCEIRA CÂMARA CÍVEL
 terceira.secretariacivil@tj.mt.gov.br

PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 30743/2005 - Classe: II-15 COMARCA DE ALTO TAQUARÍ. Protocolo Número/Ano: 30743 / 2005. Julgamento: 7/8/2006. AGRAVANTE(S) - EDIVALDO RODRIGUES BONFIM (Advs: Dr(a). FABIO VILELA DE CARVALHO), AGRAVADO(S) - FAZENDA AMPARO (Advs: Dr. APARECIDO GONCALVES, OUTRO(S)). Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DR. PAULO MARCIO SOARES DE CARVALHO
 Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: POR UNANIMIDADE. DECLINARAM DA COMPETÊNCIA A JUSTIÇA DO TRABALHO, COM REMESSA DOS AUTOS PRINCIPAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR
 EMENTA: RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO - AÇÃO DE INDENIZAÇÃO DECORRENTE DE ACIDENTE DE TRABALHO - EMENDA CONSTITUCIONAL N.º 45/04 - NOVA INTERPRETAÇÃO JURISPRUDENCIAL DOS TRIBUNAIS SUPERIORES - COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA TRABALHISTA, EM RAZÃO DA MATÉRIA - DECISÃO DE PRIMEIRO GRAU CASSADA, ORDENANDO-SE A REMESSA DOS AUTOS PARA A JUSTIÇA LABORAL

Segundo a nova interpretação jurisprudencial emanada dos Tribunais Superiores, os efeitos jurídicos da Emenda Constitucional n.º 45/04 somente não alcançam as demandas relativas à indenização decorrente de acidente de trabalho, quando estas já forem sentenciadas, antes de sua vigência.

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 40935/2006 - Classe: II-15 COMARCA DE VÁRZEA GRANDE. Protocolo Número/Ano: 40935 / 2006. Julgamento: 11/9/2006. AGRAVANTE(S) - REFRIGERANTES DO NOROESTE S.A. (Advs: Dr. (a) GILENON CARLO VENTURINI SILVA), AGRAVADO(S) - DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS COQUEIROS LTDA (Advs: Dr. (a) IRINEU ROVEDA JUNIOR, OUTRO(S)). Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DR. ANTÔNIO HORACIO DA SILVA NETO
 Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: POR UNANIMIDADE DERAM PROVIMENTO AO RECURSO
 EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO - AUSÊNCIA DO RÉU NA AUDIÊNCIA PRELIMINAR - INDEFERIMENTO DE PROVAS REQUERIDAS NA RESPOSTA - APLICAÇÃO DO ART. 300 DO CPC - CERCEAMENTO DE DEFESA - OCORRÊNCIA - RECURSO PROVIDO. A ausência do réu na audiência preliminar não importa no indeferimento de suas provas requeridas na contestação, que obedeceram as prescrições do artigo 300 do Código de Processo Civil, gerando assim a obrigatoriedade do juízo analisar sua pretensão probatória.

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 21989/2006 - Classe: II-15 COMARCA DE RONDONÓPOLIS. Protocolo Número/Ano: 21989 / 2006. Julgamento: 11/9/2006. AGRAVANTE(S) - FMC QUÍMICA DO BRASIL LTDA (Advs: DR. CARINA MOISÉS MENDONÇA, DR. RUI FERREIRA PIRES SOBRINHO, OUTRO(S)), AGRAVADO(S) - ÁLVARO LOURENÇO ORTOLAN SALLES E OUTRO(S) (Advs: DR. DUILIO PIATO JUNIOR). Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DES. EVANDRO STÁBILE
 Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: POR UNANIMIDADE, REJEITARAM A PRELIMINAR, E NO MÉRITO, PROVERAM O RECURSO
 EMENTA: RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO - MEDIDA CAUTELAR DE SEQUESTRO - CARÊNCIA DA AÇÃO - PRELIMINARES AINDA NÃO APECIADAS PELO JUÍZO A QUO - IMPOSSIBILIDADE DE CONHECIMENTO - SUPRESSÃO DE INSTÂNCIA - CÉDULA DE PRODUTO RURAL - INADIMPLETAMENTO DE OBRIGAÇÃO DO DEVEDOR - PRESENÇA DOS REQUISITOS PARA SUA CONCESSÃO - FUMUS BONI IURIS E PERICULUM IN MORA - DECISÃO REFORMADA - RECURSO PROVIDO Configura supressão de instância a análise de preliminares que ainda não foram apreciadas pelo juízo singular. A Cédula de Produto Rural é título líquido, certo e exigível, em consonância com o artigo 4º da Lei 8929/94. Estando provada nos autos a inadimplência do devedor e presentes os requisitos autorizadores da concessão da medida, periculum in mora e fumus boni iuris, deve ser deferido liminarmente o sequestro dos bens dados em garantia. A cautelar de sequestro busca bens determinados, ou seja, aqueles que serão disputados pelas partes e se mostram como objeto de futura demanda, o que difere do arresto, onde o objeto da medida poderá ser qualquer dos bens do patrimônio do devedor, visando sempre garantir futura execução forçada.

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 19368/2006 - Classe: II-15 COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS. Protocolo Número/Ano: 19368 / 2006. Julgamento: 11/9/2006. AGRAVANTE(S) - C. C. D. (Advs: DR. GUSTAVO TOSTES CARDOSO, OUTRO(S)), AGRAVADO(S) - V. L. B. (Advs: DR. MANOEL ALEXANDRE MAIORQUIN). Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DR. ANTÔNIO HORACIO DA SILVA NETO
 Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: POR UNANIMIDADE PROVERAM PARCIALMENTE O RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR
 EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO - ALIMENTOS PROVISIONAIS FIXADOS EM 5 SALÁRIOS MÍNIMOS - OBSERVÂNCIA DO BINÔMIO NECESSIDADE E POSSIBILIDADE - NECESSIDADE DE REDUÇÃO DOS ALIMENTOS - INEXISTÊNCIA DE PRECISÃO DO VALOR DOS VENCIMENTOS DO ALIMENTANTE - JUÍZO DE EQUIDADE REFEITO EM SEGUNDO GRAU - ALIMENTOS REDUZIDOS PARA O PATAMAR DE 2 SALÁRIOS MÍNIMOS - RECURSO PARCIALMENTE PROVIDO. Se ainda não há previsão do valor exato dos vencimentos do alimentante e o valor fixado em instância singela é elevado, deve ser reduzida a pensão alimentícia até a conclusão do feito, renovando-se na instância colegiada o juízo de equidade de acordo com a apreciação do binômio necessidade e possibilidade.

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 30645/2006 - Classe: II-19 COMARCA CAPITAL. Protocolo Número/Ano: 30645 / 2006. Julgamento: 11/9/2006. APELANTE(S) - C. A. M. (Advs: Dr. LUIZ CARLOS RIBEIRO NEGRAO), APELADO(S) - A. E. P. A. M., REPRESENTADA POR SUA MÃE L. E. P. (Advs: Dr(a). CESAR AUGUSTO DA SILVA SERRANO, OUTRO(S)). Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DES. ERNANI VIEIRA DE SOUZA
 Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: POR UNANIMIDADE IMPROVERAM O RECURSO
 EMENTA: APELAÇÃO CÍVEL - AÇÃO REVISIONAL DE ALIMENTOS - REDUÇÃO DO VALOR DA PENSÃO ALIMENTÍCIA - BINÔMIO NECESSIDADE/POSSIBILIDADE OBSERVADOS - CONSTITUIÇÃO DE NOVA FAMÍLIA - FATO QUE NÃO RETIRA A RESPONSABILIDADE DO ALIMENTANTE - DIMINUIÇÃO DA RENDA DO ALIMENTANTE - FIXAÇÃO DOS ALIMENTOS EM VALOR QUE ATENDEU A RAZOABILIDADE - LITIGÂNCIA DE MÃ-FÉ NÃO CARACTERIZADA - RECURSO IMPROVIDO. Ao genitor cabe a responsabilidade de prover o sustento de sua prole, notadamente em se tratando de criança em pleno desenvolvimento físico e psíquico. A prestação alimentícia deve ser fixada na proporção das necessidades de quem a reclama e dos recursos da pessoa obrigada, não se justificando a redução pela constituição de nova família pelo alimentante, nem em face de alegações genéricas de dificuldades econômicas.

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 33709/2006 - Classe: II-19 COMARCA DE VÁRZEA GRANDE. Protocolo Número/Ano: 33709 / 2006. Julgamento: 11/9/2006. APELANTE(S) - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT (Advs: Dr. FABIO RICARDO DA SILVA REIS, OUTRO(S)), APELADO(S) - TRLOG - LOGÍSTICA E DISTRIBUIÇÃO LTDA. (Advs: Dr. (a) JACKSON MARIO DE SOUZA, OUTRO(S)). Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DES. ERNANI VIEIRA DE SOUZA
 Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: POR UNANIMIDADE PROVERAM PARCIALMENTE O RECURSO
 EMENTA: RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL - MANDADO DE SEGURANÇA - VINCULAÇÃO DO PAGAMENTO DE MULTA PARA LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - ILEGALIDADE - DECLARAÇÃO DE INSUBSISTÊNCIA DAS MULTAS - NECESSIDADE DE DILAÇÃO PROBATÓRIA - RECURSO PARCIALMENTE PROVIDO. Quando é possível, de plano, aferir a ilegalidade da cobrança das multas pelo DETRAN, pode ela ser declarada em mandado de segurança. Contudo, se ficou duvidosa a irregularidade apontada, faz-se necessária uma dilação probatória, o que não se molda à natureza da ação mandamental.



RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 29355/2006 - Classe: II-19 COMARCA DE VÁRZEA GRANDE. Protocolo Número/Ano: 29355 / 2006. Julgamento: 11/9/2006. APELANTE(S) - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT (Adv. Dr. FABIO RICARDO DA SILVA REIS, OUTRO(S)), APELADO(S) - TRLOG - LOGÍSTICA E DISTRIBUIÇÃO LTDA. (Adv. Dr. (a) JACKSON MARIO DE SOUZA, OUTRO(S)). Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DES. ERNANI VIEIRA DE SOUZA

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: POR UNANIMIDADE, REJEITARAM A PRELIMINAR, E NO MÉRITO NEGARAM PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR

EMENTA: RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL - MANDADO DE SEGURANÇA - INFRAÇÕES DE TRÂNSITO - PRELIMINAR - IMPOSSIBILIDADE JURÍDICA DO PEDIDO - DECLARAÇÃO DE NULIDADE - VIA MANDAMENTAL - NÃO-CONHECIMENTO - AUSÊNCIA DE NOTIFICAÇÃO REGULAR - PAGAMENTO DE MULTA COMO CONDIÇÃO DE LICENCIAMENTO DO VEÍCULO - NÃO OBSERVAÇÃO DO PRINCÍPIO DA LEGALIDADE - SENTENÇA MANTIDA. O recorrente carece de interesse real para suscitar o debate sobre nulidade das multas de trânsito se a sentença lhe foi favorável nesse sentido. Deve ser concedida ao infrator a prerrogativa de defesa prévia, antes da aplicação da multa, nos termos do Código de Trânsito Brasileiro. A ausência do prévio exaurimento do devido processo legal torna ilegal a exigência do pagamento das multas como condição para o licenciamento e transferência do veículo

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 2324/2006 - Classe: II-20 COMARCA CAPITAL. Protocolo Número/Ano: 2324 / 2006. Julgamento: 28/8/2006. APELANTE(S) - ESTADO DE MATO GROSSO (Adv. Dr. RONALDO PEDRO S. DOS SANTOS - PROCURADOR DO ESTADO), APELADO(S) - ZEBINHO DIOGO DE ALMEIDA (Adv. Dr. (a) LUCIEN FABIO FIEL PAVONI, OUTRO(S)). Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DR. CLEBER F. DA SILVA PEREIRA

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: POR MAIORIA, ACOELHERAM A PRELIMINAR DE PRESCRIÇÃO SUSCITADA, NOS TERMOS DO VOTO DO REVISOR

EMENTA: RECURSO DE APELAÇÃO - AÇÃO DECLARATÓRIA - DEMISSÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO - ATO ANULAVEL - PRELIMINAR - PRESCRIÇÃO QUINQUENAL - OCORRÊNCIA - EXTINÇÃO DO FEITO. Se decorrido mais de cinco anos entre o ato administrativo impugnado e a propositura da ação, deve ser reconhecida e declarada a prescrição quinquenal.

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 19168/2006 - Classe: II-20 COMARCA CAPITAL. Protocolo Número/Ano: 19168 / 2006. Julgamento: 11/9/2006. APELANTE(S) - ASSOCIAÇÃO DE CURSOS CUIABÁ LTDA (Adv. Dra. CLEIDI ROSANGELA HETZEL, OUTRO(S)), APELADO(S) - BANCO DO BRASIL S/A (Adv. Dra. ANDREIA NUCIA DE MARCHI, OUTRO(S)). Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DES. ERNANI VIEIRA DE SOUZA

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: POR UNANIMIDADE, NEGARAM PROVIMENTO AO AGRAVO RETIDO E NO MÉRITO, PROVERAM PARCIALMENTE O RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR

EMENTA: APELAÇÃO CÍVEL - ANULAÇÃO E REVISÃO DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS - AGRAVO RETIDO - INDEFERIMENTO DE PROVA PERICIAL - DESNECESSIDADE - AGRAVO IMPROVIDO - JURIS REMUNERATÓRIOS - APLICAÇÃO DO PERCENTUAL PACTUADO - PACTA SUNT SERVANDA - PRECEDENTES DO STJ - HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS - IMPROCEDÊNCIA DE PARTE MÍNIMA DOS PEDIDOS - ART. 21, PARÁGRAFO ÚNICO, CPC - SENTENÇA PARCIALMENTE REFORMADA - PROVIMENTO PARCIAL DO APELO. É desnecessária a prova pericial que visa ao cálculo de débito bancário, pois, adaptadas as cláusulas contratuais ao sistema vigente, eventual diferença valorativa na prestação deverá ser apurada em liquidação de sentença. Devem prevalecer os juros pactuados no contrato, à luz do princípio do pacta sunt servanda. Se a parte decalou de parte mínima do pedido, o outro litigante responderá integralmente pelas custas e honorários advocatícios, à luz do art. 21, parágrafo único, do Código de Processo Civil.

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 29380/2006 - Classe: II-20 COMARCA CAPITAL. Protocolo Número/Ano: 29380 / 2006. Julgamento: 11/9/2006. APELANTE(S) - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT (Adv. Dr. FABIO RICARDO DA SILVA REIS, OUTRO(S)), APELADO(S) - MAURICIO AUDE (Adv. Dr. EM CAUSA PRÓPRIA). Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DES. ERNANI VIEIRA DE SOUZA

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: POR UNANIMIDADE, NEGARAM PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR

EMENTA: RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL - AÇÃO ANULATÓRIA DE MULTAS - INFRAÇÕES AUFERIDAS POR EQUIPAMENTO ELETRÔNICO - DECLARAÇÃO DE INSUBSISTÊNCIA DAS MULTAS - AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO - AUSÊNCIA DE AUTO DE INFRAÇÃO LAVRADO POR AGENTE DE TRÂNSITO - RECURSO IMPROVIDO. É insubsistente a multa por infração de trânsito, quando houver irregularidade na notificação do infrator, a quem deve ser concedida a prerrogativa de defesa prévia, antes da aplicação da multa. Nas infrações auferidas por equipamento eletrônico, se faz necessário a lavratura do auto de infração por agente da autoridade de trânsito.

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 30647/2006 - Classe: II-23 COMARCA CAPITAL. Protocolo Número/Ano: 30647 / 2006. Julgamento: 11/9/2006. APELANTE(S) - C. A. A. M. (Adv. Dr. LUIZ CARLOS RIBEIRO NEGRAO), APELADO(S) - A. E. P. A. M. REPRESENTADA POR SUA MÃE L. E. P. (Adv. Dr(a). CESAR AUGUSTO DA SILVA SERRANO, OUTRO(S)). Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DES. ERNANI VIEIRA DE SOUZA

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: POR UNANIMIDADE, REJEITARAM A PRELIMINAR, E NO MÉRITO, NEGARAM PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR

EMENTA: APELAÇÃO CÍVEL - EMBARGOS DO DEVEDOR - CRÉDITO ALIMENTAR - COMPENSAÇÃO DOS VALORES GASTOS COM A ALIMENTANDA NO PERÍODO DE FÉRIAS - DIFERENÇA NO CÁLCULO NÃO AUTORIZA A INTERPOSIÇÃO DE EMBARGOS DO DEVEDOR - RECURSO IMPROVIDO. Se a pensão alimentícia foi estabelecida em pecunia, mediante depósito na conta da genitora da alimentanda, não pode o alimentante alterar unilateralmente a forma de prestação. Não havendo previsão de compensação da pensão alimentícia nos períodos de férias, cabível é a cobrança dos valores devidos. Embargos do devedor não são a via adequada para discutir eventual diferença no cálculo apresentado pelo alimentante, devendo ser perseguido em ação própria.

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 10079/2006 - Classe: II-25 COMARCA DE POCONÉ. Protocolo Número/Ano: 10079 / 2006. Julgamento: 11/9/2006. APELANTE(S) - AGROINDUSTRIAL REALIZA LTDA (Adv. Dr. RENATO GOMES NERY, Dr. CARLOS MAGNO DOS REIS MOREIRA, OUTRO(S)), APELADO(S) - MÁRIO GARCIA (Adv. Dra. FLÁVIA DE OLIVEIRA SANTOS, OUTRO(S)). Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DES. ERNANI VIEIRA DE SOUZA

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: POR UNANIMIDADE, IMPROVERAM O RECURSO

EMENTA: RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL - EMBARGOS DE TERCEIRO - EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO - ILEGITIMIDADE ATIVA - ART. 267, VI DO CPC - POSSIBILIDADE - AQUISIÇÃO DE COISA LITIGIOSA - AUSÊNCIA DA QUALIDADE DE TERCEIRO - APLICABILIDADE DO ART. 42, § 3º DO CPC - ILEGITIMIDADE PARA OPOR EMBARGOS - LITIGÂNCIA DE MÁ-FÉ - AFASTADA - SENTENÇA MANTIDA - RECURSO IMPROVIDO. Extingue-se o processo sem julgamento do mérito, nos moldes do art. 267, VI, quando a parte não for legítima para opor embargos. A aquisição de coisa litigiosa não confere ao adquirente a qualidade de terceiro, sendo atingido pelos efeitos da sentença, conforme dispõe o art. 42, § 3º do CPC. Não há litigância de má-fé na hipótese de apelação em que a parte busca rediscutir a carência da ação, sendo afastado o intuito protelatório.

TERCEIRA SECRETARIA CÍVEL em Cuiabá, aos 20 dias do mês de Setembro de 2006.

BeF¹ NILCE MARIA CAMARGO DA SILVA

Secretária da Terceira Secretaria Cível

TERCEIRA SECRETARIA CÍVEL
terceira.secretariacivel@tj.mt.gov.br

DECISÕES DO RELATOR
COM FINALIDADE DE INTIMAÇÃO (ART. 234 e segs. CPC)

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 39588/2006 - Classe: II-15 COMARCA DE NOVA MUTUM. AGRAVANTE - SEMENTEC COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA (Adv. Dr. ABEL SQUAREZI) E AGRAVADA - AGRENCO DO BRASIL S/A (Adv. Dr. LUCIEN FÁBIO FIEL PAVONI)

CONCLUSÃO DA DECISÃO: "... Posto isso, julgo prejudicado o agravo.....".
Cuiabá - MT, 11 de setembro de 2006.
Dr. Antonio Horácio da Silva Neto - Relator

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 55081/2006 - Classe: II-15 COMARCA DA CAPITAL. AGRAVANTE - ACRIMAT - ASSOCIAÇÃO DOS CRIADORES DE MATO GROSSO (Adv. Drs. ARMANDO BIANCARDIN CANDIA E OUTROS) E AGRAVADO - ESCRITÓRIO CENTRAL DE ARRECAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO - ECAD (Adv. Drs. JOICE BARROS DOS SANTOS E OUTROS).

CONCLUSÃO DA DECISÃO: "...Assim, pelos motivos arrolados, fica demonstrada a perda do objeto recursal. Nesse sentido a lei processual civil delimita a atuação do relator do recurso, nos termos do art. 557, determinando seja negado seguimento ao recurso prejudicado.....". Cuiabá, 11 de setembro de 2006.
Desembargador Ernani Vieira de Souza - Relator

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 40223/2006 - Classe: II-15 COMARCA DE PRIMAVERA DO LESTE. AGRAVANTE - VASILY RIJKOFF E OUTRA (Adv. Dr. JOSÉ RAVANELLO) E AGRAVADO - CARGILL AGRÍCOLA S/A (Adv. Drs. NELSON APARECIDO MANOEL JÚNIOR E OUTROS)

CONCLUSÃO DA DECISÃO: "... Ante o exposto, ausente o documento necessário à análise do agravo de instrumento interposto, não conheço o recurso.....".
Cuiabá, 18 de setembro de 2006.
Des. Evandro Stábile - Relator.

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 68467/2006 - Classe: II-15 COMARCA DE PARANATINGA. AGRAVANTE - SEBASTIAN PONTRADANA PUIG (Adv. Dr. ERIC RITTER) E AGRAVADA - LE MANS VEÍCULOS CUIABÁ LTDA (Adv. Dr. EVANDRO SILVA SALVADOR)

CONCLUSÃO DA DECISÃO: "... Ante o exposto, nego seguimento ao presente recurso, com fundamento no art. 557, caput, do Código de Processo Civil, por se manifestarem improcedentes.....".
Cuiabá, 14 de setembro de 2006.
Desembargador Evandro Stábile - Relator..

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 66637/2006 - Classe: II-15 COMARCA DE SINOP. AGRAVANTE - CENTRAIS ELÉTRICAS MATOGROSSENSES S/A - CEMAT (Adv. Drs. RAIMAR ABILIO BOTTEGA, CLÁUDIO HEDNEY DA ROCHA E OUTROS) E AGRAVADO - JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA (Adv. Drs. WILLIAN PEREIRA MACHIAVELI E OUTROS).

CONCLUSÃO DA DECISÃO: "... Por essas razões, defiro a liminar para que se suspenda os efeitos da decisão às fls. 25-TJ.....".
Cuiabá, 04 de setembro de 2006.
Des. Ernani Vieira de Souza - Relator

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 67632/2006 - Classe: II-15 COMARCA DE VÁRZEA GRANDE. AGRAVANTE - BANCO BRADESCO S/A (Adv. Drs. MAURO PAULO GALERA MARI E OUTROS), AGRAVADO - WILSON VITOR (Adv. Dr. JOSÉ CARLOS DE SOUZA PIRES) E AGRAVADO - JOÃO FIGUEIREDO FILHO

CONCLUSÃO DA DECISÃO: "... Assim, admito o processamento do agravo na forma instrumental reservando, no entanto, o exame da alegação de lesão grave e de difícil reparação, por ocasião do julgamento na Câmara.....".
Cuiabá, 05 de setembro de 2006.
Des. Guiomar Teodoro Borges, Relator.

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 68908/2006 - Classe: II-15 COMARCA DA CAPITAL. AGRAVANTE - ASSOCIAÇÃO DOS USUÁRIOS DE TRANSPORTE COLETIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO - ASSUT/MT (Adv. Drs. PLÍNIO JOSÉ DE SIQUEIRA NETO, CRISTIANE DE OLIVEIRA GOMES E OUTROS) E AGRAVADO - ESTADO DE MATO GROSSO

CONCLUSÃO DA DECISÃO: "... Posto isso, nego a liminar.....".
Cuiabá, 12 de setembro de 2006.
Des. Guiomar Teodoro Borges - Relator.

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 68815/2006 - Classe: II-15 COMARCA DE CÁCERES. AGRAVANTE - TOMAS DE AQUINO SILVEIRA BOAVENTURA (Adv. EM CAUSA PRÓPRIA) E AGRAVADA - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO - UNEMAT (Adv. Dr. JEFERSON COLETO DE ARAÚJO)

CONCLUSÃO DA DECISÃO: "... Posto isso, nego a liminar pleiteada.....".
Cuiabá, 13 de setembro de 2006.
Des. Guiomar Teodoro Broges - Relator.

MONTAHA NEIDE SOUBHIE NOGUEIRA E OUTROS (Adv. Drs. RODRIGO MOREIRA GOULART, DIEGO GUTIRREZ DE MELO, RONAN PAGNANI TRUYILLO E OUTROS) já qualificados nos autos de RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 3866/2006 - Classe: II-15 COMARCA DE NOVA MONTE VERDE. AGRAVANTES - MONTAHA NEIDE SOUBHIE NOGUEIRA E OUTROS (Adv. Drs. RODRIGO MOREIRA GOULART, DIEGO GUTIRREZ DE MELO, RONAN PAGNANI TRUYILLO E OUTROS) E AGRAVADOS - CASSIANO BARROS DE OLIVEIRA E OUTROS, vêm por intermédio de petição protocolizada sob o nº 38205/2006 de 22/05/2006, pedir reconsideração da decisão de fls. 425-TJ.

CONCLUSÃO DA DECISÃO: "...Assim sendo, inacolho o pedido de reconsideração," Cuiabá, 02 de setembro de 2006.
Dra. Juanita Cruz da Silva Clait Duarte - Relatora

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 67996/2006 - Classe: II-15 COMARCA DA CAPITAL. AGRAVANTES - BANCO BANESTADO S/A E OUTROS (Adv. Drs. MARGARETE BLANK M. SPADONI E OUTROS) E AGRAVADO - MURILLO ESPÍNOLA DE OLIVEIRA LIMA (Adv. Drs. IRÍIA MARIA DAVANSE PIERONI E OUTROS)

CONCLUSÃO DA DECISÃO: "...Portanto, à luz do art. 527, II, do Código de Processo Civil, converto o agravo para a modalidade retida e determino, por conseguinte, a remessa dos autos ao juízo de origem, para o apensamento aos autos principais.....".
Cuiabá, 11 de setembro de 2006.
Des. Ernani Vieira de Souza - Relator.

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 69117/2006 - Classe: II-15 COMARCA DE POCONÉ. AGRAVANTE - MOACYR DE CAMPOS (Adv. Drs. LUIS LAUREMBERG EUBANK DE ARRUDA E OUTROS) E AGRAVADA - MARINA DE MORAES NUNES RONDON (Adv. Dr. JOSÉ ALCIR GHEDIN)

CONCLUSÃO DA DECISÃO: "...Posto isso, indefiro o efeito suspensivo"
Cuiabá, 12 de setembro de 2006.
Dr. Antonio Horácio da Silva Neto - Relator.

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 68377/2006 - Classe: II-15 COMARCA DE PORTO DOS GAÚCHOS. AGRAVANTE - BRASIL TELECOM S/A (Adv. Drs. MÁRIO CARDI FILHO, THIAGO DE ABREU FERREIRA E OUTROS) E AGRAVADA - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO - NÚCLEO DE JUARA (Adv. Drs. MARCELO RODRIGUES LEIRIÃO - DEFENSOR PÚBLICO)

CONCLUSÃO DA DECISÃO: "...Posto isso, concedo a liminar para suspender os efeitos da decisão agravada até pronunciamento definitivo desta Câmara.....".
Cuiabá, 11 de setembro de 2006.
Des. Guiomar Teodor Borges - Relator.

REEXAME NECESSÁRIO DE SENTENÇA C/ RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 43337/2006 - Classe: II-27 COMARCA DA CAPITAL. INTERESSADO/APELANTE - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT. (Adv. Dr. FÁBIO RICARDO DA SILVA REIS E OUTROS) E INTERESSADO/APELADO - MIGUEL ALVES DE OLIVEIRA (Adv. Dr. FRED HENRIQUE SILVA GADONSKI)

CONCLUSÃO DA DECISÃO: "... Ante o exposto, deixo de apreciar o reexame necessário, em razão do disposto no artigo 475, do Código de Processo Civil, e nego seguimento ao recurso voluntário, por estar em confronto com jurisprudência dominante deste tribunal, nos termos do artigo 557, caput, do mesmo Código."
Cuiabá, 06 de setembro de 2006.
Des. Evandro Stábile - Relator.

REEXAME NECESSÁRIO DE SENTENÇA C/ RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 55933/2006 - Classe: II-27 COMARCA DA CAPITAL. INTERESSADO/APELANTE - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT. (Adv. Drs. FÁBIO RICARDO DA SILVA REIS E OUTROS) E INTERESSADO/APELADO - JOSÉ JOÃO MENDES (Adv. Dr. JOSÉ MARCÍLIO DONEGA)

CONCLUSÃO DA DECISÃO: "... Por essas razões, nos termos o artigo 557, caput, do CPC, nego seguimento ao recurso interposto pelo DETRAN.....".
Cuiabá-MT, 11 de setembro de 2006.
Des. Ernani Vieira de Souza - Relator.



REEXAME NECESSÁRIO DE SENTENÇA C/ RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 55939/2006 – Classe: II-27 COMARCA DA CAPITAL. INTERESSADO/APELANTE – DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO – DETRAN/MT. (Adv. Dr. JOSÉ ANTÔNIO DE OLIVEIRA FILHO) E INTERESSADO/APELADO – C. P. DE ALMEIDA (Adv. Drs. ASSIS SOUZA OLIVEIRA E OUTROS)

CONCLUSÃO DA DECISÃO: "... Ante o exposto, deixo de apreciar o reexame necessário, em razão do disposto no artigo 475, do Código de Processo Civil, e nego seguimento ao recurso voluntário, por estar em confronto com jurisprudência dominante deste tribunal, nos termos 557, caput, do mesmo Código." Cuiabá, 06 de setembro de 2006. Des. Evandro Stabile - Relator.

REEXAME NECESSÁRIO DE SENTENÇA C/ RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 39083/2006 – Classe: II-27 COMARCA DA CAPITAL. INTERESSADO/APELANTE – DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO – DETRAN/MT. (Adv. Drs. LUCIMAR DA SILVA SANTOS DIAS, FÁBIO RICARDO DA SILVA REIS E OUTROS) E INTERESSADO/APELADO – JOESLEY PORANGABA CASTILHO (Adv. Dr. JOSÉ ORTIZ GONSALEZ)

CONCLUSÃO DA DECISÃO: "... Ante o exposto, deixo de apreciar o reexame necessário, em razão do disposto no artigo 475, do Código de Processo Civil, e nego seguimento ao recurso voluntário, por estar em confronto com jurisprudência dominante deste tribunal, nos termos 557, caput, do mesmo Código." Cuiabá, 05 de setembro de 2006. Des. Evandro Stabile - Relator.

REEXAME NECESSÁRIO DE SENTENÇA C/ RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 52489/2006 – Classe: II-27 COMARCA DA CAPITAL. INTERESSADO/APELANTE – DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO – DETRAN/MT. (Adv. Drs. FÁBIO RICARDO DA SILVA REIS E OUTROS) E INTERESSADO/APELADO – LUIZ AUGUSTO HORTÊNCIO MALHEIROS (Adv.ª Patrícia Gaspar Nóbrega)

CONCLUSÃO DA DECISÃO: "... Ante o exposto, deixo de apreciar o reexame necessário, em razão do disposto no artigo 475, do Código de Processo Civil, e nego seguimento ao recurso voluntário, por estar em confronto com jurisprudência dominante deste tribunal, nos termos 557, caput, do mesmo Código." Cuiabá, 06 de setembro de 2006. Des. Evandro Stabile - Relator.

REEXAME NECESSÁRIO DE SENTENÇA DE 62921/2006 – Classe: II-27 COMARCA DE PRIMAVERA DO LESTE. INTERESSADA – MARIA MARLI DE MOURA BARBOSA (Adv. Dr. MARLON CÉSAR SILVA MORAES) E INTERESSADO – DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO – DETRAN/MT. (Adv. Drs. JOSÉ ANTÔNIO DE OLIVEIRA FILHO E OUTROS)

CONCLUSÃO DA DECISÃO: "... Assim sendo, não conheço do reexame necessário....." Cuiabá, 11 de setembro de 2006. Des. Ernani Vieira de Souza - Relator.

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 54816/2006 – Classe: II-19 COMARCA DA CAPITAL. APELANTE – DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO – DETRAN/MT (Adv. Drs. JOSÉ ANTÔNIO DE OLIVEIRA FILHO E OUTROS) E APELADO – CRISTOVAM FERNANDES AFONSO (Adv. Dr. RICARDO DE OLIVEIRA LOPES)

CONCLUSÃO DA DECISÃO: "... Por essas razões, nos termos do artigo 557, caput, do CPC, nego seguimento ao recurso interposto pelo DETRAN....." Cuiabá-MT, 11 de setembro de 2006. Des. Ernani Vieira de Souza - Relator.

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 58667/2006 – Classe: II-19 COMARCA DA CAPITAL. APELANTE – DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO – DETRAN/MT (Adv. Drs. PETER JOHN DAL MOLIN E OUTROS) E APELADOS – ROBSON PEREIRA AIRES E OUTROS (Adv. Dr. RICARDO DE OLIVEIRA LOPES)

CONCLUSÃO DA DECISÃO: "... Ante o exposto, nego seguimento ao recurso de apelação cível, por estar em confronto com jurisprudência dominante deste tribunal, nos termos do artigo 557, caput, do Código de Processo Civil." Cuiabá, 11 de setembro de 2006. Des. Evandro Stabile - Relator.

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 54784/2006 – Classe: II-19 COMARCA DA CAPITAL. APELANTE – DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO – DETRAN/MT (Adv. Drs. FÁBIO RICARDO DA SILVA REIS E OUTROS) E APELADA – MIRIAM BRAGA DE LIMA STUMPP (Adv. Drs. FRANCISCO ANIS FAIAD E OUTROS)

CONCLUSÃO DA DECISÃO: "... Ante o exposto, nego seguimento ao recurso de apelação cível, por estar em confronto com jurisprudência dominante deste tribunal, nos termos do artigo 557, caput, do Código de Processo Civil." Cuiabá, 06 de setembro de 2006. Des. Evandro Stabile - Relator.

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 48007/2006 – Classe: II-19 COMARCA DA CAPITAL. APELANTE – DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO – DETRAN/MT (Adv. Drs. RAYLLANE PARENTE DE LIMA E OUTROS) E APELADA – ISABEL LOPES DA SILVA E OUTROS (Adv. Drs. DARCY VAZ LAUX E OUTROS)

CONCLUSÃO DA DECISÃO: "... Ante o exposto, nego seguimento ao recurso de apelação cível, por estar em confronto com jurisprudência dominante deste tribunal, nos termos do artigo 557, caput, do Código de Processo Civil." Cuiabá, 06 de setembro de 2006. Des. Evandro Stabile - Relator.

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 60474/2006 – Classe: II-19 COMARCA DA CAPITAL. APELANTE – DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO – DETRAN/MT (Adv. Drs. FÁBIO RICARDO DA SILVA REIS E OUTROS) E APELADA – VIRGÍNIA LÚCIA GONÇALVES CREMASCO (Adv. Drs. JOÃO DALVO DE OLIVEIRA E OUTROS)

CONCLUSÃO DA DECISÃO: "... Ante o exposto, nego seguimento ao recurso de apelação cível, por estar em confronto com jurisprudência dominante deste tribunal, nos termos do artigo 557, caput, do Código de Processo Civil." Cuiabá, 11 de setembro de 2006. Des. Evandro Stabile - Relator.

HSBC SEGUROS BRASIL S/A, (Adv. Dr. Joaquim Fábio Mielli Camargo), **LAURA MARIA FURTADO ABREU E LETICIA HELENA FURTADO DE ABREU**, (Adv. Dr. Otávio Pinheiro de Freitas) já qualificadas nos autos do RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL Nº. 45862/2006 – CAPITAL – Classe II-23, em que é APELANTE – HSBC SEGUROS BRASIL S/A (Adv. Drs. JOAQUIM FÁBIO MIELLI CAMARGO, CLARRISSA MARIA DA COSTA OCHOVE E OUTROS) e APELADA – LAURA MARIA FURTADO ABREU (Adv. Dr. OTÁVIO PINHEIRO DE FREITAS), vêm por intermédio de petição protocolizada sob nº. 66188/2006 de 29/08/2006 noticiar a transação celebrada nos Autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial, nº 154/2004.

CONCLUSÃO DA DECISÃO: "... Assim, remetam-se os autos ao Juiz da 8ª Vara Cível da Comarca da Capital, onde tramita a Ação de Execução, nº 154/2004, para apreciação do pedido (fls. 205/209-TJ), onde, inclusive, se acha lançada a procuração que indica a extensão dos poderes outorgados ao patrono da apelada...." Cuiabá, 11 de setembro de 2006. Des. Guiomar Teodoro Borges - Relator

AUTOS COM INTIMAÇÃO

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 65905/2006 – Classe II – 15. COMARCA CAPITAL. AGRAVANTE – HSBC BANK BRASIL S/A (Adv. Drs. JOAQUIM FÁBIO MIELLI CAMARGO E OUTROS) E AGRAVADA – LUCIANA ANDREA PIENARO. (Adv. MARCELO ÂNGELO DE MACEDO E OUTROS)

CONCLUSÃO DA DECISÃO: "... Posto isso, indefiro o efeito suspensivo...."

"Com intimação à AGRAVADA, nos termos do art. 527, V do CPC" Cuiabá, 31 de agosto de 2006. Dr. Antonio Horácio da Silva Neto - Relator.

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 63188/2006 – Classe II – 15. COMARCA DE PARANATINGA. AGRAVANTES – ARI GIONGO E SUA ESPOSA E OUTROS (Adv. Drs. GABRIEL GAETA ALEIXO E OUTROS), AGRAVADA – BUNGE FERTILIZANTES S/A E AGRAVADO – BANCO ITAÚ BBA S/A

"Com intimação aos AGRAVANTES, para recolher as custas pendentes no prazo de 48h, sob pena de não conhecimento do recurso" Cuiabá, 14 de setembro de 2006. Dr. Antonio Horácio da Silva Neto - Relator.

RECURSO DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO 69374/2006 (OPÓSTO NOS AUTOS DO RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 23990/2006 – Classe II – 15) COMARCA DA CAPITAL. EMBARGANTE – FILINTO CORRÊA

DA COSTA (Adv. Drs. JOÃO CELESTINO CORRÊA DA COSTA NETO E OUTROS) E EMBARGADO – GERSON DALCANALE (Adv. Drs. TOMAS ROBERTO NOGUEIRA E OUTROS)

"Com intimação ao EMBARGADO, para manifestar no prazo de 05 (cinco) dias" Cuiabá, 18 de setembro de 2006. Dr. Antonio Horácio da Silva Neto - Relator.

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 41502/2006 – Classe II – 15. COMARCA DE NOBRES. AGRAVANTE – ROBERTO LOUREIRO (Adv.ª Dr.ª BENEDITA CHRISTINA PEDROSO DA SILVA) E AGRAVADOS – JOSÉ BUENO DOS SANTOS E OUTROS

"Com intimação ao AGRAVANTE, para pagamento de cálculo nº 31966 referente a expedição de edital de intimação, no prazo de 05 (cinco) dias. Cuiabá, 11 de setembro de 2006. Des. Ernani Vieira de Souza - Relator.

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 55384/2006 – Classe II – 15. COMARCA DA CAPITAL. AGRAVANTE – TOCHICO ROSANGELA TADA (Adv. Dr. JOSÉ ROBLES VARGAS OLIVAREZ RODRIGUES) E AGRAVADA – ZUGAIR ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS S/C LTDA (Adv. Dr. MANOEL ARCHANJO DAMA FILHO)

"Com intimação à AGRAVANTE para, no prazo de 10 (dez) dias, diligenciar, providenciando o necessário, de modo a propiciar a intimação da agravada...." Cuiabá, 11 de setembro de 2006. Des. Ernani Vieira de Souza - Relator.

TERCEIRA SECRETARIA CÍVEL do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 20 de setembro de 2006.

Belª Nilce Maria Camargo da Silva
Secretária da Terceira Secretaria Cível

SEXTA CÂMARA CÍVEL

SEXTA SECRETARIA CÍVEL

PAUTA DE JULGAMENTO

Julgamentos designados para a Sessão Ordinária da Egrégia Sexta Câmara Cível, às 14:00 horas ou, extraordinariamente, com início às 08:30 horas da próxima quarta-feira (art. 3º, II, "b" do Ato Regimental nº 02/2005 do Tribunal de Justiça), ou a sessão subsequente, quarta-feira seguinte, se não decorrido o prazo previsto no artigo 552, §1º do C.P.C.

REEX. NEC. SENT. C/ REC. APEL. CÍVEL 39789/2006 - Classe: II-27 COMARCA CAPITAL.

RELATOR(A) DES. JOSÉ FERREIRA LEITE
INTERESSADO/APELANTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT

ADVOGADO(S) Dr. FABIO RICARDO DA SILVA REIS E OUTRO(S)

INTERESSADO/APELADO ATILIO CESAR DE OLIVEIRA

ADVOGADO(S) Dr(a). JOSE RICARDO COSTA MARQUES CORBELINO OUTRO(S)

SEXTA SECRETARIA CÍVEL em Cuiabá, aos 20 dias do mês de Setembro de 2006.
BELª ADRIANA ESNARRIAGA DE FREITAS FARINHA
Secretária da Sexta Secretaria Cível
E-mail: sexta.secretariacivel@tj.mt.gov.br

SEXTA SECRETARIA CÍVEL DECISÃO DO RELATOR COM FINALIDADE DE INTIMAÇÃO (ART. 234 E SEGS. CPC)

REEXAME NECESSARIO DE SENTENÇA 55935/2006 Classe: 27-Cível
-COMARCA CAPITAL

INTERESSADO(S): PRUDÊNCIO RODRIGUES DE CASTRO JÚNIOR
Advogado(s): Dr. OTAVIO PINHEIRO DE FREITAS E OUTRO(S)
INTERESSADO(S): DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT
Advogado(s): Dr. FERNANDO EUGENIO ARAUJO E OUTRO(S)

CONCLUSÃO DA DECISÃO DO RELATOR DE FLS. 101/104 – TJ:

"... considero que remetidas ao Tribunal para reexame necessário as sentenças prolatadas após a vigência da Lei 10352/01 estão transitadas em julgado...".

Cuiabá, 19 de setembro de 2006.

Dr. Marcelo Souza de Barros

Relator

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 48623/2006 Classe: 19-Cível
-COMARCA CAPITAL

APELANTE(S): DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT
Advogado(s): DRA. LAURA AMARAL VILELA E OUTRO(S)
APELADO(S): GILMAR JOAO NORO
Advogado(s): DR. RICARDO DE OLIVEIRA LOPES
Dr. (a) EMILENE SOUZA BORGES E OUTRO(S)

CONCLUSÃO DA DECISÃO DO RELATOR DE FLS. 77/82 – TJ:

"... nego seguimento ao recurso de apelação, porque manifestamente improcedente..".

Cuiabá, 19 de setembro de 2006.

Dr. Marcelo Souza de Barros

Relator

SEXTA SECRETARIA CÍVEL do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, aos 20 dias do mês de setembro de 2006.

BELª ADRIANA ESNARRIAGA DE FREITAS FARINHA
Secretária da Sexta Secretaria Cível
E-mail: sexta.secretariacivel@tj.mt.gov.br



**SEXTA SECRETARIA CÍVEL
DECISÃO DO VICE - PRESIDENTE**

RECURSO ESPECIAL 38331/2006 (Interposto nos autos do(a) RECURSO DE AGRAVO (Art. 557 § 1º do CPC) 769/2006 - Classe: II-16)(Interposto nos autos do(a) REEXAME NECESSÁRIO DE SENTENÇA 31665/2005 - Classe: II-27)

RECORRENTE(S): ESTADO DE MATO GROSSO
Advogado(s): Dr. NELSON PEREIRA DOS SANTOS
-PROC. ESTADO
DR. FABIO MARCEL VANIN TURCHIARI
-PROC. ESTADO
RECORRIDO(S): S 3 COMÉRCIO DE PRODUTOS
ALIMENTÍCIOS LTDA
Advogado(s): Dr. EDUARDO HORSCHUTZ GUIMARAES
OUTRO(S)

CONCLUSÃO DA DECISÃO DO VICE-PRESIDENTE DE FLS. 85/87 – TJ: "... admito o presente recurso especial pelas alíneas "a" e "c", do inciso III, do artigo 105, da Constituição Federal."

Cuiabá, 15 de setembro de 2006.

Des. Jurandir Florêncio de Castilho

Vice-Presidente

RECURSO ESPECIAL 56655/2006 (Interposto nos autos do(a) RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 22262/2006 - Classe: II-20)

RECORRENTE(S): R. G. B.
Advogado(s): DR. EDSON MASSAITI IGARASHI
RECORRIDO(S): R. S. P.
Advogado(s): Dr. MOHAMAD RAHIM FARHAT
OUTRO(S)

CONCLUSÃO DA DECISÃO DO VICE-PRESIDENTE DE FLS. 303/306 – TJ: "... inadmito o presente recurso especial."

Cuiabá, 19 de setembro de 2006.

Des. Jurandir Florêncio de Castilho

Vice-Presidente

SEXTA SECRETARIA CÍVEL do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, aos 20 dias do mês de setembro de 2006.

BELª ADRIANA ESNARRIAGA DE FREITAS FARINHA
Secretária da Sexta Secretaria Cível
E-mail: sexta.secretariacivil@tj.mt.gov.br

SEXTA SECRETARIA CÍVEL

AUTOS COM INTIMAÇÃO

RECURSO ESPECIAL 72086/2006 (Interposto nos autos do(a) RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 47202/2005 - Classe: II-20)

RECORRENTE(S): BRASIL TELECOM S. A.
Advogado(s): Dr. (a) PAULO ROBERTO MOSER
Dr. MARIO CARDI FILHO E OUTRO(S)
RECORRIDA(S): CRISTIANE DOS SANTOS MASSON
Advogado(s): Dr. (a) OTAVIO FERNANDO DE OLIVEIRA
Dr. CLEITON TUBINO SILVA

"Com intimação à RECORRIDA: CRISTIANE DOS SANTOS MASSON (Adv. Drs. OTAVIO FERNANDO DE OLIVEIRA E CLEITON TUBINO SILVA), para apresentar contra – razões ao recurso em epígrafe, nos termos do art. 542 do CPC."

SEXTA SECRETARIA CÍVEL do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, aos 20 dias do mês de setembro de 2006.

Belª Adriana Esnarriga de Freitas Farinha
Secretária da Sexta Secretaria Cível

SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

SEGUNDA SECRETARIA CRIMINAL

DECISÃO DO RELATOR (COM FINALIDADE DE INTIMAÇÃO) – ART. 234 e Sgs. CPC:

Protocolo: 70623/2006
"HABEAS CORPUS" 70623/2006 Classe: 9-Crime
Origem : COMARCA DE PONTES E LACERDA
Relator: DES. MANOEL ORNELLAS DE ALMEIDA
IMPETRANTE(S): DR. WILSON DONIZETH DE FREITAS FARIA
PACIENTE(S): JOSÉ CASTRO DE ANDRADE
CONCLUSÃO DA DECISÃO: (fls. 86-TJ) "(...) Diante do exposto, indefiro o pleito liminar. (...)"

Protocolo: 66872/2006
"HABEAS CORPUS" 66872/2006 Classe: 9-Crime
Origem : COMARCA DE RONDONÓPOLIS
Relator: DES. PAULO DA CUNHA
IMPETRANTE(S): DR. EMANOEL MARCOS FARIAS PINTO E OUTRO(S)
PACIENTE(S): GILBERTO FÁTIMA LEAL
CONCLUSÃO DA DECISÃO: (fls. 144/145-TJ) "(...) Por ora, vai indeferida a liminar. (...)"

Protocolo: 69416/2006
"HABEAS CORPUS" 69416/2006 Classe: 9-Crime
Origem : COMARCA CAPITAL
Relator: DES. PAULO DA CUNHA
IMPETRANTE(S): DR. ALLAN KARDEC SANTOS
PACIENTE(S): LINDOMAR SOBRINHO
CONCLUSÃO DA DECISÃO: (fls. 70/71 - TJ) "(...) Indefiro a liminar. (...)"

Protocolo: 70246/2006
"HABEAS CORPUS" 70246/2006 Classe: 9-Crime
Origem : COMARCA DE CÁCERES
Relator: DES. MANOEL ORNELLAS DE ALMEIDA
IMPETRANTE(S): DR. LUIS ANTONIO SIQUEIRA CAMPOS
PACIENTE(S): JOÃO LEONIR DA SILVA
CONCLUSÃO DA DECISÃO: (fls. 15-TJ) "(...) Dai porque indefiro o pedido formulado nesse sentido. (...)"

Protocolo: 70896/2006
"HABEAS CORPUS" 70896/2006 Classe: 9-Crime
Origem : COMARCA DE RONDONÓPOLIS
Relator: DES. MANOEL ORNELLAS DE ALMEIDA
IMPETRANTE(S): DR. LEONARDO RANDAZZO NETO

PACIENTE(S): MARIA DA GLÓRIA BATISTA
CONCLUSÃO DA DECISÃO: (fls. 116-TJ) "(...) Dai, a insustentável pretensão liberatória de imediato, razão pela qual indefiro. (...)"

Protocolo: 70208/2006
"HABEAS CORPUS" 70208/2006 Classe: 9-Crime
Origem : COMARCA DE SORRISO
Relator: DES. MANOEL ORNELLAS DE ALMEIDA
IMPETRANTE(S): DR. ADEMILÇON ALMEIDA GILARDE
PACIENTE(S): LUCAS ALENCAR VERIDIANO
CONCLUSÃO DA DECISÃO: (fls. 17-TJ) "(...) Diante do exposto, nego a concessão liminar da ordem. (...)"

Protocolo: 70568/2006
"HABEAS CORPUS" 70568/2006 Classe: 9-Crime
Origem : COMARCA CAPITAL
Relator: DES. MANOEL ORNELLAS DE ALMEIDA
IMPETRANTE(S): DR. EDIVAN MARTINS DA SILVA
PACIENTE(S): IVANIR TEREZINHA TEIXEIRA
PACIENTE(S): ALEX TEIXEIRA
CONCLUSÃO DA DECISÃO: (fls. 107-TJ) "(...) Portanto, concedo liminarmente a ordem. Expeça alvará para soltar os pacientes, se por outro não estiverem presos. (...)"

SEGUNDA SECRETARIA CRIMINAL, em Cuiabá, 19 de setembro de 2006
Secretária da Segunda Secretaria Criminal
e-mail: segunda.secretariacriminal@tj.mt.gov.br

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

SEGUNDA SECRETARIA CRIMINAL

DESPACHO DO RELATOR - ART. 600 §4º DO CPP

Protocolo: 68260/2006
RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL 68260/2006 Classe: 14-Crime
Origem : VERA/MT
Relator: DES. MANOEL ORNELLAS DE ALMEIDA
Câmara : SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL
APELANTE(S): TARCISIO RIBAS THIESEN
Advogado(s): Dr. (a) LENILDO MARCIO DA SILVA
APELADO(S): MINISTÉRIO PÚBLICO
DESPACHO: (fls. 1214-TJ) - "Intime o advogado do apelante (DR. Lenildo Márcio da Silva) para oferecimento das razões no prazo de 08 (oito) dias; e, posteriormente, colha na instância singela as contra-razões da Promotoria de Justiça."

SEGUNDA SECRETARIA CRIMINAL, em Cuiabá, 20 de Setembro de 2006.
Bela. MARIELY CARVALHO STEINMETZ
Secretária da Segunda Secretaria Criminal
e-mail: segunda.secretariacriminal@tj.mt.gov.br

TERCEIRA CÂMARA CRIMINAL

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
TERCEIRA SECRETARIA CRIMINAL

DESPACHO DO RELATOR (COM FINALIDADE DE INTIMAÇÃO) – ART. 234 e Sgs. CPC:
"Habeas Corpus" – Classe I-09 – nº 67634/2006 – Várzea Grande-MT (Ação Penal nº 1/2006); em que é Impetrante(s) – Dr. Max Weyzer Mendonça de Oliveira e Paciente(s) – Marcos Torres Vieira, vulgo "Marquinho Moto Bala".
Despacho: "Vistos, etc. Ratifico a r. decisão de fls. 113-TJ. Requistem-se as informações da autoridade indigitada como coatora, as quais devem ser prestadas no prazo de 48 (quarenta e oito) horas. Após, dê-se vista à douta Procuradoria Geral de Justiça."

Desembargador DIOCES DE FIGUEIREDO
Relator

DESPACHO DO RELATOR (COM FINALIDADE DE INTIMAÇÃO) – ART. 234 e Sgs. CPC:
"Habeas Corpus" – Classe I-09 – nº 70421/2006 – Guarantã do Norte-MT (Ação Penal nº 7/2006); em que é Impetrante(s) – Dr. Pedro Martins Verão e Paciente(s) – Marcio Fernando de Barros Pieroni.
Conclusão do despacho: "... Requistem-se informações da autoridade indigitada como coatora para que as preste no prazo de 05 (cinco) dias, após, à Procuradoria Geral de Justiça com as homenagens de praxe"

Desembargador DIOCES DE FIGUEIREDO
Relator

DESPACHO DO RELATOR (COM FINALIDADE DE INTIMAÇÃO) – ART. 234 e Sgs. CPC:
"Habeas Corpus" – Classe I-09 – nº 70965/2006 – Rondonópolis-MT (Autos nº 105/2006); em que é Impetrante(s) – Dr. Carlos Eduardo de Campos Gorgulho – Defensor Publico e Paciente(s) – Allyson Lemes de Freitas e João Hélio Campos de Araújo.
Conclusão do despacho: "... Por todo o exposto, indefiro a liminar vindicada. Requistem-se informações à autoridade indigitada como coatora para que as preste no prazo de 05 (cinco) dias; após, à douta Procuradoria Geral de Justiça para o parecer"

Desembargador DIOCES DE FIGUEIREDO
Relator

DESPACHO DO RELATOR (COM FINALIDADE DE INTIMAÇÃO) – ART. 234 e Sgs. CPC:
"Habeas Corpus" – Classe I-09 – nº 71742/2006 – Rondonópolis-MT (Autos nº 161/2006); em que é Impetrante(s) – Dr. Carlos Eduardo de Campos Gorgulho – Defensor Publico e Paciente(s) – Claudinei Gomes da Silva e Cristiano Augusto de Oliveira.
Conclusão do despacho: "... Por todo o exposto, INDEFIRO a liminar vindicada. Requistem-se informações à autoridade indigitada como coatora para que as preste no prazo de 05 (cinco) dias; após, à douta Procuradoria Geral de Justiça para o parecer"

Desembargador DIOCES DE FIGUEIREDO
Relator

DESPACHO DO RELATOR (COM FINALIDADE DE INTIMAÇÃO) – ART. 234 e Sgs. CPC:
"Habeas Corpus" – Classe I-09 – nº 69945/2006 – Rondonópolis-MT (Autos nº 99/2005); em que é Impetrante(s) – Dr. José Francisco Macedo e Paciente(s) – Marcelo Guimarães Tavares.
Conclusão do despacho: "... Por conseguinte, indefiro a liminar pleiteada. Requistem-se informações à autoridade indigitada como coatora, no prazo de 05 (cinco) dias. Após, colha-se o parecer da ilustrada Procuradoria Geral de Justiça"

Desembargador JOSÉ LUIZ DE CARVALHO
Relator

DESPACHO DO RELATOR (COM FINALIDADE DE INTIMAÇÃO) – ART. 234 e Sgs. CPC:
"Habeas Corpus" – Classe I-09 – nº 70219/2006 – Capital (Termo Circunstanciado nº 371/2006); em que é Impetrante(s)



– Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Mato Grosso – OAB/MT (Adv.: Dr. Francisco Anis Faiad e Outro(s)) e Paciente(s) – Mauro Marcio Dias Cunha
 Conclusão do despacho: "... Por conseguinte, indefiro a liminar pleiteada. Requistem-se informações à autoridade indigitada como coatora, para prestá-las no prazo legal de 05 (cinco) dias. Após, colha-se o parecer da ilustrada Procuradoria Geral de Justiça"

Desembargador JOSÉ LUIZ DE CARVALHO
 Relator

DESPACHO DO RELATOR (COM FINALIDADE DE INTIMAÇÃO) – ART. 234 e Sgs. CPC:

"Habeas Corpus" – Classe I-09 – nº 69601/2006 – Porto Alegre do Norte-MT (Pedido de Liberdade Provisória nº 80/2006); em que é Impetrante(s) – Dra. Fabiane Wagner e Paciente(s) – Tiago Marciniak.
 Conclusão do despacho: "... Constatado a inexistência de pleito de medida liminar. Requistem-se as informações necessárias à douta autoridade apontada coatora, fixando-se, para tanto, o prazo de 05 (cinco) dias. Proceda-se o traslado, a estes autos, de cópia integral do habeas corpus nº 64011/2006, julgado em 11/09/2006 e ainda não arquivado, uma vez que se encontra em curso prazo recursal. Após, abra-se vista à douta Procuradoria Geral de Justiça. Cumpra-se"

Doutor CIRIO MIOTTO
 Relator

DESPACHO DO RELATOR (COM FINALIDADE DE INTIMAÇÃO) – ART. 234 e Sgs. CPC:

"Habeas Corpus" – Classe I-09 – nº 70064/2006 – Várzea Grande-MT (Ação Penal nº 123/2006); em que é Impetrante(s) – Dra. Iasnaia Pollyana Gusmão Sampaio e Paciente(s) – Rogério Paula da Silva.
 Conclusão do despacho: "... Em sendo assim, INDEFIRO A MEDIDA LIMINAR vindicada. Requistem-se as informações necessárias à autoridade apontada coatora, fixando-se para tanto o prazo de 48 horas. Após, colha-se a manifestação do Órgão Ministerial. Cumpra-se"

Doutor CIRIO MIOTTO
 Relator

DESPACHO DO RELATOR (COM FINALIDADE DE INTIMAÇÃO) – ART. 234 e Sgs. CPC:

"Habeas Corpus" – Classe I-09 – nº 70790/2006 – Campo Novo dos Parecis-MT (Pedido de Liberdade Provisória nº 43/2006); em que é Impetrante(s) – Dr. Adalberto Lopes de Sousa e Paciente(s) – Geni Siqueira de Assis Brito.
 Conclusão do despacho: "... Em sendo assim, INDEFIRO A MEDIDA LIMINAR vindicada. Requistem-se as informações necessárias à autoridade indigitada coatora, fixando-se para tanto o prazo de 05 (cinco) dias. Após, colha-se a manifestação do órgão Ministerial. Cumpra-se"

Doutor CIRIO MIOTTO
 Relator

DESPACHO DO RELATOR (COM FINALIDADE DE INTIMAÇÃO) – ART. 234 e Sgs. CPC:

"Habeas Corpus" – Classe I-09 – nº 71119/2006 – Sorriso-MT (Ação Penal nº 114/2005); em que é Impetrante/Paciente(s) – Lindomara Aparecida Ferreira Lima.
 Conclusão do despacho: "... Em sendo assim, INDEFIRO A MEDIDA LIMINAR vindicada. Requistem-se as informações necessárias à autoridade coatora, fixando-se para tanto o prazo de 05 (cinco) dias. Após, colha-se a manifestação do órgão Ministerial. Cumpra-se"

Doutor CIRIO MIOTTO
 Relator

TERCEIRA SECRETARIA CRIMINAL, em Cuiabá-MT, 19 de Setembro de 2006.

Be^{ra}. REGINA LÚCIA BOTELHO BORELLI
 Secretária da 3ª Secretaria Criminal
 E-mail: secretaria.terceiracriminal@tj.mt.gov.br

PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA
 TERCEIRA SECRETARIA CRIMINAL

DESPACHO DO RELATOR (COM FINALIDADE DE INTIMAÇÃO) – ART. 234 e Sgs. CPC:

"Habeas Corpus" – Classe I-09 – nº 71415/2006 – Aripuanã-MT (Ação Penal nº 127/2005); em que é Impetrante(s) – Dr. Cleodimar Balbinot e Paciente(s) – Cleoni Gregolin e Adalto José Sandeski.
 Conclusão do despacho: "... Em sendo assim, INDEFIRO A MEDIDA LIMINAR vindicada. Requistem-se as informações necessárias à autoridade apontada coatora, fixando-se para tanto o prazo de 05 (cinco) dias. Colha-se a manifestação do Órgão Ministerial. Cumpra-se. Intime-se"

Doutor CIRIO MIOTTO
 Relator

TERCEIRA SECRETARIA CRIMINAL, em Cuiabá-MT, 19 de Setembro de 2006.

Be^{ra}. REGINA LÚCIA BOTELHO BORELLI
 Secretária da 3ª Secretaria Criminal
 E-mail: secretaria.terceiracriminal@tj.mt.gov.br

TERCEIRA SECRETARIA CRIMINAL

PAUTA DE JULGAMENTO

*Julgamento designado para sessão Ordinária da TERCEIRA CÂMARA CRIMINAL, às 14:00 horas da próxima segunda-feira (ato regimental n. 02/2005, art. 4º do TJ/MT), ou em sessão subsequente, se não decorrido o prazo previsto no artigo 134, do § 1º do RIT/JMT"

RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL 44564/2006 - Classe: I-13 COMARCA DE NORTELÂNDIA.

Protocolo Número/Ano : 44564 / 2006
RELATOR(A) DES. DIOCLEDES FIGUEIREDO
APELANTE(S) MINISTÉRIO PÚBLICO
APELADO(S) ARIILDO DA SILVA GOMES
ADVOGADO(S) Dr. NILTON GOMES DA SILVA

RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL 57205/2006 - Classe: I-14 COMARCA DA CAPITAL.

Protocolo Número/Ano : 57205 / 2006
RELATOR(A) DES. JUVENAL PEREIRA DA SILVA
APELANTE(S) MINISTÉRIO PÚBLICO
APELANTE(S) CARLOS PEREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO(S) Dr. (a) ARNALDO APARECIDO DE SOUZA e OUTRO(S)
APELADO(S) CARLOS PEREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO(S) Dr. (a) ARNALDO APARECIDO DE SOUZA e OUTRO(S)
APELADO(S) MINISTÉRIO PÚBLICO

RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL 57364/2006 - Classe: I-14 COMARCA DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO.

Protocolo Número/Ano : 57364 / 2006
RELATOR(A) DES. DIOCLEDES FIGUEIREDO
APELANTE(S) CLAUDINEI LEONCIO WAGMAN
ADVOGADO(S) DR. JOSÉ MARIA MARIANO
APELADO(S) MINISTÉRIO PÚBLICO

RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL 59384/2006 - Classe: I-14 COMARCA DE CÁCERES.

Protocolo Número/Ano : 59384 / 2006
RELATOR(A) DES. JUVENAL PEREIRA DA SILVA
APELANTE(S) VALDIVINO RAIMUNDO LOPES
ADVOGADO(S) Dr. AMAURI MUNIZ RIBEIRO

APELADO(S) MINISTÉRIO PÚBLICO

RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL 60432/2006 - Classe: I-14 COMARCA DE VÁRZEA GRANDE.

Protocolo Número/Ano : 60432 / 2006
RELATOR(A) DES. JOSÉ LUIZ DE CARVALHO
APELANTE(S) MINISTÉRIO PÚBLICO
APELADO(S) EDESON MENDONÇA COELHO
ADVOGADO(S) DR. JULIANO DOMINGUES DE OLIVEIRA

RECURSO DE AGRAVO EM EXECUÇÃO 53154/2006 - Classe: I-23 COMARCA DE CAMPO NOVO DO PARECIS.

Protocolo Número/Ano : 53154 / 2006
RELATOR(A) DES. JOSÉ LUIZ DE CARVALHO
RECORRENTE(S) JOSÉ ADOLFO DA SILVA FILHO
ADVOGADO(S) Dr. JOSÉ NELSON DA SILVA
RECORRIDO(S) MINISTÉRIO PÚBLICO

TERCEIRA SECRETARIA CRIMINAL em Cuiabá, aos 19 dias do mês de Setembro de 2006.

Total de processos: 6

TERCEIRA SECRETARIA CRIMINAL - TERCEIRA CÂMARA CRIMINAL
 PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃOS

"HABEAS CORPUS" 60338/2006 - Classe: I-9 COMARCA DE SAPEZAL. Protocolo Número/Ano: 60338 / 2006. Julgamento: 28/08/2006. IMPETRANTE(S) - DR. OTHON CELESTINI - DEF. PÚBLICO, PACIENTE(S) - ARINALDO FRANCISCO COSTA. Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DES. JUVENAL PEREIRA DA SILVA
 Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: ORDEM CONCEDIDA NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR E COM O PARECER MINISTERIAL. EXPEÇA-SE ALVARÁ DE SOLTURA, SE POR OUTRO MOTIVO PRESO NÃO ESTIVER.
 EMENTA: HABEAS CORPUS - FURTO SIMPLES (CP, ART. 155, CAPUT) - PRISÃO EM FLAGRANTE - ALEGAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MOTIVOS PARA MANUTENÇÃO DA CUSTÓDIA - PROCEDÊNCIA - FURTO - VALOR IRRISÓRIO - APLICAÇÃO DO PRINCÍPIO DA INSIGNIFICÂNCIA - ORDEM CONCEDIDA. Dado o infimo valor do bem subtraído, cabível a aplicação do princípio da insignificância.

"HABEAS CORPUS" 61642/2006 - Classe: I-9 COMARCA DE VILA BELA DA S. TRINDADE. Protocolo Número/Ano: 61642 / 2006. Julgamento: 28/08/2006. IMPETRANTE(S) - DR. FERNANDO ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA E OUTRO(S), PACIENTE(S) - COSMO PEREIRA DOS SANTOS. Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DES. JUVENAL PEREIRA DA SILVA
 Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: ORDEM CONCEDIDA, COM O PARECER ORAL, À UNANIMIDADE.
 EMENTA: PROCESSUAL CONSTITUCIONAL - HABEAS CORPUS - TRÁFICO ILÍCITO DE DROGAS (ART. 12 C/C ART. 18, INC. III, DA LEI Nº. 6.368/76) - RÉU CONDENADO - PRETENDIDA PROGRESSÃO DE REGIME COM BASE NA DECLARAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE DO § 1º DO ART. 2º DA LEI Nº. 8.072/90, PROCLAMADA PELO STF - ADMISSIBILIDADE DA ANÁLISE DOS REQUISITOS OBJETIVOS E SUBJETIVOS PELO JUÍZO DE EXECUÇÕES PENAIS - OBEDECIÊNCIA AO PRINCÍPIO DE INDIVIDUALIZAÇÃO DA PENA (ART. 5º, XLVI, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL) - ORDEM CONCEDIDA. A progressão de regime de cumprimento da pena, nas espécies fechado, semi-aberto e aberto, tem como razão maior a ressocialização do reeducando que, mais dia ou menos dia, voltará ao convívio social; daí que a nova inteligência do princípio da individualização da pena, em evolução jurisprudencial, assentada na inconstitucionalidade do artigo 2º, § 1º, da Lei nº. 8.072/90, permite a progressão de regime prisional. Não há que se falar em vedação legal à progressão de regime, sob o argumento de que o crime consta no rol da Lei dos Crimes Hediondos, em face de precedentes dos Tribunais Superiores, desde que o juízo competente, ou seja, das Execuções Penais, examine as condições objetivas e subjetivas para a outorga do benefício.

RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL 20838/2006 - Classe: I-14 COMARCA DE VÁRZEA GRANDE. Protocolo Número/Ano: 20838 / 2006. Julgamento: 28/08/2006. APELANTE(S) - MINISTÉRIO PÚBLICO, APELADO(S) - JOÃO BATISTA DA SILVA (Adv: Dr. (a) MARILENE ALBERTO DE SOUZA DOURADO). Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DES. DIOCLEDES FIGUEIREDO

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: EM PEDIDO DE VISTA O REVISOR ACOMPANHOU NA ÍNTEGRA O VOTO DO RELATOR, ASSIM COMO O VOGAL; SENDO, ASSIM, À UNANIMIDADE DEU-SE PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, COM O PARECER MINISTERIAL, COM DECLARAÇÃO DE VOTO DO REVISOR.
 EMENTA: PENAL E PROCESSUAL PENAL - RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL - ATENTADO VIOLENTO AO PUDOR - ABSOLVIÇÃO POR FALTA DE PROVAS PARA A CONDENAÇÃO - IRRESIGNAÇÃO MINISTERIAL - PALAVRA DA VÍTIMA MENOR (05 ANOS DE IDADE) CORROBORADA COM OUTROS ELEMENTOS DE PROVAS COLHIDOS NOS AUTOS, INCLUSIVE A CONSTATAÇÃO PERICIAL DA OCORRÊNCIA DE VIOLÊNCIA COMPATÍVEL COM ATO LIBIDINOSO - DIVERGÊNCIAS MÍNIMAS ENTRE OS DEPOIMENTOS DA VÍTIMA NÃO AFETAM A ESSÊNCIA DA PROVA - RECURSO PROVIDO. I - A assertiva com que se louva o magistrado ao considerar que crianças de idade da vítima (05 anos) são facilmente influenciáveis e suscetíveis à fantasia, como fundamento à absolvição do agente em crimes contra os costumes, não merece placitação, pois seria prejudicial à justiça privar a vítima por razões de idade, de um testemunho que talvez seja o único possível e apto a gerar a legítima certeza. II - Eventuais divergências circunstanciais constatadas entre os relatos das testemunhas, acerca de eventual concurso de outra pessoa para a consumação do crime, não têm o condão de interferir na consciência da realidade dos fatos provavelmente imputados ao agente. III - Em síntese, em se tratando de crimes contra os costumes, que geralmente ocorrem às escondidas, as declarações da vítima, ainda que com pequenas divergências, constituem prova de grande importância, bastando, por si só, para alicerçar o decreto condenatório, máxime quando apoiada no conjunto probatório dos autos.

RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL 53839/2006 - Classe: I-14 COMARCA DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO. Protocolo Número/Ano: 53839 / 2006. Julgamento: 11/09/2006. APELANTE(S) - ANTÔNIO CEZAR KOLOGI (Adv: Dr. JOAO BATISTA MARIANO), APELADO(S) - MINISTÉRIO PÚBLICO. Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DES. JUVENAL PEREIRA DA SILVA

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: RECURSO PROVIDO À UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, HARMÔNICO COM O PARECER MINISTERIAL.
 EMENTA: APELAÇÃO CRIMINAL - TÓXICO - RÉU DENUNCIADO POR INFRAÇÃO AO ART. 16 DA LEI Nº. 6.368/76 E CONDENADO PELO ART. 12 DO MESMO CODEX - DEFINIÇÃO JURÍDICA DO DELITO DIVERSA DA CONSTANTE NA DENÚNCIA - MUTATIO LIBELLI - VIOLAÇÃO AO ART. 384, PARÁGRAFO ÚNICO, DO CPP - CERCEAMENTO DE DEFESA - NULIDADE RECONHECIDA - RECURSO PROVIDO. Verificada a existência de circunstância elementar, não contida na inicial, a indicar a prática de crime diverso e mais grave do que aquele descrito na denúncia - configurada, pois, a mutatio libelli - não poderia a Juíza proferir sentença, de plano, sem antes baixar o processo para aditamento pelo Ministério Público e posterior vistas dos autos à defesa, oportunizando a esta a produção de provas, consoante regra insculpida no art. 384, parágrafo único, do CPP. A desobediência a tal mandamento representou manifesta ofensa ao direito de ampla defesa do acusado, que, condenado por crime diverso do descrito na exordial, foi pego de surpresa, sem qualquer possibilidade de falar e produzir provas sobre a nova definição jurídica do fato, razão pela qual imperiosa a anulação da sentença recorrida. Recurso provido para anular em parte a sentença, apenas no que se refere à condenação do apelante, a fim de que seja proferida outra, com observância do procedimento estabelecido pelo art. 384, parágrafo único, do Código de Processo Penal; mantida a condenação da segunda acusada.

RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL 53850/2006 - Classe: I-14 COMARCA DE CÁCERES. Protocolo Número/Ano: 53850 / 2006. Julgamento: 04/09/2006. APELANTE(S) - MINISTÉRIO PÚBLICO. Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DES. JUVENAL PEREIRA DA SILVA

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: RECURSO PROVIDO, À UNANIMIDADE, COM O PARECER MINISTERIAL. DECISÃO UNÂNIME. COM AS OBSERVAÇÕES EXPENDIDAS PELO REVISOR.
 EMENTA: EMENTA APELAÇÃO CRIMINAL - QUEBRA DO SIGILO DE REGISTROS TELEFÔNICOS - VIOLAÇÃO DO ART. 5º, INCISO XII, DA CF - INOCORRÊNCIA - LEI Nº 9.296/96 COMO PARÂMETRO - ATENÇÃO AO PRINCÍPIO DA PROPORCIONALIDADE - DADOS TELEFÔNICOS SUBSTANCIAIS À ELUCIDAÇÃO DO DELITO - RECURSO PROVIDO. Inobstante o preceito constitucional previsto no art. 5º, inciso XII, da Constituição Federal, normatizado pela Lei nº 9.296/96, admitir somente o rompimento do sigilo das comunicações telefônicas, ao magistrado cabe decidir sobre a quebra do sigilo de registros telefônicos - dados -, amparando-se na norma infraconstitucional supracitada, respeitados os princípios da proporcionalidade e do devido processo legal.

RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL 14987/2006 - Classe: I-14 COMARCA DE SAPEZAL. Protocolo Número/Ano:



de até R\$ 20,00 (vinte reais) por processo, destinado às diligências dos Oficiais de Justiça, se a parte não for beneficiária da gratuidade da justiça.

Art. 3º - O pagamento poderá ser efetuado diretamente ao Oficial de Justiça ou mediante depósito em sua conta corrente, juntando-se o comprovante, em ambos os casos, nos autos.

Art. 4º - É vedado o recebimento cumulativo do valor da diligência paga pela parte e a produtividade reembolsada pelo Tribunal de Justiça.

Art. 5º - Não poderão ser incluídos no relatório mensal de produtividade os mandados dos processos em que as partes efetuaram o pagamento da diligência.

Art. 6º - As dúvidas deverão ser encaminhadas ao Conselho de Supervisão para apreciação e as Portarias para a sua homologação.

Art. 7º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala do Conselho de Supervisão dos Juizados Especiais do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá 14 de setembro de 2006.

DESEMBARGADOR MANOEL ORNELLAS DE ALMEIDA

Presidente do CSJE

CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA

Coordenador do CSJE

JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA

Membro

SEBASTIÃO BARBOSA FARIAS

Membro

DIRCEU DOS SANTOS

Membro

SERLY MARCONDES ALVES

Membro

MARIA APARECIDA RIBEIRO

Membro

MARIO ROBERTO KONO DE OLIVEIRA

Membro

SEBASTIÃO DE ARRUDA ALMEIDA

Membro

JOÃO BOSCO SOARES DA SILVA

Membro

NELSON DORIGATTI

Membro

VALMIR ALAÉRCIO DOS SANTOS

Membro

YALE SABO MENDES

Membro

1º TURMA RECURSAL

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
JUIZADOS ESPECIAIS
1º TURMA RECURSAL

DIVULGAÇÃO DE ACÓRDÃOS

DIVULGAÇÃO DE ACÓRDÃOS PARA CONHECIMENTO PÚBLICO SEM FINALIDADE DE INTIMAÇÃO, DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 15 DE SETEMBRO DE 2006.

01 - "HABEAS CORPUS" 1053/2006 - Classe: I-1 JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL UNIFICADO DA CAPITAL. , Protocolo: 1053/2006, IMPETRANTE(S) - DIOGO LUIZ BIONDO DE SOUZA, PACIENTE(S) - VANDIR VASQUES DA COSTA, IMPETRADO - JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL UNIFICADO DE CUIABA, AUTORIDADE COATORA - DR. MARIO ROBERTO KONO DE OLIVEIRA, Relator Exmo(a).Sr(a). DRA. SERLY MARCONDES ALVES, 1º Vogal Exmo(a).Sr(a). DR. DIRCEU DOS SANTOS, 2º Vogal Exmo(a).Sr(a). DR. YALE SABO MENDES, POR UNANIMIDADE JULGARAM EXTINTO O HABEAS CORPUS PELA PERDA DO OBJETO.
EMENTA: "HABEAS CORPUS" - ALVARÁ DE SOLTURA - MANDAMUS NÃO CONHECIDO - ORDEM EXTINTA POR PERDA DO SEU OBJETO".

02 - RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL 1629/2006 - Classe: I-2 JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE BARRA DO BUGRES. , Protocolo: 1629/2006, APELANTE(S) - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, APELADO(S) - FRANCISCO TOMAZ SANTOS (Adv:Dr(a). MARCIO BRUNO TEIXEIRA XAVIER DE LIMA - DEF. PUB.), Relator Exmo(a).Sr(a). DRA. SERLY MARCONDES ALVES, 1º Vogal Exmo(a).Sr(a). DR. DIRCEU DOS SANTOS, 2º Vogal Exmo(a).Sr(a). DR. YALE SABO MENDES, POR UNANIMIDADE CONHECERAM DO RECURSO E DERAM PROVIMENTO.
EMENTA: RECURSO CRIMINAL - REPRESENTAÇÃO FEITA PERANTE AUTORIDADE POLICIAL - POSSIBILIDADE - SUPREÇÃO DA REPRESENTAÇÃO EM JUÍZO - INFRAÇÃO PENAL DE MENOR POTENCIAL OFENSIVO - PRESCRIÇÃO - INOCORRÊNCIA - RECURSO CONHECIDO E PROVIDO.

03 - RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL 1656/2006 - Classe: I-2 JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE BARRA DO BUGRES. , Protocolo: 1656/2006, APELANTE(S) - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, APELADO(S) - SANDRO CELESTINO DA SILVA (Adv:Dr(a). MARCIO BRUNO TEIXEIRA XAVIER DE LIMA - DEF. PUB.), Relator Exmo(a).Sr(a). DRA. SERLY MARCONDES ALVES, 1º Vogal Exmo(a).Sr(a). DR. DIRCEU DOS SANTOS, 2º Vogal Exmo(a).Sr(a). DR. YALE SABO MENDES, POR UNANIMIDADE DECLARAM EXTINTA A

PUNIBILIDADE.

EMENTA: RECURSO CRIMINAL - REPRESENTAÇÃO FEITA PERANTE AUTORIDADE POLICIAL - POSSIBILIDADE - SUPREÇÃO DA REPRESENTAÇÃO EM JUÍZO - INFRAÇÃO PENAL DE MENOR POTENCIAL OFENSIVO - PRESCRIÇÃO - EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE - RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO.

04 - RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL 1668/2006 - Classe: I-2 JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE BARRA DO BUGRES. , Protocolo: 1668/2006, APELANTE(S) - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, APELADO(S) - MOISÉS ALVES DO NASCIMENTO (Adv:Dr(a). MARCIO BRUNO TEIXEIRA XAVIER DE LIMA - DEF. PUB.), Relator Exmo(a).Sr(a). DRA. SERLY MARCONDES ALVES, 1º Vogal Exmo(a).Sr(a). DR. DIRCEU DOS SANTOS, 2º Vogal Exmo(a).Sr(a). DR. YALE SABO MENDES, POR UNANIMIDADE DECLARAM EXTINTA A PUNIBILIDADE.

EMENTA: RECURSO CRIMINAL - REPRESENTAÇÃO FEITA PERANTE AUTORIDADE POLICIAL - POSSIBILIDADE - SUPREÇÃO DA REPRESENTAÇÃO EM JUÍZO - INFRAÇÃO PENAL DE MENOR POTENCIAL OFENSIVO - PRESCRIÇÃO - EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE - RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO.

05 - RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL 1691/2006 - Classe: I-2 JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE BARRA DO BUGRES. , Protocolo: 1691/2006, APELANTE(S) - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, APELADO(S) - SILVIO OLEGÁRIO DE SOUZA (Adv:Dr(a). MARCIO BRUNO TEIXEIRA XAVIER DE LIMA - DEF. PUB.), Relator Exmo(a).Sr(a). DRA. SERLY MARCONDES ALVES, 1º Vogal Exmo(a).Sr(a). DR. DIRCEU DOS SANTOS, 2º Vogal Exmo(a).Sr(a). DR. YALE SABO MENDES, POR UNANIMIDADE CONHECERAM DO RECURSO E DERAM PROVIMENTO.

EMENTA: RECURSO CRIMINAL - REPRESENTAÇÃO FEITA PERANTE AUTORIDADE POLICIAL - POSSIBILIDADE - SUPREÇÃO DA REPRESENTAÇÃO EM JUÍZO - INFRAÇÃO PENAL DE MENOR POTENCIAL OFENSIVO - PRESCRIÇÃO - INOCORRÊNCIA - RECURSO CONHECIDO E PROVIDO.

06 - RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL 1707/2006 - Classe: I-2 JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE BARRA DO BUGRES. , Protocolo: 1707/2006, APELANTE(S) - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, APELADO(S) - AURENICE NUNES DOS SANTOS (Adv:Dr(a). MARCIO BRUNO TEIXEIRA XAVIER DE LIMA - DEF. PUB.), Relator Exmo(a).Sr(a). DRA. SERLY MARCONDES ALVES, 1º Vogal Exmo(a).Sr(a). DR. DIRCEU DOS SANTOS, 2º Vogal Exmo(a).Sr(a). DR. YALE SABO MENDES, POR UNANIMIDADE DECLARAM EXTINTA A PUNIBILIDADE.

EMENTA: RECURSO CRIMINAL - REPRESENTAÇÃO FEITA PERANTE AUTORIDADE POLICIAL - POSSIBILIDADE - SUPREÇÃO DA REPRESENTAÇÃO EM JUÍZO - INFRAÇÃO PENAL DE MENOR POTENCIAL OFENSIVO - PRESCRIÇÃO - EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE - RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO.

07 - RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL 1821/2006 - Classe: I-2 JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE BARRA DO BUGRES. , Protocolo: 1821/2006, APELANTE(S) - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, APELADO(S) - SILVANO DOS SANTOS FREITAS (Adv:Dr(a). MARCIO BRUNO TEIXEIRA XAVIER DE LIMA - DEF. PUB.), Relator Exmo(a).Sr(a). DRA. SERLY MARCONDES ALVES, 1º Vogal Exmo(a).Sr(a). DR. DIRCEU DOS SANTOS, 2º Vogal Exmo(a).Sr(a). DR. YALE SABO MENDES, POR UNANIMIDADE DECLARAM EXTINTA A PUNIBILIDADE.

EMENTA: RECURSO CRIMINAL - REPRESENTAÇÃO FEITA PERANTE AUTORIDADE POLICIAL - POSSIBILIDADE - SUPREÇÃO DA REPRESENTAÇÃO EM JUÍZO - INFRAÇÃO PENAL DE MENOR POTENCIAL OFENSIVO - PRESCRIÇÃO - EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE - RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO.

08 - RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL 1638/2006 - Classe: I-2 JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE BARRA DO BUGRES. , Protocolo: 1638/2006, APELANTE(S) - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, APELADO(S) - KÁTIA RIBEIRO LIMA (Adv:Dr(a). MARCIO BRUNO TEIXEIRA XAVIER DE LIMA - DEF. PUB.), Relator Exmo(a).Sr(a). DR. DIRCEU DOS SANTOS, 1º Vogal Exmo(a).Sr(a). DRA. SERLY MARCONDES ALVES, 2º Vogal Exmo(a).Sr(a). DR. YALE SABO MENDES, POR UNANIMIDADE CONHECERAM DO RECURSO E DERAM PROVIMENTO.

EMENTA: RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL - INFRAÇÃO PENAL DE MENOR POTENCIAL OFENSIVO - VIAS DE FATO - CONTRAÇÃO PENAL - AÇÃO PENAL PÚBLICA INCONDICIONADA - EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE - DECADÊNCIA DO DIREITO DE REPRESENTAÇÃO - IMPOSSIBILIDADE - AÇÃO QUE NÃO SE PROCEDE MEDIANTE REPRESENTAÇÃO DO OFENDIDO - SENTENÇA CASSADA - APELO PROVIDO.

09 - RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL 1282/2006 - Classe: I-2 COMARCA DE CÁCERES. , Protocolo: 1282/2006, RECORRENTE(S) - JOAQUIM IZIDRO SOUTO FONTES (Adv:Dr(a). RICARDO JORGE DA CUNHA FONTES), RECORRIDO(S) - O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, Relator Exmo(a).Sr(a). DR. DIRCEU DOS SANTOS, 1º Vogal Exmo(a).Sr(a). DRA. SERLY MARCONDES ALVES, 2º Vogal Exmo(a).Sr(a). DR. YALE SABO MENDES, POR UNANIMIDADE CONHECERAM DO RECURSO E NEGARAM PROVIMENTO.

EMENTA: RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL - NULIDADE DA DENÚNCIA - NÃO CONFIGURAÇÃO - PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS PREVISTOS NO ART. 41 DO CPP - NULIDADE DA SENTENÇA - INOCORRÊNCIA - DECISÃO CALCADA NAS RAZÕES FÁTICAS E JURÍDICAS INDIVIDUALIZADAS NA DENÚNCIA - ESTRITO CUMPRIMENTO DO PRINCÍPIO DA CORRELAÇÃO - INFRAÇÃO PENAL DE MENOR POTENCIAL OFENSIVO - DESACATO - INTELIGÊNCIA DO ART. 331 DO ESTATUTO REPRESSIVO - CONDENAÇÃO FUNDADA NAS PROVAS COLHIDAS EM JUÍZO - SENTENÇA MANTIDA - APELO IMPROVIDO.

10 - RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL 1670/2006 - Classe: I-2 JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE BARRA DO BUGRES. , Protocolo: 1670/2006, APELANTE(S) - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, APELADO(S) - LUCIANO LUIZ DA SILVA (Adv:Dr(a). MARCIO BRUNO TEIXEIRA XAVIER DE LIMA - DEF. PUB.), Relator Exmo(a).Sr(a). DR. DIRCEU DOS SANTOS, 1º Vogal Exmo(a).Sr(a). DRA. SERLY MARCONDES ALVES, 2º Vogal Exmo(a).Sr(a). DR. YALE SABO MENDES, POR UNANIMIDADE DECLARAM EXTINTA A PUNIBILIDADE.

EMENTA: RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL - INFRAÇÃO PENAL DE MENOR POTENCIAL OFENSIVO - AMEAÇA - PRESCRIÇÃO DA PENA PROJÉTADA - EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE.

11 - RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL 1807/2006 - Classe: I-2 JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE BARRA DO BUGRES. , Protocolo: 1807/2006, APELANTE(S) - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, APELADO(S) - ANANIAS LEITE DE SOUZA (Adv:Dr(a). MARCIO BRUNO TEIXEIRA XAVIER DE LIMA - DEF. PUB.), Relator Exmo(a).Sr(a). DR. DIRCEU DOS SANTOS, 1º Vogal Exmo(a).Sr(a). DRA. SERLY MARCONDES ALVES, 2º Vogal Exmo(a).Sr(a). DR. YALE SABO MENDES, POR UNANIMIDADE CONHECERAM DO RECURSO E DERAM PROVIMENTO.

EMENTA: RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL - INFRAÇÃO PENAL DE MENOR POTENCIAL OFENSIVO - PORTE DE ARMA BRANCA - CONTRAÇÃO PENAL - AÇÃO PENAL PÚBLICA INCONDICIONADA - EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE - DECADÊNCIA DO DIREITO DE REPRESENTAÇÃO - IMPOSSIBILIDADE - AÇÃO QUE NÃO SE PROCEDE MEDIANTE REPRESENTAÇÃO DO OFENDIDO - SENTENÇA CASSADA - APELO PROVIDO.

12 - RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL 1823/2006 - Classe: I-2 JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE BARRA DO BUGRES. , Protocolo: 1823/2006, APELANTE(S) - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, APELADO(S) - FÁBIO DIAS DE OLIVEIRA (Adv:Dr(a). MARCIO BRUNO TEIXEIRA XAVIER DE LIMA - DEF. PUB.), Relator Exmo(a).Sr(a). DR. DIRCEU DOS SANTOS, 1º Vogal Exmo(a).Sr(a). DRA. SERLY MARCONDES ALVES, 2º Vogal Exmo(a).Sr(a). DR. YALE SABO MENDES, POR UNANIMIDADE DECLARAM EXTINTA A PUNIBILIDADE.

EMENTA: RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL - INFRAÇÃO PENAL DE MENOR POTENCIAL OFENSIVO - AMEAÇA - PRESCRIÇÃO DA PENA PROJÉTADA - EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE.

13 - RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL 1825/2006 - Classe: I-2 JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA COMARCA DE BARRA DO GARÇAS. , Protocolo: 1825/2006, APELANTE(S) - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, APELADO(S) - ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA (Adv:Dr(a). MARCIO BRUNO TEIXEIRA XAVIER DE LIMA - DEF. PUB.), Relator Exmo(a).Sr(a). DR. DIRCEU DOS SANTOS, 1º Vogal Exmo(a).Sr(a). DRA. SERLY MARCONDES ALVES, 2º Vogal Exmo(a).Sr(a). DR. YALE SABO MENDES, POR UNANIMIDADE DECLARAM EXTINTA A PUNIBILIDADE.

EMENTA: RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL - INFRAÇÃO PENAL DE MENOR POTENCIAL OFENSIVO - AMEAÇA - PRESCRIÇÃO DA PENA PROJÉTADA - EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE.

14 - RECURSO CÍVEL INOMINADO 1855/2006 - Classe: II-1 JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA COMARCA DE SINOP. , Protocolo: 1855/2006, RECORRENTE(S) - BRASIL TELECOM S. A. (Adv:Dr(a). MARIEL MARQUES OLIVEIRA), RECORRIDO(S) - PEDRO HENRIQUE GRITTI MAYER (Adv:Dr(a). LUIZ IORI), Relator Exmo(a).Sr(a). DR. DIRCEU DOS SANTOS, 1º Vogal Exmo(a).Sr(a). DRA. SERLY MARCONDES ALVES, 2º Vogal Exmo(a).Sr(a). DR. YALE SABO MENDES, POR UNANIMIDADE CONHECERAM DO RECURSO E NEGARAM PROVIMENTO.

EMENTA: RECURSO INOMINADO - INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS - CADASTRAMENTO EM ÓRGÃO DE PROTEÇÃO AO CRÉDITO - DÉBITO ORIUNDO DE FUTURA TELEFÔNICA - HABILITAÇÃO DE TERMINAL TELEFÔNICO MÓVEL - FALTA DE SOLICITAÇÃO OU DE AUTORIZAÇÃO DO CADASTRAMENTO - DANOS MORAIS - CONFIGURAÇÃO - INCLUSÃO INDEVIDA NO BANCO DE DADOS DO SPC - VERBA INDENIZATORIA - CRITÉRIOS DE FIXAÇÃO - GRAVIDADE DA LESÃO E CAPACIDADE FINANCEIRA DO RESPONSÁVEL - RAZOABILIDADE - RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO.

15 - RECURSO CÍVEL INOMINADO 2034/2006 - Classe: II-1 2º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO CENTRO DA COMARCA DE CUIABA. , Protocolo: 2034/2006, RECORRENTE(S) - PORTO SEGUROS CIA DE SEGUROS GERAIS (Adv:Dr(a). KELLY CRISTINA VERAS OTACIO, Dr(a). ARMANDO BIANCARDINI CANDIA), RECORRIDO(S) - ANTONIO TAFANELLI (Adv:Dr(a). CLEILSON MENEZES GUIMARAES), Relator Exmo(a).Sr(a). DR. YALE SABO MENDES, 1º Vogal Exmo(a).Sr(a). DR. DIRCEU DOS SANTOS, 2º Vogal Exmo(a).Sr(a). DRA. SERLY MARCONDES ALVES, POR UNANIMIDADE CONHECERAM DO RECURSO E NEGARAM PROVIMENTO.
EMENTA: CIVIL - AÇÃO DE COBRANÇA - SEGURO OBRIGATÓRIO - MORTE - LIMITAÇÃO DA INDENIZAÇÃO COM



BASE EM RESOLUÇÃO DO CONSELHO NACIONAL DE SEGUROS PRIVADOS (CNSP) - INVIABILIDADE - SALÁRIO MÍNIMO UTILIZADO COMO CRITÉRIO LEGAL DE PAGAMENTO - SÚMULA 9 TURMAS RECURSAIS REUNIDAS DE MATO GROSSO - 40 (QUARENTA) SALÁRIOS MÍNIMOS - RECURSO INTERPOSTO EM CARÁTER MERAMENTE PROTETÓRIO - LITIGÂNCIA DE MÁ-FÉ CONFIGURADA - RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO - SENTENÇA MANTIDA.

Nas indenizações por morte o valor devido do seguro obrigatório é de quarenta salários mínimos vigentes na data da sentença, não sendo possível modificá-lo por resolução do CNSP e/ou SUSEP. No tocante a fixação do montante da indenização vinculada ao salário mínimo, é perfeitamente válida, pois não se confunde com a sua utilização como fator de reajuste vedado pela Lei nº 6.205/75. Evidencia que a parte age como litigante de má-fé na interposição de recurso manifestamente protelatório (artigo 17, inciso VII do CPC).

16 - RECURSO CÍVEL INOMINADO 2070/2006 - Classe: II-1 2º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO CENTRO DA COMARCA DE CUIABA, Protocolo: 2070/2006, RECORRENTE(S) - BRADESCO SEGUROS S/A (Adv:Dr(a), KELLY CHRISTINA VERAS OTACIO, Dr(a), ARMANDO BIANCARDINI CANDIA), RECORRIDO(S) - JOSÉ FERNANDES GONÇALVES (Adv:Dr(a), VANESSA DE HOLANDA TANIGUT), RECORRIDO(S) - ANTONIA IZABEL MEDEIROS NEVES (Adv:Dr(a), VANESSA DE HOLANDA TANIGUT), Relator Exmo(a), Sr(a), DR. YALE SABO MENDES, 1º Vogal Exmo(a), Sr(a), DR. DIRCEU DOS SANTOS, 2º Vogal Exmo(a), Sr(a), DR. SERLY MARCONDES ALVES, POR UNANIMIDADE CONHECERAM DO RECURSO, REJEITARAM A PRELIMINAR E NO MÉRITO, POR IGUAL QUORUM NEGARAM PROVIMENTO.

EMENTA: CIVIL - AÇÃO DE COBRANÇA - SEGURO OBRIGATÓRIO - MORTE - AUSÊNCIA DE BOLETIM DE OCORRÊNCIA - VEÍCULO NÃO IDENTIFICADO - LEI Nº 8.441/92 - LIMITAÇÃO DA INDENIZAÇÃO COM BASE EM RESOLUÇÃO DO CONSELHO NACIONAL DE SEGUROS PRIVADOS (CNSP) - INVIABILIDADE - SALÁRIO MÍNIMO UTILIZADO COMO CRITÉRIO LEGAL DE PAGAMENTO - SÚMULA 9 TURMAS RECURSAIS REUNIDAS DE MATO GROSSO - 40 (QUARENTA) SALÁRIOS MÍNIMOS - RECURSO INTERPOSTO EM CARÁTER MERAMENTE PROTETÓRIO - LITIGÂNCIA DE MÁ-FÉ CONFIGURADA - RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO - SENTENÇA MANTIDA.

A Lei nº 8.441/92 não faz distinção, estabelecendo em seu artigo 7º que a indenização por pessoa vitimada por veículo não identificado, com seguradora não identificada, seguro não realizado ou vencido seria paga nos mesmos valores dos demais casos, portanto, irrelevante o fato de o acidente ter ocorrido antes da vigência da Lei nº 8.441/92, que alterou a Lei nº 6.194/74. Nas indenizações por morte o valor devido do seguro obrigatório é de quarenta salários mínimos vigentes na data da sentença, não sendo possível modificá-lo por resolução do CNSP e/ou SUSEP. Quanto a fixação do montante da indenização vinculada ao salário mínimo, é perfeitamente válida, pois não se confunde com a sua utilização como fator de reajuste vedado pela Lei nº 6.205/75. Evidencia que a parte age como litigante de má-fé na interposição de recurso manifestamente protelatório (artigo 17, inciso VII do CPC).

17 - RECURSO CÍVEL INOMINADO 2128/2006 - Classe: II-1 2º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO CENTRO DA COMARCA DE CUIABA, Protocolo: 2128/2006, RECORRENTE(S) - BRADESCO SEGUROS S/A (Adv:Dr(a), KELLY CHRISTINA VERAS OTACIO, Dr(a), ARMANDO BIANCARDINI CANDIA), RECORRIDO(S) - IVANILDO MOURA PEREIRA (Adv:Dr(a), VANESSA DE HOLANDA TANIGUT), Relator Exmo(a), Sr(a), DR. YALE SABO MENDES, 1º Vogal Exmo(a), Sr(a), DR. DIRCEU DOS SANTOS, 2º Vogal Exmo(a), Sr(a), DR. SERLY MARCONDES ALVES, POR UNANIMIDADE CONHECERAM DO RECURSO E NEGARAM PROVIMENTO.

EMENTA: CIVIL - AÇÃO DE COBRANÇA - SEGURO OBRIGATÓRIO - MORTE - AUSÊNCIA DE BOLETIM DE OCORRÊNCIA - VEÍCULO NÃO IDENTIFICADO - LEI Nº 8.441/92 - LIMITAÇÃO DA INDENIZAÇÃO COM BASE EM RESOLUÇÃO DO CONSELHO NACIONAL DE SEGUROS PRIVADOS (CNSP) - INVIABILIDADE - SALÁRIO MÍNIMO UTILIZADO COMO CRITÉRIO LEGAL DE PAGAMENTO - SÚMULA 9 TURMAS RECURSAIS REUNIDAS DE MATO GROSSO - 40 (QUARENTA) SALÁRIOS MÍNIMOS - RECURSO INTERPOSTO EM CARÁTER MERAMENTE PROTETÓRIO - LITIGÂNCIA DE MÁ-FÉ CONFIGURADA - RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO - SENTENÇA MANTIDA.

A Lei nº 8.441/92 não faz distinção, estabelecendo em seu artigo 7º que a indenização por pessoa vitimada por veículo não identificado, com seguradora não identificada, seguro não realizado ou vencido seria paga nos mesmos valores dos demais casos, portanto, irrelevante o fato de o acidente ter ocorrido antes da vigência da Lei nº 8.441/92, que alterou a Lei nº 6.194/74. Nas indenizações por morte o valor devido do seguro obrigatório é de quarenta salários mínimos vigentes na data da sentença, não sendo possível modificá-lo por resolução do CNSP e/ou SUSEP. Quanto a fixação do montante da indenização vinculada ao salário mínimo, é perfeitamente válida, pois não se confunde com a sua utilização como fator de reajuste vedado pela Lei nº 6.205/75. Evidencia que a parte age como litigante de má-fé na interposição de recurso manifestamente protelatório (artigo 17, inciso VII do CPC).

18 - RECURSO CÍVEL INOMINADO 2109/2006 - Classe: II-1 2º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO CENTRO DA COMARCA DE CUIABA, Protocolo: 2109/2006, RECORRENTE(S) - BRADESCO SEGUROS S/A (Adv:Dr(a), KELLY CHRISTINA VERAS OTACIO, Dr(a), ARMANDO BIANCARDINI CANDIA), RECORRIDO(S) - ANNE CAROLINE DA LUZ (Adv:Dr(a), VANESSA DE HOLANDA TANIGUT), Relator Exmo(a), Sr(a), DR. YALE SABO MENDES, 1º Vogal Exmo(a), Sr(a), DR. DIRCEU DOS SANTOS, 2º Vogal Exmo(a), Sr(a), DR. SERLY MARCONDES ALVES, POR UNANIMIDADE CONHECERAM DO RECURSO, REJEITARAM A PRELIMINAR E NO MÉRITO, POR IGUAL QUORUM NEGARAM PROVIMENTO.

EMENTA: CIVIL - AÇÃO DE COBRANÇA - SEGURO OBRIGATÓRIO - MORTE - PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE ATIVA - REJEITADA - PESSOA COM ENCARGO DE GUARDA E SUTENTO DE BENEFICIÁRIA INCAPAZ - LIMITAÇÃO DA INDENIZAÇÃO COM BASE EM RESOLUÇÃO DO CONSELHO NACIONAL DE SEGUROS PRIVADOS (CNSP) - INVIABILIDADE - SALÁRIO MÍNIMO UTILIZADO COMO CRITÉRIO LEGAL DE PAGAMENTO - SÚMULA 9 TURMAS RECURSAIS REUNIDAS DE MATO GROSSO - 40 (QUARENTA) SALÁRIOS MÍNIMOS - RECURSO INTERPOSTO EM CARÁTER MERAMENTE PROTETÓRIO - LITIGÂNCIA DE MÁ-FÉ CONFIGURADA - RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO - SENTENÇA MANTIDA.

Restou comprovada a situação de mãe da filha da vítima, possuindo o encargo de guarda e sustento da mesma, portanto, tenho que a recorrida está legitimada para pleitear a presente indenização. Nas indenizações por morte o valor devido do seguro obrigatório é de quarenta salários mínimos vigentes na data da sentença, não sendo possível modificá-lo por resolução do CNSP e/ou SUSEP. Quanto a fixação do montante da indenização vinculada ao salário mínimo, é perfeitamente válida, pois não se confunde com a sua utilização como fator de reajuste vedado pela Lei nº 6.205/75. Evidencia que a parte age como litigante de má-fé na interposição de recurso manifestamente protelatório (artigo 17, inciso VII do CPC).

19 - RECURSO CÍVEL INOMINADO 2092/2006 - Classe: II-1 2º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO CENTRO DA COMARCA DE CUIABA, Protocolo: 2092/2006, RECORRENTE(S) - BRADESCO SEGUROS S/A (Adv:Dr(a), KELLY CHRISTINA VERAS OTACIO, Dr(a), ARMANDO BIANCARDINI CANDIA), RECORRIDO(S) - EDINALDO PINTO DELGADO (Adv:Dr(a), VANESSA DE HOLANDA TANIGUT), Relator Exmo(a), Sr(a), DR. YALE SABO MENDES, 1º Vogal Exmo(a), Sr(a), DR. DIRCEU DOS SANTOS, 2º Vogal Exmo(a), Sr(a), DR. SERLY MARCONDES ALVES, POR UNANIMIDADE CONHECERAM DO RECURSO E NEGARAM PROVIMENTO.

EMENTA: CIVIL - AÇÃO DE COBRANÇA - SEGURO OBRIGATÓRIO - MORTE - LIMITAÇÃO DA INDENIZAÇÃO COM BASE EM RESOLUÇÃO DO CONSELHO NACIONAL DE SEGUROS PRIVADOS (CNSP) - INVIABILIDADE - SALÁRIO MÍNIMO UTILIZADO COMO CRITÉRIO LEGAL DE PAGAMENTO - SÚMULA 9 TURMAS RECURSAIS REUNIDAS DE MATO GROSSO - 40 (QUARENTA) SALÁRIOS MÍNIMOS - RECURSO INTERPOSTO EM CARÁTER MERAMENTE PROTETÓRIO - LITIGÂNCIA DE MÁ-FÉ CONFIGURADA - RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO - SENTENÇA MANTIDA.

Nas indenizações por morte o valor devido do seguro obrigatório é de quarenta salários mínimos vigentes na data da sentença, não sendo possível modificá-lo por resolução do CNSP e/ou SUSEP. No tocante a fixação do montante da indenização vinculada ao salário mínimo, é perfeitamente válida, pois não se confunde com a sua utilização como fator de reajuste vedado pela Lei nº 6.205/75. Evidencia que a parte age como litigante de má-fé na interposição de recurso manifestamente protelatório (artigo 17, inciso VII do CPC).

20 - RECURSO CÍVEL INOMINADO 2141/2006 - Classe: II-1 2º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO CENTRO DA COMARCA DE CUIABA, Protocolo: 2141/2006, RECORRENTE(S) - ITAU SEGUROS S/A (Adv:Dr(a), ARMANDO BIANCARDINI CANDIA), RECORRIDO(S) - SUELY BENEDITA DE ALMEIDA (Adv:Dr(a), VANESSA DE HOLANDA TANIGUT), Relator Exmo(a), Sr(a), DR. YALE SABO MENDES, 1º Vogal Exmo(a), Sr(a), DR. DIRCEU DOS SANTOS, 2º Vogal Exmo(a), Sr(a), DR. SERLY MARCONDES ALVES, POR UNANIMIDADE CONHECERAM DO RECURSO, REJEITARAM AS PRELIMINARES E NO MÉRITO, POR IGUAL QUORUM NEGARAM PROVIMENTO.

EMENTA: CIVIL - AÇÃO DE COBRANÇA - SEGURO - DPVAT - MORTE - COBRANÇA DE DIFERENÇA - PRELIMINARES REJEITADAS - LIMITAÇÃO DA INDENIZAÇÃO COM BASE EM RESOLUÇÃO DO CONSELHO NACIONAL DE SEGUROS PRIVADOS (CNSP) - INVIABILIDADE - SALÁRIO MÍNIMO UTILIZADO COMO CRITÉRIO LEGAL DE PAGAMENTO - SÚMULA 9 TURMAS RECURSAIS REUNIDAS DE MATO GROSSO - COMPLEMENTO DO VALOR DA INDENIZAÇÃO DEVIDO - RECURSO INTERPOSTO EM CARÁTER MERAMENTE PROTETÓRIO - LITIGÂNCIA DE MÁ-FÉ CONFIGURADA - RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO - SENTENÇA MANTIDA.

O recibo dado pela beneficiária do seguro em relação à indenização paga a menor não a inibiria de reivindicar, em juízo, a diferença em relação ao montante que lhe cabe de conformidade com a lei que rege a espécie. Nas indenizações por morte o valor devido do seguro obrigatório é de quarenta salários mínimos vigentes na data da sentença, não sendo possível modificá-lo por resolução do CNSP e/ou SUSEP. No tocante a fixação do montante da indenização vinculada ao salário mínimo, é perfeitamente válida, pois não se confunde com a sua utilização como fator de reajuste vedado pela Lei nº 6.205/75. Evidencia que a parte age como litigante de má-fé na interposição de recurso manifestamente protelatório (artigo 17, inciso VII do CPC).

21 - RECURSO CÍVEL INOMINADO 1793/2006 - Classe: II-1 JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA COMARCA DE SINOP. Protocolo: 1793/2006, RECORRENTE(S) - GABRIELA CARINA KNAUL DE ALBUQUERQUE E SILVA (Adv:Dr(a),

JOÃO PAULO AVANSINI CARNELOS), RECORRIDO(S) - BANCO DO BRASIL S/A (Adv:Dr(a), JADIR JOSE COPETTI NOVACZYK), Relator Exmo(a), Sr(a), DR. DIRCEU DOS SANTOS, 1º Vogal Exmo(a), Sr(a), DR. SERLY MARCONDES ALVES, 2º Vogal Exmo(a), Sr(a), DR. YALE SABO MENDES, POR MAIORIA CONHECERAM DO RECURSO E DERAM PROVIMENTO NOS TERMOS DO VOTO DA 1ª VOGAL.

EMENTA: RECURSO INOMINADO - INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS - DEVOLUÇÃO INDEVIDA DE CHEQUE COM FULCRO NA ALÍNEA 44 (CHEQUE PRESCRITO) - PREJUÍZO DE ORDEM MORAL - DANO OBJETIVO - CONSTRANGIMENTO CARACTERIZADO - VERBA INDENIZATÓRIA - CRITÉRIOS DE FIXAÇÃO - GRAVIDADE DA LESÃO E CAPACIDADE FINANCEIRA DO RESPONSÁVEL - VALOR DA INDENIZAÇÃO EM DESACORDO COM A RAZOABILIDADE - RECURSO CONHECIDO E PROVIDO.

22 - RECURSO CÍVEL INOMINADO 2286/2006 - Classe: II-1 2º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO CENTRO DA COMARCA DE CUIABA, Protocolo: 2286/2006, RECORRENTE(S) - ITAU SEGUROS S/A (Adv:Dr(a), KELLY CHRISTINA VERAS OTACIO, Dr(a), ARMANDO BIANCARDINI CANDIA), RECORRIDO(S) - VALERIANA JARA VALENQUELA (Adv:Dr(a), VANESSA DE HOLANDA TANIGUT), Relator Exmo(a), Sr(a), DR. YALE SABO MENDES, 1º Vogal Exmo(a), Sr(a), DR. DIRCEU DOS SANTOS, 2º Vogal Exmo(a), Sr(a), DR. SERLY MARCONDES ALVES, POR UNANIMIDADE CONHECERAM DO RECURSO, REJEITARAM AS PRELIMINARES E NO MÉRITO, POR IGUAL QUORUM NEGARAM PROVIMENTO.

EMENTA: CIVIL - AÇÃO DE COBRANÇA - SEGURO - DPVAT - MORTE - COBRANÇA DE DIFERENÇA - PRELIMINARES REJEITADAS - LIMITAÇÃO DA INDENIZAÇÃO COM BASE EM RESOLUÇÃO DO CONSELHO NACIONAL DE SEGUROS PRIVADOS (CNSP) - INVIABILIDADE - SALÁRIO MÍNIMO UTILIZADO COMO CRITÉRIO LEGAL DE PAGAMENTO - SÚMULA 9 TURMAS RECURSAIS REUNIDAS DE MATO GROSSO - COMPLEMENTO DO VALOR DA INDENIZAÇÃO DEVIDO - RECURSO INTERPOSTO EM CARÁTER MERAMENTE PROTETÓRIO - LITIGÂNCIA DE MÁ-FÉ CONFIGURADA - RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO - SENTENÇA MANTIDA.

Nas indenizações por morte o valor devido do seguro obrigatório é de quarenta salários mínimos vigentes na data da sentença, não sendo possível modificá-lo por resolução do CNSP e/ou SUSEP. O recibo dado pela beneficiária do seguro em relação à indenização paga a menor não a inibiria de reivindicar, em juízo, a diferença em relação ao montante que lhe cabe de conformidade com a lei que rege a espécie. No tocante a fixação do montante da indenização vinculada ao salário mínimo, é perfeitamente válida, pois não se confunde com a sua utilização como fator de reajuste vedado pela Lei nº 6.205/75. Evidencia que a parte age como litigante de má-fé na interposição de recurso manifestamente protelatório (artigo 17, inciso VII do CPC).

23 - RECURSO CÍVEL INOMINADO 2174/2006 - Classe: II-1 2º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO CENTRO DA COMARCA DE CUIABA, Protocolo: 2174/2006, RECORRENTE(S) - MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A (Adv:Dr(a), SOFIA ALEXANDRA MASCARENHAS), RECORRIDO(S) - SILVANA MENDES DOS SANTOS (Adv:Dr(a), EDESIO DO CARMO ADORNO), Relator Exmo(a), Sr(a), DR. YALE SABO MENDES, 1º Vogal Exmo(a), Sr(a), DR. DIRCEU DOS SANTOS, 2º Vogal Exmo(a), Sr(a), DR. SERLY MARCONDES ALVES, POR UNANIMIDADE CONHECERAM DO RECURSO, REJEITARAM AS PRELIMINARES E NO MÉRITO, POR IGUAL QUORUM NEGARAM PROVIMENTO.

EMENTA: CIVIL - RECLAMAÇÃO - SEGURO OBRIGATÓRIO - DPVAT - PRELIMINARES REJEITADAS - INVALIDEZ PERMANENTE - AUSÊNCIA DE QUITAÇÃO - LIMITAÇÃO DA INDENIZAÇÃO COM BASE EM RESOLUÇÃO DO CONSELHO NACIONAL DE SEGUROS PRIVADOS (CNSP) - INVIABILIDADE - SALÁRIO MÍNIMO UTILIZADO COMO CRITÉRIO LEGAL DE PAGAMENTO - COMPLEMENTO DO VALOR DA INDENIZAÇÃO DEVIDO - RECURSO INTERPOSTO EM CARÁTER MERAMENTE PROTETÓRIO - LITIGÂNCIA DE MÁ-FÉ CONFIGURADA - RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO - SENTENÇA MANTIDA.

É devido o saldo remanescente de indenização por seguro obrigatório - DPVAT quando não obedecido o disposto no artigo 3º, alínea "b", da Lei 6.194/74, quanto ao valor total a ser indenizado. Não há ofensa ao dispositivo legal e ao texto constitucional o fato de ter, a indenização pelo pagamento do seguro obrigatório - DPVAT, como parâmetro o salário mínimo, uma vez que não há vinculação a este, mas somente sua utilização como critério legal para o pagamento. No que tange aos juros moratórios de 1% (um por cento) e correção monetária fixados pela Juíza Monocrática, entendo que não merece sofrer nenhum tipo de retorque. Evidencia que a parte age como litigante de má-fé na interposição de recurso manifestamente protelatório (artigo 17, inciso VII do CPC).

24 - RECURSO CÍVEL INOMINADO 2284/2006 - Classe: II-1 2º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO CENTRO DA COMARCA DE CUIABA, Protocolo: 2284/2006, RECORRENTE(S) - BRADESCO SEGUROS S/A (Adv:Dr(a), KELLY CHRISTINA VERAS OTACIO, Dr(a), ARMANDO BIANCARDINI CANDIA), RECORRIDO(S) - MARCOS ROBERTO SILVA GONÇALVES (Adv:Dr(a), VANESSA DE HOLANDA TANIGUT), Relator Exmo(a), Sr(a), DR. YALE SABO MENDES, 1º Vogal Exmo(a), Sr(a), DR. DIRCEU DOS SANTOS, 2º Vogal Exmo(a), Sr(a), DR. SERLY MARCONDES ALVES, POR UNANIMIDADE CONHECERAM DO RECURSO, REJEITARAM A PRELIMINAR E NO MÉRITO, POR IGUAL QUORUM NEGARAM PROVIMENTO.

EMENTA: CIVIL - RECLAMAÇÃO - SEGURO OBRIGATÓRIO - DPVAT - PRELIMINAR DE INCOMPETÊNCIA DOS JUÍZADOS ESPECIAIS - REJEITADA - INVALIDEZ PERMANENTE - LIMITAÇÃO DA INDENIZAÇÃO COM BASE EM RESOLUÇÃO DO CONSELHO NACIONAL DE SEGUROS PRIVADOS (CNSP) - INVIABILIDADE - SALÁRIO MÍNIMO UTILIZADO COMO CRITÉRIO LEGAL DE PAGAMENTO - 40 (QUARENTA) SALÁRIOS MÍNIMOS - PAGAMENTO DO VALOR DA INDENIZAÇÃO DEVIDO - RECURSO INTERPOSTO EM CARÁTER MERAMENTE PROTETÓRIO - LITIGÂNCIA DE MÁ-FÉ CONFIGURADA - RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO - SENTENÇA MANTIDA.

A discussão sobre o grau de invalidez da vítima é despendiada, na medida em que a Lei nº 6.194/74, no artigo 3º, alínea "b", não faz qualquer diferenciação, dispondo, tão-somente, que, em se tratando de invalidez permanente, o valor a ser pago é de até 40 (quarenta) vezes o salário mínimo vigente. Não há ofensa ao dispositivo legal e ao texto constitucional o fato de ter, a indenização pelo pagamento do seguro obrigatório - DPVAT, como parâmetro o salário mínimo, uma vez que não há vinculação a este, mas somente sua utilização como critério legal para o pagamento. Evidencia que a parte age como litigante de má-fé na interposição de recurso manifestamente protelatório (artigo 17, inciso VII do CPC).

25 - RECURSO CÍVEL INOMINADO 2175/2006 - Classe: II-1 2º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO CENTRO DA COMARCA DE CUIABA, Protocolo: 2175/2006, RECORRENTE(S) - BRADESCO SEGUROS S/A (Adv:Dr(a), KELLY CHRISTINA VERAS OTACIO, Dr(a), ARMANDO BIANCARDINI CANDIA), RECORRIDO(S) - MARI LUCE DE FRANÇA (Adv:Dr(a), VANESSA DE HOLANDA TANIGUT), Relator Exmo(a), Sr(a), DR. YALE SABO MENDES, 1º Vogal Exmo(a), Sr(a), DR. DIRCEU DOS SANTOS, 2º Vogal Exmo(a), Sr(a), DR. SERLY MARCONDES ALVES, POR UNANIMIDADE CONHECERAM DO RECURSO E NEGARAM PROVIMENTO.

EMENTA: CIVIL - AÇÃO DE COBRANÇA - SEGURO - DPVAT - MORTE - COBRANÇA DE DIFERENÇA - LIMITAÇÃO DA INDENIZAÇÃO COM BASE EM RESOLUÇÃO DO CONSELHO NACIONAL DE SEGUROS PRIVADOS (CNSP) - INVIABILIDADE - SALÁRIO MÍNIMO UTILIZADO COMO CRITÉRIO LEGAL DE PAGAMENTO - SÚMULA 9 TURMAS RECURSAIS REUNIDAS DE MATO GROSSO - COMPLEMENTO DO VALOR DA INDENIZAÇÃO DEVIDO - RECURSO INTERPOSTO EM CARÁTER MERAMENTE PROTETÓRIO - LITIGÂNCIA DE MÁ-FÉ CONFIGURADA - RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO - SENTENÇA MANTIDA.

Nas indenizações por morte o valor devido do seguro obrigatório é de quarenta salários mínimos vigentes na data da sentença, não sendo possível modificá-lo por resolução do CNSP e/ou SUSEP. O recibo dado pela beneficiária do seguro em relação à indenização paga a menor não a inibiria de reivindicar, em juízo, a diferença em relação ao montante que lhe cabe de conformidade com a lei que rege a espécie. No tocante a fixação do montante da indenização vinculada ao salário mínimo, é perfeitamente válida, pois não se confunde com a sua utilização como fator de reajuste vedado pela Lei nº 6.205/75. Evidencia que a parte age como litigante de má-fé na interposição de recurso manifestamente protelatório (artigo 17, inciso VII do CPC).

26 - RECURSO CÍVEL INOMINADO 2348/2006 - Classe: II-1 2º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO CENTRO DA COMARCA DE CUIABA, Protocolo: 2348/2006, RECORRENTE(S) - BRADESCO SEGUROS S/A (Adv:Dr(a), KELLY CHRISTINA VERAS OTACIO, Dr(a), ARMANDO BIANCARDINI CANDIA), RECORRIDO(S) - ROSA MARIA ALVES DA SILVA (Adv:Dr(a), VANESSA DE HOLANDA TANIGUT), Relator Exmo(a), Sr(a), DR. YALE SABO MENDES, 1º Vogal Exmo(a), Sr(a), DR. DIRCEU DOS SANTOS, 2º Vogal Exmo(a), Sr(a), DR. SERLY MARCONDES ALVES, POR UNANIMIDADE CONHECERAM DO RECURSO, REJEITARAM A PRELIMINAR E NO MÉRITO, POR IGUAL QUORUM NEGARAM PROVIMENTO.

EMENTA: CIVIL - RECLAMAÇÃO - SEGURO OBRIGATÓRIO - DPVAT - PRELIMINAR DE INCOMPETÊNCIA DOS JUÍZADOS ESPECIAIS - REJEITADA - INVALIDEZ PERMANENTE - LIMITAÇÃO DA INDENIZAÇÃO COM BASE EM RESOLUÇÃO DO CONSELHO NACIONAL DE SEGUROS PRIVADOS (CNSP) - INVIABILIDADE - SALÁRIO MÍNIMO UTILIZADO COMO CRITÉRIO LEGAL DE PAGAMENTO - 40 (QUARENTA) SALÁRIOS MÍNIMOS - PAGAMENTO DO VALOR DA INDENIZAÇÃO DEVIDO - RECURSO INTERPOSTO EM CARÁTER MERAMENTE PROTETÓRIO - LITIGÂNCIA DE MÁ-FÉ CONFIGURADA - RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO - SENTENÇA MANTIDA.

A discussão sobre o grau de invalidez da vítima é despendiada, na medida em que a Lei nº 6.194/74, no artigo 3º, alínea "b", não faz qualquer diferenciação, dispondo, tão-somente, que, em se tratando de invalidez permanente, o valor a ser pago é de até 40 (quarenta) vezes o salário mínimo vigente. Não há ofensa ao dispositivo legal e ao texto constitucional o fato de ter, a indenização pelo pagamento do seguro obrigatório - DPVAT, como parâmetro o salário mínimo, uma vez que não há vinculação a este, mas somente sua utilização como critério legal para o pagamento. Evidencia que a parte age como litigante de má-fé na interposição de recurso manifestamente protelatório (artigo 17, inciso VII do CPC).

27 - RECURSO CÍVEL INOMINADO 2304/2006 - Classe: II-1 2º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO CENTRO DA COMARCA DE CUIABA, Protocolo: 2304/2006, RECORRENTE(S) - MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A (Adv:Dr(a), SOFIA ALEXANDRA MASCARENHAS), RECORRIDO(S) - KATIA CRISTINA VILELA (Adv:Dr(a), JANONE DA SILVA PEREIRA), Relator Exmo(a), Sr(a), DR. YALE SABO MENDES, 1º Vogal Exmo(a), Sr(a), DR. DIRCEU DOS SANTOS, 2º Vogal Exmo(a), Sr(a), DR. SERLY MARCONDES ALVES, POR UNANIMIDADE CONHECERAM DO RECURSO, REJEITARAM A PRELIMINAR E NO MÉRITO, POR IGUAL QUORUM NEGARAM PROVIMENTO.

EMENTA: CIVIL - AÇÃO DE COBRANÇA - SEGURO - DPVAT - MORTE - COBRANÇA DE DIFERENÇA - LIMITAÇÃO DA INDENIZAÇÃO COM BASE EM RESOLUÇÃO DO CONSELHO NACIONAL DE SEGUROS PRIVADOS (CNSP)



DISPOSTO NA SÚMULA 9 DAS TURMAS RECURSAIS DO TJMT – INCIDÊNCIA DE CORREÇÃO MONETÁRIA A PARTIR DA SENTENÇA – JUROS DEVIDOS DESDE A CITAÇÃO VÁLIDA – RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO.

47 - RECURSO CÍVEL INOMINADO 2099/2006 - Classe: II-1 2º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO CENTRO DA COMARCA DE CUIABÁ. , Protocolo: 2099/2006, RECORRENTE(S) - BRADESCO SEGUROS S/A (Adv:Dr(a). ARMANDO BIANCARDINI CANDIA), RECORRIDO(S) - GILDO LUIS DO NASCIMENTO (Adv:Dr(a). VANESSA DE HOLANDA TANIGUT), Relator Exmo(a).Sr(a). DRA. SERLY MARCONDES ALVES, 1º Vogal Exmo(a).Sr(a). DR. DIRCEU DOS SANTOS, 2º Vogal Exmo(a).Sr(a). DR. YALE SABO MENDES, POR UNANIMIDADE CONHECERAM DO RECURSO E NEGARAM PROVIMENTO.

EMENTA: SEGURO OBRIGATÓRIO – DPVAT – APLICAÇÃO DAS LEIS 6.194/74 E 8.441/92 E NÃO QUALQUER REGULAMENTO DA CNSP E/OU SUSEP – MATÉRIA DE ORDEM PÚBLICA E FINALIDADE SOCIAL RELEVANTE – LEGALIDADE DO SALÁRIO MÍNIMO COMO CRITÉRIO DE ESTIPULAÇÃO DA INDENIZAÇÃO – APLICAÇÃO DO DISPOSTO NA SÚMULA 9 DAS TURMAS RECURSAIS DO TJMT – INCIDÊNCIA DE CORREÇÃO MONETÁRIA A PARTIR DA SENTENÇA – JUROS DEVIDOS DESDE A CITAÇÃO VÁLIDA – RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO.

48 - RECURSO CÍVEL INOMINADO 2086/2006 - Classe: II-1 2º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO CENTRO DA COMARCA DE CUIABÁ. , Protocolo: 2086/2006, RECORRENTE(S) - BRADESCO SEGUROS S/A (Adv:Dr(a). KELLY CHRISTINA VERAS OTACIO, Dr(a). ARMANDO BIANCARDINI CANDIA), RECORRIDO(S) - MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES MOREIRA (Adv:Dr(a). VANESSA DE HOLANDA TANIGUT), Relator Exmo(a).Sr(a). DRA. SERLY MARCONDES ALVES, 1º Vogal Exmo(a).Sr(a). DR. DIRCEU DOS SANTOS, 2º Vogal Exmo(a).Sr(a). DR. YALE SABO MENDES, POR UNANIMIDADE CONHECERAM DO RECURSO E NEGARAM PROVIMENTO.

EMENTA: SEGURO OBRIGATÓRIO – DPVAT – APLICAÇÃO DAS LEIS 6.194/74 E 8.441/92 E NÃO QUALQUER REGULAMENTO DA CNSP E/OU SUSEP – MATÉRIA DE ORDEM PÚBLICA E FINALIDADE SOCIAL RELEVANTE – LEGALIDADE DO SALÁRIO MÍNIMO COMO CRITÉRIO DE ESTIPULAÇÃO DA INDENIZAÇÃO – APLICAÇÃO DO DISPOSTO NA SÚMULA 9 DAS TURMAS RECURSAIS DO TJMT – INCIDÊNCIA DE CORREÇÃO MONETÁRIA A PARTIR DA SENTENÇA – JUROS DEVIDOS DESDE A CITAÇÃO VÁLIDA – RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO.

49 - RECURSO CÍVEL INOMINADO 1980/2006 - Classe: II-1 JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE JACIARA. , Protocolo: 1980/2006, RECORRENTE(S) - SUL AMERICA CIA NACIONAL DE SEGUROS (Adv:Dr(a). KELLY CHRISTINA VERAS OTACIO, Dr(a). ARMANDO BIANCARDINI CANDIA), RECORRIDO(S) - VANDERLÚCIA VIEIRA BARBOSA (Adv:Dr(a). PAULO SERGIO DANIEL), RECORRIDO(S) - PEDRO VANÂNCIO DIAS (Adv:Dr(a). PAULO SERGIO DANIEL), RECORRIDO(S) - CONRADA MARIA DA CRUZ DIAS (Adv:Dr(a). PAULO SERGIO DANIEL), RECORRIDO(S) - ESPEDITO FERREIRA DE SOUSA (Adv:Dr(a). PAULO SERGIO DANIEL), RECORRIDO(S) - JESUINA ANGELICA DE SOUSA (Adv:Dr(a). PAULO SERGIO DANIEL), Relator Exmo(a).Sr(a). DRA. SERLY MARCONDES ALVES, 1º Vogal Exmo(a).Sr(a). DR. DIRCEU DOS SANTOS, 2º Vogal Exmo(a).Sr(a). DR. YALE SABO MENDES, POR UNANIMIDADE CONHECERAM DO RECURSO E NEGARAM PROVIMENTO.

EMENTA: SEGURO OBRIGATÓRIO – DPVAT – APLICAÇÃO DAS LEIS 6.194/74 E 8.441/92 E NÃO QUALQUER REGULAMENTO DA CNSP E/OU SUSEP – MATÉRIA DE ORDEM PÚBLICA E FINALIDADE SOCIAL RELEVANTE – LEGALIDADE DO SALÁRIO MÍNIMO COMO CRITÉRIO DE ESTIPULAÇÃO DA INDENIZAÇÃO – APLICAÇÃO DO DISPOSTO NA SÚMULA 9 DAS TURMAS RECURSAIS DO TJMT – INCIDÊNCIA DE CORREÇÃO MONETÁRIA A PARTIR DA SENTENÇA – JUROS DEVIDOS DESDE A CITAÇÃO VÁLIDA – RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO.

50 - RECURSO CÍVEL INOMINADO 1903/2006 - Classe: II-1 JUIZADO ESPECIAL DO JARDIM GLORIA DA COMARCA DE VÁRZEA GRANDE. , Protocolo: 1903/2006, RECORRENTE(S) - INTERBRAZIL SEGURADORA S. A. (Adv:Dr(a). SOFIA ALEXANDRA MASCARENHAS), RECORRIDO(S) - SEBASTIANA MARIA DOS SANTOS SOUZA (Adv:Dr(a). CLEILSON MENEZES GUIMARAES), Relator Exmo(a).Sr(a). DRA. SERLY MARCONDES ALVES, 1º Vogal Exmo(a).Sr(a). DR. DIRCEU DOS SANTOS, 2º Vogal Exmo(a).Sr(a). DR. YALE SABO MENDES, POR UNANIMIDADE CONHECERAM DO RECURSO E NEGARAM PROVIMENTO.

EMENTA: SEGURO OBRIGATÓRIO – DPVAT – APLICAÇÃO DAS LEIS 6.194/74 E 8.441/92 E NÃO QUALQUER REGULAMENTO DA CNSP E/OU SUSEP – MATÉRIA DE ORDEM PÚBLICA E FINALIDADE SOCIAL RELEVANTE – LEGALIDADE DO SALÁRIO MÍNIMO COMO CRITÉRIO DE ESTIPULAÇÃO DA INDENIZAÇÃO – APLICAÇÃO DO DISPOSTO NA SÚMULA 9 DAS TURMAS RECURSAIS DO TJMT – INCIDÊNCIA DE CORREÇÃO MONETÁRIA A PARTIR DA SENTENÇA – JUROS DEVIDOS DESDE A CITAÇÃO VÁLIDA – RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO.

51 - RECURSO CÍVEL INOMINADO 2055/2006 - Classe: II-1 2º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO CENTRO DA COMARCA DE CUIABÁ. , Protocolo: 2055/2006, RECORRENTE(S) - BRADESCO SEGUROS S/A (Adv:Dr(a). KELLY CHRISTINA VERAS OTACIO), RECORRIDO(S) - VANIO TEIXEIRA DE RAMOS (Adv:Dr(a). VANESSA DE HOLANDA TANIGUT), Relator Exmo(a).Sr(a). DRA. SERLY MARCONDES ALVES, 1º Vogal Exmo(a).Sr(a). DR. DIRCEU DOS SANTOS, 2º Vogal Exmo(a).Sr(a). DR. YALE SABO MENDES, POR UNANIMIDADE CONHECERAM DO RECURSO E NEGARAM PROVIMENTO.

EMENTA: SEGURO OBRIGATÓRIO – DPVAT – APLICAÇÃO DAS LEIS 6.194/74 E 8.441/92 E NÃO QUALQUER REGULAMENTO DA CNSP E/OU SUSEP – MATÉRIA DE ORDEM PÚBLICA E FINALIDADE SOCIAL RELEVANTE – LEGALIDADE DO SALÁRIO MÍNIMO COMO CRITÉRIO DE ESTIPULAÇÃO DA INDENIZAÇÃO – APLICAÇÃO DO DISPOSTO NA SÚMULA 9 DAS TURMAS RECURSAIS DO TJMT – INCIDÊNCIA DE CORREÇÃO MONETÁRIA A PARTIR DA SENTENÇA – JUROS DEVIDOS DESDE A CITAÇÃO VÁLIDA – RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO.

52 - RECURSO CÍVEL INOMINADO 2044/2006 - Classe: II-1 2º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO CENTRO DA COMARCA DE CUIABÁ. , Protocolo: 2044/2006, RECORRENTE(S) - BRADESCO SEGUROS S/A (Adv:Dr(a). KELLY CHRISTINA VERAS OTACIO), RECORRIDO(S) - LUYARA SILVA DE AMORIM (Adv:Dr(a). VANESSA DE HOLANDA TANIGUT), Relator Exmo(a).Sr(a). DRA. SERLY MARCONDES ALVES, 1º Vogal Exmo(a).Sr(a). DR. DIRCEU DOS SANTOS, 2º Vogal Exmo(a).Sr(a). DR. YALE SABO MENDES, POR UNANIMIDADE CONHECERAM DO RECURSO E NEGARAM PROVIMENTO.

EMENTA: SEGURO OBRIGATÓRIO – DPVAT – APLICAÇÃO DAS LEIS 6.194/74 E 8.441/92 E NÃO QUALQUER REGULAMENTO DA CNSP E/OU SUSEP – MATÉRIA DE ORDEM PÚBLICA E FINALIDADE SOCIAL RELEVANTE – LEGALIDADE DO SALÁRIO MÍNIMO COMO CRITÉRIO DE ESTIPULAÇÃO DA INDENIZAÇÃO – APLICAÇÃO DO DISPOSTO NA SÚMULA 9 DAS TURMAS RECURSAIS DO TJMT – INCIDÊNCIA DE CORREÇÃO MONETÁRIA A PARTIR DA SENTENÇA – JUROS DEVIDOS DESDE A CITAÇÃO VÁLIDA – RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO.

53 - RECURSO CÍVEL INOMINADO 2032/2006 - Classe: II-1 2º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO CENTRO DA COMARCA DE CUIABÁ. , Protocolo: 2032/2006, RECORRENTE(S) - BRADESCO SEGUROS S/A (Adv:Dr(a). KELLY CHRISTINA VERAS OTACIO, Dr(a). ARMANDO BIANCARDINI CANDIA), RECORRIDO(S) - LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA FONSECA (Adv:Dr(a). VANESSA DE HOLANDA TANIGUT), RECORRIDO(S) - TATIANA FONSECA DA SILVA (Adv:Dr(a). VANESSA DE HOLANDA TANIGUT), Relator Exmo(a).Sr(a). DRA. SERLY MARCONDES ALVES, 1º Vogal Exmo(a).Sr(a). DR. DIRCEU DOS SANTOS, 2º Vogal Exmo(a).Sr(a). DR. YALE SABO MENDES, POR UNANIMIDADE CONHECERAM DO RECURSO E NEGARAM PROVIMENTO.

EMENTA: SEGURO OBRIGATÓRIO – DPVAT – APLICAÇÃO DAS LEIS 6.194/74 E 8.441/92 E NÃO QUALQUER REGULAMENTO DA CNSP E/OU SUSEP – MATÉRIA DE ORDEM PÚBLICA E FINALIDADE SOCIAL RELEVANTE – LEGALIDADE DO SALÁRIO MÍNIMO COMO CRITÉRIO DE ESTIPULAÇÃO DA INDENIZAÇÃO – APLICAÇÃO DO DISPOSTO NA SÚMULA 9 DAS TURMAS RECURSAIS DO TJMT – INCIDÊNCIA DE CORREÇÃO MONETÁRIA A PARTIR DA SENTENÇA – JUROS DEVIDOS DESDE A CITAÇÃO VÁLIDA – RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO.

PRIMEIRA SECRETARIA DAS TURMAS RECURSAIS em Cuiabá, 20 de setembro de 2006.
Regineide Cajango de Oliveira-Escrivã

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
JUÍZADOS ESPECIAIS
1ª TURMA RECURSAL

PAUTA DE JULGAMENTO
(Com finalidade de intimação)

JULGAMENTOS DESIGNADOS PARA A SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA EGRÉGIA PRIMEIRA TURMA RECURSAL (CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO - C.P.A. ANEXO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA – DES. ANTONIO DE ARRUDA - ANTIPO FÓRUM CRIMINAL - PLENÁRIO), ÀS 09:00 HORAS DA PRÓXIMA SEXTA-FEIRA DIA 29 DE SETEMBRO DE 2006 (ARTIGO 3º DO REGIMENTO INTERNO DAS TURMAS RECURSAIS), OU SESSÃO SUBSEQUENTE, SEXTA-FEIRA SEGUINTE, SE NÃO DECORRIDO O PRAZO PREVISTO NO ARTIGO 10 DO REGIMENTO INTERNO E ARTIGO 552, PARÁGRAFO 1º DO CPC., OU SE POR QUALQUER MOTIVO NÃO HOUVER A SESSÃO OU FOR RETIRADO DE PAUTA.

RECURSO CÍVEL INOMINADO 607/2006 - Classe: II-1 JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO PARQUE CUIABÁ DA COMARCA DE CUIABÁ.

Protocolo Número/Ano : 607 / 2006

RELATOR(A) DRA. SERLY MARCONDES ALVES
RECORRENTE(S) BRADESCO SEGUROS S.A.
ADVOGADO(S) DRA. SOFIA ALEXANDRA MASCARENHAS
Dr. GLAUCO DE GÓES GUITTI
RECORRIDO(S) MARIA OLGA GARCIA
ADVOGADO(S) DR. (A) JULIANA CHRISTYAN GOMIDE
DR. WILSON MOLINA PORTO

RECURSO CÍVEL INOMINADO 1266/2006 - Classe: II-1 1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO CENTRO DA COMARCA DE CUIABÁ.

Protocolo Número/Ano : 1266 / 2006

RELATOR(A) DR. MARIO ROBERTO KONO DE OLIVEIRA
RECORRENTE(S) BRADESCO SEGUROS S.A.
ADVOGADO(S) DR. LÁZARO JOSÉ GOMES JÚNIOR
DR. EDYEN VALENTE CALEPIS
RECORRIDO(S) ESPÓLIO DE GUMERCINDO MORAES DELGADO
ADVOGADO(S) DR. FELIPE GIMENES DE FREITAS

RECURSO CÍVEL INOMINADO 1545/2006 - Classe: II-1 JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO TIJUCAL DA COMARCA DE CUIABÁ.

Protocolo Número/Ano : 1545 / 2006

RELATOR(A) DRA. SERLY MARCONDES ALVES
RECORRENTE(S) BRASIL TELECOM S. A. - FILIAL MATO GROSSO
ADVOGADO(S) DRA DAGMAR JULIANA BERNADI JACOB
DR. THAIS FÁTIMA DOS SANTOS CAMARGO
RECORRIDO(S) MARIA IZABEL SILVA DA COSTA
ADVOGADO(S) Dr. ANTONIO CAETANO SIMÃO

RECURSO CÍVEL INOMINADO 1556/2006 - Classe: II-1 2º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO CENTRO DA COMARCA DE CUIABÁ.

Protocolo Número/Ano : 1556 / 2006

RELATOR(A) DR. MARIO ROBERTO KONO DE OLIVEIRA
RECORRENTE(S) AGF BRASIL SEGUROS S.A.
ADVOGADO(S) Dra. LARISSA SCHWARZ DE MELLO
RECORRIDO(S) MARIA DAS GRAÇAS SILVA
ADVOGADO(S) Dr. (a) RUBIA SIMONE LEVENTI
DR. TELLEN APARECIDA DA COSTA

RECURSO CÍVEL INOMINADO 1566/2006 - Classe: II-1 2º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO CENTRO DA COMARCA DE CUIABÁ.

Protocolo Número/Ano : 1566 / 2006

RELATOR(A) DR. MARIO ROBERTO KONO DE OLIVEIRA
RECORRENTE(S) BRADESCO SEGUROS S/A
ADVOGADO(S) DR. ARMANDO BIANCARDINI CANDIA
RECORRIDO(S) CRISTIANO CARNIVAL CORREIA
ADVOGADO(S) DR. CLEILSON MENEZES GUIMARAES

RECURSO CÍVEL INOMINADO 1582/2006 - Classe: II-1 2º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO CENTRO DA COMARCA DE CUIABÁ.

Protocolo Número/Ano : 1582 / 2006

RELATOR(A) DR. MARIO ROBERTO KONO DE OLIVEIRA
RECORRENTE(S) BRADESCO SEGUROS S/A
ADVOGADO(S) Dr. (a) KELLY CHRISTINA VERAS OTACIO
RECORRIDO(S) LUCÉLIA RITA DE ALMEIDA
ADVOGADO(S) DR. CLEILSON MENEZES GUIMARAES
RECORRIDO(S) LUCINÉIA FÁTIMA DE ALMEIDA
ADVOGADO(S) DR. CLEILSON MENEZES GUIMARAES
RECORRIDO(S) LUIZ NESINO DE ALMEIDA
ADVOGADO(S) DR. CLEILSON MENEZES GUIMARAES
RECORRIDO(S) JÚLIO DIAS DE ALMEIDA
ADVOGADO(S) DR. CLEILSON MENEZES GUIMARAES

RECURSO CÍVEL INOMINADO 1583/2006 - Classe: II-1 JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO TIJUCAL DA COMARCA DE CUIABÁ.

Protocolo Número/Ano : 1583 / 2006

RELATOR(A) DRA. SERLY MARCONDES ALVES
RECORRENTE(S) BANCO DO BRASIL S. A.
ADVOGADO(S) Dr. (a) MARCELO AUGUSTO BORGES
RECORRIDO(S) HÉLIO SOARES
ADVOGADO(S) Dr. (a) RICARDO JOÃO ZANATA

RECURSO CÍVEL INOMINADO 1587/2006 - Classe: II-1 JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO TIJUCAL DA COMARCA DE CUIABÁ.

Protocolo Número/Ano : 1587 / 2006

RELATOR(A) DRA. SERLY MARCONDES ALVES
RECORRENTE(S) CENTRAIS ELÉTRICAS MATOGROSSENSES S. A. - CEMAT
ADVOGADO(S) DR. EMANUEL GURGEL BELIZÁRIO
RECORRIDO(S) SONIA JANUARIO DOS SANTOS
ADVOGADO(S) Dr. GLAUBER EDUARDO DE ARRUDA CAMPOS

RECURSO CÍVEL INOMINADO 1600/2006 - Classe: II-1 JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA COMARCA DE RONDONÓPOLIS.

Protocolo Número/Ano : 1600 / 2006

RELATOR(A) DR. MARIO ROBERTO KONO DE OLIVEIRA
RECORRENTE(S) COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS
ADVOGADO(S) Dr. (a) ILMAR SALES MIRANDA
RECORRIDO(S) RENATE HENICKA DE OLIVEIRA
ADVOGADO(S) Dr. (a) JOAO ANAIDS CABRAL NETTO

RECURSO CÍVEL INOMINADO 1613/2006 - Classe: II-1 JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA COMARCA DE RONDONÓPOLIS.

Protocolo Número/Ano : 1613 / 2006

RELATOR(A) DR. MARIO ROBERTO KONO DE OLIVEIRA
RECORRENTE(S) COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS



ADVOGADO(S) Dr. (a) LEONARDO SANTOS DE RESENDE
RECORRIDO(S) ALZENEUDA BEZERRA DE CARVALHO VIEIRA
ADVOGADO(S) Dr. (a) JOAO ANAIDES CABRAL NETTO

RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL 1628/2006 - Classe: I-2 JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE BARRA DO BUGRES.

Protocolo Número/Ano : 1628 / 2006

RELATOR(A) DRA. SERLY MARCONDES ALVES
APELANTE(S) MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO
APELADO(S) BENEDITO PEREIRA LEITE
ADVOGADO(S) DR. MARCIO BRUNO TEIXEIRA XAVIER DE LIMA - DEF. PUB.

RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL 1635/2006 - Classe: I-2 JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE BARRA DO BUGRES.

Protocolo Número/Ano : 1635 / 2006

RELATOR(A) DR. MARIO ROBERTO KONO DE OLIVEIRA
APELANTE(S) MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO
APELADO(S) BENEDITO PIRES DE JESUS
ADVOGADO(S) DR. MARCIO BRUNO TEIXEIRA XAVIER DE LIMA - DEF. PUB.

RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL 1648/2006 - Classe: I-2 JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE BARRA DO BUGRES.

Protocolo Número/Ano : 1648 / 2006

RELATOR(A) DR. MARIO ROBERTO KONO DE OLIVEIRA
APELANTE(S) MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO
APELADO(S) ANTONIO ARAUJO MANOEL
ADVOGADO(S) DR. MARCIO BRUNO TEIXEIRA XAVIER DE LIMA - DEF. PUB.

RECURSO CÍVEL INOMINADO 1684/2006 - Classe: II-1 JUIZADO ESPECIAL DO JARDIM GLORIA DA COMARCA DE VÁRZEA GRANDE.

Protocolo Número/Ano : 1684 / 2006

RELATOR(A) DRA. SERLY MARCONDES ALVES
RECORRENTE(S) ISAC AZEVEDO SOUZA - ME
ADVOGADO(S) Dr. LAERTE SANTANA
RECORRIDO(S) RAQUEL DE SOUZA LEITE
ADVOGADO(S) DR. CARLOS HONORIO DE CASTRO

RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL 1699/2006 - Classe: I-2 JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE BARRA DO BUGRES.

Protocolo Número/Ano : 1699 / 2006

RELATOR(A) DR. MARIO ROBERTO KONO DE OLIVEIRA
APELANTE(S) MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO
APELADO(S) ERASMO SILVA BRITO
ADVOGADO(S) DR. MARCIO BRUNO TEIXEIRA XAVIER DE LIMA - DEF. PUB.

RECURSO CÍVEL INOMINADO 1716/2006 - Classe: II-1 JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO PLANALTO DA COMARCA DE CUIABÁ.

Protocolo Número/Ano : 1716 / 2006

RELATOR(A) DRA. SERLY MARCONDES ALVES
RECORRENTE(S) ITAÚ SEGUROS S/A
ADVOGADO(S) DR. ARMANDO BIANCARDINI CANDIA
RECORRIDO(S) ELIAS DOMINGOS DA SILVA
ADVOGADO(S) DR. EDESIO DO CARMO ADORNO

RECURSO CÍVEL INOMINADO 1767/2006 - Classe: II-1 JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE PRIMAVERA DO LESTE.

Protocolo Número/Ano : 1767 / 2006

RELATOR(A) DR. MARIO ROBERTO KONO DE OLIVEIRA
RECORRENTE(S) VIAÇÃO XAVANTE LTDA
ADVOGADO(S) Dr. PAULO SILLAS LACERDA
RECORRIDO(S) EDNA SILVA COSTA
ADVOGADO(S) DRA. JANICE FLORES CAMPOS

RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL 1777/2006 - Classe: I-2 JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE BARRA DO BUGRES.

Protocolo Número/Ano : 1777 / 2006

RELATOR(A) DR. MARIO ROBERTO KONO DE OLIVEIRA
APELANTE(S) MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO
APELADO(S) ANA RITA MIRANDA
ADVOGADO(S) DR. MARCIO BRUNO TEIXEIRA XAVIER DE LIMA - DEF. PUB.

RECURSO CÍVEL INOMINADO 1797/2006 - Classe: II-1 JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO PORTO DA COMARCA DE CUIABÁ.

Protocolo Número/Ano : 1797 / 2006

RELATOR(A) DR. DIRCEU DOS SANTOS
RECORRENTE(S) EXPRESSO MARINGÁ TRANSPORTE LTDA
ADVOGADO(S) Dr. MARCELO DOS SANTOS BARBOSA
RECORRIDO(S) IOLANDA LOPO RODRIGUES - ME
ADVOGADO(S) Dr. JORGE DE MORAES FILHO

RECURSO CÍVEL INOMINADO 1798/2006 - Classe: II-1 JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO TIJUCAL DA COMARCA DE CUIABÁ.

Protocolo Número/Ano : 1798 / 2006

RELATOR(A) DRA. SERLY MARCONDES ALVES
RECORRENTE(S) BANCO FINASA S/A
ADVOGADO(S) DR. GERVASIO FERNANDES CUNHA FILHO
 DRA. LUCIANA JOANUCCI MOTTI
RECORRIDO(S) HAMILTON FERREIRA SILVA
ADVOGADO(S) Dr. (a) ANTONIO ROGÉRIO A. DA COSTA STEFAN
 DR. ABEL SGUAREZI

RECURSO CÍVEL INOMINADO 1799/2006 - Classe: II-1 JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO TIJUCAL DA COMARCA DE CUIABÁ.

Protocolo Número/Ano : 1799 / 2006

RELATOR(A) DR. YALE SABO MENDES
RECORRENTE(S) BANCO COOPERATIVO SICREDI S/A
ADVOGADO(S) Dr. MARCELO ALVES PUGA
 Dr.(a). ROBER CESAR DA SILVA
RECORRIDO(S) VICENTE DE ARRUDA E SILVA
ADVOGADO(S) Dr. (a) MARCELO ANGELO DE MACEDO

RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL 1808/2006 - Classe: I-2 JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE BARRA DO BUGRES.

Protocolo Número/Ano : 1808 / 2006

RELATOR(A) DR. MARIO ROBERTO KONO DE OLIVEIRA
APELANTE(S) MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO
APELADO(S) EMILIO DA GAMA
ADVOGADO(S) DR. MARCIO BRUNO TEIXEIRA XAVIER DE LIMA - DEF. PUB.

RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL 1818/2006 - Classe: I-2 JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE BARRA DO BUGRES.

Protocolo Número/Ano : 1818 / 2006

RELATOR(A) DR. MARIO ROBERTO KONO DE OLIVEIRA
APELANTE(S) MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO
APELADO(S) COSME DE JESUS
ADVOGADO(S) DR. MARCIO BRUNO TEIXEIRA XAVIER DE LIMA - DEF. PUB.
APELADO(S) JURACI DE SENA BARRETO
ADVOGADO(S) DR. MARCIO BRUNO TEIXEIRA XAVIER DE LIMA - DEF. PUB.

RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL 1830/2006 - Classe: I-2 JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE BARRA DO BUGRES.

Protocolo Número/Ano : 1830 / 2006

RELATOR(A) DRA. SERLY MARCONDES ALVES
APELANTE(S) MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO
APELADO(S) CELIO GOMES DE LIMA
ADVOGADO(S) DR. MARCIO BRUNO TEIXEIRA XAVIER DE LIMA - DEF. PUB.

RECURSO CÍVEL INOMINADO 1831/2006 - Classe: II-1 JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO PLANALTO DA COMARCA DE CUIABÁ.

Protocolo Número/Ano : 1831 / 2006

RELATOR(A) DRA. SERLY MARCONDES ALVES
RECORRENTE(S) SUL AMERICA SEGUROS S.A.
ADVOGADO(S) DRA. SOFIA ALEXANDRA MASCARENHAS
 Dra. KATIUSCIA DOS SANTOS LINO
RECORRIDO(S) MIGUEL DE CAMPOS
ADVOGADO(S) Dr. MARCO AURELIO BALLEM
RECORRIDO(S) NADIR HELENA DA SILVA
ADVOGADO(S) Dr. MARCO AURELIO BALLEM

RECURSO CÍVEL INOMINADO 1834/2006 - Classe: II-1 JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA COMARCA DE RONDONÓPOLIS.

Protocolo Número/Ano : 1834 / 2006

RELATOR(A) DR. MARIO ROBERTO KONO DE OLIVEIRA
RECORRENTE(S) COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS
ADVOGADO(S) DRA. SOFIA ALEXANDRA MASCARENHAS
RECORRIDO(S) DANIELA CRISTINA DELERA
ADVOGADO(S) Dr. (a) JOAO ANAIDES CABRAL NETTO

RECURSO CÍVEL INOMINADO 1838/2006 - Classe: II-1 JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA COMARCA DE RONDONÓPOLIS.

Protocolo Número/Ano : 1838 / 2006

RELATOR(A) DR. MARIO ROBERTO KONO DE OLIVEIRA
RECORRENTE(S) COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS
ADVOGADO(S) DRA. SOFIA ALEXANDRA MASCARENHAS
RECORRIDO(S) NEUZA JOAQUINA DE OLIVEIRA
ADVOGADO(S) Dr. JOAO ANAIDES CABRAL NETTO

RECURSO CÍVEL INOMINADO 1842/2006 - Classe: II-1 JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA COMARCA DE RONDONÓPOLIS.

Protocolo Número/Ano : 1842 / 2006

RELATOR(A) DR. MARIO ROBERTO KONO DE OLIVEIRA
RECORRENTE(S) COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS
ADVOGADO(S) Dr. (a) LEONARDO SANTOS DE RESENDE
RECORRIDO(S) ARMANDO MARTINS DA SILVA
ADVOGADO(S) Dr. (a) JOAO ANAIDES CABRAL NETTO

RECURSO CÍVEL INOMINADO 1850/2006 - Classe: II-1 JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA COMARCA DE TANGARÁ DA SERRA.

Protocolo Número/Ano : 1850 / 2006

RELATOR(A) DRA. SERLY MARCONDES ALVES
RECORRENTE(S) JOAQUIM GOMES DE OLIVEIRA
ADVOGADO(S) Dra. ZILMA APARECIDA G. DE OLIVEIRA
RECORRIDO(S) LEONILDO TOGNON FILHO, REPRESENTADO POR LUCI DUARTE FERRO TOGNON
ADVOGADO(S) DR. LUCIANO DE SALES
 DR VILSON SOARES FERRO

RECURSO CÍVEL INOMINADO 1862/2006 - Classe: II-1 JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA COMARCA DE SINOP.

Protocolo Número/Ano : 1862 / 2006

RELATOR(A) DR. MARIO ROBERTO KONO DE OLIVEIRA
RECORRENTE(S) RODOBENS ADMINISTRAÇÃO E PROMOÇÕES LTDA.
ADVOGADO(S) Dr. RICARDO GAZZI
RECORRIDO(S) LEOPOLDO MAGNO LA SERRA
ADVOGADO(S) DR LEOPOLDO MAGNO LA SERRA


RECURSO CÍVEL INOMINADO 1869/2006 - Classe: II-1 JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO PLANALTO DA COMARCA DE CUIABA.

Protocolo Número/Ano : 1869 / 2006

RELATOR(A) DR. DIRCEU DOS SANTOS
RECORRENTE(S) BANCO ABN AMRO REAL S/A
ADVOGADO(S) DR. MARCELO DALLAMICO
 Dr. (a) MARCO ANDRÉ HONDA FLORES
RECORRIDO(S) RICARDO ALVES COSTA
ADVOGADO(S) DR. JOSE MORENO SANCHES JUNIOR
 DR. JEAN MARTINS PEREIRA

RECURSO CÍVEL INOMINADO 1875/2006 - Classe: II-1 2º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO CENTRO DA COMARCA DE CUIABA.

Protocolo Número/Ano : 1875 / 2006

RELATOR(A) DR. MARIO ROBERTO KONO DE OLIVEIRA
RECORRENTE(S) CAIXA SEGURADORA S/A
ADVOGADO(S) DRA. SOFIA ALEXANDRA MASCARENHAS
RECORRIDO(S) ANGELA MARIA GALVIN
ADVOGADO(S) DR. CLEILSON MENEZES GUIMARAES

RECURSO CÍVEL INOMINADO 1880/2006 - Classe: II-1 1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO CENTRO DA COMARCA DE CUIABA.

Protocolo Número/Ano : 1880 / 2006

RELATOR(A) DR. MARIO ROBERTO KONO DE OLIVEIRA
RECORRENTE(S) ADEMIL CASSEMIRO DA SILVA
ADVOGADO(S) Dr. (a) KELLY CHRISTINA VERAS OTACIO
RECORRIDO(S) SUDAMERIS ADMINISTRADORA DE CARTÃO DE CRÉDITO E SERVIÇOS S.A
ADVOGADO(S) Dr. ROBERTO ZAMPIERI
 DR. JOSÉ S. DE CAMPOS SOBRINHO
RECORRIDO(S) BANCO SUDAMERIS BRASIL S.A.
ADVOGADO(S) Dr. ROBERTO ZAMPIERI
 DR. JOSÉ S. DE CAMPOS SOBRINHO

RECURSO CÍVEL INOMINADO 1883/2006 - Classe: II-1 JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA COMARCA DE SINOP.

Protocolo Número/Ano : 1883 / 2006

RELATOR(A) DR. DIRCEU DOS SANTOS
RECORRENTE(S) ELIANE MARIA COSTA
ADVOGADO(S) DR. LEDOCIR ANHOLETO
RECORRIDO(S) BANCO BRADESCO S/A.
ADVOGADO(S) DRA. LUCIANA JOANUCCI MOTTI

RECURSO CÍVEL INOMINADO 1884/2006 - Classe: II-1 JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE COMODORO.

Protocolo Número/Ano : 1884 / 2006

RELATOR(A) DRA. SERLY MARCONDES ALVES
RECORRENTE(S) COMERCIO REGIONAL DE ALIMENTOS LTDA
ADVOGADO(S) DRA. CLAUDIA AQUINO DE OLIVEIRA
RECORRIDO(S) MARIA APARECIDA DA SILVA POLINI
ADVOGADO(S) Dr(a). JUAREZ VASCONCELOS

RECURSO CÍVEL INOMINADO 1895/2006 - Classe: II-1 1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO CENTRO DA COMARCA DE CUIABA.

Protocolo Número/Ano : 1895 / 2006

RELATOR(A) DR. DIRCEU DOS SANTOS
RECORRENTE(S) BRADESCO SEGUROS S/A
ADVOGADO(S) DR. ARMANDO BIANCARDINI CANDIA
RECORRIDO(S) ROMILDA OLÍVIA DA SILVA BRITO
ADVOGADO(S) DR. CLEILSON MENEZES GUIMARAES

RECURSO CÍVEL INOMINADO 1896/2006 - Classe: II-1 1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO CENTRO DA COMARCA DE CUIABA.

Protocolo Número/Ano : 1896 / 2006

RELATOR(A) DR. MARIO ROBERTO KONO DE OLIVEIRA
RECORRENTE(S) BRADESCO SEGUROS S/A
ADVOGADO(S) DR. ARMANDO BIANCARDINI CANDIA
RECORRIDO(S) ALAÍDE MIRANDA DUARTE
ADVOGADO(S) DR. CLEILSON MENEZES GUIMARAES

RECURSO CÍVEL INOMINADO 1900/2006 - Classe: II-1 1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO CENTRO DA COMARCA DE CUIABA.

Protocolo Número/Ano : 1900 / 2006

RELATOR(A) DR. YALE SABO MENDES
RECORRENTE(S) BRASIL TELECOM S. A. - FILIAL MATO GROSSO
ADVOGADO(S) DR. MARIO CARDI FILHO
 DRA. DAGMAR JULIANA BERNARDI JACOB
RECORRENTE(S) LAURA HELENEA GONÇALVES FOGAÇA
ADVOGADO(S) Dr. (a) ALEXANDRE DO COUTO SOUZA

RECURSO CÍVEL INOMINADO 1912/2006 - Classe: II-1 JUIZADO ESPECIAL DO JARDIM GLORIA DA COMARCA DE VÁRZEA GRANDE.

Protocolo Número/Ano : 1912 / 2006

RELATOR(A) DR. MARIO ROBERTO KONO DE OLIVEIRA
RECORRENTE(S) TAM LINHAS AEREAS S/A
ADVOGADO(S) Dr. EDUARDO HORSCHUTZ GUIMARAES
 Dr. RENATO DE PERBOYRE BONILHA
RECORRIDO(S) MARISTELA MITKO OKAMURA
ADVOGADO(S) Dr. (a) JOSE CARLOS CARVALHO JUNIOR

RECURSO CÍVEL INOMINADO 1914/2006 - Classe: II-1 JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO PLANALTO DA COMARCA DE CUIABA.

Protocolo Número/Ano : 1914 / 2006

RELATOR(A) DR. DIRCEU DOS SANTOS
RECORRENTE(S) GAZIN COMÉRCIO E INDUSTRIA DE MÓVEIS E

ELETRODOMÉSTICO LTDA

ADVOGADO(S) Dr. MURILLO ESPINOLA DE OLIVEIRA LIMA
RECORRIDO(S) MARCOS RELVAS
ADVOGADO(S) Dr. (a) EMERSON SANABRIA CARVALHO

RECURSO CÍVEL INOMINADO 1919/2006 - Classe: II-1 1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO CENTRO DA COMARCA DE CUIABA.

Protocolo Número/Ano : 1919 / 2006

RELATOR(A) DR. MARIO ROBERTO KONO DE OLIVEIRA
RECORRENTE(S) UNIMED CUIABÁ - COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO
ADVOGADO(S) Dr. (a) NUBIA NARCISO FERREIRA DE SOUZA
RECORRIDO(S) MARIA RITA DA SILVA BERGAMASCHI
ADVOGADO(S) Dr. NELSON JOSE GASPARELO
 Dr. (a) JACKSON MARIO DE SOUZA

RECURSO CÍVEL INOMINADO 1929/2006 - Classe: II-1 1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO CENTRO DA COMARCA DE CUIABA.

Protocolo Número/Ano : 1929 / 2006

RELATOR(A) DR. MARIO ROBERTO KONO DE OLIVEIRA
RECORRENTE(S) BANCO ITAU S.A.
ADVOGADO(S) DR. SANDRO LUIS CLEMENTE
RECORRIDO(S) IDALBA REINERS GRIGGI
ADVOGADO(S) Dr. (a) HELIO HUDSON OLIVEIRA RAMOS
 DR. FAUSTINO ANTONIO DA SILVA NETO

RECURSO CÍVEL INOMINADO 1930/2006 - Classe: II-1 JUIZADO ESPECIAL DO CONSUMIDOR DA COMARCA DE CUIABA.

Protocolo Número/Ano : 1930 / 2006

RELATOR(A) DRA. SERLY MARCONDES ALVES
RECORRENTE(S) TIM CELULAR S.A.
ADVOGADO(S) DRA. ANA HELENA CASADEI
RECORRIDO(S) COPIADORA MATO GROSSO LTDA - ME
ADVOGADO(S) Dr. (a) THIAGO DELUQUE COSTA PEREIRA

RECURSO CÍVEL INOMINADO 1937/2006 - Classe: II-1 JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO TIJUCAL DA COMARCA DE CUIABA.

Protocolo Número/Ano : 1937 / 2006

RELATOR(A) DRA. SERLY MARCONDES ALVES
RECORRENTE(S) UNIBANCO AIG SEGUROS S/A
ADVOGADO(S) DRA. SOFIA ALEXANDRA MASCARENHAS
RECORRIDO(S) ANDRÉ LUIZ ALBUQUERQUE SILVA
ADVOGADO(S) Dr. HENRIQUE ALVES FERREIRA NETO
 DR. JOÃO MERINO

RECURSO CÍVEL INOMINADO 1964/2006 - Classe: II-1 JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA MORADA DA SERRA DA COMARCA DE CUIABA.

Protocolo Número/Ano : 1964 / 2006

RELATOR(A) DR. DIRCEU DOS SANTOS
RECORRENTE(S) BRASIL TELECOM S/A
ADVOGADO(S) DR. MARIO CARDI FILHO
RECORRIDO(S) FRANCISCA GONCALVES DE LIMA
ADVOGADO(S) DR. TIAGO ALVES ALMEIDA

RECURSO CÍVEL INOMINADO 1967/2006 - Classe: II-1 JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA COMARCA DE TANGARÁ DA SERRA.

Protocolo Número/Ano : 1967 / 2006

RELATOR(A) DR. DIRCEU DOS SANTOS
RECORRENTE(S) CENTRO INTERDISCIPLINAR DE ESTUDOS JURÍDICOS - CIEJ
ADVOGADO(S) Dra. VIVIANE ANNE DIAVAN
RECORRIDO(S) KARLA LUCIANE RECH
ADVOGADO(S) DR. SILVANO LUIZ RECH

RECURSO CÍVEL INOMINADO 1989/2006 - Classe: II-1 JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO TIJUCAL DA COMARCA DE CUIABA.

Protocolo Número/Ano : 1989 / 2006

RELATOR(A) DRA. SERLY MARCONDES ALVES
RECORRENTE(S) MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A
ADVOGADO(S) DRA. SOFIA ALEXANDRA MASCARENHAS
RECORRIDO(S) JAIRO ARRUDA DE SOUZA
ADVOGADO(S) DR. EDESIO DO CARMO ADORNO

RECURSO CÍVEL INOMINADO 2000/2006 - Classe: II-1 JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE PRIMAVERA DO LESTE.

Protocolo Número/Ano : 2000 / 2006

RELATOR(A) DR. DIRCEU DOS SANTOS
RECORRENTE(S) BRADESCO SEGUROS S/A
ADVOGADO(S) DR. ARMANDO BIANCARDINI CANDIA
RECORRIDO(S) ORLANDO PEREIRA DE SOUZA
ADVOGADO(S) Dr. JOAO BATISTA CAVALCANTE DA SILVA
 DR. THIAGO SOUZA BORGES

RECURSO CÍVEL INOMINADO 2007/2006 - Classe: II-1 JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE COMODORO.

Protocolo Número/Ano : 2007 / 2006

RELATOR(A) DR. DIRCEU DOS SANTOS
RECORRENTE(S) TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S. A. - TELES P
ADVOGADO(S) DR. MAILA SUZAMAR DA ROCHA
RECORRIDO(S) OSÓRIO RUFINO BENTO
ADVOGADO(S) DRª. ELIANA DA COSTA

RECURSO CÍVEL INOMINADO 2015/2006 - Classe: II-1 JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA MORADA DA SERRA DA COMARCA DE CUIABA.

Protocolo Número/Ano : 2015 / 2006

RELATOR(A) DR. MARIO ROBERTO KONO DE OLIVEIRA
RECORRENTE(S) D'LAILA NUBIA MATAS BORGES



ADVOGADO(S) Dr. LUIS FERNANDO LEMOS DOS SANTOS
RECORRENTE(S) EDSON MANUEL BASTOS
ADVOGADO(S) Dr. LUIS FERNANDO LEMOS DOS SANTOS
RECORRIDO(S) ROSALVO PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO(S) Dr. (a) ROGER FERNANDES

RECURSO CÍVEL INOMINADO 2035/2006 - Classe: II-1 2º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO CENTRO DA COMARCA DE CUIABA.

Protocolo Número/Ano : 2035 / 2006

RELATOR(A) DR. MARIO ROBERTO KONO DE OLIVEIRA
RECORRENTE(S) ITAU SEGUROS S/A
ADVOGADO(S) Dr. (a) KELLY CHRISTINA VERAS OTACIO
 DR. ARMANDO BIANCARDINI CANDIA
RECORRIDO(S) ADEMIR JOSE DA COSTA
ADVOGADO(S) DR. CLEILSON MENEZES GUIMARAES

RECURSO CÍVEL INOMINADO 2040/2006 - Classe: II-1 2º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO CENTRO DA COMARCA DE CUIABA.

Protocolo Número/Ano : 2040 / 2006

RELATOR(A) DR. DIRCEU DOS SANTOS
RECORRENTE(S) ITAU SEGUROS S/A
ADVOGADO(S) Dr. (a) KELLY CHRISTINA VERAS OTACIO
RECORRIDO(S) NEY GONÇALVES PEREIRA
ADVOGADO(S) DR. EDESIO DO CARMO ADORNO

RECURSO CÍVEL INOMINADO 2043/2006 - Classe: II-1 2º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO CENTRO DA COMARCA DE CUIABA.

Protocolo Número/Ano : 2043 / 2006

RELATOR(A) DR. YALE SABO MENDES
RECORRENTE(S) BRADESCO SEGUROS S/A
ADVOGADO(S) Dr. (a) KELLY CHRISTINA VERAS OTACIO
 DR. ARMANDO BIANCARDINI CANDIA
RECORRIDO(S) VALÉRIA VICTOR DE OLIVEIRA
ADVOGADO(S) DR. VANESSA DE HOLANDA TANIGUT

RECURSO CÍVEL INOMINADO 2051/2006 - Classe: II-1 2º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO CENTRO DA COMARCA DE CUIABA.

Protocolo Número/Ano : 2051 / 2006

RELATOR(A) DR. DIRCEU DOS SANTOS
RECORRENTE(S) BRADESCO SEGUROS S/A
ADVOGADO(S) Dr. (a) KELLY CHRISTINA VERAS OTACIO
 DR. ARMANDO BIANCARDINI CANDIA
RECORRIDO(S) ADILSON MAGALHÃES PEREIRA
ADVOGADO(S) DR. VANESSA DE HOLANDA TANIGUT
RECORRIDO(S) ANA LUCIA FERREIRA PEREIRA
ADVOGADO(S) DR. VANESSA DE HOLANDA TANIGUT

RECURSO CÍVEL INOMINADO 2058/2006 - Classe: II-1 2º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO CENTRO DA COMARCA DE CUIABA.

Protocolo Número/Ano : 2058 / 2006

RELATOR(A) DR. DIRCEU DOS SANTOS
RECORRENTE(S) BRADESCO SEGUROS S/A
ADVOGADO(S) DR. ARMANDO BIANCARDINI CANDIA
RECORRIDO(S) GERALDINA ROCHA SILVA E SILVA
ADVOGADO(S) DR. VANESSA DE HOLANDA TANIGUT

RECURSO CÍVEL INOMINADO 2060/2006 - Classe: II-1 2º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO CENTRO DA COMARCA DE CUIABA.

Protocolo Número/Ano : 2060 / 2006

RELATOR(A) DR. MARIO ROBERTO KONO DE OLIVEIRA
RECORRENTE(S) BRADESCO SEGUROS S/A
ADVOGADO(S) Dr. (a) KELLY CHRISTINA VERAS OTACIO
RECORRIDO(S) MARIA DE JESUS VASCONCELOS BATISTA
ADVOGADO(S) DR. VANESSA DE HOLANDA TANIGUT

RECURSO CÍVEL INOMINADO 2061/2006 - Classe: II-1 2º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO CENTRO DA COMARCA DE CUIABA.

Protocolo Número/Ano : 2061 / 2006

RELATOR(A) DR. DIRCEU DOS SANTOS
RECORRENTE(S) ITAU SEGUROS S/A
ADVOGADO(S) Dr. (a) KELLY CHRISTINA VERAS OTACIO
RECORRIDO(S) ELIZABETHE MARIA SOUZA DA SILVA
ADVOGADO(S) DR. VANESSA DE HOLANDA TANIGUT

RECURSO CÍVEL INOMINADO 2072/2006 - Classe: II-1 2º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO CENTRO DA COMARCA DE CUIABA.

Protocolo Número/Ano : 2072 / 2006

RELATOR(A) DR. MARIO ROBERTO KONO DE OLIVEIRA
RECORRENTE(S) BRADESCO SEGUROS S/A
ADVOGADO(S) Dr. (a) KELLY CHRISTINA VERAS OTACIO
RECORRIDO(S) MARIA NOGUEIRA DE QUEIROZ
ADVOGADO(S) DR. VANESSA DE HOLANDA TANIGUT

RECURSO CÍVEL INOMINADO 2073/2006 - Classe: II-1 2º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO CENTRO DA COMARCA DE CUIABA.

Protocolo Número/Ano : 2073 / 2006

RELATOR(A) DR. MARIO ROBERTO KONO DE OLIVEIRA
RECORRENTE(S) ITAU SEGUROS S/A
ADVOGADO(S) Dr. (a) KELLY CHRISTINA VERAS OTACIO
 DR. ARMANDO BIANCARDINI CANDIA
RECORRIDO(S) ADRIANA REGINA PIRES DE SOUZA SANTOS
ADVOGADO(S) DR. VANESSA DE HOLANDA TANIGUT

RECURSO CÍVEL INOMINADO 2083/2006 - Classe: II-1 2º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO CENTRO DA COMARCA DE CUIABA.

Protocolo Número/Ano : 2083 / 2006

RELATOR(A) DR. DIRCEU DOS SANTOS
RECORRENTE(S) BRADESCO SEGUROS S/A
ADVOGADO(S) Dr. (a) KELLY CHRISTINA VERAS OTACIO
 DR. ARMANDO BIANCARDINI CANDIA
RECORRIDO(S) ANNIE SOFIA SOL DA SILVA
ADVOGADO(S) DR. VANESSA DE HOLANDA TANIGUT

RECURSO CÍVEL INOMINADO 2089/2006 - Classe: II-1 2º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO CENTRO DA COMARCA DE CUIABA.

Protocolo Número/Ano : 2089 / 2006

RELATOR(A) DR. YALE SABO MENDES
RECORRENTE(S) BRADESCO SEGUROS S/A
ADVOGADO(S) Dr. (a) KELLY CHRISTINA VERAS OTACIO
 DR. ARMANDO BIANCARDINI CANDIA
RECORRIDO(S) VANESSA PEREIRA GUERRA
ADVOGADO(S) DR. VANESSA DE HOLANDA TANIGUT

RECURSO CÍVEL INOMINADO 2093/2006 - Classe: II-1 2º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO CENTRO DA COMARCA DE CUIABA.

Protocolo Número/Ano : 2093 / 2006

RELATOR(A) DR. DIRCEU DOS SANTOS
RECORRENTE(S) BRADESCO SEGUROS S/A
ADVOGADO(S) Dr. (a) KELLY CHRISTINA VERAS OTACIO
RECORRIDO(S) JOSUE PEREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO(S) DR. VANESSA DE HOLANDA TANIGUT

RECURSO CÍVEL INOMINADO 2096/2006 - Classe: II-1 2º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO CENTRO DA COMARCA DE CUIABA.

Protocolo Número/Ano : 2096 / 2006

RELATOR(A) DR. MARIO ROBERTO KONO DE OLIVEIRA
RECORRENTE(S) BRADESCO SEGUROS S/A
ADVOGADO(S) Dr. (a) KELLY CHRISTINA VERAS OTACIO
RECORRIDO(S) JOZINEI MARCOS DE CAMPOS
ADVOGADO(S) DR. VANESSA DE HOLANDA TANIGUT

RECURSO CÍVEL INOMINADO 2100/2006 - Classe: II-1 2º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO CENTRO DA COMARCA DE CUIABA.

Protocolo Número/Ano : 2100 / 2006

RELATOR(A) DR. MARIO ROBERTO KONO DE OLIVEIRA
RECORRENTE(S) BRADESCO SEGUROS S/A
ADVOGADO(S) Dr. (a) KELLY CHRISTINA VERAS OTACIO
RECORRIDO(S) MARIVALDO GOMES DA SILVA
ADVOGADO(S) DR. VANESSA DE HOLANDA TANIGUT

RECURSO CÍVEL INOMINADO 2111/2006 - Classe: II-1 2º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO CENTRO DA COMARCA DE CUIABA.

Protocolo Número/Ano : 2111 / 2006

RELATOR(A) DR. DIRCEU DOS SANTOS
RECORRENTE(S) BRADESCO SEGUROS S.A.
ADVOGADO(S) Dr. (a) KELLY CHRISTINA VERAS OTACIO
 DR. ARMANDO BIANCARDINI CANDIA
RECORRIDO(S) ANTONIA DIAS DE MOURA
ADVOGADO(S) DR. VANESSA DE HOLANDA TANIGUT

RECURSO CÍVEL INOMINADO 2115/2006 - Classe: II-1 2º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO CENTRO DA COMARCA DE CUIABA.

Protocolo Número/Ano : 2115 / 2006

RELATOR(A) DR. MARIO ROBERTO KONO DE OLIVEIRA
RECORRENTE(S) BRADESCO SEGUROS S/A
ADVOGADO(S) Dr. (a) KELLY CHRISTINA VERAS OTACIO
 DR. ARMANDO BIANCARDINI CANDIA
RECORRIDO(S) ELZA RODRIGUES DE MAGALHÃES
ADVOGADO(S) DR. VANESSA DE HOLANDA TANIGUT

RECURSO CÍVEL INOMINADO 2124/2006 - Classe: II-1 2º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO CENTRO DA COMARCA DE CUIABA.

Protocolo Número/Ano : 2124 / 2006

RELATOR(A) DR. DIRCEU DOS SANTOS
RECORRENTE(S) BRADESCO SEGUROS S/A
ADVOGADO(S) Dr. (a) KELLY CHRISTINA VERAS OTACIO
 DR. ARMANDO BIANCARDINI CANDIA
RECORRIDO(S) ZELITA LUIZA DA CAMARGO
ADVOGADO(S) DR. VANESSA DE HOLANDA TANIGUT

RECURSO CÍVEL INOMINADO 2130/2006 - Classe: II-1 2º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO CENTRO DA COMARCA DE CUIABA.

Protocolo Número/Ano : 2130 / 2006

RELATOR(A) DR. YALE SABO MENDES
RECORRENTE(S) BRADESCO SEGUROS S/A
ADVOGADO(S) Dr. (a) KELLY CHRISTINA VERAS OTACIO
 DR. ARMANDO BIANCARDINI CANDIA
RECORRIDO(S) KELLY REJANE PEREIRA CAMPOS
ADVOGADO(S) DR. VANESSA DE HOLANDA TANIGUT

RECURSO CÍVEL INOMINADO 2132/2006 - Classe: II-1 2º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO CENTRO DA COMARCA DE CUIABA.

Protocolo Número/Ano : 2132 / 2006

RELATOR(A) DRA. SERLY MARCONDES ALVES
RECORRENTE(S) EDUARDO DURANS
ADVOGADO(S) Dr. JOAO BATISTA BENETI
 Dr. (a) FERNANDA MIOTTO FERREIRA
RECORRIDO(S) HSBC SEGUROS S/A
ADVOGADO(S) Dr. JOAQUIM FABIO MIELLI CAMARGO
 DRA. CLARISSA MARIA DA COSTA OCHOVE



RECURSO CÍVEL INOMINADO 2133/2006 - Classe: II-1 2º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO CENTRO DA COMARCA DE CUIABÁ.

Protocolo Número/Ano : 2133 / 2006

RELATOR(A) DR. DIRCEU DOS SANTOS
RECORRENTE(S) BRADESCO SEGUROS S/A
ADVOGADO(S) Dr. (a) KELLY CHRISTINA VERAS OTACIO
 DR. ARMANDO BIANCARDINI CANDIA
RECORRIDO(S) RITA DE CASSIA CORREA DA SILVA
ADVOGADO(S) DR. VANESSA DE HOLANDA TANIGUT

RECURSO CÍVEL INOMINADO 2134/2006 - Classe: II-1 2º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO CENTRO DA COMARCA DE CUIABÁ.

Protocolo Número/Ano : 2134 / 2006

RELATOR(A) DR. MARIO ROBERTO KONO DE OLIVEIRA
RECORRENTE(S) BRADESCO SEGUROS S/A
ADVOGADO(S) Dr. (a) KELLY CHRISTINA VERAS OTACIO
 DR. ARMANDO BIANCARDINI CANDIA
RECORRIDO(S) JOSENEI DE FREITAS SANTOS
ADVOGADO(S) DR. VANESSA DE HOLANDA TANIGUT

RECURSO CÍVEL INOMINADO 2145/2006 - Classe: II-1 2º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO CENTRO DA COMARCA DE CUIABÁ.

Protocolo Número/Ano : 2145 / 2006

RELATOR(A) DR. MARIO ROBERTO KONO DE OLIVEIRA
RECORRENTE(S) ITAÚ SEGUROS S/A
ADVOGADO(S) Dr. (a) KELLY CHRISTINA VERAS OTACIO
 DR. ARMANDO BIANCARDINI CANDIA
RECORRIDO(S) FABIANA AMORIM
ADVOGADO(S) DR. EDESIO DO CARMO ADORNO

RECURSO CÍVEL INOMINADO 2146/2006 - Classe: II-1 2º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO CENTRO DA COMARCA DE CUIABÁ.

Protocolo Número/Ano : 2146 / 2006

RELATOR(A) DR. DIRCEU DOS SANTOS
RECORRENTE(S) ITAÚ SEGUROS S/A
ADVOGADO(S) Dr. (a) KELLY CHRISTINA VERAS OTACIO
 DR. ARMANDO BIANCARDINI CANDIA
RECORRIDO(S) DJALMA JOSÉ DE SOUZA PIRES
ADVOGADO(S) DR. EDESIO DO CARMO ADORNO

RECURSO CÍVEL INOMINADO 2150/2006 - Classe: II-1 2º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO CENTRO DA COMARCA DE CUIABÁ.

Protocolo Número/Ano : 2150 / 2006

RELATOR(A) DR. DIRCEU DOS SANTOS
RECORRENTE(S) ITAÚ SEGUROS S/A
ADVOGADO(S) Dr. (a) KELLY CHRISTINA VERAS OTACIO
 DR. ARMANDO BIANCARDINI CANDIA
RECORRIDO(S) SEBASTIAO LUIZ DA SILVA
ADVOGADO(S) DR. EDESIO DO CARMO ADORNO

RECURSO CÍVEL INOMINADO 2161/2006 - Classe: II-1 2º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO CENTRO DA COMARCA DE CUIABÁ.

Protocolo Número/Ano : 2161 / 2006

RELATOR(A) DR. MARIO ROBERTO KONO DE OLIVEIRA
RECORRENTE(S) ITAÚ SEGUROS S/A
ADVOGADO(S) Dr. (a) KELLY CHRISTINA VERAS OTACIO
 DR. ARMANDO BIANCARDINI CANDIA
RECORRIDO(S) HERIC PINHEIRO DE BRITO
ADVOGADO(S) DR. EDESIO DO CARMO ADORNO

RECURSO CÍVEL INOMINADO 2179/2006 - Classe: II-1 2º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO CENTRO DA COMARCA DE CUIABÁ.

Protocolo Número/Ano : 2179 / 2006

RELATOR(A) DR. YALE SABO MENDES
RECORRENTE(S) BRADESCO SEGUROS S/A
ADVOGADO(S) DR. ARMANDO BIANCARDINI CANDIA
RECORRIDO(S) JOANA MARIA DA CONCEIÇÃO
ADVOGADO(S) DR. VANESSA DE HOLANDA TANIGUT

RECURSO CÍVEL INOMINADO 2180/2006 - Classe: II-1 2º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO CENTRO DA COMARCA DE CUIABÁ.

Protocolo Número/Ano : 2180 / 2006

RELATOR(A) DR. DIRCEU DOS SANTOS
RECORRENTE(S) BRASIL TELECOM S. A. - FILIAL MATO GROSSO
ADVOGADO(S) Dr. SHEILA LOPES DE AMORIM GUIMARAES
 Dr. LINCOLN CESAR MARTINS
RECORRIDO(S) DORIVAL HENRIQUE DE ALMEIDA
ADVOGADO(S) DRA. MARTA MARIA DIAS

RECURSO CÍVEL INOMINADO 2182/2006 - Classe: II-1 2º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO CENTRO DA COMARCA DE CUIABÁ.

Protocolo Número/Ano : 2182 / 2006

RELATOR(A) DR. MARIO ROBERTO KONO DE OLIVEIRA
RECORRENTE(S) REAL SEGUROS S/A
ADVOGADO(S) DRA. SOFIA ALEXANDRA MASCARENHAS
RECORRIDO(S) ANA PAULA LOANGO ARAÚJO
ADVOGADO(S) DR. VANESSA DE HOLANDA TANIGUT

RECURSO CÍVEL INOMINADO 2189/2006 - Classe: II-1 2º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA COMARCA DE RONDONÓPOLIS.

Protocolo Número/Ano : 2189 / 2006

RELATOR(A) DR. MARIO ROBERTO KONO DE OLIVEIRA
RECORRENTE(S) COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS
ADVOGADO(S) Dr. (a) ILMAR SALES MIRANDA
RECORRIDO(S) ANDRÉA RIBEIRO DOMINGOS

ADVOGADO(S) Dr. JOAO ANAIDES CABRAL NETTO

RECURSO CÍVEL INOMINADO 2190/2006 - Classe: II-1 JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA COMARCA DE RONDONÓPOLIS.

Protocolo Número/Ano : 2190 / 2006

RELATOR(A) DR. DIRCEU DOS SANTOS
RECORRENTE(S) NOBRE SEGURADORA DO BRASIL S/A
ADVOGADO(S) DRA. SOFIA ALEXANDRA MASCARENHAS
RECORRIDO(S) FRANCISCO PORTELA NETO
ADVOGADO(S) Dr. JOAO ANAIDES CABRAL NETTO

RECURSO CÍVEL INOMINADO 2209/2006 - Classe: II-1 JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA COMARCA DE RONDONÓPOLIS.

Protocolo Número/Ano : 2209 / 2006

RELATOR(A) DR. DIRCEU DOS SANTOS
RECORRENTE(S) COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS
ADVOGADO(S) Dr. (a) ILMAR SALES MIRANDA
RECORRIDO(S) SEBASTIÃO HOLANDA NASCIMENTO
ADVOGADO(S) Dr. (a) JOAO ANAIDES CABRAL NETTO

RECURSO CÍVEL INOMINADO 2215/2006 - Classe: II-1 JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA COMARCA DE CACÉRES.

Protocolo Número/Ano : 2215 / 2006

RELATOR(A) DR. YALE SABO MENDES
RECORRENTE(S) MARCO ANTONIO DE FALCO
ADVOGADO(S) DR. JULIO CESAR RODRIGUES
RECORRIDO(S) JEAN CARLOS DOS SANTOS MONTALVÃO
ADVOGADO(S) Dr. LUIZ MIGUEL CHAMI GATTASS

RECURSO CÍVEL INOMINADO 2217/2006 - Classe: II-1 JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE JUARA.

Protocolo Número/Ano : 2217 / 2006

RELATOR(A) DR. MARIO ROBERTO KONO DE OLIVEIRA
RECORRENTE(S) SIRLEIDE SOARES DA ROSA
ADVOGADO(S) DR. CHRISTIAN J. L. GASPAROTTO
RECORRIDO(S) SUL AMÉRICA CIA. NACIONAL DE SEGUROS S/A
ADVOGADO(S) Dr. JORGE BALBINO DA SILVA

RECURSO CÍVEL INOMINADO 2241/2006 - Classe: II-1 JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE ARENÁPOLIS.

Protocolo Número/Ano : 2241 / 2006

RELATOR(A) DR. YALE SABO MENDES
RECORRENTE(S) COOPERATIVA DE CREDITO RURAL DO OESTE DE MATO GROSSO - SICREDI OESTE
ADVOGADO(S) DRA. LISIANE DE FATIMA ZORZO
RECORRIDO(S) JOSÉ EUSTÁQUIO PEREIRA
ADVOGADO(S) Dr. HENRIQUE MATIAS DE OLIVEIRA

RECURSO CÍVEL INOMINADO 2252/2006 - Classe: II-1 JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO PLANALTO DA COMARCA DE CUIABÁ.

Protocolo Número/Ano : 2252 / 2006

RELATOR(A) DRA. SERLY MARCONDES ALVES
RECORRENTE(S) BRASIL TELECOM S. A. - FILIAL MATO GROSSO
ADVOGADO(S) Dr. MARIO CARDI FILHO
 Dr. LINCOLN CESAR MARTINS
RECORRIDO(S) LUIS CARLOS DE LIMA JUNIOR
ADVOGADO(S) Dr. (a) MARCELO ANGELO DE MACEDO

RECURSO CÍVEL INOMINADO 2253/2006 - Classe: II-1 JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO PLANALTO DA COMARCA DE CUIABÁ.

Protocolo Número/Ano : 2253 / 2006

RELATOR(A) DR. MARIO ROBERTO KONO DE OLIVEIRA
RECORRENTE(S) REAL SEGUROS S/A
ADVOGADO(S) DRA. SOFIA ALEXANDRA MASCARENHAS
RECORRIDO(S) ALUIZIO MANOEL DE OLIVEIRA
ADVOGADO(S) DR. EDESIO DO CARMO ADORNO

RECURSO CÍVEL INOMINADO 2255/2006 - Classe: II-1 JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS.

Protocolo Número/Ano : 2255 / 2006

RELATOR(A) DR. YALE SABO MENDES
RECORRENTE(S) QUALICENTER NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA
ADVOGADO(S) Dr. EVANDRO CORBELINO BIANCARDINI
 Dr. (a) IRINEU PEDRO MUHL
RECORRIDO(S) EDIVALDO SANT'ANA DOS SANTOS
ADVOGADO(S) Dr. (a) MIRIAN CORREIA DA COSTA
 DR. GUSTAVO TOSTES CARDOSO

RECURSO CÍVEL INOMINADO 2285/2006 - Classe: II-1 2º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO CENTRO DA COMARCA DE CUIABÁ.

Protocolo Número/Ano : 2285 / 2006

RELATOR(A) DR. MARIO ROBERTO KONO DE OLIVEIRA
RECORRENTE(S) UNIMED CUIABÁ - COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO
ADVOGADO(S) Dr. JOAO RICARDO TRIVIZAN
RECORRIDO(S) GERUSA ANDREIA MORETTO
ADVOGADO(S) DR. ALESSANDRO MEYER DA FONSECA
RECORRIDO(S) CLODOMIRA CAMARA MORETTO
ADVOGADO(S) Dr. (a) ALESSANDRO MEYER DA FONSECA

RECURSO CÍVEL INOMINADO 2298/2006 - Classe: II-1 2º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO CENTRO DA COMARCA DE CUIABÁ.

Protocolo Número/Ano : 2298 / 2006

RELATOR(A) DR. YALE SABO MENDES
RECORRENTE(S) ITAÚ SEGUROS S/A
ADVOGADO(S) Dr. (a) KELLY CHRISTINA VERAS OTACIO



RECORRIDO(S) SUELI CANDIDA PEREIRA
ADVOGADO(S) DR. VANESSA DE HOLANDA TANIGUT

RECURSO CÍVEL NOMINADO 2329/2006 - Classe: II-1 2º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO CENTRO DA COMARCA DE CUIABÁ.

Protocolo Número/Ano : 2329 / 2006
RELATOR(A) DR. YALE SABO MENDES
RECORRENTE(S) BANCO CACIQUE S/A
ADVOGADO(S) Dr. (a) GISELE LACERDA GENNARI GOMES DA SILVA
RECORRIDO(S) URCELINA CRISTINA CONCEIÇÃO PEREIRA
ADVOGADO(S) Dr. (a) BRUNO OLIVEIRA CASTRO

RECURSO CÍVEL NOMINADO 2336/2006 - Classe: II-1 2º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO CENTRO DA COMARCA DE CUIABÁ.

Protocolo Número/Ano : 2336 / 2006
RELATOR(A) DR. MARIO ROBERTO KONO DE OLIVEIRA
RECORRENTE(S) BRADESCO SEGUROS S/A
ADVOGADO(S) DR. ARMANDO BIANCARDINI CANDIA
RECORRIDO(S) CORINA ESMERIA DE ANDRADE
ADVOGADO(S) DR. VANESSA DE HOLANDA TANIGUT

RECURSO CÍVEL NOMINADO 2341/2006 - Classe: II-1 2º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO CENTRO DA COMARCA DE CUIABÁ.

Protocolo Número/Ano : 2341 / 2006
RELATOR(A) DR. MARIO ROBERTO KONO DE OLIVEIRA
RECORRENTE(S) BRADESCO SEGUROS S/A
ADVOGADO(S) Dr. (a) KELLY CHRISTINA VERAS OTACIO
RECORRIDO(S) ANTONIO DANTAS DA COSTA
ADVOGADO(S) DR. VANESSA DE HOLANDA TANIGUT
RECORRIDO(S) GILDETE MARIA PINTO
ADVOGADO(S) DR. VANESSA DE HOLANDA TANIGUT

"HABEAS CORPUS" 2367/2006 - Classe: I-1 JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL UNIFICADO DA CAPITAL.

Protocolo Número/Ano : 2367 / 2006
RELATOR(A) DRA. SERLY MARCONDES ALVES
IMPETRANTE(S) RAQUEL DREYER
PACIENTE(S) MOACYR DOS SANTOS
ADVOGADO(S) Dra. RAQUEL DREYER
IMPETRADO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL UNIFICADO DE CUIABÁ
AUTORIDADE DR. MARIO ROBERTO KONO DE OLIVEIRA

PRIMEIRA SECRETARIA DAS TURMAS RECURSAIS em Cuiabá, 20 de setembro de 2006.
 Regineide Cajango de Oliveira-Escrivã

2º TURMA RECURSAL

ESTADO DE MATO GROSSO
 PODER JUDICIÁRIO
 JUIZADOS ESPECIAIS
 2ª TURMA RECURSAL

AUTOS VINDOS DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL
 (PARA CONHECIMENTO PÚBLICO SEM FINALIDADE DE INTIMAÇÃO)

AGRAVO DE INSTRUMENTO (Interposto da decisão da decisão que inadmitiu o Recurso Extraordinário em Recurso Cível- Classe I – nº 393/04 – Capital- (2º Juizado Especial Cível do Centro)
 AGAVANTE: OZAIR NUNES BEZERRA
 (Adv. Dr. Juliano Ross e José Carlos Carvalho Souza)
 AGRAVADO: HERBERT MONTEIRO DE OLIVEIRA
 (Adv. Dr. Salvador Pompeu de Barros Filho e outros).
 PRESIDENTE: MIN. ELLEN GRACIE

DECISÃO (FLS-139/STF): 1- Encontra-se deficiente a formação do traslado porquanto ausente peça indispensável à compreensão da controvérsia, a teor do que determinam o art. 544, § 1º, do CPC e o Enunciado 288 da Súmula do STF, e cabe à parte recorrente, segundo reiterada jurisprudência desta Corte, fiscalizar a inteireza do instrumento.
 2-Nego seguimento ao agravo.
 3-A presente decisão alcança todos os protocolos relacionados na listagem anexa.
 Publique-se.

MINISTRA ELLEN GRACIE
 PRESIDENTE – STF

MANDADO DE SEGURANÇA-Classe IV nº 2533/2006-Capital (1º Juizado Especial Cível do Centro)- IMPETRANTE: Sérgio Ricardo de Almeida (Adv. Dr. Sérgio Túlio Migueis Jacob)- IMPETRADA: MMª. Juiza de Direito do 1º Juizado Especial Cível do Centro- AUTORIDADE COATORA- Serly Marcondes Alves - LISTISCONSORTE: Roberto Aldino Cardoso Moutinho (Adv. Dr. Márcio Lúcio Franco Pedrosa)-RELATOR: Exmo. Sr. Dr. João Bosco Soares da Silva.

DECISÃO DO RELATOR (FLS-109-2ºTR): Visto. Assim sendo , indefiro a liminar. Notifique-se a autoridade coatora para que preste informações, no prazo de 10 (dez) dias- art. 7º, I, da Lei 1.533/51. Cite-se o Litiscosorte para que, querendo, se manifeste, em idêntico prazo. Apresentadas as informações ou decorrido o prazo sem elas, ouça-se o Ministério Público, em 05(cinco) dias.
 Dr. João Bosco Soares da Silva
 Juiz /Relator
 Gírlane B. Silva Clivati
 Escrivã Judicial Designada

COMARCAS

ENTRÂNCIA ESPECIAL

COMARCA DE CUIABÁ

VARAS CÍVEIS

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE CUIABÁ – MT JUÍZO DA QUINTA VARA CÍVEL – FEITOS GERAIS
 EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO: (20) DIAS

AUTOS Nº 1999/9381. Código 72094 AÇÃO: Execução Por Título Judicial EXEQUENTE(S): ADM EXPORTADORA E IMPORTADORA S/ A EXECUTADO(A,S): Edu Caetano Pacheco, Everaldo Luiz Rebelato e Wilson Viegas de Souza CITANDO(A,S): Wilson Viegas de Souza – CPF. 235.521.070-53 DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 11/09/02 VALOR DO DÉBITO: R\$ 568.060,59 FINALIDADE: CITAÇÃO do(s) executado(a,s) acima qualificado(a,s), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição

inicial a seguir resumida, para, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, cortados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito acima descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de serem penhorados tantos bens quantos necessários forem para a satisfação da dívida. RESUMO DA INICIAL: Foi ajuizado em 12/07/99, uma Ação de Execução para Entrega de Coisa Certa da quantidade de 1.488.320 (hum milhão, quatrocentos e oitenta e oito mil, trezentos e vinte) quilos de soja referente a safra de 1998/1999, com vencimento para 01/03/99. Citados os executados não entregaram o produto devido, o exequente requer a conversão da ação em Execução por Quantidade Certa, sendo assim proferida a Sentença da Conversão. Transitada em Julgado foi apresentado o cálculo atualizado do débito. Pode o exequente a citação dos executados para pagarem o valor do débito mais os acréscimos legais no prazo de 24 horas ou nomearem bens a penhora. ADVERTÊNCIA: Fica(m) ainda advertido(a,s) o(a,s) executado(a,s) de que, apearfeiçoada a penhora terá(o) o prazo de 10 (dez) dias para opor(em) embargos. Eu, digitei, Cuiabá – MT, 15 de julho de 2005 Nelita Bandeira Duarte Escrivã da 5ª Vara Cível – Feitos Gerais SEDE DO JUÍZO E INFORMAÇÕES: Av. B s/nº Setor D (Atrás da 13ª Brigada) Bairro: CPA, Cidade: Cuiabá-MT CEP: 78050-097.

COMARCA DE CUIABÁ
QUINTA VARA CÍVEL
JUIZ(A): EDLEUZA ZORGETTI MONTEIRO DA SILVA
ESCRIVÃO(A): NELITA BANDEIRA DUARTE
ESCREVENTE: MARIA ZÉLIA G. DE SOUZA
EXPEDIENTE: 2006/106

PROCESSOS COM DESPACHO

194185 - 2005 \ 15.
 AÇÃO: ORDINÁRIA
 REQUERENTE: MARILENE FONSECA DIAS
 ADVOGADO: ROGÉRIO PINHEIRO CREPALDI
 REQUERIDO(A): BANCO PANAMERICANO S/A
 ADVOGADO: FLAVIO BUONADUCE BORGES
 EXPEDIENTE: VISTOS ETC. CERTIFICADA A TEMPESTIVIDADE, RECEBO A APELAÇÃO NOS SEUS REGULARES EFEITOS. INTIME-SE O APELADO PARA AS CONTRA RAZÕES NO PRAZO DE QUINZE DIAS. CUIABÁ, 5 DE SETEMBRO DE 2006(AS) DRª EDLEUZA ZORGETTI MONTEIRO DA SILVA- JUIZA DE DIREITO

226886 - 2005 \ 355.
 AÇÃO: RESCISÃO DE CONTRATO
 REQUERENTE: M. CANOVA CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA
 ADVOGADO: LUIZ CARLOS RIBEIRO NEGRÃO
 REQUERIDO(A): SILVIA MARA LEITE CAVALCANTE
 ADVOGADO: JOSE ROBERTO HERMANN RAMOS
 EXPEDIENTE: VISTOS ETC. ESPECIFIQUEM AS PARTES AS PROVAS QUE PRETENDEM PRODUZIR, JUSTIFICANDO-AS, NO PRAZO DE CINCO DIAS. NOS TERMOS DO ARTIGO 331 DO CPC DESIGNO AUDIÊNCIA PRELIMINAR PARA O DIA 29/11/2006 ÀS 14:00 HORAS. INTIMEM-SE PESSOALMENTE AS PARTES A COMPARECER, PODENDO FAZER-SE REPRESENTAR POR PROCURADOR OU PREPOSTO, COM PODERES PARA TRANSIGIR, CIENTES DE QUE NESSA AUDIÊNCIA CASO NÃO SE REALIZE ACORDO, SERÁ ORDENADO O PROCESSO. HAVENDO INTERESSE TRAGAM AS PARTES PROPOSTAS CONCRETAS PARA FINS DE CONCILIAÇÃO. AS PROVIDÊNCIAS. CUIABÁ, 11 DE SETEMBRO DE 2006(AS) DRª EDLEUZA ZORGETTI MONTEIRO DA SILVA- JUIZA DE DIREITO

235325 - 2006 \ 122.
 AÇÃO: INDENIZAÇÃO ORDINÁRIA
 REQUERENTE: FÂNIA HELENA OLIVEIRA DE AMORIM
 REQUERENTE: SILVIA MARA LEITE CAVALCANTE
 ADVOGADO: JOSE ROBERTO HERMANN RAMOS
 REQUERIDO(A): M. CANOVA CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA
 ADVOGADO(A): ELAINE LEITE SAMPAIO
 EXPEDIENTE: VISTOS ETC. ESPECIFIQUEM AS PARTES AS PROVAS QUE PRETENDEM PRODUZIR, JUSTIFICANDO-AS, NO PRAZO DE CINCO DIAS. NOS TERMOS DO ARTIGO 331 DO CPC DESIGNO AUDIÊNCIA PRELIMINAR PARA O DIA 29/11/2006 ÀS 14:30 HORAS. INTIMEM-SE PESSOALMENTE AS PARTES A COMPARECER, PODENDO FAZER-SE REPRESENTAR POR PROCURADOR OU PREPOSTO, COM PODERES PARA TRANSIGIR, CIENTES DE QUE NESSA AUDIÊNCIA CASO NÃO SE REALIZE ACORDO, SERÁ ORDENADO O PROCESSO. HAVENDO INTERESSE TRAGAM AS PARTES PROPOSTAS CONCRETAS PARA FINS DE CONCILIAÇÃO. AS PROVIDÊNCIAS. CUIABÁ, 11 DE SETEMBRO DE 2006(AS) DRª EDLEUZA ZORGETTI MONTEIRO DA SILVA- JUIZA DE DIREITO

223487 - 2005 \ 291.
 AÇÃO: ORDINÁRIA DE ANULAÇÃO EM GERAL
 REQUERENTE: SILVANO ALEXANDRE DA CONCEIÇÃO
 ADVOGADO: CÉLIA GADÓTTI BEDIN
 ADVOGADO: CRISTIANE VALÉRIA OURIVES O R. REINERS
 REQUERIDO(A): QUEIROZ MOTOS CUIABÁ
 ADVOGADO: DANIEL PAULO MAIA TEIXEIRA E OUTROS
 EXPEDIENTE: VISTOS ETC. 1 – CERTIFIQUE A TEMPESTIVIDADE DO RECURSO. 2 – SE TEMPESTIVO, RECEBO O RECURSO DE APELAÇÃO DE FLS. 92/110, NOS SEUS REGULARES EFEITOS. 3 – INTIME-SE O APELADO PARA APRESENTAR SUAS CONTRA RAZÕES NO PRAZO DE 15 DIAS. 4 – A SEGUIR, COM OU SEM CONTRA RAZÕES, ENCAMINHEM-SE OS AUTOS AO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA. AS PROVIDÊNCIAS. CUIABÁ, 11 DE SETEMBRO DE 2006(AS) DRª EDLEUZA ZORGETTI MONTEIRO DA SILVA- JUIZA DE DIREITO

214574 - 2005 \ 131.
 AÇÃO: MEDIDA CAUTELAR
 AUTOR(A): SEBASTIÃO CLAUDIO DE SOUZA
 AUTOR(A): GILBERTO JOSÉ DA CRUZ
 AUTOR(A): IVAN GUSMÃO ALVES
 ADVOGADO: RUBIA SIMONE LEVENTI
 RÉU(S): PRESIDENTE DA ABSM/MT - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE SAÚDE DOS MILITARES DE MT
 RÉU(S): PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL
 ADVOGADO: MARCO TÚLIO DE ARAUJO
 ADVOGADO: EDIMILSON VASCONCELOS DE MORAES
 EXPEDIENTE: AUTOS 131/05 NOS TERMOS DA LEI 1060/50 DEFIRO OS BENEFÍCIOS DE ASSISTÊNCIA JUDICIARIA GRATUITA AO APELANTE, RESPONSABILIZANDO-SE ELE POR SUAS DECLARAÇÕES. 05/09/06(AS) DRª EDLEUZA ZORGETTI MONTEIRO DA SILVA – JUIZA DE DIREITO. FLS. 198 - VISTOS ETC. CERTIFICADA A TEMPESTIVIDADE, RECEBO A APELAÇÃO NOS SEUS REGULARES EFEITOS. INTIME-SE O APELADO PARA AS CONTRA RAZÕES NO PRAZO DE QUINZE DIAS. CUIABÁ, 5 DE SETEMBRO DE 2006(AS) DRª EDLEUZA ZORGETTI MONTEIRO DA SILVA- JUIZA DE DIREITO

PROCESSOS COM DECISÃO INTERLOCUTÓRIA

131113 - 2003 \ 308.
 AÇÃO: ORDINÁRIA DE COBRANÇA
 CREDOR(A): M. J. DA SILVA & SANTOS LTDA
 ADVOGADO: LUDOVICO ANTÔNIO MERIGHI
 DEVEDOR(A): UNIÃO QUÍMICA FARMACEUTICA NACIONAL S/A
 DEVEDOR(A): BIOLAB SANUS FARMACEUTICA LTDA
 ADVOGADO: LEONARDO DA SILVA CRUZ
 ADVOGADO: EDUARDO JOSÉ CÁPUA DE ALVARENGA
 EXPEDIENTE: VISTOS ETC. VERIFICA-SE QUE SE TRATA DE AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA QUE TEM COMO REQUERENTE M. J. DA SILVA & SANTOS LTDA E COMO REQUERIDOS UNIÃO QUÍMICA FARMACEUTICA NACIONAL S/A E BIOLAB SANUS FARMACEUTICA LTDA. A REQUERENTE, EM PETIÇÃO DE FLS. 1265/1267, REQUER QUE ESTE JUÍZO DECLINE DA COMPETÊNCIA PARA PROCESSAR E JULGAR ESTE FEITO, PARA A JUSTIÇA DO TRABALHO, ADUZINDO QUE O MESMO SE TRATA DE UMA RELAÇÃO DE TRABALHO ORIUNDA DE UM CONTRATO DE REPRESENTAÇÃO, E COM O ADVENTO DA EC Nº 45, ESTENDEU-SE À COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO, ALCANÇANDO OS DISSÍDIOS ORIUNDOS DA RELAÇÃO DE TRABALHO DANDO NOVA REDAÇÃO AO ART. 114 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. O REQUERIDOS MANIFESTARAM ACERCA DO PEDIDO DA PARTE AUTORA (FLS. 1524/1537 E 1539/1547), ADUZINDO QUE A COMPETÊNCIA PARA PROCESSAR E JULGAR O PRESENTE FEITO É DA JUSTIÇA COMUM, EM VIRTUDE DE O CONTRATO DE REPRESENTAÇÃO COMERCIAL SER UMA RELAÇÃO DE NATUREZA CIVIL E NÃO DE NATUREZA TRABALHISTA, E EM VIRTUDE DE AS DUAS PARTES SEREM PESSOA JURÍDICA. VEJAMOS QUE O ART. 114 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, COM O ADVENTO DA EC. Nº 45 PASSOU A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: "ART. 114. COMPETE À JUSTIÇA DO TRABALHO PROCESSAR E JULGAR: I – AS AÇÕES ORIUNDAS DA RELAÇÃO DE TRABALHO, (...) PORTANTO, VEJAMOS QUE REALMENTE A JUSTIÇA DO TRABALHO É COMPETENTE PARA PROCESSAR E JULGAR DEMANDAS ORIUNDAS DA RELAÇÃO DE TRABALHO, PORÉM, NO CASO EM TELA, VEJAMOS QUE A NATUREZA DA LIDE NÃO É DE RELAÇÃO DE TRABALHO. O CONTRATO DE REPRESENTAÇÃO COMERCIAL, OBJETO DA COBRANÇA REALIZADA NESTES AUTOS, É UM CONTRATO QUE TEM NATUREZA CIVIL, REALIZADO POR DUAS PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO. PORTANTO, INEXISTE RELAÇÃO DE TRABALHO NO PRESENTE FEITO. ACERCA DISTO O EGRÉGIO TRIBUNAL DO RIO GRANDE DO SUL JÁ DISCIPLINOU, VEJAMOS: "EMENTA – AGRAVO INTERNO – PREVIDÊNCIA PRIVADA – REAJUSTE DE PROVENTOS – COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA COMUM – COMPETE À JUSTIÇA ESTADUAL PROCESSAR E JULGAR AÇÃO DE COBRANÇA PROPOSTA CONTRA ENTIDADE FECHADA DE PREVIDÊNCIA PRIVADA, COM NATUREZA DE PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO. AFASTA-SE, NO CASO, A COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA ESPECIALIZADA DO TRABALHO PORQUE O PEDIDO E A CAUSA DE PEDIR NÃO ESTÃO VINCULADOS A QUALQUER DIREITO



REQUERENTE

ADV. REQUERENTE

113843 - 2003 \ 103.

AÇÃO: USUCAPÍO
 REQUERENTE: MARIA PROTETORA SILVA DE SOUSA
 ADVOGADO: ADRIANA LOPES SANDIN
 REQUERIDO(A): SATIRO VIEIRA MENEZES

DESPACHO: EM SEGUIDA FOI COLHIDO O DEPOIMENTO DE UMA TESTEMUNHA E DURANTE A COLETA DO REFERIDO DEPOIMENTO A MAGISTRADA QUE PRESIDE O FEITO DETECTOU IRREGULARIDADE NO PROCESSO, CAPAZ DE ENSEJAR A NULIDADE DO MESMO, RAZÃO PELA QUAL A AUDIÊNCIA FOI INTERROMPIDA, DISPENSADAS AS DEMAIS TESTEMUNHAS PRESENTES, TENDO SIDO ASSIM DECIDIDO:

1. O RÉU É REVEL E FOI CITADO POR EDITAL, CONTUDO NÃO FOI NOMEADO CURADOR ESPECIAL AO TERMO DO DISPOSTO NO ARTIGO 9º DO CPC, RAZÃO PELA QUAL NOMEIO CURADOR AO RÉU REVEL CITADO POR EDITAL NA PESSOA DE UM DOS DEFENSORES PÚBLICOS A QUEM COUBER NA ESCALA DE DISTRIBUIÇÃO DAQUELA INSTITUIÇÃO, DEVOLVENDO O PRAZO PARA CONTESTAÇÃO.

SAEM OS PRESENTES DEVIDAMENTE INTIMADOS. NADA MAIS DO QUE PARA CONSTAR LAVREI O PRESENTE TERMO QUE LIDO E ACHADO VAI DEVIDAMENTE ASSINADO. EU, RUI EDUARDO SANO LAURINDO, QUE O DIGITEI E SUBSCREVI.

GLEIDE BISPO SANTOS
 JUÍZA DE DIREITO
 REQUERENTE

REQUERIDA

ADV. REQUERENTE

ADV. REQUERIDA

134206 - 2003 \ 357.

AÇÃO: REINTEGRAÇÃO DE POSSE
 REQUERENTE: DIMAS HUMBERTO DAVOGLIO
 ADVOGADO: JULIERME ROMERO
 ADVOGADO: DANIELA SANTOS YEGROS
 REQUERIDO(A): JOSE MOTTA DA SILVA
 ADVOGADO: MARCO AURÉLIO BALEN
 EXPEDIENTE: REQUERIDO PROVIDENCIAR RETIRADA E COMPROVAR DISTRIBUIÇÃO DAS CARTAS PRECATÓRIAS, NO PRAZO LEGAL, PARA INQUIRIRÃO DE SUAS TESTEMUNHAS ARROLADAS ÀS FLS. 269/270.

164567 - 2004 \ 239.

AÇÃO: ORDINÁRIA DE ANULAÇÃO EM GERAL
 REQUERENTE: BEATE BUNDCHEN POLIDORIO
 ADVOGADO: ANA PAULA CARVALHO SCOLARI
 REQUERIDO(A): SÃO BENTO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PERFUMARIA LTDA
 ADVOGADO: CARLOS ALBERTO DE JESUS MARQUES
 ADVOGADO: ANDRÉ LUIS XAVIER MACHADO
 ADVOGADO: IRINEU PEDRO MUHL
 ADVOGADO: EVANDRO CORBELINO BIANCARDINI
 EXPEDIENTE: REQUERIDO, PROVIDENCIAR A RETIRADA DAS CARTAS PRECATÓRIAS PARA OITIVA DAS TESTEMUNHAS ARROLADAS, BEM COMO COMPROVAR SUA DISTRIBUIÇÃO NO PRAZO LEGAL.

59042 - 2002 \ 88.

AÇÃO: INDENIZAÇÃO ORDINÁRIA
 REQUERENTE: AUGUSTO DE OLIVEIRA LUZ JUNIOR
 ADVOGADO: RICARDO VIDAL
 ADVOGADO: ANA CRISTINA PEREIRA DE SOUZA VIDAL
 REQUERIDO(A): LOSANGO PROMOTORA DE VENDAS LTDA
 DENUNCIADO(A): MUNDO DOS COLCHÕES LTDA
 DENUNCIADO(A): ADMINISTRAÇÃO MASTER DE COBRANÇAS E SERVIÇOS LTDA
 LITISCONSORTES (REQUERIDO): HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MÚLTIPLO
 ADVOGADO: OTACILIO PERON
 ADVOGADO: EDSON KUNZE
 ADVOGADO: ELOA MARIA FONTES RONDON
 ADVOGADO: JOAQUIM FÁBIO MIELLI CAMARGO
 ADVOGADO: JOAQUIM FÁBIO MIELLI CAMARGO
 ADVOGADO: ELIZÂNGELA SANTANA DE OLIVEIRA
 ADVOGADO: ANDREA BIANCARDINI
 ADVOGADO: IVANA LUCIANO FERRI
 EXPEDIENTE: LITISDENUNCIADO MUNDO DOS COLCHÕES LTDA, PROVIDENCIAR DEPÓSITO DA DILIGÊNCIA DO OFICIAL DE JUSTIÇA, EM TEMPO HÁBIL, PARA QUE O MESMO PRCEDA A INTIMAÇÃO DA TESTEMUNHA ARROLADA.

102459 - 2002 \ 458.

AÇÃO: ORDINÁRIA DE COBRANÇA
 REQUERENTE: ARENIL RODRIGUES VILALVA
 ADVOGADO: JOÃO FERNANDES DE SOUZA
 REQUERIDO(A): CPA - CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DA POLÍCIA MILITAR
 ADVOGADO: EDMILSON VASCONCELOS DE MORAES
 EXPEDIENTE: DEPOSITE A PARTE RÉ A DILIGÊNCIA DO OFICIAL DE JUSTIÇA, PARA QUE O MESMO INTIME O AUTOR PARA PRESTAR DEPOIMENTO PESSOAL.

224719 - 2005 \ 327.

AÇÃO: INDENIZAÇÃO ORDINÁRIA
 REQUERENTE: VANESSA FERREIRA DA CONCEIÇÃO
 ADVOGADO: DANIELA NODARI
 REQUERIDO(A): MOYSES NADAF NETO
 ADVOGADO: EDUARDO MAHON
 ADVOGADO: FÁBIO GASPARELO
 EXPEDIENTE: REQUERIDO COMPROVAR O PAGAMENTO DA DILIGÊNCIA DO OFICIAL DE JUSTIÇA, CONFORME ITEM 4 DA DECISÃO DE FLS. 152/153, PARA QUE O MESMO INTIME AS TESTEMUNHAS ARROLADAS ÀS FLS. 161.

PROCESSOS COM INTIMAÇÃO À PARTE AUTORA

78824 - 1996 \ 273.

AÇÃO: EXECUÇÃO.
 EXEQUENTE: BANCO BRADESCO S/A
 ADVOGADO: MAURO PAULO GALERA MARI
 ADVOGADO: INALDO XAVIER DE SIQUEIRA SANTOS NETO
 ADVOGADO: RODRIGO SAMPAIO DE SIQUEIRA
 ADVOGADO: ILDO DE ASSIS MACEDO
 ADVOGADO: SAIONARA MARI
 EXECUTADOS(AS): ISABELLA INDUSTRIA E COMERCIO DE MODA INTIMAS LTDA.
 EXECUTADOS(AS): MARIA SELMA DEFANTI SILVA
 EXECUTADOS(AS): ISA MARTINS DEFANTI
 ADVOGADO: MARTIM AFONSO XAVIER DA SILVEIRA JÚNIOR
 EXPEDIENTE: EXEQUENTE RETIRAR EDITAL DE PRAÇA, NO PRAZO DE 24 HORAS, BEM COMO COMPROVAR A PUBLICAÇÃO.

PROCESSOS COM SENTENÇA

177177 - 2004 \ 347.

AÇÃO: REVISÃO CONTRATUAL
 REQUERENTE: EMANOEL ALVES DAS FLORES
 ADVOGADO: LENICE SILVA DOS SANTOS
 REQUERIDO(A): BANCO DO BRASIL S/A
 ADVOGADO: ORLANDO CAMPOS BALERONI
 EXPEDIENTE: DIANTE DO EXPOSTO, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE A PRESENTE AÇÃO, POR CONSEQUÊNCIA, REVISO AS CLÁUSULAS CONTRATUAIS ANOTADAS NA INICIAL, DETERMINANDO O SEGUINTE:
 A) APLICAR AO CASO CONCRETO O CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR.
 B) QUE OS JUROS REMUNERATÓRIOS SEJAM DE 12% AO ANO, COM BASE NO CÓDIGO DE DEFESA DO

CONSUMIDOR.

C) QUE OS JUROS MORATÓRIOS PERMANEÇAM EM 12% AO ANO DE ACORDO COM O PERMISSIVO LEGAL E PACTUADO.

D) SE HOUVER, SEJA EXCLUÍDA A CAPITALIZAÇÃO DE JUROS.

E) SEJA EXCLUÍDA DO CÁLCULO A COMISSÃO DE PERMANÊNCIA.
 F) QUE A MULTA MORATÓRIA NÃO ULTRAPASSE O PATAMAR DE 2%.
 G) UMA VEZ REDUZIDOS OS JUROS E PROIBIDA A COBRANÇA DE COMISSÃO DE PERMANÊNCIA, FAZ-SE NECESSÁRIO DEFINIR COMO ÍNDICE DE CORREÇÃO MONETÁRIA O INPC.
 EVENTUAIS VALORES PAGOS A MAIOR PELO AUTOR AO REQUERIDO DEVERÃO SER-LHE DEVOLVIDOS PELO RÉU, APÓS A APURAÇÃO DO VALOR DEVIDO EM LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA.
 CONDENO O REQUERIDO AO PAGAMENTO DAS CUSTAS E DESPESAS PROCESSUAIS, ALÉM DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS QUE ARBITRO EM R\$ 1.000,00 (UM MIL REAIS) EM CONFORMIDADE COM O PARÁGRAFO 4º DO ARTIGO 20 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.

P. R. I.
 CUIABÁ, 11 DE MAIO DE 2006.

GLEIDE BISPO SANTOS
 JUÍZA DE DIREITO.

167671 - 2004 \ 273.

AÇÃO: ORDINÁRIA EM GERAL
 REQUERENTE: DEUCIMAR APARECIDO DA SILVA - ME
 ADVOGADO: TATIANA B. VILLAR PRUDÊNCIO
 REQUERIDO(A): BANCO DO BRASIL S/A
 ADVOGADO: DÉBORA CRISTINA MORESCHI
 ADVOGADO: ANA TEREZA ADORNO COSTA
 ADVOGADO: ÍRIA MARIA DAVANNE PIERONI
 ADVOGADO: LINCOLN CESAR MARTINS
 EXPEDIENTE: POR ESSAS RAZÕES FUNDAMENTOS, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE A PRESENTE AÇÃO ORDINÁRIA DE RESSARCIMENTO DE DANOS MATERIAIS, INTERPOSTA POR DEUCIMAR APARECIDO DA SILVA-ME EM FACE DE BANCO DO BRASIL S/A PARA CONDENAR O REQUERIDO A RESTITUIR AS QUANTIAS DEBITADAS INDEVIDAMENTE DA CONTA DA REQUERENTE REFERENTE AO CÓDIGO 277104204 IDENTIFICADOS NOS EXTRATOS DE FLS. 33/52, CONSTANTES DA PLANILHA DE FLS. 54, VALORES ESTES QUE DEVERÃO SER CORRIGIDOS MONETARIAMENTE PELO INPC A PARTIR DA DATA DO DÉBITO E ACRESCIDOS DOS JUROS LEGAIS A PARTIR DA CITAÇÃO.

CONDENO AINDA O BANCO REQUERIDO AO PAGAMENTO DAS CUSTAS, DESPESAS JUDICIAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS QUE ARBITRO 10% SOBRE O VALOR DA PRESENTE CONDENAÇÃO.

TRANSITADA ESTA EM JULGADO, ARQUIVEM-SE COM AS FORMALIDADES LEGAIS.
 P.R.I.C.

CUIABÁ, 23 DE JUNHO DE 2006.

GLEIDE BISPO SANTOS
 JUÍZA DE DIREITO

156877 - 2004 \ 159.

AÇÃO: MEDIDA CAUTELAR
 REQUERENTE: CELSO BIANCARDINI GOMES DA SILVA
 ADVOGADO: IRINEU PEDRO MUHL
 ADVOGADO: EVANDRO CORBELINO BIANCARDINI
 REQUERIDO(A): BANCO DO BRASIL S/A
 ADVOGADO: RODRIGO MISCHIATTI
 EXPEDIENTE: É O RELATÓRIO. DECIDO. TRATA-SE DE AÇÃO DE EXIBIÇÃO DE DOCUMENTOS, ONDE O REQUERENTE OBJETIVA CONHECER OS DOCUMENTOS QUE ENSEJARAM OS LANÇAMENTOS DE DESPESAS NO EXTRATO DE SUA CONTA-CORRENTE, PARA A PROPOSTURA DE FUTURA AÇÃO. NÃO É DEMAIS FRISAR QUE O CORRENTISTA TEM O DIREITO DE CONHECER A ORIGEM E O FUNDAMENTO LEGAL OU CONTRATUAL QUE AUTORIZA O BANCO A PROCEDER LANÇAMENTO DE DÉBITOS EM SUA CONTA-CORRENTE. E O BANCO, POR SUA VEZ TEM O DEVER DE PRESTAR TÁIS INFORMAÇÕES. ATÉ POR UMA QUESTÃO DE BOM SENSO E PARA GARANTIR A LISURA NAS TRANSAÇÕES BANCÁRIAS É QUE SE IMPÕE ESTA OBRIGAÇÃO POR PARTE DAS INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS. POIS, SÓ COM O CONHECIMENTO DESSES DOCUMENTOS, QUE O CORRENTISTA-CLIENTE PODERÁ AFERIR A LEGALIDADE DOS LANÇAMENTOS DE DÉBITOS, PARA, SE FOR O CASO, POSTULAR EM JUÍZO A CORREÇÃO DO "QUANTUM DEBEATUR". A SIMPLES INDICAÇÃO RESUMIDA DOS LANÇAMENTOS NO EXTRATO DA CONTA-CORRENTE NÃO SATISFAZ AS NECESSIDADES DO CORRENTISTA, MÁXIME QUANDO EXISTEM DÚVIDAS A RESPEITO DOS DÉBITOS CONSIGNADOS NOS EXTRATOS, COMO É O CASO DOS AUTOS. A PARTE REQUERIDA, APESAR DE ALEGAR QUE ESTÁ COBRANDO APENAS O PACTUADO, APRESENTOU OS DOCUMENTOS REQUERIDOS, DANDO CONHECIMENTO AO REQUERENTE DE TODA A DOCUMENTAÇÃO QUE SERVIRAM AO LANÇAMENTO DOS DÉBITOS NA CONTA DO REQUERENTE. OS TRIBUNAIS DE NOSSO PAÍS JÁ SE POSICIONARAM SOBRE O TEMA, NESTE SENTIDO: "EXIBIÇÃO DE DOCUMENTO - AÇÃO CAUTELAR - TODOS OS DOCUMENTOS QUE DEREM CAUSA A LANÇAMENTO CONTÁBEIS, EM RAZÃO DE CONTRATOS DE FINANCIAMENTO CELEBRADOS ENTRE AS PARTES, SÃO COMUNS, TENDO O DEVEDOR DIREITO AO SEU ACESSO OU EXIBIÇÃO, A FIM DE VERIFICAR DA VERACIDADE DO DÉBITO EFETIVADO. A AÇÃO DE EXIBIÇÃO NÃO VISA, PRECIPUAMENTE, A OBTER A COISA OU O DOCUMENTO, MAS APENAS DESCOBRIR O SEU CONTEÚDO. O PEDIDO DE EXIBIÇÃO DE DOCUMENTO PODE SER AFORADO EM CARÁTER CAUTELAR OU NÃO CAUTELAR, COM ISSO ENSEJANDO AO INTERESSADO INSTRUIR FUTURA AÇÃO, OU MESMO AVALIAR SEU DIREITO MATERIAL, EVITANDO LIDE TEMERÁRIA OU PEDIDO EXCESSIVO. INTELIGÊNCIA DO ART. 844, II, DO CPC. PRECEDENTES JURISPRUDENCIAIS. APELAÇÃO PROVIDA" (JULGADOS DO TARGS 80/260). ANTE O EXPOSTO, JULGO PROCEDENTE A PRESENTE AÇÃO DE EXIBIÇÃO DE DOCUMENTOS, TORNANDO DEFINITIVA A LIMINAR CONCEDIDA NESTES AUTOS, CONDENANDO O REQUERIDO A PAGAMENTO DA CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS QUE FIXO EM R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS). P.R.I. CUIABÁ-MT, 12 DE JULHO DE 2006. GLEIDE BISPO SANTOS, JUÍZA DE DIREITO.

PROCESSOS COM DESPACHO

236076 - 2006 \ 124.

AÇÃO: EMBARGOS
 EMBARGANTE: TELEMAT CELULAR S/A
 ADVOGADO: YANÁ CHRISTINA EUBANK GOMES CERQUEIRA
 EMBARGADO(A): SÉRGIO HENRIQUE DE BARROS MACIEL EL HAGE
 EMBARGADO(A): DANIELS DA CRUZ MULLER ABREU LIMA
 EMBARGADO(A): ALEXANDRE ROESE ZERWES
 ADVOGADO: ALEXANDRE ROESE ZERWES
 DESPACHO: VISTOS ETC.

- 1) CERTIFIQUE SE O EXPEDIENTE 68/06 FOI DEVIDAMENTE PUBLICADO, BEM COMO, SE HOUVE MANIFESTAÇÃO DAS PARTES.
- 2) MANIFESTE A EMBARGANTE SOBRE A IMPUGNAÇÃO AOS EMBARGOS DO DEVEDOR DE FLS. 72/126 NO PRAZO LEGAL.
- 3) INTIME-SE E CUMPRA-SE.

PROCESSOS COM DECISÃO INTERLOCUTÓRIA

169407 - 2004 \ 243.ei

AÇÃO: EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA DO JUÍZO
 EXCIPIENTE: BADI FARAH
 ADVOGADO: ALEX TOCANTINS MATOS
 ADVOGADO: KLEBER TOCANTINS MATOS
 EXCEPTO: DARIO ORLANDO PEREIRA JUNIOR
 ADVOGADO: HUMBERTO NONATO DOS SANTOS
 EXPEDIENTE: DECIDO.

NO CASO PRESENTE O EXCIPIENTE PROPÕS EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA DO JUÍZO, ALEGANDO QUE O FORO COMPETENTE É O DA JUSTIÇA FEDERAL E NÃO DA JUSTIÇA COMUM, ONDE A AÇÃO FOI PROPOSTA.

PARA QUE A PRESENTE AÇÃO TIVESSE QUE PROCESSAR NA JUSTIÇA FEDERAL, A JUNTA COMERCIAL DEVERIA FIGURAR COMO PARTE NA LIDE, O QUE NÃO OCORRE.

O SIMPLES FATO DE A REFERIDA ENTIDADE ARQUIVAR O DOCUMENTO QUE PRETENDE O EXCEPTO ANULAR, NÃO LHE DÁ LEGITIMIDADE PARA FIGURAR EM UM DOS POLOS DA DEMANDA.



ANTE O EXPOSTO, DEIXO DE ACOLHER A PRESENTE EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA EFETUADA PELO EXCIPIENTE E MANTENHO A COMPETÊNCIA DESTA JUÍZA. PARA PROCESSAR E JULGAR O FEITO, DECORRIDO O PRAZO RECURSAL, TRANSLADA-SE CÓPIA DA PRESENTE DECISÃO PARA OS AUTOS PRINCIPAIS E ARQUIVEM-SE OS PRESENTES AUTOS.

PUBLIQUE-SE E INTIME-SE.

213993 - 2005 \ 148.

AÇÃO: NULIDADE DE ATO JURÍDICO
 REQUERENTE: ARAÍSA FERREIRA DE SOUSA
 ADVOGADO: HEITOR CORREA DA ROCHA
 REQUERIDO(A): CONSTRUTORA DIPLOMATA
 REQUERIDO(A): TR CONSTRUÇÕES LTDA
 REQUERIDO(A): JOÃO BATISTA BEZERRA ITO
 REQUERIDO(A): TELMA REGINA RIBEIRO DONATONI
 REQUERIDO(A): CID IMÓVEIS LTDA
 REQUERIDO(A): PAULO CESAR FAVERO MOI
 REQUERIDO(A): VALQUIRIA PEDROSO MOI
 ADVOGADO: ANDRÉ CASTRILLO
 EXPEDIENTE: 1) RAZÕES ASSISTEM AO PETICIONÁRIO DE FLS. 291/294, OS REQUERIDOS TELMA REGINA RIBEIRO DONATONI E TR CONSTRUÇÕES LTDA TEM ENDEREÇO CERTO E ESTE ERA DO CONHECIMENTO DA PARTE AUTORA QUE APESAR DISSO FEZ CONSTAR NA INICIAL QUE OS MESMOS TINHAM ENDEREÇO IGNORADO O QUE NÃO TRADUZ A VERDADE, POIS OS DOCUMENTOS POR ELA JUNTADOS ÀS FLS. 100/102 CONTINHAM O ENDEREÇO DOS REFERIDOS RÉUS.
 2) DESSA FORMA TORNO NULA A CITAÇÃO EDITALÍCIA DOS RÉUS TELMA REGINA RIBEIRO DONATONI E TR CONSTRUÇÕES LTDA, POSTO QUE OS RÉUS DEVERIAM TER SIDO CITADOS NOS ENDEREÇOS INDICADOS ÀS FLS. 292/293 E NÃO POR EDITAL.
 3) AO TEOR DO ARTIGO 214 PARÁGRAFO 2º DO CPC, CONSIDERAR-SE-Á FEITA A CITAÇÃO DOS RÉUS TELMA REGINA RIBEIRO DONATONI E TR CONSTRUÇÕES LTDA NA DATA EM QUE SEU ADVOGADO FOR INTIMADO DA PRESENTE DECISÃO.
 4) APRESENTADA A CONTESTAÇÃO DOS RÉUS ACIMA, À PARTE AUTORA PARA IMPUGNÁ-LA E VOLTEM-ME.
 5) INTIME-SE.

TERMO DE AUDIÊNCIA

148536 - 2004 \ 35.

AÇÃO: ORDINÁRIA EM GERAL
 REQUERENTE: COMISSÃO PERMANENTE DE DEFESA DO CONSUMIDOR DA ASSEMBLÉIA-MT
 REPRESENTANTE (REQUERENTE): SÉRGIO RICARDO DE ALMEIDA
 ADVOGADO: MÁRCIO LEANDRO P. DE ALMEIDA
 REQUERIDO(A): BRASIL TELECOM S/A
 ADVOGADO: USSIEL TAVARES DA SILVA FILHO
 ADVOGADO: MÁRIO CARDI FILHO
 AUDIÊNCIA REALIZADA: TERMO DE AUDIÊNCIA PRELIMINAR
 9ª VARA CÍVEL

PROCESSO Nº 35/2004
 AÇÃO ORDINÁRIA EM GERAL

REPRESENTANTE (REQUERENTE): SÉRGIO RICARDO DE ALMEIDA - AUSENTE
 REQUERENTE: COMISSÃO PERMANENTE DE DEFESA DO CONSUMIDOR DA ASSEMBLÉIA-MT - AUSENTE
 ADVOGADO: MÁRCIO LEANDRO P. DE ALMEIDA - AUSENTE
 REQUERIDA: BRASIL TELECOM S/A - AUSENTE
 ADVOGADO: IVO AGUIAR LOPES BORGES

AOS 18 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2.005, ÀS 14:30 HORAS, NO GABINETE DA 9ª VARA CÍVEL DESTA COMARCA, ONDE SE ENCONTRAVAM PRESENTES A EXMA. SRA. DRA. GLEIDE BISPO SANTOS, MM. JUÍZA DE DIREITO EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL, FOI DETERMINADO QUE FIZESSE O PREGÃO, FEITO ESTE CONSTATEI A AUSÊNCIA DA REQUERIDA E SEU PATRONO, AUSENTE O REPRESENTANTE LEGAL DA RÉ E PRESENTE O SEU PATRONO, ABERTA A AUDIÊNCIA, O ADVOGADO DA RÉ REQUER A JUNTADA DO SUBSTABELECIMENTO, O QUE FOI DEFERIDO. A PROPOSTA DE CONCILIAÇÃO RESTOU PREJUDICADA DIANTE DA AUSÊNCIA DA PARTE AUTORA.

INSTADA À PARTE REQUERIDA A ESPECIFICAR AS PROVAS QUE PRETENDE PRODUIR FOI DITO: REQUER A PRODUÇÃO DE PROVA TESTEMUNHAL E O DEPOIMENTO PESSOAL DO REPRESENTANTE LEGAL DA AUTORA.

EM SEGUIDA PELA MM. JUÍZA FOI ASSIM DELIBERADO:
 VOLTEM-ME CONCLUSOS PARA DESPACHO SANEADOR.

DESTA DECISÃO SAI O PRESENTE DEVIDAMENTE INTIMADO. NADA MAIS. DO QUE PARA CONSTAR LAVREI O PRESENTE TERMO QUE LIDO E ACHADO VAI DEVIDAMENTE ASSINADO. EU, _____ (TASSIANA ABUD CHAUD, SECRETÁRIA) QUE O DIGITEI E SUBSCREVI.

GLEIDE BISPO SANTOS
 JUÍZA DE DIREITO EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL

REQUERENTE	REQUERIDA
ADV. REQUERENTE	ADV. REQUERIDA 124

**COMARCA DE CUIABÁ
 DÉCIMA TERCEIRA VARA CÍVEL**

JUIZ(A): ANA CRISTINA DA SILVA ABDALLA
 ESCRIVÃO(A): NIMIA MARQUES VIANA

EXPEDIENTE: 2006/119

PROCESSOS COM INTIMAÇÃO À PARTE REQUERIDA

224309 - 2005 \ 316.

AÇÃO: INDENIZAÇÃO ORDINÁRIA
 REQUERENTE: VERA LÚCIA BARBOSA
 ADVOGADO: GLEICE HELLEN COSTA LEITE
 REQUERIDO(A): GRUPO GAZETA DE COMUNICAÇÕES
 ADVOGADO: CLAUDIO STABILE RIBEIRO
 ADVOGADO: PEDRO MARCELO DE SIMONE
 ADVOGADO: MARIA CLÁUDIA DE CASTRO BORGES STÁBILE
 ADVOGADO: DAUTO BARBOSA CASTRO PASSARE
 ADVOGADO: KARLA DE JESUS SOUSA OLIVEIRA
 ADVOGADO: GEANDRE BUCAIR SANTOS
 INTIMAÇÃO: PARTE RÉ DEPOSITAR DILIGÊNCIA DE OFICIAL DE JUSTIÇA.

PROCESSOS COM INTIMAÇÃO À PARTE AUTORA

116813 - 2003 \ 143.

AÇÃO: MONITÓRIA
 AUTOR(A): NET CENTER INFORMÁTICA
 ADVOGADO: PEDRO MARTINS VERAO
 TIPO A CLASSIFICAR: MARINUZIA DOS SANTOS
 RÉU(S): GRUPO CULTURA DE COMUNICAÇÃO LTDA ME
 ADVOGADO: PEDRO MARTINS VERAO
 DESPACHO: VISTOS.

INTIME-SE O AUTOR, ATRAVÉS DE SEU PATRONO, ACERCA DO DESPACHO DE FLS. 39.

CUMPRAM-SE.

236996 - 2006 \ 141.

AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRA JUDICIAL POR QUANTIA CERTA
 REQUERENTE: HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MULTIPLO
 ADVOGADO: JOAQUIM FABIO MIELLI CAMARGO
 ADVOGADO: RENATA CINTRA DE CARVALHO
 REQUERIDO(A): LUIZ CLÁUDIO DA SILVA ALVES
 REQUERIDO(A): JOÃO BATISTA RODRIGUES ALVES
 REQUERIDO(A): GONÇALO TAVARES ALVES
 REQUERIDO(A): ALBERTINA DA SILVA ALVES

INTIMAÇÃO: AUTOR(A) MANIFESTAR SOBRE O FEITO.

240623 - 2006 \ 210.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
 REQUERENTE: UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S/A
 ADVOGADO: JULIANA GIMENES DE FREITAS
 REQUERIDO(A): RICARDO FRANCISCO DE LIMA

INTIMAÇÃO: AUTOR(A) MANIFESTAR SOBRE O FEITO.

226896 - 2005 \ 369.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
 REQUERENTE: BV FINANCEIRA S/A - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
 ADVOGADO: SANDRO LUIS CLEMENTE
 REQUERIDO(A): VIVIANE HINKEL

INTIMAÇÃO: AUTOR(A) MANIFESTAR SOBRE O FEITO.

232205 - 2006 \ 44.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
 REQUERENTE: TRESCINCO ADMINISTRADORA E CONSÓRCIO LTDA.
 ADVOGADO: AGNALDO KAWASAKI
 REQUERIDO(A): CARLOS MAGNO PACHECO CARVALHO

INTIMAÇÃO: AUTOR(A) MANIFESTAR SOBRE O FEITO.

207070 - 2005 \ 61.

AÇÃO: EXECUPÓO.
 EXEQUENTE: BANCO BRADESCO S/A
 ADVOGADO: MARCOS ANTÔNIO A. RIBEIRO
 ADVOGADO: LÚCIO ROBERTO ALVES DOS REIS
 EXECUTADOS(AS): WIGNO MACHADO PARREIRA
 ADVOGADO: CARLINHOS BATISTA TELES
 INTIMAÇÃO: AUTOR(A) DEPOSITAR DILIGÊNCIA DE OFICIAL DE JUSTIÇA.

205286 - 2005 \ 48.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
 REQUERENTE: BANCO FINASA S/A
 ADVOGADO: SANDRO LUIS CLEMENTE
 REQUERIDO(A): RONALDO APARECIDO DA SILVA

INTIMAÇÃO: AUTOR(A) MANIFESTAR SOBRE O FEITO.

237868 - 2006 \ 162.

AÇÃO: DECLARATÓRIA
 REQUERENTE: VERA LÚCIA PEREIRA DA SILVA
 ADVOGADO: CLARA LUCIA DA CUNHA AMARAL MELLO
 REQUERIDO(A): BANCO DO BRASIL S/A
 ADVOGADO: ROSALVO PINTO BRANDÃO
 ADVOGADO: ALESSANDRO M. DA FONSECA
 ADVOGADO: EDIMAR LUIZ DA SILVA
 INTIMAÇÃO: AUTOR(A) IMPUGNAR CONTESTAÇÃO.

236569 - 2006 \ 138.

AÇÃO: EXECUÇÃO DE SENTENÇA
 EXEQUENTE: ANTONIO FRANCISCATO SANCHES
 EXEQUENTE: VALDECIR ERRERA
 ADVOGADO: ANTONIO FRANCISCATO SANCHES
 ADVOGADO: VALDECIR ERRERA
 EXECUTADOS(AS): ESCRITÓRIO CENTRAL DE ARRECADAÇÃO DE DIREITOS AUTORAIS/ECAD
 REQUERENTE: VALÉRIA C. MUNHOZ VIVAN
 ADVOGADO: JOICE BARROS DOS SANTOS
 INTIMAÇÃO: AUTOR(A) MANIFESTAR SOBRE O FEITO.

131766 - 2003 \ 323.

AÇÃO: EXECUPÓO.
 EXEQUENTE: COOPERATIVA DE ECON. E CRÉD. MÚTUO DOS LOJ. DE VEST. E CONF.
 ADVOGADO: MARCO CEZAR ROSADA
 ADVOGADO: VALÉRIA ADOLFO ORGEDA
 EXECUTADOS(AS): PIRAJÚ COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA
 EXECUTADOS(AS): JOSIMAR SANTOS VILAS BOAS
 EXECUTADOS(AS): PUBLIO VILAS BOAS NETO
 ADVOGADO: FREDERICO AZEVEDO E SILVA
 INTIMAÇÃO: AUTOR(A) MANIFESTAR SOBRE O FEITO.

229146 - 2005 \ 406.

AÇÃO: ORDINÁRIA DE COBRANÇA
 REQUERENTE: JACIR JOAO FACHINI
 ADVOGADO: ADRIANO DAMIN
 REQUERIDO(A): JOAO CARLOS RAMOS BEGNIS

INTIMAÇÃO: AUTOR(A) MANIFESTAR SOBRE O FEITO.

243359 - 2006 \ 265.

AÇÃO: DESPEJO
 REQUERENTE: GOIABEIRAS PARTICIPAÇÕES LTDA
 ADVOGADO: JOÃO CELESTINO CORRÊA DA COSTA NETO
 ADVOGADO: LUCIANO LUIS BRESCOVICI
 REQUERIDO(A): LUIZ CESAR GONÇALVES DOS SANTOS

INTIMAÇÃO: AUTOR(A) DEPOSITAR DILIGÊNCIA DE OFICIAL DE JUSTIÇA.

154239 - 2004 \ 104.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
 REQUERENTE: TRESCINCO ADMINISTRADORA E CONSÓRCIO LTDA
 ADVOGADO: AGNALDO KAWASAKI
 ADVOGADO: LUIZ GONÇALO DA SILVA
 ADVOGADO: DANILO GUSMÃO P. DUARTE
 REQUERIDO(A): ROSÂNGELA MARIA DE SOUZA SILVA CAMPOS
 ADVOGADO: FREDERICO AZEVEDO E SILVA
 INTIMAÇÃO: AUTOR(A) MANIFESTAR SOBRE O FEITO.

180160 - 2004 \ 393.

AÇÃO:
 EXEQUENTE: FMC - FOMENTO MERCANTIL DE CRÉDITO LTDA
 ADVOGADO: THAÍS HELENA MARQUES DE SOUZA
 EXECUTADOS(AS): EDSON ISSAO YANAGUI
 INTIMAÇÃO: AUTOR(A) MANIFESTAR SOBRE O FEITO.

PROCESSOS COM SENTENÇA



226628 - 2005 \ 362.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
 REQUERENTE: TRESINCINCO ADMINISTRADORA E CONSÓRCIO LTDA
 ADVOGADO: AGNALDO KAWASAKI
 REQUERIDO(A): CLEOCY RIBEIRO OLIVEIRA DE MAGALHÃES

SENTENÇA COM JULGAMENTO DE MÉRITO: VISTOS.

HOMOLOGO, PARA QUE PRODUZAM OS JURÍDICOS E EFEITOS LEGAIS, O ACORDO ENTABULADO ENTRE AS PARTES AS FLS. 50 E, POR CONSEQUÊNCIA, JULGO EXTINTA A PRESENTE AÇÃO, COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, COM FUNDAMENTO NO ART. 269, III DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.

CUSTAS, EM HAVENDO, PELO REQUERENTE.

APÓS, OBSERVADAS AS CAUTELAS DE ESTILO, ARQUIVEM-SE OS AUTOS COM A BAIXA NECESSÁRIA.

P.R.I.

CUMPRA-SE.

198113 - 2005 \ 23.

AÇÃO: ORDINÁRIA EM GERAL
 REQUERENTE: AMAZÔNIA - ELETRONORTE TRANSMISSORA DE ENERGIA S/A - AETE
 ADVOGADO: SILAS AUGUSTO DE SOUZA
 ADVOGADO: BRENO MACEDO REY PARRADO
 REQUERIDO(A): MARIA DO SOCORRO PENNA
 REQUERIDO(A): JURACI PEIXOTO PENNA
 ADVOGADO: ANDRÉ LUIS SANTAREM GONZALES
 INTIMAÇÃO: PROCESSO N.º 23/05 - 13ª VARA CÍVEL
 - AÇÃO ORDINÁRIA -

VISTOS, ETC.

AMAZÔNIA - ELETRONORTE

TRANSMISSORA DE ENERGIA S/A - AETE, QUALIFICADA NOS AUTOS, INGRESSOU COM A PRESENTE AÇÃO ORDINÁRIA EM DESFAVOR DE MARIA DO SOCORRO PENNA E JURACI PEIXOTO PENNA E ÀS FLS. 127 NOTÍCIA TER REALIZADO COMPOSIÇÃO AMIGÁVEL COM OS REQUERIDOS, PELO QUE REQUER A DESISTÊNCIA DA AÇÃO, COM RENÚNCIA AO PRAZO RECURSAL.

É O RELATÓRIO.
DECIDO.

HOMOLOGO PARA QUE OPEREM

ÀS FLS. 127. ASSIM EXPOSTO, COM FULCRO NO ARTIGO 267, INCISO VIII DO CPC, JULGO EXTINTO O PROCESSO E DETERMINO O SEU ARQUIVAMENTO, COM BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E DEMAIS ANOTAÇÕES DE PRAZE.

CONDENO A AUTORA AO

PAGAMENTO DAS CUSTAS E DESPESAS PROCESSUAIS.

EXPEÇA-SE ALVARÁ PARA LEVANTAMENTO, PELA REQUERENTE, DO VALOR DEPOSITADO ÀS FLS. 122, DEVENDO A INSTITUIÇÃO BANCÁRIA EMITIR CHEQUE NOMINAL, CONFORME REQUERIDO ÀS FLS. 127.

DESEMPENHAMENTO DOS DOCUMENTOS QUE INSTRUÍRAM A INICIAL, ENTREGANDO-OS A AUTORA MEDIANTE A SUBSTITUIÇÃO POR FOTOCOPIAS E RECIBO NOS AUTOS.

P.R.I.C.

CUIABÁ, 20 DE MAIO DE 2005.

JUVENAL PEREIRA DA SILVA
JUIZ DE DIREITO**PROCESSOS COM DESPACHO**

233418 - 2006 \ 66.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
 REQUERENTE: BANCO ITAÚ S/A
 ADVOGADO: CRYSTIANE LINHARES
 REQUERIDO(A): ERASMINO FERREIRA DE SOUZA

DESPACHO: VISTOS.

INDEFIRO O PLEITO DE FLS. 26, POSTO QUE NÃO HÁ NOS AUTOS, A COMPROVAÇÃO DE QUE O AUTOR EXAURIU TODOS OS MEIOS ORDINÁRIOS PARA LOCALIZAÇÃO DO REQUERIDO, TENDO EM VISTA QUE TAL PROCEDIMENTO SÓ É REALIZADO EM CASOS EXCEPCIONAIS.

INTIME-SE.

CUMPRA-SE.

220613 - 2005 \ 252.

AÇÃO: EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA
 EXEQUENTE: CROÁCIA COMÉRCIO E LOCADORA PARA CONSTRUÇÃO LTDA
 ADVOGADO: LUIZ CLÁUDIO DE O. NASCIMENTO
 EXECUTADOS(AS): ÁGAPE CONSTRUTORA LTDA
 ADVOGADO: KLEBER TOCANTINS MATOS
 ADVOGADO: ALEX TOCANTINS MATOS
 DESPACHO: VISTOS.

INTIME-SE O CREDOR A, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, MANIFESTAR ACERCA DOS DOCUMENTOS JUNTADOS ÀS FLS. 144/147.

CUMPRA-SE.

207112 - 2005 \ 62.

AÇÃO: REPARAÇÃO DE DANOS MORAIS
 REQUERENTE: DALVA GOMES DE SANTANA SILVA
 ADVOGADO: BERARDO GOMES
 REQUERIDO(A): EMBRATEL - EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A
 ADVOGADO: USSIEL TAVARES DA SILVA FILHO
 ADVOGADO: MARIO CARDI FILHO
 DESPACHO: VISTOS.

ESPECIFIQUEM AS PARTES AS PROVAS QUE PRETENDEM PRODUZIR, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

DESIGNO AUDIÊNCIA PRELIMINAR PARA O DIA 06 DE DEZEMBRO DE 2006, ÀS 16 HORAS.

INTIME-SE.

CUMPRA-SE.

232662 - 2006 \ 53.

AÇÃO: EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA
 EXEQUENTE: LAERSON LARA DA COSTA
 EXEQUENTE: DIONÍSIO NEVES DE SOUZA FILHO
 ADVOGADO: DIONÍSIO NEVES DE SOUZA FILHO

EXECUTADOS(AS): LOSANGO PROMOTORA DE VENDAS LTDA
 ADVOGADO: LAZARO JOSÉ GOMES JUNIOR
 DESPACHO: VISTOS.

MANIFESTE-SE O EXEQUENTE NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, ACERCA DO PLEITO DE FLS. 152/153, DOS AUTOS EM APENSO.

CUMPRA-SE.

209475 - 2005 \ 82.

AÇÃO: REVISÃO CONTRATUAL
 REQUERENTE: BENEDITO JUSTINO PEREIRA LEITE
 REQUERENTE: AMÉLIA LUCIA NEVES PEREIRA LEITE
 ADVOGADO: MICHELLE CRISTINA COSTA RANGEL
 REQUERIDO(A): BANCO BRADESCO S/A
 ADVOGADO: SAIONARA MARI
 ADVOGADO: ILDO DE ASSIS MACEDO
 ADVOGADO: MAURO PAULO GALERA MARI
 DESPACHO: VISTOS.

MANIFESTEM-SE OS REQUERENTES SE AINDA POSSUEM INTERESSE NA PRODUÇÃO DE PROVA ORAL, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

INTIMEM-SE.

CUMPRA-SE.

18812 - 2000 \ 71.

AÇÃO: INDENIZAÇÃO ORDINÁRIA
 REQUERENTE: LAERSON LARA DA COSTA
 ADVOGADO: DIONÍSIO NEVES DE SOUZA FILHO
 REQUERIDO(A): LOSANGO PROMOTORA DE VENDAS LTDA
 ADVOGADO: LAZARO JOSÉ GOMES JUNIOR
 DESPACHO: VISTOS.

SOBRE O PLEITO DE FLS. 152/153, DIGA O REQUERENTE NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.

CUMPRA-SE.

231553 - 2006 \ 27.

AÇÃO: SUSTAÇÃO DE PROTESTO
 AUTOR(A): HELP VIDA PROTET. SOCORRO M. CUIABÁ LTDA
 ADVOGADO: ANA LÚCIA RICARTE
 RÉU(S): MIRTES REZENDE PEÇAS ACESSORIOS LTDA
 ADVOGADO: DANIELE IZAURA S. CAVALLARI REZENDE
 ADVOGADO: CARLOS REZENDE JUNIOR
 ADVOGADO: CAMILA COSTA LEITE
 DESPACHO: VISTOS.

MANIFESTE-SE A REQUERIDA QUANTO AO PLEITO DE FLS. 69/70, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

INTIME-SE.

CUMPRA-SE.

140471 - 2003 \ 433.

AÇÃO: EXECUP-OO.
 EXEQUENTE: UNIÃO DAS ESCOLAS SUPERIORES DE CUIABÁ - UNIC
 ADVOGADO: ALEX SANDRO SARMENTO FERREIRA
 ADVOGADO: NORMA SUELI DE CAIRES GALINDO
 EXECUTADOS(AS): FELIPE FIGUEIREDO FALCÃO DE BARROS
 EXECUTADOS(AS): KELMA DE FIGUEIREDO BARROS

DESPACHO: VISTOS.

INDEFIRO O PLEITO DE FLS. 40/41, POSTO QUE NÃO RESTOU EVIDENCIADO NOS AUTOS, O ESGOTAMENTO DE TODOS, OS MEIOS ORDINÁRIOS PARA A LOCALIZAÇÃO DE BENS PASSÍVEIS DE PENHORA.

RESSALTE-SE QUE O SISTEMA BACENJUD, NÃO PODE SER UTILIZADO INDISCRIMINADAMENTE POR SER, SEM DÚVIDA, MODO EXTREMAMENTE GRAVOSO AO EXECUTADO.

INTIME-SE.

CUMPRA-SE.

235019 - 2006 \ 108.

AÇÃO: INDENIZAÇÃO ORDINÁRIA
 REQUERENTE: MANOEL SANTANA DE MORAES
 ADVOGADO: NILSON MORAES COSTA
 REQUERIDO(A): ROMAGNOLE INDUSTRIAL DE ARTEFATOS DE CONCRETO
 ADVOGADO: JOÃO JOAQUIM MARTINELLI
 ADVOGADO: AMARO HEITOR DANTAS
 DESPACHO: VISTOS.

ESPECIFIQUEM AS PARTES AS PROVAS QUE PRETENDEM PRODUZIR, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

DESIGNO AUDIÊNCIA PRELIMINAR PARA O DIA 28 DE NOVEMBRO DE 2006, ÀS 17 HORAS, OCASIÃO EM QUE NÃO HAVENDO CONCILIAÇÃO, SERÃO APRECIADAS AS PRELIMINARES, BEM COMO SANEADO O FEITO.

INTIMEM-SE AS PARTES E SEUS PROCURADORES PARA COMPARECEREM NA AUDIÊNCIA DESIGNADA.

CUMPRA-SE.

165152 - 2004 \ 242.

AÇÃO: EXECUP-OO.
 EXEQUENTE: BANCO BRADESCO S/A
 ADVOGADO: MARCOS ANTONIO DE A RIBEIRO
 ADVOGADO: LÚCIO ROBERTO ALVES DOS REIS
 EXECUTADOS(AS): FRIGORÍFICO BOI SELETO LTDA
 EXECUTADOS(AS): LUIZ EDUARDO BLASI
 EXECUTADOS(AS): MOISES COSTA FILHO
 ADVOGADO: LUIZ SERGIO DEL GROSSI
 DESPACHO: VISTOS.

DÊ CIÊNCIA ÀS PARTES DO TEOR DO V. ACORDÃO DE FLS. 133/144, BEM COMO INTIME-SE O EXEQUENTE A SE MANIFESTAR REQUERENDO O QUE ENTENDER DE DIREITO, NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS.

CUMPRA-SE.

PROCESSOS COM DECISÃO INTERLOCUTÓRIA

198537 - 2005 \ 26.

AÇÃO: DECLARATÓRIA
 REQUERENTE: ADRIANA PATRICIA DELGADO
 ADVOGADO: EDENIR CATARINA DELGADO
 REQUERIDO(A): BANCO FININVEST S/A
 REQUERIDO(A): FININVEST S.A. NEGÓCIOS DE VAREJO
 REQUERIDO(A): GR ELETRO - VESLE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA
 ADVOGADO: MARLAN FERREIRA DA SILVA
 ADVOGADO: SISANE VANZELLA
 ADVOGADO: FIRMINO GOMES BARCELOS
 ADVOGADO: ANTONIO CARLOS BARCELOS
 DECISÃO INTERLOCUTÓRIA: VISTOS.



TENDO EM VISTA A INÉRCIA DA REQUERENTE QUANTO A MANIFESTAÇÃO RELATIVA A PROPOSTA FORMULADA, PASSO AO SANEAMENTO DO FEITO.

QUANTO A PRELIMINAR DE ILEGALIDADE PASSIVA "AD CAUSAM", ARGUIDA NA CONTESTAÇÃO, TAL PRELIMINAR NÃO MERECE ACOLHIDA E NEM MAIORES CONSIDERAÇÕES NA SUA APRECIÇÃO, HAJA VISTA QUE O DOCUMENTO DE FLS. 29, DEMONSTRA, DE FORMA INCONTESTE, QUE A INSTITUIÇÃO CREDORA QUE EFETUOU O LANÇAMENTO DA INSCRIÇÃO NO SERASA FOI A REQUERIDA FININVEST S/A, PODENDO ELA SER, EVENTUALMENTE, RESPONSABILIZADA NO CASO DE INSCRIÇÃO INDEVIDA.

ASSIM, REJEITO ESTA PRELIMINAR.

NO MAIS, AS PARTES ESTÃO BEM REPRESENTADAS, NÃO EXISTINDO NULIDADES, NEM IRREGULARIDADES A SEREM SANADAS, DOU, POIS, O FEITO POR SANEADO.

DEFIRO A PRODUÇÃO DE PROVA ORAL REQUERIDA PELA PARTE RÉ, O ROL DE TESTEMUNHAS DEVERÁ SER DEPOSITADO NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS ANTES DA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO QUE DESIGNO PARA O DIA 13 DE DEZEMBRO DE 2006, ÀS 16 HORAS. A DILIGÊNCIA DO OFICIAL DE JUSTIÇA DEVERÁ SER DEPOSITADA JUNTAMENTE COM O ROL DE TESTEMUNHAS.

DEFIRO, AINDA, O DEPOIMENTO PESSOAL DA REQUERENTE, QUE DEVERÁ SER INTIMADA, PESSOALMENTE, A COMPARECER, E AINDA, A SE FAZER ACOMPANHAR POR ADVOGADO, POSTO QUE NA AUDIÊNCIA ANTERIOR COMPARECEU SEM ADVOGADO.

INTIMEM-SE.

CUMPRA-SE.

59194 - 2001 \ 291.

AÇÃO: INDENIZAÇÃO ORDINÁRIA
REQUERENTE: RICARDO JOSÉ MARQUES DOS REIS
ADVOGADO: ALE ARFUX JÚNIOR
REQUERIDO(A): TELEMAT CELULAR S/A
ADVOGADO: MARIA JOSÉ DE ANDRADE GERALDES
DECISÃO INTERLOCUTÓRIA: VISTOS.

RECEBO O AGRAVO RETIDO DE FLS. 200/204, POIS FOI INTERPOSTO DE FORMA TEMPESTIVA. ANOTE-SE NA AUTUAÇÃO, O AGRAVO PERMANECERÁ RETIDO NOS AUTOS A FIM DE QUE DELE CONHEÇA O E. TRIBUNAL, SE REQUERIDO, EXPRESSAMENTE, NAS RAZÕES OU NA RESPOSTA DA APELAÇÃO POR OCASIÃO DE SEU JULGAMENTO (ARTIGO 523 DO CPC).

MANIFESTE-SE O AGRAVADO NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS NA FORMA PRECONIZADA NO ARTIGO 523, § 2º DO CPC.

REVOGO O DESPACHO DE FLS. 180, ANTE A PRÓPRIA MANIFESTAÇÃO DO PERITO JUNTADA ÀS FLS. 178/179, QUE RECONHECEU QUE HOUVE A JUNTADA DE NOVOS DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES PRECIOSAS PARA O DESLINDE DA CAUSA.

CONTUDO, TENDO O AUTOR PROVIDENCIADO A JUNTADA TARDIA DOS DOCUMENTOS, CONFIRO A ELE O ÔNUS DE ARCAR COM OS HONORÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DE NOVA PERÍCIA, QUE SERÁ REALIZADA PELO MESMO PERITO, O SR. TÚLIO, CUJOS HONORÁRIOS FIXO EM R\$ 1.500,00 (MIL E QUINHENTOS REAIS).

INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA QUE PROMOVA O DEPÓSITO INTEGRAL PARA A NOVA PERÍCIA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

DESIGNO O DIA 04/10/2006, ÀS 14:00 HORAS PARA O INÍCIO DOS TRABALHOS PERICIAIS, PODENDO AS PARTES NOMEAR ASSISTENTE TÉCNICO NO PRAZO LEGAL.

O LAUDO PERICIAL DEVERÁ SER ENTREGUE NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.

APÓS, COM O LAUDO, DIGAM AS PARTES.

INTIME-SE.

CUMPRA-SE.

242226 - 2006 \ 242.

AÇÃO: RESCISÃO DE CONTRATO
REQUERENTE: JAUSOLDA COMERCIAL LTDA
ADVOGADO: RICARDO GOMES DE ALMEIDA
ADVOGADO: GALIANA CAMPOS CASTRO
REQUERIDO(A): ENGEME ENGENHARIA LTDA

DECISÃO INTERLOCUTÓRIA: AÇÃO DE COMPRA E VENDA MERCANTIL C.C PERDAS E DANOS E REINTEGRAÇÃO DE POSSE, COM PEDIDO DE LIMINAR DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA.

AUTOS N.: 242-2006
REQUERENTE: JAUSOLDA COMERCIAL LTDA.
REQUERIDO: ENGEME ENGENHARIA LTDA.

VISTOS.

HOMOLOGO, PARA QUE PRODUZAM OS JURÍDICOS E EFEITOS LEGAIS, O ACORDO ENTABULADO ENTRE AS PARTES ÀS FLS. 42-44.

POR CONVENÇÃO DAS PARTES, COM BASE NO ART. 265 II, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, DEFIRO A SUSPENSÃO DO PROCESSO ATÉ O CUMPRIMENTO INTEGRAL DO ACORDO.

PAGAS AS CUSTAS, ARQUIVE-SE, APENAS COM A BAIXA NO RELATÓRIO MENSAL.

VENCIDO O PRAZO DO ACORDO, MANIFESTE-SE O AUTOR NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, EM CASO DE SILÊNCIO PRESUMIR-SE-Á CUMPRIDO PELA PARTE REQUERIDA, DEVENDO SER CONCLUSO PARA A EXTINÇÃO DO PROCESSO.

INTIMEM-SE. CUMPRA-SE.

CUIABÁ-MT, 28 DE AGOSTO DE 2006.

ANA CRISTINA DA SILVA ABDALLA
JUÍZA DE DIREITO
AUXILIAR DE ENTRÂNCIA ESPECIAL

COMARCA DE CUIABÁ
DÉCIMA TERCEIRA VARA CÍVEL
JUÍZ(A): ANA CRISTINA DA SILVA ABDALLA
ESCRIVÃO(A): NIMIA MARQUES VIANA
EXPEDIENTE: 2006/120

PROCESSOS COM INTIMAÇÃO À PARTE REQUERIDA

124063 - 2003 \ 238.

AÇÃO: RESCISÃO DE CONTRATO
REQUERENTE: RICARDO MIGUEL CARRIÓN CARRACEDO
ADVOGADO: ERNANI ADRIANO DE ALMEIDA CAMARGO
ADVOGADO: EMILIO FAVA DE ALMEIDA CAMARGO
REQUERIDO(A): COAUT - COOPERATIVA CONDOMINIAL AUTÔNOMA LTDA
ADVOGADO: HILDO CASTRO TEIXEIRA
ADVOGADO: SERGIO BAPTISTA DA SILVA
INTIMAÇÃO: DIGA A PARTE RÉ SE PRETENDE PRODUIR PROVAS, POIS A AUTORA REQUEREU O JULGAMENTO ANTECIPADO DA LIDE.

PROCESSOS COM INTIMAÇÃO À PARTE AUTORA

72008 - 1995 \ 229.

AÇÃO: EXECUÇÃO.
EXEQUENTE: BANCO DO BRASIL S/A
ADVOGADO: MANOEL OURIVES FILHO
EXECUTADOS(AS): VIAÇÃO ESTRELA D'ALVA LTDA.
EXECUTADOS(AS): RENE ADÃO ALVES PINTO
EXECUTADOS(AS): RENATO ALVES PINTO
ADVOGADO: JOSÉ ARLINDO DO CARMO
ADVOGADO: HILDEBRANDO DA COSTA MARQUES
INTIMAÇÃO: AUTOR(A) DEPOSITAR DILIGÊNCIA DE OFICIAL DE JUSTIÇA.

66263 - 2002 \ 25.

AÇÃO: RESCISÃO DE CONTRATO
REQUERENTE: CIA ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL - GRUPO ITAU
ADVOGADO: USSIEL TAVARES DA SILVA FILHO
REQUERIDO(A): FLÁVIA MARIA BORGES ADRIEN
DENUNCIADO(A): JESUS LANGE ZITO ADRIEN

INTIMAÇÃO: AUTOR(A) MANIFESTAR SOBRE O FEITO.

59306 - 1997 \ 67.

AÇÃO: EXECUÇÃO.
EXEQUENTE: BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S/A
ADVOGADO: JOAQUIM FABIO MIELLI DE CAMARGO
EXECUTADOS(AS): JOSÉ MÁRIO DONEGA CALLORI
EXECUTADOS(AS): LAISA MARÍLIA SIQUEIRA CALLORI

INTIMAÇÃO: AUTOR RETIRAR CARTA DE ADJUDICAÇÃO EXPEDIDA.

20355 - 1995 \ 9.

AÇÃO: EXECUÇÃO DE SENTENÇA
EMBARGANTE: SUPERMERCADO CHOCODOCE LTDA
ADVOGADO: DERMEVAL DE OLIVEIRA FERNANDES
EMBARGADO(A): NUTRIAL COMÉCIO DE ALIMENTOS LTDA
ADVOGADO: SÉRGIO ARIANO SODRE
INTIMAÇÃO: AUTOR(A) MANIFESTAR SOBRE O FEITO.

83922 - 2002 \ 271.

AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRA JUDICIAL POR QUANTIA CERTA
EXEQUENTE: DISVECO VEÍCULOS LTDA
ADVOGADO: ANDRÉ LUIZ KINCHESKI
ADVOGADO: HELIO MACHADO DA COSTA JUNIOR
ADVOGADO: DANIEL PAULO MAIA TEIXEIRA
EXECUTADOS(AS): JOSÉ CARLOS CORREA RAMOS
ADVOGADO: LUCIEN F. F. PAVONI
INTIMAÇÃO: AUTOR(A) MANIFESTAR SOBRE O FEITO.

101505 - 2002 \ 419.

AÇÃO: EXECUÇÃO.
EXEQUENTE: INOVA DECORAÇÃO E ILUMINAÇÃO LTDA.
ADVOGADO: DANIEL PAULO MAIA TEIXEIRA
EXECUTADOS(AS): EDNA MARA CHAVES JORGE

INTIMAÇÃO: AUTOR(A) DEPOSITAR DILIGÊNCIA DE OFICIAL DE JUSTIÇA.

21135 - 1999 \ 337.

AÇÃO: EXECUÇÃO.
EXEQUENTE: BANCO REAL S/A
ADVOGADO: ROBERTO ZAMPIERI
ADVOGADO: JOSÉ SEBASTIÃO DE CAMPOS SOBRINHO
EXECUTADOS(AS): MARIA TEREZINHA FONTES DE OLIVEIRA

INTIMAÇÃO: AUTOR(A) DEPOSITAR DILIGÊNCIA DE OFICIAL DE JUSTIÇA.

18282 - 2000 \ 392.

AÇÃO: AÇÃO PAULIANA
REQUERENTE: PEDRO SIGER KURUMIYA
ADVOGADO: DANIEL MULLER ABREU LIMA
REQUERIDO(A): SAFRAFÉRTIL COMERCIAL DO BRASIL LTDA
REQUERIDO(A): FERTILIZANTES MITSUI S.A INDÚSTRIA E COMÉRCIO
ADVOGADO: JULIANO HIGINO DA SILVA JUNIOR
ADVOGADO: DAGOBERTO MARIANO BERNARDI
INTIMAÇÃO: AUTOR(A) RETIRAR CARTA(S) PRECATÓRIA(S) EXPEDIDA(S).

247999 - 2006 \ 347.

AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRA JUDICIAL POR QUANTIA CERTA
EXEQUENTE: BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S/A
ADVOGADO: MARIA DE FÁTIMA RABELO JÁCOMO
ADVOGADO: OTÁVIO ALVES FORTE
EXECUTADOS(AS): JOSÉ HENRIQUE NONATO
EXECUTADOS(AS): ALEXANDRE JOSÉ NONATO

INTIMAÇÃO: AUTOR(A) DEPOSITAR DILIGÊNCIA DE OFICIAL DE JUSTIÇA.

248005 - 2006 \ 348.

AÇÃO: MONITÓRIA
AUTOR(A): HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MULTIPLIO
ADVOGADO: JOAQUIM FABIO MIELLI CAMARGO
ADVOGADO: JULIANO DOMINGUES DE OLIVEIRA
RÉU(S): LUIZ VIERO TREVISAN

INTIMAÇÃO: AUTOR(A) DEPOSITAR DILIGÊNCIA DE OFICIAL DE JUSTIÇA.

248018 - 2006 \ 351.

AÇÃO: MONITÓRIA
AUTOR(A): HSBC BANCK BRASIL S/A BANCO MULTIPLIO
ADVOGADO: JOAQUIM FABIO MIELLI CAMARGO
ADVOGADO: JULIANO DOMINGUES DE OLIVEIRA
RÉU(S): LUIZ VIERO TREVISAN

INTIMAÇÃO: AUTOR(A) DEPOSITAR DILIGÊNCIA DE OFICIAL DE JUSTIÇA.

248026 - 2006 \ 353.

AÇÃO: MONITÓRIA
AUTOR(A): HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MULTIPLIO
ADVOGADO: JOAQUIM FABIO MIELLI CAMARGO
ADVOGADO: JULIANO DOMINGUES DE OLIVEIRA
RÉU(S): LUIZ VIERO TREVISAN

INTIMAÇÃO: AUTOR(A) DEPOSITAR DILIGÊNCIA DE OFICIAL DE JUSTIÇA.

PROCESSOS COM SENTENÇA

58554 - 1993 \ 183.

AÇÃO: EXECUÇÃO DE SENTENÇA
REQUERENTE: SADIA S.A
ADVOGADO: MARY INÉS DE ALMEIDA MARQUES
ADVOGADO: ROSE MIRIAN PELACANI
ADVOGADO: ROBERTA VIEIRA BORGES
ADVOGADO: EDER ROBERTO PIRES DE FREITAS
REQUERIDO(A): SINDICATO DOS TRAB. NAS IND. DE VARZEA GRANDE E CUIABÁ-MT
ADVOGADO: JOCELDIA STEFANELLO
ADVOGADO: PEDRO OVELAR



SENTENÇA HOMOLOGATÓRIA: VISTOS.

HOMOLOGO, POR SENTENÇA, PARA QUE PRODUZAM OS JURÍDICOS E EFEITOS LEGAIS, O ACORDO FORMULADO ENTRE AS PARTES ÀS FLS. 417/418 E, POR CONSEQUENTE, JULGO EXTINTA A PRESENTE AÇÃO, COM FULCRO NO ARTIGO 269, INCISO III DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.

HONORÁRIOS "PRO RATA" E CUSTAS PELA EXECUTADA.

PAGAS AS CUSTAS, ARQUIVEM-SE OS AUTOS COM AS BAIXAS NECESSÁRIAS.

P.R.I.

CUMPRA-SE.

PROCESSOS COM DESPACHO

241290 - 2006 \ 223.

AÇÃO: REPARAÇÃO DE DANOS MORAIS
REQUERENTE: CICERO GOMES DA SILVA
REQUERENTE: JOAO PAES LANDIN
ADVOGADO: JOÃO REUS BIASI
REQUERIDO(A): ROSCH ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS E INFORMATICA

DESPACHO: VISTOS.

RETIFIQUE A AUTUAÇÃO E OS REGISTROS DEVENDO CONSTAR O PROCEDIMENTO SUMÁRIO DA AÇÃO.

DESIGNO AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO PARA 11 DE OUTUBRO DE 2006, ÀS 16:30 HORAS, CITANDO-SE O RÉU COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 10 (DEZ) DIAS, DEVENDO CONSTAR DO MANDADO A ADVERTÊNCIA PREVISTA NO PARÁGRAFO 2º DO ARTIGO 277 DO CPC.

INTIME-SE.

CUMPRA-SE.

109389 - 1996 \ 712.

AÇÃO: DECLARATÓRIA
AUTOR(A): SASSE - CIA NACIONAL DE SEGUROS GERAIS
ADVOGADO: LÁZARO JOSÉ GOMES JUNIOR
REQUERIDO(A): ALDINA MENEGETTI FAVARETTO
ADVOGADO: JOSE ESTEVES DE LACERDA FILHO
ADVOGADO: JOSE CARLOS RESENDE
ADVOGADO: ANTONINO MOURA BORGES
DESPACHO: VISTOS.

ANTE O TEOR DA MANIFESTAÇÃO DE FLS. 66, DIGA A REQUERIDA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

INTIME-SE.

CUMPRA-SE.

109382 - 1995 \ 578.

AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRA JUDICIAL POR QUANTIA CERTA
EXEQUENTE: ALDINA MENEGETTI FAVARETTO
EXEQUENTE: ELIANE DE FÁTIMA FAVARETTO
EXEQUENTE: IDACIR MOACIR FAVARETTO
ADVOGADO: WOLNER NUNES RIBEIRO DE PAULA
ADVOGADO: WOLNER NUNES RIBEIRO DE PAULA
ADVOGADO: NEY VITAL B. DE ARAUJO
ADVOGADO: JOSE ESTEVES DE LACERDA FILHO
EXECUTADOS(AS): SASSE SEGUROS
ADVOGADO: LÁZARO JOSÉ GOMES JUNIOR
DESPACHO: VISTOS.

SOBRE A MANIFESTAÇÃO DE FLS. 66 DOS AUTOS EM APENSO (712/96), DIGAM AS PARTES NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

DESIGNO, DESDE JÁ, AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O DIA 09/11/2006, ÀS 16:00 HORAS, DEVENDO O ROL DE TESTEMUNHAS APORTAR AOS AUTOS EM ATÉ 20 (VINTE) DIAS ANTES DA AUDIÊNCIA, BEM COMO, EM IGUAL PRAZO, DEVERÃO SER DEPOSITADAS AS DILIGÊNCIAS PARA INTIMAÇÃO.

EXPEÇA-SE CARTA PRECATÓRIA PARA A OITAVA DAS TESTEMUNHAS QUE RESIDEM EM OUTRA COMARCA, CUJO PRAZO PARA CUMPRIMENTO SERÁ DE 45 (QUARENTA E CINCO) DIAS.

INTIME-SE A REQUERIDA, PESSOALMENTE, PARA DEPOIMENTO PESSOAL, SOB PENA DE CONFISSÃO SOBRE MATÉRIA DE FATO.

TRASLADAR-SE PARA ESTES AUTOS A MANIFESTAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE FLS. 66 DOS AUTOS EM APENSO (712/96).

INTIME-SE.

CUMPRA-SE.

233285 - 2006 \ 64.

AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRA JUDICIAL POR QUANTIA CERTA
REQUERENTE: BANCO BRADESCO S/A
ADVOGADO: MARCOS ANTÔNIO A. RIBEIRO
ADVOGADO: LÚCIO ROBERTO ALVES DOS REIS
REQUERIDO(A): EVANDRO VIERO TREVISAN
REQUERIDO(A): LUIZ VIERO TREVISAN

DESPACHO: VISTOS.

TORNO INEFICAZ A NOMEAÇÃO DE BENS À PENHORA DE FLS. 23/24, POSTO QUE CONTRA ELA SE INSURGE O EXEQUENTE, POR RAZÕES QUE ACOLHO E TOMO COMO RAZÕES DE DECIDIR.

PENHORE-SE, POIS, 5 HÁ DO IMÓVEL DE MATRÍCULA 15611, CONSTANDO DA AVERBAÇÃO QUE A PENHORA NÃO ESTÁ RECAINDO SOBRE A PARTE DO IMÓVEL QUE SE ENCONTRA GRAVADA POR HIPOTECA CELULAR EM FAVOR DO BANCO DO BRASIL.

TOME-SE POR TERMO A PENHORA E INTIME-SE OS EXECUTADOS.

A PARTE FORNECERÁ OS MEIOS PARA CUMPRIMENTO DO MANDADO.

INTIME-SE.

CUMPRA-SE.

227856 - 2005 \ 381.

AÇÃO: CAUTELAR INOMINADA PREPARATÓRIA
AUTOR(A): MANOEL VALDIVINO BORGES
ADVOGADO: THALES AUGUSTO C. DA ROCHA BASTOS
ADVOGADO: REALINO DA ROCHA BASTOS
RÉU(S): BANCO BRADESCO S/A
ADVOGADO: LUCIANO PORTEL MARTINS
ADVOGADO: GERVASIO FERNANDES CUNHA FILHO
ADVOGADO: LUCIANA JOANUCCI MOTTI
ADVOGADO: GERSON DA SILVA OLIVEIRA
DESPACHO: VISTOS.

INTIME-SE A REQUERIDA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, MANIFESTAR ACERCA DA PETIÇÃO DE FLS. 56.

CUMPRA-SE.

212516 - 2005 \ 130.

AÇÃO: EMBARGOS A EXECUÇÃO
EMBARGANTE: CAIXA SEGURADORA S/A
ADVOGADO: LÁZARO JOSÉ GOMES JUNIOR
EMBARGADO(A): ALDINA MENEGETTI FAVARETTO
EMBARGADO(A): ELIANE DE FÁTIMA FAVARETTO
EMBARGADO(A): IDACIR MOACIR FAVARETTO
ADVOGADO: JOSE ESTEVES DE LACERDA FILHO
ADVOGADO: JOSE CARLOS RESENDE
ADVOGADO: JOSE CARLOS REZENDE
ADVOGADO: ANTONIO MOURA BORGES
DESPACHO: VISTOS.

ESPECIFIQUEM AS PARTES AS PROVAS QUE AINDA PRETENDEM PRODUZIR, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

INTIME-SE.

CUMPRA-SE.

57379 - 2001 \ 414.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
REQUERENTE: BANCO BRADESCO S/A
ADVOGADO: ANA LÚCIA CARLOMAGNO MOLINARI
ADVOGADO: LUCIANO BOABAI BERTAZZO
REQUERIDO(A): OZELITO JOSETTI OLIVEIRA

DESPACHO: VISTOS.

DEFIRO O PLEITO DE FLS. 84, SUSPENDENDO O ANDAMENTO DO PROCESSO PELO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.

DECORRIDO O PRAZO DE SUSPENSÃO, MANIFESTE-SE O AUTOR NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

CUMPRA-SE.

18139 - 2000 \ 405.

AÇÃO: EXECUÇÃO.
EXEQUENTE: UNIC - UNIÃO DAS ESCOLAS SUPERIORES DE CUIABÁ
ADVOGADO: ALEX SANDRO SARMENTO FERREIRA
EXECUTADOS(AS): BENEDITO MIRANDA
EXECUTADOS(AS): ANA LÚCIA DE CAMPOS MIRANDA

DESPACHO: VISTOS.

DEFIRO O PLEITO DE FLS. 88.

SUSPENDO O ANDAMENTO DO PROCESSO PELO PRAZO DE 06 (SEIS) MESES.

DECORRIDO O PRAZO DA SUSPENSÃO, MANIFESTE-SE O EXEQUENTE, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, QUANTO AO INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO.

DE-SE BAIXA NO RELATÓRIO MENSAL.

CUMPRA-SE.

103739 - 2002 \ 447.

AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRA JUDICIAL POR QUANTIA CERTA
EXEQUENTE: EMPREENDIMENTOS EDUCACIONAIS LTDA - COLÉGIO EDUCA
ADVOGADO: BENTO EPIFANEO DA SILVA FILHO
EXECUTADOS(AS): JOSÉ HONÓRIO MOREIRA

DESPACHO: VISTOS.

DEFIRO O PLEITO DE FLS. 70.

SUSPENDO O ANDAMENTO DO FEITO PELO PRAZO DE 06 (SEIS) MESES.

DECORRIDO O PRAZO DA SUSPENSÃO, MANIFESTE-SE O EXEQUENTE NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, SOB PENA DE ARQUIVAMENTO.

PROCEDA-SE BAIXA NO RELATÓRIO MENSAL.

CUMPRA-SE.

160911 - 2004 \ 192.

AÇÃO: EXECUÇÃO DE SENTENÇA
EXEQUENTE: J. A. BARANJAK DIVERSÕES E BAR LTDA.
EXEQUENTE: PATRICK ALVES COSTA
ADVOGADO: PATRICK ALVES COSTA
EXECUTADOS(AS): CUIABÁ OUTDOOR PUBLICIDADE LTDA
ADVOGADO: DEBORA SALAU DO NASCIMENTO
DESPACHO: VISTOS.

EM ANÁLISE AO PLEITO DE FLS. 174/180, INDEFIRO O BLOQUEIO ON LINE DA CONTA BANCÁRIA DOS EXECUTADOS, UMA VEZ QUE O SIMPLES FATO DE TER SIDO FIRMADO O CONVÊNIO PARA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA BACENJUD, QUE DIGA-SE PASSAGEM ENCONTRA-SE ADSTRITO AOS EXECUTIVOS FAZENDÁRIOS, NÃO SIGNIFICANDO QUE ESSE SISTEMA POSSA SER ACIONADO DE FORMA INDISCRIMINADA E SEGUNDO O ARBITRÍO DA PARTE CREDORA.

NÃO SE PODE OLVIDAR QUE A EXECUÇÃO DEVE SER PROCEDIDA DO MODO MENOS GRAVOSO AO DEVEDOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.620, DO CPC.

POR OUTRO LADO, É NECESSÁRIO QUE PRIMEIRAMENTE SE ESGOTEM TODOS OS MEIOS DE BUSCA DE BENS DO DEVEDOR PARA PENHORA, O QUE PARECE NÃO TER OCORRIDO NO PRESENTE CASO.

ASSIM, INDEFIRO A PENHORA ON LINE, DETERMINANDO, OUTROSSIM QUE SEJA OFICIADO AO BANCO CENTRAL, PARA QUE INFORME A EXISTÊNCIA DE EVENTUAL CONTA CORRENTE EM NOME DA EXECUTADA.

OFICIE-SE AINDA, À DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL PARA QUE FORNEÇA O ENDEREÇO DA EXECUTADA, BEM COMO A CÓPIA DAS 05 (CINCO) ÚLTIMAS DECLARAÇÕES DE IMPOSTO DE RENDA DA MESMA.

CUMPRA-SE.

178277 - 2004 \ 363.

AÇÃO: EMBARGOS A EXECUÇÃO
EMBARGANTE: AURIVALDO MELIM
EMBARGANTE: JAQUELINE DOS SANTOS MELIM
ADVOGADO: JOAO BATISTA MARIANO
EMBARGADO(A): BANCO BRADESCO S/A
ADVOGADO: MAURO PAULO GALERA MARI
ADVOGADO: LEONIR GALERA MARI
DESPACHO: VISTOS.

ESPECIFIQUEM AS PARTES AS PROVAS QUE PRETENDEM PRODUZIR, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

DESIGNO AUDIÊNCIA PRELIMINAR PARA O DIA 09 DE OUTUBRO DE 2006, ÀS 14:00 HORAS.

INTIMEM-SE.

CUMPRA-SE.

PROCESSOS COM DECISÃO INTERLOCUTÓRIA

57626 - 2001 \ 438.



AÇÃO: MONITÓRIA

REQUERENTE: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA - CNA
 ADVOGADO: LUIZ ALFEU MOOJEN RAMOS
 REQUERIDO(A): ANÍBAL BARROS
 ADVOGADO: MARILAINE PINHEIRO DE MELLO
 DECISÃO INTERLOCUTÓRIA: VISTOS.

ANTE O CARÁTER INDERROGÁVEL DA COMPETÊNCIA EM RELAÇÃO À MATÉRIA, CONFORME ESTIPULADO PELO ARTIGO 111 DO CPC, DEFIRO O PLEITO DE FLS. 115/116.

DECLINO DA COMPETÊNCIA EM FAVOR DE UMA DAS VARAS DO TRABALHO DESTA REGIÃO.

PROCEDAM-SE AS BAIXAS NECESSÁRIAS, REMETAM-SE OS PRESENTES AUTOS PARA A DISTRIBUIÇÃO NAQUELE JUÍZO.

INTIMEM-SE AS PARTES SOBRE ESTA DECISÃO.

CUMPRA-SE.

159419 - 2001 \ 35.

AÇÃO: DEPÓSITO
 REQUERENTE: BANCO BRADESCO S/A
 ADVOGADO: MAURO PAULO GALERA MARI
 ADVOGADO: SAIONARA MARI
 REQUERIDO(A): EVALDO GHISI DA SILVA
 ADVOGADO: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO
 DECISÃO INTERLOCUTÓRIA: VISTOS.

COM FUNDAMENTO NO ART. 791, III DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, DEFIRO A SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO "SINE DIE".

REMETAM-SE OS AUTOS AO ARQUIVO PROVISÓRIO E PROCEDA-SE A BAIXA NO RELATÓRIO MENSAL.

INTIME-SE.

CUMPRA-SE.

61960 - 2000 \ 19.

AÇÃO: DECLARATÓRIA
 AUTOR(A): TUT TRANSPORTES LTDA
 ADVOGADO: SORAYA CRISTIANE BEHLING
 ADVOGADO: ROBERTO CAVALCANTI BATISTA
 ADVOGADO: MARCOS GRANADO MARTINS
 ADVOGADO: ANDRESSA CALVOSO CARVALHO DE MENDONÇA
 REQUERIDO(A): BANCO BMG S/A
 ADVOGADO: LÁZARO JOSÉ GOMES JÚNIOR
 ADVOGADO: RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA
 ADVOGADO: LEANDRO FRANCISCO SANCHES
 ADVOGADO: CAMILA DE ARAUJO BALDUINO
 DECISÃO INTERLOCUTÓRIA: VISTOS EM SANEADOR.

1) NÃO OCORRE NENHUMA HIPÓTESE DE EXTINÇÃO DO PROCESSO OU DE JULGAMENTO ANTECIPADO DA LIDE, AS PARTES SÃO LEGÍTIMAS E BEM REPRESENTADAS, E NÃO HÁ PRELIMINARES A SEREM APECIADAS, DE FORMA QUE DOU O FEITO POR SANEADO.

2) DEFIRO A PRODUÇÃO DA PROVA PERICIAL E PARA TANTO NOMEIO PERITO JUDICIAL A CONTADORA ADRIANE GONÇALVES DE ANDRADE, QUE CUMPRIRÁ ESCRUPULOSAMENTE O SEU MISTER, INDEPENDENTEMENTE DE COMPROMISSO, DEVENDO A MESMA SER INTIMADA DA NOMEAÇÃO, BEM COMO PARA QUE APRESENTE PROPOSTA DE HONORÁRIOS, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

3) APRESENTADA A PROPOSTA DE HONORÁRIOS, INTIMEM-SE AS PARTES A SE MANIFESTAREM NO PRAZO COMUM DE 05 (CINCO) DIAS.

4) HAVENDO CONCORDÂNCIA, INTIMEM-SE AS PARTES A, CADA QUAL, DEPOSITAR 50% DOS HONORÁRIOS DA PERITA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, BEM COMO A NOMEAR ASSISTENTES TÉCNICOS E FORMULAR QUESITOS EM IGUAL PRAZO.

5) DEPOSITADOS OS HONORÁRIOS INTIME-SE A SRA. PERITA A DAR INÍCIO A PERÍCIA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, DEVENDO A ENTREGA DO LAUDO PERICIAL SER EFETIVADA NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS CONTADOS DA DATA DO INÍCIO DA PERÍCIA.

6) APÓS A ENTREGA DO LAUDO PERICIAL, DO QUE DEVERÃO AS PARTES SER INTIMADAS, OS ASSISTENTES TÉCNICOS TERÃO O PRAZO COMUM DE 10 (DEZ) DIAS PARA A ENTREGA DE SUAS MANIFESTAÇÕES.

7) DESTA DECISÃO SAEM OS PRESENTES INTIMADOS. CUMPRA-SE."

NADA MAIS. DO QUE PARA CONSTAR LAVREI O PRESENTE TERMO QUE LIDO E ACHADO VAI DEVIDAMENTE ASSINADO. EU, LEONARDO MARTINS FERNANDES, SECRETÁRIO QUE O DIGITEI E SUBSCREVI.

ANA CRISTINA DA SILVA ABDALLA
 JUÍZA DE DIREITO DESIGNADA
 PARA A 16ª VARA CÍVEL

222348 - 2005 \ 285.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
 REQUERENTE: BANCO SUDAMERIS BRASIL S/A
 ADVOGADO: JOSÉ S. DE CAMPOS SOBRINHO
 REQUERIDO(A): VILMAR JOSÉ BERTÉ
 ADVOGADO: EDUARDO H. GUIMARÃES
 ADVOGADO: RENATO DE PERBOYRE BONILHA
 DECISÃO INTERLOCUTÓRIA: VISTOS.

CUIDA-SE DE AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO QUE MOVE BANCO SUDAMERIS BRASIL S/A EM DESFAVOR DE VILMAR JOSÉ BERTÉ, OBJETIVANDO A APREENSÃO DO BEM ALIENADO FIDUCIARIAMENTE, POR NÃO ADIMPLEMENTO DAS PARCELAS.

COM A INICIAL, VIERAM OS DOCUMENTOS DE FLS.06/15.

A LIMINAR DE BUSCA E APREENSÃO FOI CONCEDIDA ÀS FLS. 19.

O VEÍCULO FOI APREENDIDO, CONFORME A CERTIDÃO DE FLS. 30.

ÀS FLS. 35 FOI APRESENTADO A PLANILHA DOS VALORES DEVIDOS PELO REQUERIDO.

O REQUERIDO, ÀS FLS. 45/46, REQUEREU A PURGAÇÃO DA MORA, DEPOSITANDO PARA TANTO, O VALOR DE R\$ 11.787,46 (ONZE MIL SETECENTOS E OITENTA SETE REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS), CONFORME COMPROVANTE DE FLS. 46.

ASSIM, TENDO EM VISTA O PAGAMENTO DAS PARCELAS EM ATRASO, BEM COMO AS CUSTAS E HONORÁRIOS, DEVOLVA-SE O BEM À REQUERIDA, NO PRAZO MÁXIMO DE 24 HORAS, EXPEDINDO-SE O COMPETENTE MANDADO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE, COM FUNDAMENTO NO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR E CÓDIGO CIVIL (ART. 401).

INTIME-SE A REQUERENTE DESTA DECISÃO.

ÀS PROVIDÊNCIAS.

CUMPRA-SE.

81058 - 1994 \ 76.

AÇÃO: EXECUÇÃO.
 EXEQUENTE: BANCO MERCANTIL DE SÃO PAULO S/A - FINASA
 ADVOGADO: SEBASTIÃO MANOEL PINTO FILHO
 EXECUTADOS(AS): JOSÉ EURIPES LEÃO

DECISÃO INTERLOCUTÓRIA: VISTOS.

DEFIRO O PLEITO DE FLS. 143.

SUSPENDO O ANDAMENTO DO PROCESSO PELO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS.

DECORRIDO O PRAZO DA SUSPENSÃO, MANIFESTE-SE O EXEQUENTE NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

DÊ-SE BAIXA NO RELATÓRIO MENSAL.

INTIME-SE.

CUMPRA-SE.

COMARCA DE CUIABÁ
DÉCIMA TERCEIRA VARA CÍVEL
JUIZ(A):GLEIDE BISPO SANTOS
ESCRIVÃO(A):NIMIA MARQUES VIANA
EXPEDIENTE:2006/121

PROCESSOS COM DESPACHO

68180 - 1995 \ 565.

AÇÃO: SUSTAÇÃO DE PROTESTO
 AUTOR(A): BRASIL CENTRAL IND. COM. PAPEIS E EMB. LTDA
 ADVOGADO: CARLOS MAGNO DOS REIS MOREIRA
 REQUERIDO(A): BANCO BRADESCO S/A
 ADVOGADO: MAURO PAULO GALERA MARI
 DESPACHO: PROCESSO Nº 565/95 – 13ª VARA CÍVEL

VISTOS ETC...

- 1) INTIMEM-SE AS PARTES PARA QUE NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS REQUEIRAM O QUE ENTENDER DE DIREITO.
- 2) CUMPRA-SE.

CUIABÁ, 24 DE MARÇO DE 2006.

GLEIDE BISPO SANTOS
 JUÍZA DE DIREITO

COMARCA DE CUIABÁ
DÉCIMA TERCEIRA VARA CÍVEL
JUIZ(A):ANA CRISTINA DA SILVA ABDALLA
ESCRIVÃO(A):NIMIA MARQUES VIANA
EXPEDIENTE:2006/121

PROCESSOS COM INTIMAÇÃO ÀS PARTES

98453 - 2002 \ 366.

AÇÃO: INDENIZAÇÃO ORDINÁRIA
 REQUERENTE: LUIZ ROBERTO GREIMEL BERNANRDES
 ADVOGADO: DECIO ARANTES FERREIRA
 ADVOGADO: MANOEL JOAQUIM DE ANDRADE NETO
 ADVOGADO: NEIDE MARIA DE FREITAS ARANTES
 REQUERIDO(A): EXPRESSO MAIA LTDA
 ADVOGADO: CEZAR ESTEVES DO NASCIMENTO
 ADVOGADO: LUIZA FARIAS CORRÊA DA COSTA
 ADVOGADO: GUILHERME NITZ CAPPI
 INTIMAÇÃO: PARTES COMPARECEREM NA AUDIÊNCIA DESIGNADA PARA O DIA 26/03/2007 ÀS 15:30 HORAS NO PROCESSO DE CARTA PRECATÓRIA EM TRAMITAÇÃO NA COMARCA DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS.

PROCESSOS COM INTIMAÇÃO À PARTE AUTORA

147012 - 2004 \ 21.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
 REQUERENTE: BANCO PANAMERICANO S/A
 ADVOGADO: NELSON PACHOALOTTO
 ADVOGADO: THAIS AZEVEDO
 ADVOGADO: MIRELLA MARIA MONTEIRO TOSONCIN
 REQUERIDO(A): CLÁUDIO CÁSSIO CORREA

INTIMAÇÃO: AUTOR(A) RETIRAR EDITAL EXPEDIDO.

19607 - 2000 \ 124.

AÇÃO: EXECUÇÃO.
 EXEQUENTE: EDILBERTO OJEDA DE ALMEIDA FILHO
 ADVOGADO: ALBERTO MACEDO SAO PEDRO
 EXECUTADOS(AS): SÉRGIO DA CUNHA MACEDO
 ADVOGADO: MAURO AUGUSTO LAURINDO DA SILVA
 ADVOGADO: ÉLIDA SYLBENE LAURINDO DA SILVA
 INTIMAÇÃO: AUTOR(A) DEPOSITAR DILIGÊNCIA DE OFICIAL DE JUSTIÇA.

143180 - 1996 \ 764.

AÇÃO: EXECUÇÃO DE SENTENÇA
 EXEQUENTE: JUSCELINO LUIS RODRIGUES NETO

EXECUTADOS(AS): BANCO SUDAMERIS BRASIL S/A
 ADVOGADO: SAMUEL FRANCO DÁLIA JÚNIOR
 INTIMAÇÃO: AUTOR(A) DEPOSITAR DILIGÊNCIA DE OFICIAL DE JUSTIÇA.

157217 - 2004 \ 157.

AÇÃO: EXECUÇÃO.
 EXEQUENTE: DISCOL - DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS COLORADO LTDA
 ADVOGADO: WILLIAN KHALIL
 ADVOGADO: JOSÉ ANDRÉ CURVO
 ADVOGADO: HÔMERO MARCHEZAN
 EXECUTADOS(AS): RODRIGO FABIANO MALHEIROS DE ALMEIDA - ME
 ADVOGADO: ELISEU CERISARA
 ADVOGADO: MARINA CALMON CERISARA
 INTIMAÇÃO: AUTOR RETIRAR CERTIDÃO EXPEDIDA.

PROCESSOS COM SENTENÇA

96059 - 2002 \ 336.

AÇÃO: INDENIZAÇÃO ORDINÁRIA

AUTOR DO FATO: DURVAL DOS SANTOS E PINHO
 REQUERIDO(A): BANCO BRADESCO S.A
 REQUERIDO(A): GRUPO DE COMUNICAÇÃO TRÊS S.A
 REQUERIDO(A): FROES REPRESENTAÇÃO
 REQUERIDO(A): VISA ADMINISTRADORA DE CARTÕES DE CRÉDITO
 ADVOGADO: BENEDITO CESAR SOARES ADDOR
 ADVOGADO: MARIEL MARQUES OLIVEIRA
 ADVOGADO: LISBEL JORGE DE OLIVEIRA
 ADVOGADO: ANÉSIO YSSAO YAMAMURA
 ADVOGADO: GERVASIO F CUNHA FILHO
 ADVOGADO: LUIZ OTAVIO BERTOZO REIS
 SENTENÇA COM JULGAMENTO DE MÉRITO: VISTOS.



ANTE O ACORDO FIRMADO ENTRE O REQUERENTE E A REQUERIDA, GRUPO DE COMUNICAÇÃO TRÊS S/A, ÀS FLS. 216/217, QUE FAÇO A HOMOLOGAÇÃO POR SENTENÇA PARA QUE PRODUZA OS SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS E ANTE O NOTICIADO ÀS FLS. 222, QUANTO AO CUMPRIMENTO DO ACORDADO, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 269, III, JULGO EXTINTA A PRESENTE AÇÃO EM RELAÇÃO A MENCIONADA REQUERIDA.

CUSTAS PELA REQUERIDA E HONORÁRIOS NA FORMA ACORDADA.

PROSSIGA-SE, NO MAIS, A AÇÃO QUANTO AOS DEMAIS REQUERIDOS.

PUBLIQUE-SE O DESPACHO DE FLS. 214.

CUMPRA-SE.

243256 - 2006 \ 263.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
REQUERENTE: BANCO BRADESCO S/A
ADVOGADO: LUCIANO BOABAID BERTAZZO
ADVOGADO: MARIA LUCILIA GOMES
REQUERIDO(A): ANA LÚCIA CARVALHO LIMA - ME

SENTENÇA SEM JULGAMENTO DE MÉRITO: VISTOS.

HOMOLOGO A DESISTÊNCIA FORMULADA PELA REQUERENTE, ÀS FLS. 25/26 E, POR CONSEQÜÊNCIA JULGO EXTINTA A PRESENTE AÇÃO, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, COM FUNDAMENTO NO ART. 267, VIII DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.

CUSTAS PELA REQUERENTE.

APÓS, PAGAS AS CUSTAS, ARQUIVEM-SE OS AUTOS COM A BAIXA NECESSÁRIA.

P.R.I.

CUMPRA-SE.

168287 - 2004 \ 271.

AÇÃO: REINTEGRAÇÃO DE POSSE
REQUERENTE: WILMA DA SILVA TORRES DIAS
ADVOGADO: PAULO RICARDO FORTUNATO
REQUERIDO(A): EDSON MENDES MOREIRA ALENCAR
ADVOGADO: MARCEL L. COELHO
ADVOGADO: LUIZ EDUARDO DE F. ROCHA E SILVA
SENTENÇA SEM JULGAMENTO DE MÉRITO: AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE C.C PEDIDO LIMINAR. AUTOS N.º: 271/2004.
REQUERENTE: WILMA DA SILVA TORRES DIAS
REQUERIDO: EDSON MENDES MOREIRA ALENCAR

SENTENÇA SEM JULGAMENTO DE MÉRITO

TRATA-SE DE AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE QUE WILMA DA SILVA TORRES DIAS MOVE CONTRA EDSON MENDES MOREIRA ALENCAR E SUA ESPOSA, OBJETIVANDO SER REINTEGRADO NA POSSE DO BEM DESCRITO NO CONTRATO DE COMPRA E VENDA QUE ACOMPANHA A EXORDIAL, QUE ESTÁ SENDO OCUPADA ILICITAMENTE PELOS REQUERIDOS.

O REQUERIDO EDSON MENDES MOREIRA ALENCAR CONTESTOU A AÇÃO ÀS FLS. 47/55, PUGNANDO PELA IMPROCEDÊNCIA DA PRESENTE AÇÃO, POR TOTAL DESCABIMENTO DA DEMANDA.

A AUDIÊNCIA DE JUSTIFICAÇÃO FOI REALIZADA NA DATA DE 26 DE OUTUBRO DE 2005, ESTANDO AUSENTE A AUTORA, BEM COMO SUAS TESTEMUNHAS. NA OCASIÃO, O DOUTO MAGISTRADO QUE PRESIDIA O FEITO INDEFERIU A LIMINAR, FUNDAMENTANDO QUE NÃO HÁ NOS AUTOS, PROVA SEGURA DA POSSE DA REQUERENTE.

NA MESMA AUDIÊNCIA FOI DESIGNADA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O DIA 25 DE MAIO DE 2006.

NA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO REALIZADA NA DATA DE 25 DE MAIO DE 2006, NOVAMENTE A REQUERENTE NÃO COMPARECEU, SENDO PEDIDO PELO REQUERIDO A EXTINÇÃO DO FEITO EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 267, III DO CPC. NA OCASIÃO, FOI DETERMINADO PELA MAGISTRADO QUE PRESIDIA O FEITO, A INTIMAÇÃO DA REQUERENTE PARA NO PRAZO DE 48 HORAS MANIFESTAR INTERESSE NO FEITO, SOB PENA DE EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO.

ÀS FLS. 115 A SENHORA ESCRIVÁ CERTIFICOU QUE DECORREU O PRAZO LEGAL SEM MANIFESTAÇÃO DA PARTE AUTORA.

COMPULSANDO DETIDAMENTE OS PRESENTES AUTOS, VISLUMBRO QUE A REQUERENTE, MUITO EMBORA INTIMADA, NÃO DEU O DEVIDO PROSSEGUIMENTO AO PROCESSO, ESTANDO O MESMO SEM IMPULSIONAMENTO DA PARTE HÁ MAIS DE 30 (TRINTA) DIAS.

ASSIM, ANTE A INÉRCIA DA PARTE INTERESSADA, JULGO EXTINTA A PRESENTE AÇÃO, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, COM FUNDAMENTO NO ART. 267, III DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.

APÓS, OBSERVADAS AS CAUTELAS DE ESTILO, ARQUIVEM-SE OS AUTOS.

P.R.I.

CUMPRA-SE.

CUIABÁ-MT, 31 DE AGOSTO DE 2006.

ANA CRISTINA DA SILVA ABDALLA
JUÍZA DE DIREITO
AUXILIAR DE ENTRÂNCIA ESPECIAL

238526 - 2006 \ 175.

AÇÃO: SUSTAÇÃO DE PROTESTO
AUTOR(A): NUTRATTOS - COMERCIAL EXPORTADORA E IMPORTADORA LTDA
ADVOGADO: LORIVALDO FERNANDES STRINGHETA
RÉU(S): COMERCIAL TEXTIL FINOTEX LTDA

SENTENÇA SEM JULGAMENTO DE MÉRITO: VISTOS.

CUIDA-SE DE AÇÃO CAUTELAR DE SUSTAÇÃO DE PROTESTO PROPOSTA POR NUTRATTOS - COMERCIAL EXPORTADORA E IMPORTADORA LTDA., EM FACE DE COMERCIAL TÊXTIL FONOTEX LTDA.

ÀS FLS. 24, A M.M.ª JUÍZA DEFERIU A SUSTAÇÃO DOS EFEITOS DO PROTESTO, ENTENDENDO, AINDA, SER DESNECESSÁRIA A CITAÇÃO PARA ESTA MEDIDA MERAMENTE CAUTELAR.

ÀS FLS. 32, O AUTOR REQUEREU A EXTINÇÃO DO FEITO.

ANTE A DESNECESSIDADE DE OUVIR-SE A PARTE CONTRÁRIA, VISTO QUE NÃO HOUVE A CITAÇÃO, BEM COMO POR NÃO HAVER A MANIFESTAÇÃO DO AUTOR COM RELAÇÃO AO AJUIZAMENTO DA AÇÃO PRINCIPAL, JULGO EXTINTA A PRESENTE AÇÃO, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 267, INCISO VIII DO CPC.

FEITAS AS ANOTAÇÕES NECESSÁRIAS, ARQUIVEM-SE OS PRESENTES AUTOS.

P.R.I.

CUMPRA-SE.

PROCESSOS COM DESPACHO

245717 - 2006 \ 302.

AÇÃO: ORDINÁRIA DE COBRANÇA
AUTOR(A): ALZIRA DE REZENDE SIMÃO
ADVOGADO: MARCELO PESSOA
RÉU(S): COMPANHIA DE SEGUROS ALIANÇA DO BRASIL

DESPACHO: VISTOS.

CONSIDERANDO QUE O RITO ADOTADO PARA A PRESENTE AÇÃO É SUMÁRIO E NESTE CASO O MOMENTO PROCESSUAL PARA O AUTOR ARROLAR TESTEMUNHA, REQUERER PERÍCIA E FORMULAR OS QUESITOS, É O DA PETIÇÃO INICIAL, EMENDE O AUTOR, MAIS UMA VEZ, A INICIAL, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, ADEQUANDO A EXORDIAL AO RITO PERTINENTE À ESPÉCIE, MORMENTE AO DISPOSTO NO ART. 276, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA INICIAL.

INTIME-SE.

CUMPRA-SE.

234955 - 2006 \ 106.

AÇÃO: DESPEJO
REQUERENTE: CELIA BARROSO SANTOS
ADVOGADO: TAKAYOSHI KATAGIRI
ADVOGADO: GISELE CRISTINA BALBO
REQUERIDO(A): SILVIO APARECIDO FERREIRA
REQUERIDO(A): SIDNEI GUEDES FERREIRA

DESPACHO: VISTOS.

DEFIRO O PLEITO DE FLS. 51.

SUSPENDO O ANDAMENTO DO FEITO ATÉ O FINAL CUMPRIMENTO DO ACORDO DE FLS. 40/42, ISTO É, ATÉ 05/09/2006.

VENCIDO O PRAZO DO ACORDO, MANIFESTE-SE A AUTORA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, INDEPENDENTE DE INTIMAÇÃO, CASO EM QUE, NÃO SE MANIFESTANDO, PRESUMIR-SE-A COMO CUMPRIDO PELA PARTE REQUERIDA O ACORDO HOMOLOGADO, DEVENDO OS AUTOS RETORNAREM CONCLUSOS PARA A EXTINÇÃO DO PROCESSO.

CUMPRA-SE.

110266 - 2003 \ 44.

AÇÃO: EXECUÇÃO.
EXEQUENTE: UNIÃO DAS ESCOLAS SUPERIORES DE CUIABÁ - UNIC
ADVOGADO: ALEX SANDRO SARMENTO FERREIRA
ADVOGADO: ANA PAULA DE CASTRO SANDY
ADVOGADO: ELAINE CRISTINA FERREIRA SANCHES
ADVOGADO: MÔNICA GÖES CAMPELO
EXECUTADOS(AS): ROSÂNGELA FERNANDES LAGE.

DESPACHO: VISTOS.

ANTE O TEOR DA CERTIDÃO DE FLS. 33, MANIFESTE-SE O EXEQUENTE, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, QUANTO AO INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, CUMPRINDO OS ATOS QUE LHE COMPETE, SOB PENA DE ARQUIVAMENTO DO FEITO.

INTIME-SE.

CUMPRA-SE.

21511 - 2001 \ 200.

AÇÃO: INDENIZAÇÃO ORDINÁRIA
REQUERENTE: DEÓDETE SANTOS RODER DE SOUZA
ADVOGADO: JOÃO LUIZ SPOLADOR
REQUERIDO(A): ASSOCIAÇÃO METROPOLITANA DE ENSINO SUPERIOR
ADVOGADO: ROBER CESAR DA SILVA
ADVOGADO: FREDERICO AZEVEDO E SILVA
ADVOGADO: MARCELO ALVES PUGA
ADVOGADO: ANTONIO CARLOS TAVARES DE MELLO
DESPACHO: VISTOS.

ANTE O TEOR DA PETIÇÃO DE FLS. 196, INTIME-SE O DEVEDOR A SE MANIFESTAR NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

CUMPRA-SE.

57654 - 2001 \ 330.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
REQUERENTE: BANCO BRADESCO S/A
ADVOGADO: MAURO PAULO GALERA MARI
REQUERIDO(A): CAMILA CARDOSO DE ANDRADE - ME
ADVOGADO: DEFENSORIA PUBLICA
DESPACHO: VISTOS.

PROSSIGA-SE NO CUMPRIMENTO DA R. DECISÃO DE FLS. 99, INTIMANDO-SE AS PARTES A SE MANIFESTAREM QUANTO A PROPOSTA DE HONORÁRIOS APRESENTADA.

CUMPRA-SE.

138952 - 2003 \ 419.

AÇÃO: EXECUÇÃO DE SENTENÇA
EXEQUENTE: SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI DEPARTAMENTO REGIONAL MT
ADVOGADO: DANIELA DE ARRUDA DIAS
ADVOGADO: FERNANDA PAREJA
ADVOGADO: ISABELLA ANTUNES SILVA
EXECUTADOS(AS): CLÁUDIO SPARANO - EPP TORNEARIA E FRESADORA SÃO JORGE
ADVOGADO: JANINE PAULA GUIMARÃES DE LEIROS
ADVOGADO: CARLOS FREDERICK S. I. DE ALMEIDA - PROC. MUNICIPAL
DESPACHO: VISTOS.

QUANTO A NOMEAÇÃO DE BENS À PENHORA ÀS FLS. 195, MANIFESTE-SE O EXEQUENTE NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

INTIME-SE.

CUMPRA-SE.

217207 - 2005 \ 199.

AÇÃO: ORDINÁRIA DE COBRANÇA
REQUERENTE: SABOIA CAMPOS CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA
ADVOGADO: EUCLIDES RIBEIRO S. JUNIOR
ADVOGADO: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS
ADVOGADO: JOSLAINE FÁBIA DE ANDRADE
REQUERIDO(A): PROPAL PROJETOS E PAVIMENTAÇÃO LTDA
REQUERIDO(A): JUVENAL MONTEIRO
ADVOGADO: SILVIO HENRIQUE CORREA
DESPACHO: VISTOS.

TENDO EM VISTA QUE A PERÍCIA AINDA NÃO FOI REALIZADA, TENDO A PARTE REQUERIDO MAIS PRAZO PARA O DEPÓSITO DOS HONORÁRIOS DO PERITO, TORNO PREJUDICADA A REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA PARA ESTA DATA.

APÓS A JUNTADA DO LAUDO E MANIFESTAÇÃO DAS PARTES, RETORNEM-ME OS AUTOS PARA REDESIGNAÇÃO DA AUDIÊNCIA.



INTIMEM-SE.

CUMPRA-SE.

PROCESSOS COM DECISÃO INTERLOCUTÓRIA**65804 - 1991 \ 602.**

AÇÃO: EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA
 AUTOR(A): BANCO AMERICA DO SUL S. A.
 ADVOGADO: ROBERTO ZAMPIERI
 ADVOGADO: JOSE S DE CAMPOS SOBRINHO
 RÉU(S): DINAMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA
 REPRESENTANTE (REQUERIDO): MARIA AMÉLIA PACHECO DE ALBUQUERQUE
 ADVOGADO: CLOVIS DE MELLO
 ADVOGADO: ANTONIO PINHEIRO ESPOSITO
 DECISÃO INTERLOCUTÓRIA: VISTOS.

DEFIRO O PLEITO DE FLS. 248.

SUSPENDO O ANDAMENTO DO FEITO PELO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS.

APÓS, DECORRIDO O PRAZO DA SUSPENSÃO, MANIFESTE A PARTE INTERESSA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, INDEPENDENTEMENTE DE NOVA INTIMAÇÃO, QUANTO AO PROSSEGUIMENTO DO FEITO.

PROCEDA-SE A BAIXA NO RELATÓRIO MENSAL.

INTIME-SE.

CUMPRA-SE.

127468 - 2003 \ 276.

AÇÃO: MONITÓRIA
 REQUERENTE: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CAN
 ADVOGADO: LUIZ ALFEU MOOJEN RAMOS
 ADVOGADO: ELIZETE ARAUJO RAMOS
 REQUERIDO(A): ANTONIO RODRIGUES GIMENEZ
 ADVOGADO: ELIZETE ARAUJO RAMOS
 DECISÃO INTERLOCUTÓRIA: VISTOS.

CUIDA-SE DE AÇÃO MONITÓRIA PROPOSTA POR CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA EM FACE DE ANTONIO RODRIGUES GIMENEZ, SOB O ARGUMENTO DE QUE NÃO HOUVE O RECOLHIMENTO, PELO RÉU, DOS VALORES DAS CONTRIBUIÇÕES SINDICAIS REFERENTES AOS EXERCÍCIOS DOS ANOS DE 1998 A 2002.

EM PETIÇÃO DE FLS. 69/70, O REQUERIDO SUSCITOU O CONFLITO DE COMPETÊNCIA PARA JULGAR AÇÕES QUE ENVOLVEM CONTRIBUIÇÕES SINDICAIS, ATUALMENTE PACIFICADO PELO STJ E TRIBUNAIS PÁTRIOS, ANTE A INOVAÇÃO DO TEXTÓ CONSTITUCIONAL ALTERADO PELA EMENDA Nº 45/1994, QUE ALTEROU O TEOR DO ARTIGO 114, PASSANDO ESTE A ASSIM DISPOR:

*ARTIGO 114. COMPETE À JUSTIÇA DO TRABALHO PROCESSAR E JULGAR:

...
 III AS AÇÕES SOBRE REPRESENTAÇÃO SINDICAL, ENTRE SINDICATOS, ENTRE SINDICATOS E TRABALHADORES, E ENTRE SINDICATOS E EMPREGADORES;*

COM EFEITO, CONSOLIDANDO O ENTENDIMENTO SUPRA MENCIONADO, O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL ASSIM DECIDIU:

*AÇÃO DE COBRANÇA - CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO - EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 45/2004.

1. CONFORME A NOVA REDAÇÃO DO ART. 114 DA CARTA MAGNA, DADA PELA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 45/2004, "AS AÇÕES SOBRE REPRESENTAÇÃO SINDICAL, ENTRE SINDICATOS E TRABALHADORES E ENTRE SINDICATOS E EMPREGADOS" SÃO DA COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO.
 2. É COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA TRABALHISTA A Apreciação DE LIDE SOBRE A COBRANÇA DE CONTRIBUIÇÃO SINDICAL PELO SINDICATO CONTRA O TRABALHADOR.
 3. TRATANDO-SE DE MODIFICAÇÃO DE COMPETÊNCIA EM RAZÃO DA MATÉRIA, A NOVA DISPOSIÇÃO CONSTITUCIONAL APLICA-SE IMEDIATAMENTE, INCLUSIVE EM RELAÇÃO AOS PROCESSOS EM CURSO (CPC 87).
 4. DECLINA-SE DA COMPETÊNCIA PARA O TRT 10ª REGIÃO. (19980110364834APC, RELATOR SÉRGIO ROCHA, 6ª TURMA CÍVEL, JULGADO EM 18/04/2005, DJ 01/09/2005 P. 154)"

ASSIM, TRATANDO-SE DE INCOMPETÊNCIA 'RATIONI MATERIAE', IMPRESCINDÍVEL A REMESSA DOS PRESENTES AUTOS AO JUÍZO COMPETENTE PARA CONHECER DA MATÉRIA.

ISTO POSTO, E POR TUDO O MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, DECLINO DA COMPETÊNCIA DESTES JUÍZO PARA UMA DAS VARAS TRABALHISTAS DA COMARCA DE CUIABÁ-MT.

OBSERVADAS AS FORMALIDADES LEGAIS, ENCAMINHEM-SE OS AUTOS.

INTIMEM-SE.

CUMPRA-SE.

58328 - 2001 \ 335.

AÇÃO: EXECUÇÃO.
 EXEQUENTE: COOP. EDUC. DOS SERVIDORES DA ESCOLA TÉCNICA FEDERAL
 ADVOGADO: TEREZA FURMAM ALVES DE SOUZA
 EXECUTADOS(AS): MÁISA FERREIRA OTONI

DECISÃO INTERLOCUTÓRIA: VISTOS.

DEFIRO O PLEITO DE FLS. 58.

SUSPENDO O ANDAMENTO DO PROCESSO PELO PRAZO DE 180 (CENTO E OITENTA) DIAS.

DECORRIDO O PRAZO DA SUSPENSÃO, MANIFESTE-SE O EXEQUENTE, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

DÉ-SE BAIXA NO RELATÓRIO MENSAL.

INTIME-SE.

CUMPRA-SE.

62669 - 1995 \ 323.

AÇÃO: EXECUÇÃO.
 EXEQUENTE: MERCANTIL DO BRASIL FINANCEIRA S/A CRÉD. FINANC. INVEST.
 ADVOGADO: SEBASTIÃO MANOEL PINTO FILHO
 EXECUTADOS(AS): CARLA CRISTINA ARAÚJO VASQUES AYRES
 EXECUTADOS(AS): CHARLES APARECIDO P. AYRES
 EXECUTADOS(AS): ANTONIO MOREIRA AYRES FILHO

DECISÃO INTERLOCUTÓRIA: VISTOS.

DEFIRO A SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO, "SINE DIE", COM FUNDAMENTO NO ART. 791, III DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.

PROCEDA-SE A BAIXA NO RELATÓRIO MENSAL.

REMETAM-SE OS AUTOS AO ARQUIVO PROVISÓRIO.

INTIME-SE.

CUMPRA-SE.

COMARCA DE CUIABÁ
DECIMA TERCEIRA VARA CÍVEL
JUIZ(A): ANA CRISTINA DA SILVA ABDALLA
ESCRIVÃO(A): NIMIA MARQUES VIANA
EXPEDIENTE: 2006/122

PROCESSOS COM INTIMAÇÃO À PARTE AUTORA**241128 - 2006 \ 219.**

AÇÃO: EMBARGOS DE TERCEIROS
 EMBARGANTE: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE EDUCAÇÃO INTEGRAL PAULO FREIRE - MT
 ADVOGADO: ARY AVELINO DA ROCHA
 EMBARGADO(A): BANCO MERCANTIL DO BRASIL S/A
 ADVOGADO: SEBASTIÃO MANOEL PINTO FILHO
 INTIMAÇÃO: AUTOR(A) RETIRAR CARTA(S) PRECATÓRIA(S) EXPEDIDA(S).

221106 - 2005 \ 264.

AÇÃO: DEPÓSITO
 REQUERENTE: BANCO FINASA S/A
 ADVOGADO: SANDRO LUIS CLEMENTE
 REQUERIDO(A): JOSÉ LUIZ DE AMORIM

INTIMAÇÃO: AUTOR(A) MANIFESTAR SOBRE O FEITO.

226710 - 2005 \ 363.

AÇÃO: DESPEJO
 REQUERENTE: ESPÓLIO DE NICOLA SADDI
 REPRESENTANTE (REQUERENTE): ZILDA MUBARACK SADDI
 ADVOGADO: MIRIAM NICOLA SADDI BECKER
 REQUERIDO(A): EDIVALDO DE SOUZA MARTINS
 ADVOGADO: IZONILDES PIO DA SILVA
 ADVOGADO: NIVALDO DE ALMEIDA CARVALHO
 ADVOGADO: FABISON MIRANDA CARDOSO
 ADVOGADO: FRANCIELI DAROIT FEIL
 INTIMAÇÃO: AUTOR(A) DEPOSITAR DILIGÊNCIA DE OFICIAL DE JUSTIÇA.

225611 - 2005 \ 342.

AÇÃO: RESCISÃO DE CONTRATO
 REQUERENTE: LUIZ FRANCISCO RAYCIK
 ADVOGADO: EDSON SILVA DA COSTA
 REQUERIDO(A): ANTONIO DIRCEU PIZZOLO
 DENUNCIADO À LIDE: CLAUDINEY FERREIRA
 ADVOGADO: CAROLINA MANIER FINOCCHI CUIABANO
 ADVOGADO: CECI CAMPOS
 INTIMAÇÃO: AUTOR(A) RETIRAR CARTA(S) PRECATÓRIA(S) EXPEDIDA(S).

PROCESSOS COM SENTENÇA**232795 - 2006 \ 58.**

AÇÃO: MEDIDA CAUTELAR
 REQUERENTE: BANCO BMG S/A
 ADVOGADO: LÁZARO JOSÉ GOMES JÚNIOR
 REQUERIDO(A): FELESMINO NEVES DE OLIVEIRA
 ADVOGADO: LAURO EVERSON CASASUS DE FIGUEIREDO
 SENTENÇA COM JULGAMENTO DE MÉRITO: VISTOS.

HOMOLOGO PARA QUE PRODUZAM OS SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS O ACORDO CELEBRADO ENTRE AS PARTES, CONSTANTE DE FLS. 68/69 E, CONSIDERANDO O DEPÓSITO DE FLS. 70, JULGO EXTINTA A PRESENTE AÇÃO, COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, COM FULCRO NO ART. 269, III DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.

CERTIFIQUE A SENHORA ESCRIVÃ QUANTO A EXISTÊNCIA DE CUSTAS PROCESSUAIS PENDENTES.

EM HAVENDO, INTIME-SE O REQUERIDO, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, PARA PAGAMENTO.

APÓS, PAGAS EVENTUAIS CUSTAS, ARQUIVEM-SE OS AUTOS COM AS BAIXAS DE ESTILO.

P.R.I.

CUMPRA-SE.

225716 - 2005 \ 344.

AÇÃO: OBRIGAÇÃO DE FAZER
 REQUERENTE: PRODUTORA VIP DE VÍDEOS LTDA.
 ADVOGADO: ANDRÉ CASTRILLO
 ADVOGADO: THIAGO DE ABREU FERREIRA
 REQUERIDO(A): TELEMAT CELULAR S/A
 ADVOGADO: FABIANA CURI
 SENTENÇA COM JULGAMENTO DE MÉRITO: VISTOS.

HOMOLOGO, POR SENTENÇA, PARA QUE PRODUZAM OS JURÍDICOS E EFEITOS LEGAIS, O ACORDO FORMULADO ENTRE AS PARTES AS FLS. 179/180 E, POR CONSEQUENTE, JULGO EXTINTA A PRESENTE AÇÃO, COM FULCRO NO ARTIGO 269, INCISO III DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.

HONORÁRIOS "PRO RATA".

ARQUIVEM-SE OS AUTOS COM AS BAIXAS NECESSÁRIAS.

P.R.I.

CUMPRA-SE.

PROCESSOS COM DESPACHO**219741 - 2005 \ 242.**

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
 REQUERENTE: BANCO ITAÚ S/A
 ADVOGADO: MARIA HEDVIGES MARTINS DE BARROS SILVA
 REQUERIDO(A): HERMES PATRICK BERGAMACH

DESPACHO: VISTOS.

DEFIRO O PLEITO DE FLS. 38.

EXPEÇA-SE CARTA PRECATÓRIA PARA A COMARCA DE FOZ DE IGUAÇU, COM PRAZO PARA CUMPRIMENTO DE 45 (QUARENTA E CINCO) DIAS, COM A FINALIDADE DE SE PROCEDER A BUSCA E APREENSÃO DO BEM OBJETO DA LIDE, NO ENDEREÇO CONSTANTE DO PETITÓRIO DE FLS. 38.

INTIME-SE O AUTOR PARA RETIRAR A CARTA PRECATÓRIA PARA A DEVIDA REMESSA, DEVENDO COMPROVAR O ENVIO NO PRAZO MÁXIMO DE 05 (CINCO) DIAS.

CUMPRA-SE.

223430 - 2005 \ 301.

AÇÃO: RESCISÃO DE CONTRATO
 REQUERENTE: BANCO FINASA S/A
 REQUERENTE: CONTINENTAL BANCO S/A
 ADVOGADO: MÁRCIA MARIA DA SILVA
 ADVOGADO: VINÍCIUS RODRIGUES TRAVAIN
 ADVOGADO: CRISTINA DREYER



REQUERIDO(A): QUEIROZ MOTOS CUIABÁ LTDA
 REQUERIDO(A): OSMAR ALVES DE QUEIROZ
 ADVOGADO: LÉLIO COELHO
 ADVOGADO: MARCELO COELHO
 DESPACHO: VISTOS.

MANIFESTEM-SE OS REQUERENTES ANTE O TEOR DA CERTIDÃO DE FLS. 114 E DOCUMENTOS QUE A INSTRUEM ATÉ FLS. 134, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, REQUERENDO O QUE ENTENDER DE DIREITO.

INTIME-SE.

CUMPRÁ-SE.

218252 - 2005 \ 219.

AÇÃO: REINTEGRAÇÃO DE POSSE
 AUTOR(A): XEROX COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA
 ADVOGADO: TIAGO AUED
 ADVOGADO: LEONARDO SULZER PARADA
 RÉU(S): FRANCISCO ALVES ANTUNES

DESPACHO: VISTOS.

MANIFESTE-SE O REQUERENTE SE TEM INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, SOB PENA DE EXTINÇÃO E ARQUIVAMENTO.

INTIME-SE.

CUMPRÁ-SE.

233652 - 2006 \ 72.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
 REQUERENTE: BANCO HONDA S/A
 ADVOGADO: MARIA LUCILIA GOMES
 ADVOGADO: LUCIANO BOABAID BERTAZZO
 REQUERIDO(A): ELZA MARIA DA SILVA DUARTE

DESPACHO: VISTOS.

DEFIRO A VISTA REQUERIDA ÀS FLS. 43, PELO PRAZO LEGAL E MEDIANTE AS CAUTELAS DE ESTILO.

INTIME-SE.

CUMPRÁ-SE.

227900 - 2005 \ 384.

AÇÃO: EMBARGOS DE TERCEIROS
 EMBARGANTE: BENILDES BENEDITA CORREA DO AMARAL
 EMBARGANTE: BENEDITA JULIANA CORREA DO AMARAL
 EMBARGANTE: NILZA BENEDITA NEEF
 ADVOGADO: ANTONIO CARLOS VELLOSO V. MARCONDES
 ADVOGADO: DANIEL MULLER ABREU LIMA
 EMBARGADO(A): KAMIL HUSSEIN FARES
 ADVOGADO: FAROUK NAUFAL
 DESPACHO: VISTOS.

SOBRE A CONTESTAÇÃO DE FLS. 78/82, MANIFESTEM-SE OS EMBARGANTES, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.

INTIMEM-SE.

CUMPRÁ-SE.

19399 - 2000 \ 243.

AÇÃO: INDENIZAÇÃO ORDINÁRIA
 REQUERENTE: ORGANIZAÇÃO MATOGROSSENSE DE PRODUTOS DE PETRÓLEO LTDA
 ADVOGADO: ANTONIO CHECCHIN JUNIOR
 REQUERIDO(A): TELEMAT - TELECOMUNICAÇÕES DE MATO GROSSO S/A
 ADVOGADO: USSIEL TAVARES DA SILVA FILHO
 ADVOGADO: THAIS FÁTIMA DOS SANTOS
 DESPACHO: VISTOS.

INTIMEM-SE AS PARTES PARA, NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS, INFORMAR SE HÁ INTERESSE NA PRODUÇÃO DE PROVA ORAL.

EM HAVENDO, RETORNEM-ME OS AUTOS CONCLUSOS PARA A DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO.

CUMPRÁ-SE.

212305 - 2005 \ 129.

AÇÃO: RESCISÃO DE CONTRATO
 REQUERENTE: FRANCISCO HOLANDA DA COSTA-ME
 ADVOGADO: DIONILDO GOMES CAMPOS
 ADVOGADO: ELIANE EUSTÁQUIO DUARTE
 ADVOGADO: FRANCISCO JUNIOR QUEIROZ LUZ
 REQUERIDO(A): CATARINA DA PENHA CORREA-ME

DESPACHO: VISTOS.

MANIFESTE-SE O REQUERENTE SE TEM INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, SOB PENA DE EXTINÇÃO E ARQUIVAMENTO.

INTIME-SE.

CUMPRÁ-SE.

58394 - 2002 \ 133.

AÇÃO: INDENIZAÇÃO ORDINÁRIA
 REQUERENTE: HELENA LÚCIA BARROS NIGRO
 ADVOGADO: ANTONIO CHECCHIN JUNIOR
 REQUERIDO(A): TELEMAT - TELECOMUNICAÇÕES DE MATO GROSSO S/A
 ADVOGADO: USSIEL TAVARES DA SILVA FILHO
 INTIMAÇÃO: VISTOS. RECEBO O AGRAVO INTERPOSTO NA FORMA RETIDA. MANIFESTE-SE A PARTE AGRAVADA, NO PRAZO DE DEZ DIAS, CONFORME ART. 523, § 2º DO CPC.

58398 - 2001 \ 238.

AÇÃO: INDENIZAÇÃO ORDINÁRIA
 REQUERENTE: ORLANDO NIGRO FILHO
 ADVOGADO: UBIRAJARA GALVAO DE OLIVEIRA
 ADVOGADO: ANTÔNIO CHECCHIN JUNIOR
 REQUERIDO(A): TELEMAT - TELECOMUNICAÇÕES DE MATO GROSSO S/A
 ADVOGADO: USSIEL TAVARES DA SILVA FILHO
 INTIMAÇÃO: VISTOS. RECEBO O AGRAVO INTERPOSTO NA FORMA RETIDA. MANIFESTE-SE A PARTE AGRAVADA, NO PRAZO DE DEZ DIAS, CONFORME ART. 523, § 2º DO CPC.

PROCESSOS COM DECISÃO INTERLOCUTÓRIA

247907 - 2006 \ 346.

AÇÃO: EMBARGOS DO DEVEDOR
 EMBARGANTE: RODIVALTER ESCOCARD DE SOUZA
 ADVOGADO: VERA LUCIA DA CONCEIÇÃO ARRUDA
 EMBARGADO(A): CRISTIANO CAETANO DE SOUZA
 ADVOGADO: IVO AGUIAR LOPES BORGES
 ADVOGADO: VAGNER DE PAULA QUEIROZ
 DECISÃO INTERLOCUTÓRIA: VISTOS.

SE NO PRAZO, O QUE DEVERÁ SER CERTIFICADO, RECEBO OS EMBARGOS PARA DISCUSSÃO SUSPENDENDO O ANDAMENTO DO PROCESSO DE EXECUÇÃO EM APENSO.

AO EXEQUENTE PARA IMPUGNAR OS EMBARGOS, EM 10 (DIAS).

EM IGUAL PRAZO, ESPECIFIQUEM AS PARTES AS PROVAS QUE PRETENDEM PRODUZIR.

INTIME-SE.

CUMPRÁ-SE.

COMARCA DE CUIABÁ
DÉCIMA TERCEIRA VARA CÍVEL
JUIZ(A): ANA CRISTINA DA SILVA ABDALLA
ESCRIVÃO(A): NIMIA MARQUES VIANA
EXPEDIENTE: 2006/124

PROCESSOS COM INTIMAÇÃO À PARTE AUTORA

248096 - 2006 \ 359.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
 AUTOR(A): BANCO GMAC S/A
 ADVOGADO: JULIANA GIMENES DE FREITAS
 RÉU(S): EDENIZE MARQUES DE MORAES

INTIMAÇÃO: AUTOR(A) DEPOSITAR DILIGÊNCIA DE OFICIAL DE JUSTIÇA.

248120 - 2006 \ 360.

AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRA JUDICIAL POR QUANTIA CERTA
 EXEQUENTE: AÇOFER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
 ADVOGADO: GERALDO CARLOS DE OLIVEIRA
 EXECUTADOS(AS): MINIDOR COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA

INTIMAÇÃO: AUTOR(A) DEPOSITAR DILIGÊNCIA DE OFICIAL DE JUSTIÇA.

229196 - 2005 \ 410.

AÇÃO: ORDINÁRIA DE COBRANÇA
 REQUERENTE: BIMETAL, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS METALÚRGICOS LTDA
 ADVOGADO: GERALDO CARLOS DE OLIVEIRA
 ADVOGADO: DENISE FERNANDES BERGO
 REQUERIDO(A): CONESUL - PROJETOS E CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA
 REQUERIDO(A): KATIA REGINA ZARK
 ADVOGADO: KLEBER TOCANTINS MATOS
 ADVOGADO: ALEX TOCANTINS MATOS
 ADVOGADO: ERIKA MARQUES PEREIRA MALHEIROS
 INTIMAÇÃO: AUTOR(A) MANIFESTAR SOBRE O FEITO.

249299 - 2006 \ 380.

AÇÃO: SUMARÍSSIMA DE COBRANÇA
 AUTOR(A): CONDOMÍNIO RESIDENCIAL RIVIERA DA AMÉRICA
 ADVOGADO: ODAIR APARECIDO BUSIQUIA
 RÉU(S): MTM - CONSTRUÇÕES LTDA.

INTIMAÇÃO: AUTOR(A) DEPOSITAR DILIGÊNCIA DE OFICIAL DE JUSTIÇA.

67209 - 1999 \ 421.

AÇÃO: ANULAÇÃO DE ATO JURÍDICO
 AUTOR(A): RENATO GRANCO DE MELLO
 ADVOGADO: FABIO SCHNEIDER
 REQUERIDO(A): AGROPECUÁRIA BARRA DO GARÇAS S/A
 ADVOGADO: ADEMIR JOEL CARDOSO
 ADVOGADO: NORBERTO RIBEIRO DA ROCHA
 INTIMAÇÃO: AUTOR(A) DEPOSITAR DILIGÊNCIA DE OFICIAL DE JUSTIÇA.

PROCESSOS COM DESPACHO

233914 - 2006 \ 80.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
 REQUERENTE: BANCO VOLKSWAGEN S/A
 ADVOGADO: ANA HELENA CASADEI
 ADVOGADO: MANOEL A DAMA FILHO
 ADVOGADO: GRASIELA ELISIANE GANZER
 ADVOGADO: ANDERSON BETTANIN DE BARROS
 REQUERIDO(A): PLANAM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA

DESPACHO: VISTOS.

DESESTRANHE-SE O MANDADO DE BUSCA E APREENSÃO PARA CUMPRIMENTO NO ENDEREÇO CONSTANTE DE FLS. 41.

DILIGÊNCIAS LEGAIS.

CUMPRÁ-SE.

179682 - 2004 \ 387.

AÇÃO: EMBARGOS A EXECUÇÃO
 EMBARGANTE: AGROPECUÁRIA SET LTDA.
 REPRESENTANTE (REQUERENTE): AURIVALDO MELIM
 REPRESENTANTE (REQUERENTE): JAQUELINE DOS SANTOS MELIN
 ADVOGADO: JOAO BATISTA MARIANO
 EMBARGADO(A): BANCO BRADESCO S/A
 ADVOGADO: MAURO PAULO GALERA MARI
 ADVOGADO: SAIONARA MARI
 ADVOGADO: ILDO DE ASSIS MACEDO
 DESPACHO: VISTOS.

ESPECIFIQUEM AS PARTES AS PROVAS QUE PRETENDEM PRODUZIR, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

DESIGNO AUDIÊNCIA PRELIMINAR PARA O DIA 30 DE OUTUBRO DE 2006, ÀS 15:00 HORAS, OCASIÃO EM QUE, NÃO HAVENDO CONCILIAÇÃO, SERÁ APRECIADAS AS PROVAS E SANEADO O FEITO.

INTIMEM-SE AS PARTES E SEUS PATRONOS A COMPARECEREM À AUDIÊNCIA DESIGNADA.

CUMPRÁ-SE.

237429 - 2006 \ 152.

AÇÃO: INDENIZAÇÃO ORDINÁRIA
 REQUERENTE: CIRIO MIOTTO
 ADVOGADO: TADEU MUCIO GALVÃO MARQUES VALLIM
 REQUERIDO(A): NAVIMIX SUPLEMENTOS MINERAIS E RAÇÕES LTDA
 ADVOGADO: SUELI ERMÍNIA BELÃO PORTILHO
 DESPACHO: VISTOS.

ESPECIFIQUEM AS PARTES AS PROVAS QUE PRETENDEM PRODUZIR NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

DESIGNO AUDIÊNCIA PRELIMINAR PARA O DIA 23 DE OUTUBRO DE 2006, ÀS 16:00 HORAS, OCASIÃO EM QUE, NÃO HAVENDO CONCILIAÇÃO, SERÁ APRECIADAS AS PROVAS E SANEADO O FEITO.

INTIMEM-SE AS PARTES E SEUS PROCURADORES PARA COMPARECEREM NA AUDIÊNCIA DESIGNADA.

CUMPRÁ-SE.



20814 - 1999 \ 413.

AÇÃO: INDENIZAÇÃO ORDINÁRIA
 REQUERENTE: AILTON VIEIRA DE REZENDE
 ADVOGADO: CARLOS EDUARDO CARMONA DE AZEVEDO
 ADVOGADO: DIOGO DOUGLAS CARMONA
 ADVOGADO: ANGÉLICA CAMPOS ASSOKA
 REQUERIDO(A): MANOEL DE ARAÚJO ROCHA
 REQUERIDO(A): WAGNER ATAÍDES DA SILVA
 REQUERIDO(A): OLÍGÉLIA ATAÍDES DA SILVA
 ADVOGADO: ALCEBIANES JOSE BONFIM
 ADVOGADO: DÉCIO BERTRAND SILVA THE
 ADVOGADO: DÉCIO JOSÉ TESSARO
 ADVOGADO: ADERITO PINHEIRO DUARTE
 DESPACHO: VISTOS.

DEFIRO A VISTA REQUERIDA, PELO PRAZO LEGAL E MEDIANTE AS CAUTELAS DE ESTILO.

CUMPRÁ-SE.

67209 - 1999 \ 421.

AÇÃO: ANULAÇÃO DE ATO JURÍDICO
 AUTOR(A): RENATO GRANCO DE MELLO
 ADVOGADO: FABIO SCHNEIDER
 REQUERIDO(A): AGROPECUÁRIA BARRA DO GARÇAS S/A
 ADVOGADO: ADEMIR JOEL CARDOSO
 ADVOGADO: NORBERTO RIBEIRO DA ROCHA
 DESPACHO: VISTOS.

ESPECIFIQUEM AS PARTES, AS PROVAS QUE PRETENDEM PRODUZIR, JUSTIFICANDO-AS, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

DESIGNO AUDIÊNCIA PRELIMINAR PARA O DIA 23 DE OUTUBRO DE 2006, ÀS 15:30 HORAS, OCASIÃO EM QUE NÃO HAVENDO CONCILIAÇÃO, SERÃO ANALISADAS AS PRELIMINARES, BEM COMO SANEADO O FEITO.

INTIMEM-SE AS PARTES E SEUS PATRONOS PARA COMPARECEREM NA AUDIÊNCIA DESIGNADA.

INTIME-SE.

CUMPRÁ-SE.

236381 - 2006 \ 133.

AÇÃO: ORDINÁRIA EM GERAL
 REQUERENTE: ZELINDA DIAS FERREIRA ALCANTARA
 ADVOGADO: JOSÉ BATISTA FILHO
 ADVOGADO: MARIA CLAUDIMAR SOARES LACERDA
 ADVOGADO: VINICIUS MAURÍCIO ALMEIDA
 ADVOGADO: LIAMAR MEIRA DE ARRUDA
 REQUERIDO(A): UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S/A
 ADVOGADO: RENATA KARLA BATISTA E SILVA
 ADVOGADO: JULIANA GIMENES DE FREITAS
 DESPACHO: VISTOS.

ESPECIFIQUEM AS PARTES AS PROVAS QUE PRETENDEM PRODUZIR NO PRAZO DE 05(CINCO) DIAS.

DESIGNO AUDIÊNCIA PRELIMINAR PARA O DIA 28 DE NOVEMBRO DE 2006, ÀS 15 HORAS.

INTIME-SE.

CUMPRÁ-SE.

104149 - 2002 \ 454.

AÇÃO: EMBARGOS
 EMBARGANTE: AURIVALDO MELIM
 EMBARGANTE: JAQUELINE DOS SANTOS MELIM
 EMBARGANTE: AGROPECUÁRIA SETE
 ADVOGADO: JOAO BATISTA MARIANO
 EMBARGADO(A): BANCO BRADESCO S/A
 ADVOGADO: MAURO PAULO GALERA MARI
 DESPACHO: VISTOS.

ESPECIFIQUEM AS PARTES SE AINDA POSSUEM PROVAS A PRODUZIR, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

INTIMEM-SE.

CUMPRÁ-SE.

134541 - 2003 \ 357.

AÇÃO: EMBARGOS A EXECUÇÃO
 EMBARGANTE: AURIVALDO MELIM
 EMBARGANTE: JAQUELINE DOS SANTOS MELIN
 EMBARGANTE: AGROPECUARIA SET LTDA.
 ADVOGADO: JOAO BATISTA MARIANO
 EMBARGADO(A): BANCO BRADESCO S/A
 ADVOGADO: MAURO PAULO GALERA MARI
 DESPACHO: VISTOS.

ESPECIFIQUEM AS PARTES AS PROVAS QUE PRETENDEM PRODUZIR, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

DESIGNO AUDIÊNCIA PRELIMINAR PARA O DIA 30 DE OUTUBRO DE 2006, ÀS 15:30 HORAS, OCASIÃO EM QUE, NÃO HAVENDO CONCILIAÇÃO, SERÁ APRECIADAS AS PROVAS E SANEADO O FEITO.

INTIMEM-SE AS PARTES E SEUS PATRONOS A COMPARECEREM À AUDIÊNCIA DESIGNADA.

CUMPRÁ-SE.

231842 - 2006 \ 33.

AÇÃO: INDENIZAÇÃO ORDINÁRIA
 REQUERENTE: RUBENS EPIFANIO DA SILVA
 REQUERENTE: YANES MOTA BARROS SABER
 ADVOGADO: GERMANO LEITE DE MELLO
 REQUERIDO(A): ASBEMAT - ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DO BEMAT
 REQUERIDO(A): JAIRO MORIVALDO DE OLIVEIRA SANTOS
 ADVOGADO: FRANCISCO ANIS FAIAD
 ADVOGADO: ANESIO RIBEIRO JUNIOR
 ADVOGADO: TANIA REGINA IGNOTTI FAIAD
 ADVOGADO: CARLA MITIKO HONDA DA FONDECA
 ADVOGADO: JOÃO MARCOS FAIAD
 ADVOGADO: ULISSES RABANEDA DOS SANTOS
 ADVOGADO: JULIANA CALLEJAS
 DESPACHO: VISTOS.

ESPECIFIQUEM AS PARTES AS PROVAS QUE PRETENDEM PRODUZIR, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

DESIGNO AUDIÊNCIA PRELIMINAR PARA O DIA 08 DE NOVEMBRO DE 2006, ÀS 15:00 HORAS.

INTIME-SE.

CUMPRÁ-SE.

249299 - 2006 \ 380.

AÇÃO: SUMARÍSSIMA DE COBRANÇA
 AUTOR(A): CONDOMÍNIO RESIDENCIAL RIVIERA DA AMÉRICA
 ADVOGADO: ODAIR APARECIDO BUSIQUIA

RÉU(S): MTM - CONSTRUÇÕES LTDA.

DESPACHO: VISTOS.

DESIGNO AUDIÊNCIA PRELIMINAR PARA O DIA 13 DE NOVEMBRO DE 2006 ÀS 14:00 HORAS, CITANDO-SE O RÉU COM A ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 10 (DEZ) DIAS E SOB A ADVERTÊNCIA PRESVISTA NO § 2º DO ARTIGO 227, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.

NA OCASIÃO, NÃO OBTIDA A CONCILIAÇÃO, OFERECERÁ O REQUERIDO, NA PRÓPRIA AUDIÊNCIA, RESPOSTA ESCRITA OU ORAL, ACOMPANHADA DE DOCUMENTOS E ROL DE TESTEMUNHAS E, SE REQUERER PERÍCIA, FORMULARÁ SEUS QUESITOS DESDE LOGO, PODENDO INDICAR ASSISTENTE TÉCNICO.

INTIME-SE.

CUMPRÁ-SE.

VARAS ESPECIALIZADAS DE FAMÍLIA E SUCESSÕES

COMARCA DE CUIABÁ
SEGUNDA VARA ESPECIALIZADA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES
JUIZ(A): SERGIO VALÉRIO
ESCRIVÃO(Ã): CARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA
EXPEDIENTE: 2006/74

PROCESSOS COM INTIMAÇÃO À PARTE AUTORA

114972 - 1992 \ 4668.

AÇÃO: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS
 EXEQUENTE: M. A. DA S.
 ADVOGADO: JOÃO DE ASSIS S. MARQUES
 EXECUTADOS(AS): O. R. DE M.
 ADVOGADO: ÂNGELO GOMES FILHO
 EXPEDIENTE: AUTOR DIZER SE TEM INTERESSE NO FEITO

PROCESSOS COM SENTENÇA

119106 - 2003 \ 319.

AÇÃO: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS
 REQUERENTE: G. M. DA S. M.
 REPRESENTANTE (REQUERENTE): N. M. DA S.
 ADVOGADO: LÍSEANE PERES DE OLIVEIRA
 ADVOGADO: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO
 REQUERIDO(A): O. A. DE M.
 ADVOGADO: HOMERO AMILCAR NEDEL
 SENTENÇA SEM JULGAMENTO DE MÉRITO: "(...)ANTE O EXPOSTO, EM CONSONÂNCIA COM A MANIFESTAÇÃO MINISTERIAL, DECLARO EXTINTA A EXECUÇÃO, COM FULCRO NO ART. 794, INCISO I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, COM REFERÊNCIA AO VALOR PAGU E DECLARO EXTINTO O PROCESSO, COM FULCRO NO ART. 267, INCISO VIII (DESISTÊNCIA DA AÇÃO), EM RELAÇÃO AO DÉBITO AINDA EXISTENTE. CONDENO O EXECUTADO AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS, BEM COMO EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, QUE ARBITRO EM 10% (DEZ POR CENTO) DO VALOR DA CAUSA, TRANSITADA EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE. APÓS, DESAPENSEM ESTES AUTOS E REMETAM AO CONTADOR PARA CÁLCULO DAS CUSTAS. DEPOIS, INTIME-SE O EXECUTADO, POR CARTA, PARA PAGÁ-LAS NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, NÃO HAVENDO PAGAMENTO, CERTIFIQUE-SE E REMETAM OS AUTOS AO DISTRIBUIDOR PARA ANOTAR A PENDÊNCIA; EMPÓS, AO ARQUIVO COM AS BAIXAS ROTINEIRAS. P. R. I. C.
 CUIABÁ, MT, 10 DE JULHO DE 2006. SERGIO VALÉRIO JUIZ DE DIREITO"

PROCESSOS COM DESPACHO

229874 - 2005 \ 1092.

AÇÃO: ARROLAMENTO
 INVENTARIANTE: AMÉLIA SILVA COSTA
 REQUERENTE: ANTONIO DA FONSECA COSTA
 REQUERENTE: JULICA PINTO DUARTE
 ADVOGADO: LUIZ ALFEU MOOJEN RAMOS
 ADVOGADO: ELISEU CERISARA
 INVENTARIADO: ESPÓLIO DE ANTONIO MOREIRA DA COSTA
 DESPACHO: "VENHA AOS AUTOS CERTIDÕES NEGATIVAS DAS FAZENDAS PÚBLICAS, FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL. COM A JUNTADA DE SE VISTA À FAZENDA PÚBLICA. INTIMEM-SE. CUIABÁ (MT), 20 DE JUNHO DE 2006. SERGIO VALÉRIO JUIZ DE DIREITO"

70902 - 2002 \ 238.

AÇÃO: INVENTÁRIO
 REQUERENTE: E. G. DA S.
 ADVOGADO: GERALDO CARLOS DE OLIVEIRA
 ADVOGADO: NILTON LUIS FERREIRA DA SILVA
 REQUERIDO(A): E. DE S. T. DA S.
 DESPACHO: "O DESPACHO DE FL. 23 NÃO FOI INTEGRALMENTE CUMPRIDO.
 INTIME-SE A INVENTARIANTE PARA QUE COMPROVE O PAGAMENTO DO TRIBUTO INCIDENTE SOBRE A TRANSMISSÃO DE BENS DECORRENTE DA CAUSA MORTIS (ITCD). CUMPRÁ-SE. CUIABÁ, MT, 20 DE JUNHO DE 2006. SERGIO VALÉRIO JUIZ DE DIREITO"

241907 - 2006 \ 528.

AÇÃO: ALIMENTOS
 REQUERENTE: A. C. C. B.
 REPRESENTANTE (REQUERENTE): G. R. DE C.
 ADVOGADO: CARLOS ROBERTO DE SOUZA CARMONA
 ADVOGADO: NPJ/UNIJURIS-UNIC
 REQUERIDO(A): C. S. S. B.
 DECISÃO INTERLOCUTÓRIA: "RELATA A EXORDIAL, QUE A AUTORA ESTÁ DESEMPREGADA, QUE TEM DOIS FILHOS COM O REQUERIDO, SENDO QUE CADA GENITOR ESTÁ EM COMPANHIA DE UM FILHO. CLAMA PELA OBRIGAÇÃO DO PAI EM SUSTENTAR TAMBÉM A CRIANÇA QUE ESTÁ EM SUA COMPANHIA E PARA TANTO SE FUNDAMENTA PELO, ENTRE OUTROS DISPOSITOS, ART. 229 DA CF/88.
 A CONSTITUIÇÃO FEDERAL DO 1988 FOI CLARA QUANDO DISPÕS QUE "OS PAIS ..." - ENTENDA-SE AMBOS OS GENITORES - "... TÊM O DEVER DE ASSISTIR, CRIAR E EDUCAR OS FILHOS MENORES ..." O ART. 1.694, § 1.º, DO CÓDIGO CIVIL, PRELEICIONA QUE OS ALIMENTOS SERÃO ARBITRADOS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO ALIMENTADO E A POSSIBILIDADE DO ALIMENTANTE. PORTANTO, A REPRESENTANTE DA REQUERENTE TEM A MESMA OBRIGAÇÃO EM SUPRIR AS NECESSIDADES DOS FILHOS MENORES QUANTO O GENITOR DESTES. TODAVIA, TENDO EM VISTA A AFIRMAÇÃO DE QUE SE ENCONTRA DESEMPREGADA, CUMPRINDO EXIGÊNCIA DO ART. 4º DA LEI 5.478/68, ARBITRO OS ALIMENTOS PROVISÓRIOS EM 1/3 (UM TERÇO) DO SALÁRIO MÍNIMO POR MÊS, DEVENDO ESTA QUANTIA SER, ATÉ O DIA 10 (DEZ) DE CADA MÊS, DISPONIBILIZADA DIRETAMENTE A REPRESENTANTE DA MENOR, MEDIANTE RECIBO, OU DEPOSITANDO EM CONTA CORRENTE QUE ESTA DECLINAR.
 O BINÔMIO NECESSIDADE/POSSIBILIDADE SERÁ AFERIDO EM MOMENTO OPORTUNO, APÓS COGNIÇÃO EXAURIENTE. DESIGNO AUDIÊNCIA DE TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO PARA O DIA 03 DE OUTUBRO DE 2006 ÀS 13:30 HORAS. SE NÃO HOUVER ACORDO, O REQUERIDO TERÁ, A PARTIR DAQUELA DATA, O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS PARA CONTESTAR, POR INTERMÉDIO DE ADVOGADO, SOB PENA DE REVELIA. CITE-SE E INTIME-SE O REQUERIDO, ATRAVÉS DE CARTA PRECATÓRIA. INTIMEM-SE A REQUERENTE E SEU ADVOGADO, VIA DIÁRIO DA JUSTIÇA (CONSOLIDAÇÃO DAS NORMAS GERAIS DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA/MT. SEÇÃO 9, ITEM 2.9.1). NOTIFIQUE-SE O MINISTÉRIO PÚBLICO.
 CUIABÁ-MT, 03 DE JULHO DE 2006. SERGIO VALÉRIO JUIZ DE DIREITO"

242199 - 2006 \ 543.

AÇÃO: ALIMENTOS
 REQUERENTE: A. A. C.
 REPRESENTANTE (REQUERENTE): A. A. M.
 ADVOGADO: ADRIANA LOPES SANDIM
 ADVOGADO: NPJ-UNIJURIS-UNIC
 REQUERIDO(A): G. T. DO C.
 DECISÃO INTERLOCUTÓRIA: " CUMPRINDO EXIGÊNCIA DO ART. 4º DA LEI 5.478/68, ARBITRO OS ALIMENTOS PROVISÓRIOS EM 2/3 (DOIS TERÇOS) DO SALÁRIO MÍNIMO POR MÊS, DEVENDO ESTA QUANTIA SER, ATÉ O DIA 10 (DEZ) DE CADA MÊS, DISPONIBILIZADA DIRETAMENTE A REPRESENTANTE DA MENOR, MEDIANTE RECIBO, OU DEPOSITANDO EM CONTA CORRENTE QUE ESTA DECLINAR.



O BINÔMIO NECESSIDADE/POSSIBILIDADE SERÁ AFERIDO EM MOMENTO OPORTUNO, APÓS COGNIÇÃO EXAUERENTE. DESIGNO AUDIÊNCIA DE TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO PARA O DIA 03 DE OUTUBRO DE 2006 ÀS 14:00 HORAS. SE NÃO HOUVER ACORDO, O REQUERIDO TERÁ, A PARTIR DAQUELA DATA, O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS PARA CONTESTAR, POR INTERMÉDIO DE ADVOGADO, SOB PENA DE REVELIA. CITE-SE E INTIME-SE O REQUERIDO, ATRAVÉS DE CARTA PRECATÓRIA. INTIME-SE A REQUERENTE E SEU ADVOGADO, VIA DIÁRIO DA JUSTIÇA (CONSOLIDAÇÃO DAS NORMAS GERAIS DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA/MT. SEÇÃO 9, ITEM 2.9.1). NOTIFIQUE-SE O MINISTÉRIO PÚBLICO.

CUMPRASE. CUIABÁ-MT, 11 DE JULHO DE 2006. SERGIO VALÉRIO JUIZ DE DIREITO*

232197 - 2006 \ 61.

AÇÃO: ALIMENTOS
REQUERENTE: D. C. E. P.
REPRESENTANTE (REQUERENTE): G. C. E. DOS S.
ADVOGADO: FERNANDA ABREU MATTOS
REQUERIDO(A): R. P.

DESPACHO: * REDESIGNO A AUDIÊNCIA DE TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO PARA O DIA 03 DE OUTUBRO DE 2006, ÀS 17:30 HORAS. O REQUERIDO DEVERÁ SER CITADO E INTIMADO NO NOVO ENDEREÇO DECLINADO ÀS FLS. 22. MANTENHO O RESTANTE DE MEU DESPACHO DE FLS. 15. CUMPRASE. CUIABÁ (MT), 02 DE SETEMBRO DE 2006. SERGIO VALÉRIO JUIZ DE DIREITO*

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CUIABÁ - MT
JUIZO DA TERCEIRA VARA ESPECIALIZADA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO: 30 (trinta) dias

AUTOS N.º 2006/736.

ESPÉCIE: Guarda de menor

PARTE AUTORA: MARIA LEITE DOS SANTOS, brasileira, casada, auxiliar de serviços gerais, RG n.º 286.808 SSP/MT, CPF n.º 010.841.688-71, residente e domiciliada na rua 05, quadra 05, casa 30, bairro Itapajé, Cuiabá/MT.

PARTE RÉ: FABIANA LEITE DOS SANTOS e VILSON DOS SANTOS

CITANDO(A, S): Vilson dos Santos, brasileiro, solteiro, pintor, residente e domiciliado em local incerto e não sabido.

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 30/8/2006

VALOR DA CAUSA: R\$ 350,00

FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da expedição do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular.

RESUMO DA INICIAL: Aduz a requerente que é bisavó materna da menor, que está com sua guarda de fato desde que a mesma nasceu, que lhe foi entregue pela própria mãe, que a menor atualmente está com 6 (seis) anos de vida, que já frequenta a escola, que a mãe da menor não pode ficar com ela em razão de não ter residência fixa e atualmente morar em um restaurante a beira da estrada que é seu local de trabalho, que o pai encontra-se desaparecido há mais de quatro anos, que a requerente arca com as despesas da menor, que o pai biológico da menina concorda com a regularização da guarda para a requerente, não se olvidando de que a mãe não está em condições de exercer tal encargo. Requer a autora que lhe seja concedida a guarda da infante F. L. dos S..

DESPACHO: Vistos etc.. 1. Postergo a apreciação do pedido de liminar para após a realização do estudo social. 2.Fixo o prazo de 15 (quinze) dias, para a conclusão do estudo social e apresentação do laudo em juízo. 3.Cite-se a requerida (mãe biológica) pessoalmente quanto aos termos da ação e o pai por edital, para querendo, contestar a presente ação no prazo de 15 (quinze) dias, fazendo-se constar do mandado as advertências legais. Int. Expeça-se o necessário. Ciência ao Ministério Público. Cumpra-se. Cuiabá, 05 de setembro de 2006. ALEXANDRE ELIAS FILHO, JUIZ DE DIREITO, Eu, Maisa Pelett, estagiária, digitei.

Cuiabá - MT, 20 de setembro de 2006.

Virginia da Cunha Müller
escrivã Designada da Terceira Vara de Família

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CUIABÁ - MT
JUIZO DA TERCEIRA VARA ESPECIALIZADA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO: 30 (trinta) dias

AUTOS N.º 2006/740.

ESPÉCIE: Divorcio litigioso

PARTE AUTORA: MARIA RITA DE OLIVEIRA, brasileira, casada, auxiliar de limpeza, RG n.º 144.762 SSP/MT, CPF n.º 137.758.981-15, residente e domiciliada na rua Presidente João Goulart, n.º 137, bairro Santa Isabel, Cuiabá/MT.

PARTE RÉ: LICÍNIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, residente e domiciliado em Lugar incerto e não sabido.

CITANDO(A, S): Maria Rita de Oliveira, CPF n.º 137.758.981.15, RG n.º 144.762 SSP/MT, brasileira, casada, auxiliar de limpeza, residente e domiciliada na Rua Presidente João Goulart, N.º 137, Bairro Santa Isabel, Cuiabá-MT

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 1/9/2006

VALOR DA CAUSA: R\$ 1.000,00

FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 15 (quinze) dias dias, contados da expedição do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular.

RESUMO DA INICIAL: Aduz a requerente que contraiu matrimônio com o requerido em 12 de abril de 1973, sob o regime de Comunhão Universal de Bens, estando separados há mais de 25 anos, que o casal teve duas filhas, sendo ambas maiores, capazes e independentes, que é impossível a restituição da vida em comum, que o casal não adquiriu bens imóveis na constância do casamento e que os móveis já foram partilhados, que dispensa pensão para si. Requer a autora que seja decretado o divórcio do casal.

DESPACHO: Vistos etc., Cite-se o requerido por edital nos termos do art. 231, II do Código de Processo Civil. Int. Expeça-se o necessário. Cumpra-se. Cuiabá-MT, 06 de setembro de 2006. ALEXANDRE ELIAS FILHO Juiz de Direito Eu, Maisa Pelett, estagiária, digitei.

Cuiabá - MT, 20 de setembro de 2006.

Belª. Virginia da Cunha Müller
Escrivã Designada da 3ª Vara de Família e Sucessões

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CUIABÁ
TERCEIRA VARA ESPECIALIZADA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES

INTIMAÇÃO AOS ADVOGADOS ABAIXO RELACIONADOS PARA DEVOÇÃO, NO PRAZO DE VINTE E QUATRO HORAS (24), DE PROCESSOS COM PRAZOS DE CARGA EXCEDIDOS, SOB AS PENAS DO ART. 156 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL E BUSCA E APREENSÃO:

ADV.: ANATOLY HODNIUK JUNIOR
PROC.: N. 2004/123 - ARROLAMENTO - EM CARGA DESDE 27.07.2006

ADV.: ANDRÉA ANDREO GANCEDO SABER
PROC.: N. 2006/153 - ALIMENTOS - EM CARGA DESDE 26.07.2006

ADV.: ANDREA KARINE TRAGE BELIZÁRIO

PROC.: N. 1994/487 - SEPARAÇÃO CONSENSUAL - EM CARGA DESDE 05.04.2006

ADV.: BRUNO MEDEIROS PACHECO
PROC.: 2004/543 - INVENTÁRIO - EM CARGA DESDE 29.08.2006

ADV.: CARLA HELENA GRINGS
PROC.: 1999/2676 - REPARAÇÃO DE DANOS - EM CARGA DESDE 04.08.2006

ADV.: CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA PAES
PROC.: 1998/1382 - INVENTÁRIO - EM CARGA DESDE 10.11.2004

ADV.: CARLOS AUGUSTO DA COSTA MARQUES
PROC.: 1994/47 - SEPARAÇÃO LITIGIOSA - EM CARGA DESDE 26.04.2006

ADV.: DANIELA MARQUES ECHEVERRIA
PROC.: 1999/2202 - GUARDA DE MENOR - EM CARGA DESDE 25.08.2006

ADV.: ELKE REVERDITO
PROC.: 2001/561 - INVENTÁRIO - EM CARGA DESDE 23.08.2006

ADV.: FREDERICO AUGUSTO PIMENTA CERQUEIRA
PROC.: 1996/493 - ARROLAMENTO - EM CARGA DESDE 09.08.2004

ADV.: HELENA MARIA COSTA BUCAIR BALERONI
PROC.: 2001/417 - INVENTÁRIO - EM CARGA DESDE 05.09.2006

ADV.: ISAQUE ROCHA NUNES
PROC.: 2006/313 - RECONHECIMENTO DE CONCUBINATO - EM CARGA DESDE 24.07.2006

ADV.: JANNIRA LARANJEIRA SIQUEIRA CAMPOS
PROC.: 2001/710 - INVENTÁRIO - EM CARGA DESDE 28.08.2006

ADV.: JAQUELINE SANTOS DAMACENO
PROC.: 2006/548 - INVENTÁRIO - EM CARGA DESDE 21.08.2006

ADV.: JORGE HENRIQUE FRANCO GODOY
PROC.: 2006/465 - RECONHECIMENTO DE CONCUBINATO - EM CARGA DESDE 29.08.2006

ADV.: JOSÉ DE ALENCAR SILVA
PROC.: 1998/1104 - EXECUÇÃO - EM CARGA DESDE 04.09.2006
PROC.: 2003/324 - EMBARGOS DE TERCEIRO - EM CARGA DESDE 04.09.2006
PROC.: 2004/660 - NULIDADE DE ATO JURÍDICO - EM CARGA DESDE 04.09.2006

ADV.: JOSÉ VIEIRA JUNIOR
PROC.: 2004/264 - INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE - EM CARGA DESDE 30.08.2006

ADV.: JUCILENE APARECIDA DA SILVA
PROC.: 2006/624 - INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE - EM CARGA DESDE 04.09.2006

ADV.: JUCYNIL RIBEIRO PEREIRA
PROC.: 1990/930 - INVENTÁRIO - EM CARGA DESDE 17.07.2006

ADV.: JUDSON GOMES DA SILVA
PROC.: 1995/588 - ALIMENTOS - EM CARGA DESDE 18.08.2006

ADV.: KELLY CHRISTINA VERAS OTACIO
PROC.: 2004/695 - ARROLAMENTO - EM CARGA DESDE 23.06.2006

ADV.: LAURA APARECIDA MACHADO ALENCAR
PROC.: 2004/838 - ALIMENTOS - EM CARGA DESDE 08.08.2006
PROC.: 2006/408 - REGULAMENTAÇÃO DE VISITA - EM CARGA DESDE 08.08.2006

ADV.: LUIZ ROBERTO RESENDE DA CRUZ
PROC.: 2003/560 - INVENTÁRIO - EM CARGA DESDE 04.08.2006

ADV.: MARCIA MITIE OSHIKAWA
PROC.: 1988/805 - ARROLAMENTO - EM CARGA DESDE 07.08.2006

ADV.: MARIO CARDI FILHO
PROC.: 1989/124 - INVENTÁRIO - EM CARGA DESDE 07.07.2004

ADV.: MIKAEL AGUIRRE CAVALCANTE
PROC.: 2006/431 - INVENTÁRIO - EM CARGA DESDE 03.08.2006

ADV.: NAIME MARCIO MARTINS MORAES
PROC.: 1998/1435 - INVENTÁRIO - EM CARGA DESDE 22.08.2006

ADV.: OTACILIO PERON
PROC.: 1992/807 - INVENTÁRIO - EM CARGA DESDE 1808.2006

ADV.: PAULA REGINA DE TOLEDO RIBEIRO ARAÚJO
PROC.: 2003/331 - INVENTÁRIO - EM CARGA DESDE 06.09.2006

ADV.: PAULO DE BRITO CÂNDIDO
PROC.: 1997/464 - ARROLAMENTO - EM CARGA DESDE 17.08.2006

ADV.: PAULO EDUARDO FERRAZ SANTALUCIA
PROC.: 2003/885 - DISSOLUÇÃO DE SOCIEDADE - EM CARGA DESDE 05.04.2005
PROC.: 2003/610 - ALIMENTOS - EM CARGA DESDE 05.04.2005

ADV.: RUBENS VALIM FRANCO
PROC.: 2000/309 - ALIMENTOS - EM CARGA DESDE 03.12.2004

ADV.: RUY NOGUEIRA BARBOSA
PROC.: 2004/640 - INVENTÁRIO - EM CARGA DESDE 24.08.2006

ADV.: RUBENS VALIM FRANCO
PROC.: 2000/309 - ARROLAMENTO - EM CARGA DESDE 03.12.2004

ADV.: SEBASTIÃO MANOEL PINTO FILHO
PROC. N.: 1995/587 - INVENTÁRIO - EM CARGA DESDE 07.08.2006

ADV.: SUELI SILVEIRA
PROC. N.: 1990/617 - INVENTÁRIO - EM CARGA DESDE 30.05.2006

ADV.: TADEU MUCIO GALVÃO MARQUES VALLIM
PROC.: 2005/1125 - INVENTÁRIO - EM CARGA DESDE 25.05.2006

ADV.: TATIANA PEREIRA VASCONCELOS
PROC.: 2001/31 - ARROLAMENTO - EM CARGA DESDE 31.05.2005

ADV.: TATINA SAENZ SURITA
PROC.: 2004/452 - INVENTÁRIO - EM CARGA DESDE 24.03.2006

ADV.: VALDOMIRO DE MORAES SIQUEIRA
PROC.: 1994/650 - SEPARAÇÃO CONSENSUAL - EM CARGA DESDE 23.08.2006

COMARCA DE CUIABÁ
QUARTA VARA ESPECIALIZADA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES



JUIZ(A): GILPERES FERNANDES DA SILVA
ESCRIVÃO(A): ROSÂNGELA GOMES BEZERRA SCARSELLI
EXPEDIENTE: 2006/51

PROCESSOS COM DESPACHO

247880 - 2006 \ 797.
AÇÃO: ALIMENTOS
AUTOR(A): G. V. O. A.
REPRESENTANTE (REQUERENTE): M. J. C. DE O.
ADVOGADO: FERNANDA ABREU MATTOS
RÉU(S): L. G. DOS A.
VISTOS, ETC. - I - PROCESSE-SE EM SEGREDO DE JUSTIÇA (ART. 155, II, DO CPC), E COM ISENÇÃO DE CUSTAS.
II - ATENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 1.694, "CAPUT" E § 1º, E ARTIGO 1.695, AMBOS DO CÓDIGO CIVIL, CONSIDERANDO-SE A IDADE DO REQUERENTE, CONSIDERANDO QUE É OBRIGAÇÃO NÃO SÓ DO PAI, MAS TAMBÉM DA MÃE NO QUE TANGE AO SUSTENTO DO FILHO, ARBITRO ALIMENTOS PROVISÓRIOS EM 20% (VINTE POR CENTO) SOBRE A REMUNERAÇÃO LÍQUIDA DO REQUERIDO, INCLUSIVE SOBRE O 13º SALÁRIO, COM EXCLUSÃO APENAS DOS DESCONTOS OBRIGATORIOS (INSS E IRRF). OS ALIMENTOS SERÃO DEVIDOS A PARTIR DA CITAÇÃO, CUJO VALOR DEVERÁ SER DESCONTADO EM FOLHA DE PAGAMENTO E DEPOSITADO EM CONTA BANCÁRIA A SER INDICADA PELA REPRESENTANTE LEGAL DO AUTOR, A QUAL, DEVE SER INTIMADA PARA EM 03 (TRÊS) DIAS INDICAR O NÚMERO DA CONTA PARA O DEPOSITO DOS ALIMENTOS. INDICADO O NÚMERO DA CONTA, OFICIE-SE PARA DESCONTOS E INFORMAÇÕES, ESTAS COM AS ADVERTÊNCIAS DO ARTIGO 22 DA LEI 5.478/68.
III - DESIGNO AUDIÊNCIA DE TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O DIA 23/11/2006 ÀS 16:30 HORAS.
IV - CITE-SE O RÉU E INTIME-SE A REPRESENTANTE LEGAL DO AUTOR PARA QUE COMPAREÇAM À AUDIÊNCIA ACOMPANHADOS DE SEUS ADVOGADOS E TESTEMUNHAS, INDEPENDENTEMENTE DE PRÉVIO DEPOSITO DE ROL, IMPORTANDO A AUSÊNCIA DESTA EM EXTINÇÃO E ARQUIVAMENTO DO FEITO E DAQUELE EM CONFISSÃO E REVELIA. **V -** NA AUDIÊNCIA, SE NÃO HOUVER ACORDO, PODERÁ O RÉU CONTESTAR, DESDE QUE O FAÇA POR INTERMÉDIO DE ADVOGADO, PASSANDO-SE, EM SEGUIDA, À OUVIDA DAS TESTEMUNHAS E PROLAÇÃO DE SENTENÇA. **VI -** CONSTE NO MANDADO QUE CASO AS PARTES INTERESSAREM FAZER ACORDO, DEVERÃO COMPARECEREM, ACOMPANHADAS DE SEUS ADVOGADOS, NA PRESENÇA DESTA JUIZ, NUMA SEXTA-FEIRA QUE LHE FOR MAIS FAVORÁVEL, NO HORÁRIO DAS 14:00 ÀS 16:00 HORAS, PARA AS PROVIDÊNCIAS LEGAIS. INTIMEM-SE E NOTIFIQUE-SE O M.P. CUIABÁ, 01 DE SETEMBRO DE 2006.
GILPERES FERNANDES DA SILVA - JUIZ DE DIREITO -

248165 - 2006 \ 807.
AÇÃO: ALIMENTOS
REQUERENTE: R. S. P.
REPRESENTANTE (REQUERENTE): P. D. A. DA C. P.
ADVOGADO: EDUARDO BERGAMO
ADVOGADO: MARIELLE OLIVEIRA FERREIRA MENDES
REQUERIDO(A): P. C. S.
VISTOS, ETC. - I - PROCESSE-SE EM SEGREDO DE JUSTIÇA (ART. 155, II, DO CPC), E COM ISENÇÃO DE CUSTAS.
II - ATENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 1.694, "CAPUT" E § 1º, E ARTIGO 1.695, AMBOS DO CÓDIGO CIVIL, CONSIDERANDO-SE A IDADE DA REQUERENTE, CONSIDERANDO QUE É OBRIGAÇÃO NÃO SÓ DO PAI, MAS TAMBÉM DA MÃE NO QUE TANGE AO SUSTENTO DA FILHA, ARBITRO ALIMENTOS PROVISÓRIOS EM 20% (VINTE POR CENTO) SOBRE A REMUNERAÇÃO LÍQUIDA DO REQUERIDO, INCLUSIVE SOBRE O 13º SALÁRIO. COM EXCLUSÃO APENAS DOS DESCONTOS OBRIGATORIOS (INSS E IRRF). OS ALIMENTOS SERÃO DEVIDOS A PARTIR DA CITAÇÃO, CUJO VALOR DEVERÁ SER DESCONTADO EM FOLHA DE PAGAMENTO E DEPOSITADO EM CONTA BANCÁRIA A SER INDICADA PELA REPRESENTANTE LEGAL DA AUTORA, A QUAL, DEVE SER INTIMADA PARA EM 03 (TRÊS) DIA INDICAR O NÚMERO DA CONTA PARA DEPOSITO DOS ALIMENTOS. INDICADO O NÚMERO DA CONTA, OFICIE-SE PARA DESCONTOS E INFORMAÇÕES, ESTAS COM AS ADVERTÊNCIAS DO ARTIGO 22 DA LEI 5.478/68.
III - DESIGNO AUDIÊNCIA DE TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O DIA 12/12/2006 ÀS 17:30 HORAS.
IV - CITE-SE O RÉU E INTIME-SE A REPRESENTANTE LEGAL DA AUTORA PARA QUE COMPAREÇAM À AUDIÊNCIA ACOMPANHADOS DE SEUS ADVOGADOS E TESTEMUNHAS, INDEPENDENTEMENTE DE PRÉVIO DEPOSITO DE ROL, IMPORTANDO A AUSÊNCIA DESTA EM EXTINÇÃO E ARQUIVAMENTO DO FEITO E DAQUELE EM CONFISSÃO E REVELIA. **V -** NA AUDIÊNCIA, SE NÃO HOUVER ACORDO, PODERÁ O RÉU CONTESTAR, DESDE QUE O FAÇA POR INTERMÉDIO DE ADVOGADO, PASSANDO-SE, EM SEGUIDA, À OUVIDA DAS TESTEMUNHAS E PROLAÇÃO DE SENTENÇA. **VI -** CONSTE NO MANDADO QUE CASO AS PARTES INTERESSAREM FAZER ACORDO, DEVERÃO COMPARECEREM, ACOMPANHADAS DE SEUS ADVOGADOS, NA PRESENÇA DESTA JUIZ, NUMA SEXTA-FEIRA QUE LHE FOR MAIS FAVORÁVEL, NO HORÁRIO DAS 14:00 ÀS 16:00 HORAS, PARA AS PROVIDÊNCIAS LEGAIS. INTIMEM-SE E NOTIFIQUE-SE O M.P. CUIABÁ, 01 DE SETEMBRO DE 2006.
GILPERES FERNANDES DA SILVA - JUIZ DE DIREITO -

PROCESSOS COM AUDIÊNCIA DESIGNADA

244307 - 2006 \ 690.
AÇÃO: GUARDA DE MENOR
REQUERENTE: E. L.
REQUERENTE: M. B. S. L.
ADVOGADO: JONI DE ARRUDA PINTO
REQUERIDO(A): A. P. DE B. J.
AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA 19/10/06 ÀS 14:00 HORAS

PROCESSO COM INTIMAÇÃO PARA ADVOGADO(A)

37197 - 1999 \ 346.
AÇÃO: INVENTÁRIO
REQUERENTE: ARICI ARINI KOHLHASE REP. ESPOLIO DE ELISABETH KOHLHASE RIBE
REQUERENTE: SOCIEDADE ESPIRITA JOANA D'ARC
REQUERENTE: GLÁUCIUS KOHLHASE MARQUES
REQUERENTE: MARIA LUIZA MAGALHAES
REQUERENTE: MARIA JOSÉ DE CAMPOS RECHE
ADVOGADO: JOSÉ RODRIGUES ROCHA
ADVOGADO: VITORINO PEREIRA DA COSTA
ADVOGADO: HERNAN ESCUDERO GUTIERREZ
ADVOGADO: FELIX MARQUES
ADVOGADO: FERNANDA LUCIA OLIVEIRA AMORIM
ADVOGADO: MARIA DAGMAR NUNES B. RODRIGUES
ADVOGADO: PATRÍCIA DIOLA PIANTA
REQUERIDO(A): ESPÓLIO DE ELIZABETH KOHLHASE RIBEIRO, REP. P/ INVENTARIANTE
ADVOGADO: VITORINO PEREIRA DA COSTA
INTIMAÇÃO DO DR. HÉRMAN ESCUDERO GUTIERREZ, PARADESANTRANHAR AS PETIÇÕES DE FLS 382/389 E 390/417.

VARAS ESPECIALIZADAS DA FAZENDA PÚBLICA

COMARCA DE CUIABÁ
PRIMEIRA VARA ESPECIALIZADA DA FAZENDA PÚBLICA
JUIZ(A): FRANCISCO ALEXANDRE FERREIRA MENDES NETO
ESCRIVÃO(A): LEIDE MARTINS DE OLIVEIRA
EXPEDIENTE: 2006/32

PROCESSOS COM INTIMAÇÃO ÀS PARTES

34040 - 1985 \ 1806.
AÇÃO: DESAPROPRIAÇÃO
AUTOR(A): ESTADO DE MATO GROSSO
ADVOGADO: MARILCI M. F. DE SOUZA COSTA E SILVA - PROC. ESTAD
ADVOGADO: BRUNO HOMEM DE MELO
RÉU(S): AMAZÔNIA EMPREENDIMENTOS E COLONIZAÇÃO LTDA
RÉU(S): NICOLINA DIAS DOS SANTOS (FÁBIO DOS SANTOS)
ADVOGADO: EUCLIDES BALERONI
ADVOGADO: JOÃO FARIAS GOMES
ADVOGADO: MAURO SÉRGIO ABREU LIMA REZENDE
ADVOGADO: JOAQUIM ABILIO SEABRA
CERTIDÃO DE ENVIO DE MATÉRIA PARA IMPRENSA: VISTOS ETC.

EM OBEDECIÊNCIA AO QUE DISPÕE A LEI Nº 10.173, DE 09.01.2001, DEVE-SE DAR PREFERÊNCIA A ESTE PROCESSO, PROVIDENCIANDO A ESCRIVANIA, TARJA IDENTIFICADORA.

DEFIRO OS PEDIDOS DE FLS. 834/836 PELO PRAZO LEGAL, DESDE QUE POSSUAM PODERES PARA TAL MISTER E, MEDIANTE AS CAUTELAS DE PRAXE.

PROCEDA-SE COM AS ANOTAÇÕES NECESSÁRIAS, NO TOCANTE AO SUBSTABELECIMENTO DE FL. 837.

INTIME-SE.

CUMPRA-SE.

130275 - 2003 \ 1232.
AÇÃO: MANDADO DE SEGURANÇA EM GERAL
IMPETRANTE(S): MOACYR PIRES DE MIRANDA FILHO
ADVOGADO: DILSON LEAL SILVA FILHO
IMPETRADO(A): SUB-PROCURADOR GERAL DA SUB-PROCURADORIA DE PRECATÓRIOS

CERTIDÃO DE ENVIO DE MATÉRIA PARA IMPRENSA: VISTOS ETC.

REVOGO NA ÍNTEGRA O R. DESPACHO DE F. 37 PARA, DE CONSEQUÊNCIA DETERMINAR PELO CUMPRIMENTO INTEGRAL DO R. DESPACHO DE F. 36.

CUMPRA-SE, EXPEDINDO-SE O NECESSÁRIO MANDADO DE NOTIFICAÇÃO À AUTORIDADE COATORA.

31371 - 1999 \ 33913.
AÇÃO: INDENIZAÇÃO ORDINÁRIA
AUTOR(A): CRISTINA SPRIZÃO PONCE
ADVOGADO: REINALDO CELSO BIGNARDI
RÉU(S): DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO

CERTIDÃO DE ENVIO DE MATÉRIA PARA IMPRENSA: VISTOS ETC.

CUMPRA-SE INTEGRALMENTE A DELIBERAÇÃO DE FL. 265.

ÀS PROVIDÊNCIAS.

31211 - 1986 \ 5313.
AÇÃO: ORDINÁRIA EM GERAL
AUTOR(A): ERGO S/A - CONSTRUÇÃO E MONTAGEM
ADVOGADO: AURÉLIO CATTANI DE BARROS
RÉU(S): DVOP - DEPTO DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS.
TIPO A CLASSIFICAR: ITAGIBA JOSÉ GIMENES PERRONE
TIPO A CLASSIFICAR: BETUNEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
TIPO A CLASSIFICAR: AGAE TRANSPORTES E COMÉRCIO LTDA
ADVOGADO: ERASMO ACÁCIO DE CAMPOS
ADVOGADO: ITAGIBA JOSÉ GIMENES PERRONE
ADVOGADO: MARIA APARECIDA K. CAETANO VIANNA
ADVOGADO: PAULO ROBERTO SANTOS DORILÉO
ADVOGADO: EMILIANO DIAS DA SILVA
CERTIDÃO DE ENVIO DE MATÉRIA PARA IMPRENSA: VISTOS ETC.

CONSIDERANDO O INTEIRO TEOR DO V. ACÓRDÃO DE F. 943/949, DÊ-SE IMEDIATO CUMPRIMENTO À R. DECISÃO DE F. 861/862, PROSSEGUINDO-SE COM O REGULAR ANDAMENTO DO PRESENTE FEITO.

CERTIFIQUE-SE QUANTO AO CUMPRIMENTO DO PRECATÓRIO.

CUMPRA-SE, INTIMANDO-SE ÀS PARTES.

98809 - 2002 \ 431.
AÇÃO: AÇÃO POPULAR
AUTOR(A): SERYS MARLY SLHESARENKO
ADVOGADO: ALEXANDRE SLHESARENKO
RÉU(S): ESTADO DE MATO GROSSO
RÉU(S): PLAENGE EMPREENDIMENTOS LTDA
RÉU(S): GE-SUL EMPREENDIMENTOS LTDA
RÉU(S): MTM CONSTRUÇÕES LTDA
ADVOGADO: MARILCI M. F. DE SOUZA COSTA E SILVA - PROC. ESTAD
ADVOGADO: CLÁUDIO STÁBILE RIBEIRO
ADVOGADO: PEDRO MARCELO DE SIMONE
ADVOGADO: ANTONIO CARLOS VELLOSO V. MARCONDES
ADVOGADO: PEDRO MARCELO DE SIMONE
ADVOGADO: ANTONIO CARLOS VELLOSO V. MARCONDES
CERTIDÃO DE ENVIO DE MATÉRIA PARA IMPRENSA: VISTOS ETC.

CONSIDERANDO QUE NA DATA EM QUE FOI DESIGNADA AUDIÊNCIA CONSTANTE DA R. DECISÃO DE F. 1.340/1.341, ESTA 1ª VARA JÁ CONTA COM OUTRO ATO MARCADO, REVOGO EM PARTE AQUELE DECISUM, UNICAMENTE PARA ANTECIPAR A AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O DIA 06 (SEIS) DE OUTUBRO DO CORRENTE ANO, ÀS 14:00 HORAS.

NO MAIS, CUMPRA-SE INTEGRALMENTE O DETERMINADO NA R. DECISÃO DE F. 1.340/1.341 E, PARA TANTO, EXPEÇAM-SE OS NECESSÁRIOS.

CUMPRA-SE.

COMARCA DE CUIABÁ
TERCEIRA VARA ESPECIALIZADA DA FAZENDA PÚBLICA
JUIZ(A): ALBERTO FERREIRA DE SOUZA
ESCRIVÃO(A): MARYL MARIA DA SILVA GARCIA
EXPEDIENTE: 2006/21

PROCESSOS COM INTIMAÇÃO ÀS PARTES

174428 - 2004 \ 2084.
AÇÃO: COMINATÓRIA
REQUERENTE: HELENA DE ALMEIDA
ADVOGADO: CARLOS GOMES BRANDÃO
ADVOGADO: FRANCISCO FRAMARION PINHEIRO JUNIOR - DEFENSOR PUBLICO.
REQUERIDO(A): ESTADO DE MATO GROSSO
ADVOGADO: BRUNO HOMEM DE MELO
ADVOGADO: WYLERSON VERANO DE A. SOUSA - PROC. ESTADO
AUDIÊNCIA REALIZADA: =TERMO DE AUDIÊNCIA= ABERTA A AUDIÊNCIA, PELO EMINENTE PATRONO DO REQUERIDO FOI FORMULADO O PEDIDO DE DESISTÊNCIA DAS DUAS TESTEMUNHAS ARROLADAS, PEDIDO, DEFERIDO PELO JUIZO. PELAS PARTES FOI VERBALIZADA TRANSAÇÃO, VEZ QUE COM O FORNECIMENTO ININTERRUPTO DO MEDICAMENTO, A LIDE JURISDICIONALIZADA RESTOU SEM OBJETO. PARECER DO MINISTÉRIO PÚBLICO RECOMENDANDO A HOMOLOGAÇÃO. PELO JUIZ FOI PROFERIDA A SEGUINTE SENTENÇA: CHANCELO A TRANSAÇÃO LEVADA A TERMO, E COM FINCAS NO ART. 269, III DO CPC, DOU POR EXTINTA A VERTENTE RELAÇÃO PROCESSUAL. SEM CUSTAS E SEM HONORÁRIA. DECORRIDO O PRAZO PARA RECURSO VOLUNTÁRIO, ARQUIVEM-SE. NADA MAIS PARA CONSTAR MANDOU O MM. JUIZ ENCERRAR O PRESENTE TERMO QUE DEPOIS DE LIDO E ACHADO CONFORME VAI DEVIDAMENTE ASSINADO. E, EU ESCRIVÁ QUE O DIGITEI E ASSINO.

41736 - 1994 \ 318.
REQUERENTE: ESTADO DE MATO GROSSO
REQUERENTE: FEDERAÇÃO DE AGRICULTURA DO ESTADO DE MATO GROSSO
REQUERENTE: RELIGIÃO BUDISTA HONNOM BTUSURYU DO BRASIL
ADVOGADO: SEM NOME
ADVOGADO: LUIZ AUGUSTO PIRES CEZARIO
ADVOGADO: JOSE VITOR C. GARGAGLIONE (PROC. EST.)
ADVOGADO: ELIZETE ARAUJO RAMOS
ADVOGADO: CARLOS EMÍLIO BIANCHI NETO
REQUERIDO(A): ENCOL S/A ENGENHARIA COMÉRCIO E INDÚSTRIA
REQUERIDO(A): COMPIL COMÉRCIO DE IMÓVEIS PINHEIRO LTDA
ADVOGADO: LAURO MARVILLE
ADVOGADO: JULIO ALENCASTRO VIEGA FILHO



ADVOGADO: BENEDITO FERREIRA MARQUES
DESPACHO: RH. AUTOS SOB N.º 318/1994. AÇÃO DECLARATÓRIA (...).
INTIME-SE O PATRONO DA REQUERIDA (ENCOL) PARA MANIFESTAR-SE ACERCA DA PROPOSTA DE HONORÁRIOS PERICIAIS. PROCEDA-SE A EXCLUSÃO DA COMPIL DESSA FASE PROCESSUAL (EXECUÇÃO DE SENTENÇA), PORQUANTO A CONDENAÇÃO CIFROSA NÃO SE ENCOL S/A. NO DISPOSITIVO DA SENTENÇA, ÚLTIMO PARÁGRAFO (FLS. 777) ONDE RESTOU GRAFADO REQUERENTE, LEIA-SE CONDENO A REQUERIDA (ART. 463, I, CPC). CUIABÁ, 01 DE JUNHO DE 2006.

232175 - 2006 \ 50.

AÇÃO: MANDADO DE SEGURANÇA EM GERAL
IMPETRANTE(S): HUGO JOSÉ MARROCO
ADVOGADO: BENTO EPIFANIO DA SILVA FILHO
IMPETRADO(A): DETRAN/MT - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MT.
SENTENÇA SEM JULGAMENTO DE MÉRITO: RH.
AUTOS SOB N.º 50/2006. MANDADO DE SEGURANÇA
VERSA A ESPÉCIE MANDADO DE SEGURANÇA, QUE, EX VI LEGIS RECLAMA PROVA PRÉ-CONSTITUÍDA, DOCUMENTAL. INTIMADA À SANATÓRIA, O IMPETRANTE QUEDEU-SE MENOS CABENDO A SORTE DA MANDAMENTAL. LOGO, COM FINCAS NO ART. 284, § ÚNICO, DO CPC, INDEFIRO A INICIAL E DOU POR EXTINTA SEM EXAME DE FUNDO, A VERTENTE RELAÇÃO PROCESSUAL.

232915 - 2006 \ 74.

AÇÃO: MANDADO DE SEGURANÇA EM GERAL
IMPETRANTE(S): SYNGENTA PROTEÇÃO DE CULTIVOS LTDA
ADVOGADO: CELSO UMBERTO LUCHESI
IMPETRADO(A): SECRETARIO DA FAZENDA DO ESTADO DE MATO GROSSO
SENTENÇA SEM JULGAMENTO DE MÉRITO: RH.
AUTOS SOB N.º 74/2006. MANDADO DE SEGURANÇA
CHANCELO A DESISTÊNCIA RETRO FORMULADA, POIS, DOU POR EXTINTA A VERTENTE MANDAMENTAL. "A JURISPRUDÊNCIA DO STF ADMITE A DESISTÊNCIA DO MANDADO DE SEGURANÇA, SEM ANUÊNCIA DA PARTE CONTRÁRIA, MESMO QUANDO JÁ PROFERIDA A DECISÃO DE MÉRITO" [IN THEOTONIO NEGRÃO E JOSÉ ROBERTO F. GOUVÊA, CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, 37ª ED., PÁG. 1825]. COM AS NOTAS DE VEZO, ARQUIVEM-SE.

232549 - 2006 \ 63.

AÇÃO: MANDADO DE SEGURANÇA EM GERAL
IMPETRANTE(S): SÔNIA MARIA ROSSIGNOLI DE TOLEDO RIBEIRO
ADVOGADO: RENATA MARIA DE TOLEDO RIBEIRO NÓBREGA
IMPETRADO(A): GERENTE DE IPA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO. SENTENÇA SEM JULGAMENTO DE MÉRITO: RH.
AUTOS SOB N.º 63/2006. MANDADO DE SEGURANÇA
DEPARA-SE-NOS DESNUDA CONTUMÁCIA DO IMPETRANTE, QUE, AFORADO O VERTENTE MANDAMUS, ABANDONOU-O. DESLEMBRANDO-SE, INCLUSIVE, DE DEPOSITAR NUMERÁRIO BASTANTE AO CUMPRIMENTO DA TUTELA INSTANTÂNEA. ACRESCE QUE INTIMADO, MENOS CABOU A SORTE DA MANDAMENTAL, QUEDANDO-SE EM SEPULCRAL SILENCIO. LOGO, COM FINCAS NO ART. 267, III DO PERGAMINHO PROCESSUAL, DOU POR EXTINTA A NASCENTE RELAÇÃO PROCESSUAL.

231128 - 2006 \ 24.

AÇÃO: MANDADO DE SEGURANÇA EM GERAL
IMPETRANTE(S): DANIEL FRANSOSI
ADVOGADO: ROSSELLO FRANSOSI
IMPETRADO(A): DIRETOR PRESIDENTE DO DETRAN/MT
SENTENÇA SEM JULGAMENTO DE MÉRITO: RH.
AUTOS SOB N.º 24/2006. MANDADO DE SEGURANÇA. DEPARA-SE-NOS DESNUDA CONTUMÁCIA DO IMPETRANTE, QUE, AFORADO O VERTENTE MANDAMUS, ABANDONOU-O, DESLEMBRANDO-SE, INCLUSIVE, DE DEPOSITAR NUMERÁRIO BASTANTE AO CUMPRIMENTO DA TUTELA INSTANTÂNEA. ACRESCE QUE INTIMADO, MENOS CABOU A SORTE DA MANDAMENTAL, QUEDANDO-SE EM SEPULCRAL SILENCIO. LOGO, COM FINCAS NO ART. 267, III DO PERGAMINHO PROCESSUAL, DOU POR EXTINTA A NASCENTE RELAÇÃO PROCESSUAL.

179308 - 2004 \ 2418.

AÇÃO: ORDINÁRIA EM GERAL
REQUERENTE: RENZO FRANCISCO DA SILVA
ADVOGADO: JOSÉ CARLOS CARVALHO JÚNIOR
REQUERIDO(A): INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL (INSS)
SENTENÇA SEM JULGAMENTO DE MÉRITO: RH.
AUTOS SOB N.º 2418/2004. AÇÃO DE PERCEPÇÃO DE BENEFÍCIO (...)
VERSA A ESPÉCIE AÇÃO ORDINÁRIA EM GERAL, QUE, EX VI LEGIS RECLAMA PREPARO. INTIMADA À SANATÓRIA, O REQUERENTE QUEDEU-SE MENOS CABENDO A SORTE DA DEMANDA. LOGO, COM FINCAS NO ART. 257 DO CPC, CANCELO A INICIAL E DOU POR EXTINTA SEM EXAME DE FUNDO, A VERTENTE RELAÇÃO PROCESSUAL. SEM CUSTAS E SEM HONORÁRIA.

238954 - 2006 \ 256.

AÇÃO: MANDADO DE SEGURANÇA EM GERAL
IMPETRANTE(S): DIVINA MENDES DA SILVA
ADVOGADO: CÉSAR MARCIONE ALVES SILVA
IMPETRADO(A): PRESIDENTE DA COMISSÃO CONCURSO PUBLICO DA POLICIA JUDICIARIA CIVIL.
SENTENÇA SEM JULGAMENTO DE MÉRITO: RH. AUTOS SOB N.º 256/2006 MANDADO DE SEGURANÇA.
CHANCELO A DESISTÊNCIA RETRO FORMULADA, POIS, DOU POR EXTINTA A VERTENTE MANDAMENTAL. "A JURISPRUDÊNCIA DO STF ADMITE A DESISTÊNCIA DO MANDADO DE SEGURANÇA, SEM ANUÊNCIA DA PARTE CONTRÁRIA, MESMO QUANDO JÁ PROFERIDA A DECISÃO DE MÉRITO" [IN THEOTONIO NEGRÃO E JOSÉ ROBERTO F. GOUVÊA, CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, 37ª ED., PÁG. 1825]. DESENTRANHEM-SE COM CÓPIAS NOS AUTOS. COM AS NOTAS DE VEZO, ARQUIVEM-SE.

225002 - 2001 \ 1374.1

AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRA JUDICIAL POR QUANTIA CERTA
REQUERENTE: ANTONIO APARECIDO RODRIGUES
ADVOGADO: JOSÉ MORENO SANCHES JUNIOR
REQUERIDO(A): SANECAP - COMPANHIA DE SANEAMENTO DA CAPITAL
SENTENÇA SEM JULGAMENTO DE MÉRITO: RH.
AUTOS SOB N.º 1374.1/2001. EXECUÇÃO DE TÍTULO (...) EM FACE DA SATISFAÇÃO DO TÍTULO EXECUTIVO JUDICIAL, DOU POR EXTINTA A VERTENTE RELAÇÃO PROCESSUAL. COM AS CAUTELAS DE VEZO, ARQUIVEM-SE.

242370 - 2006 \ 357.

AÇÃO: MANDADO DE SEGURANÇA EM GERAL
IMPETRANTE(S): CONSTRUTORA IRMÃOS LORENZETTI LTDA
ADVOGADO: JOSÉ CARLOS GUIMARÃES JÚNIOR
IMPETRADO(A): COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO. DECISÃO INTERLOCUTÓRIA: AUTOS SOB N.º 357/06. MANDADO DE SEGURANÇA. SEM EMBARGO DO LARGO DISCURSO VERTIDO PELO COMBATIVO E EMINENTE PATRONO DA IMPETRANTE, ESTAMOS QUE RESTARAM INVISOS —NESTA QUADRA DE COGNição SUMÁRIA— OS PRESSUPOSTOS DE MISTER À OUTORGA DA TUTELA DE URGÊNCIA EXORADA, MÁXIME O FUMUS BONI IURIS. COM EFEITO, A SEGURANÇA CUJA LIMINAR CUJA EFETIVIDADE RESTOU REGISTRADA A FLS. 23/25, ÀS EXPRESSAS, RESTOU IMPETRADA INSULADAMENTE PELA CONSTRUTORA E EMPREENDIMIENTOS GUAICURUS LTDA, PARA PROTEÇÃO DE DIREITO INDIVIDUAL DO QUAL SE DIZ TITULAR E QUE REPUTA MALFERIDO. ORA, SE AFORADA ISOLADAMENTE, SEM QUE TENHA HAVIDO LITISCONSÓRCIO ATIVO, DESCABE FALAR-SE DE COMUNICAÇÃO DOS EFEITOS DA DECISÃO À IMPETRANTE, ASSIM COMO A QUAISQUER OUTROS INTERESSADOS, VEZ QUE EXAURIDO O PRAZO PREVISTO NA MATRIZ DO CERTAME À SEÇÃO DE ENTREGA E ABERTURA DOS DOCUMENTOS E PROPOSTAS, À EVIDÊNCIA, A SUSPENSÃO ORDENADA PELO ESTADO-JUIZ, APROVEITOU TÃO-SOMENTE À CONSTRUTORA E EMPREENDIMIENTOS GUAICURUS LTDA. A CONTRARIUM SENSU, TER-SE-IA, A TODO LANCE, O JUDICIÁRIO A SUBSTITUIR A ADMINISTRAÇÃO, ETERNIZANDO OS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS, O QUE, SEM AMBAGES, SABERIA A ENCAMIADO DESPAUTÉRIO. QUADRA PONDERAR QUE, POSTO REFLEXAMENTE, A IMPETRANTE, ANTECIPADAMENTE, VEM DE CONFESSAR SUA MÁ-FORTUNA NA MODALIDADE LICITATÓRIA EM APREÇO, POR DESATENDIMENTO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO. INDEFIRO A INSTÂNCIA POR LIMINAR. NOTIFIQUE-SE PARA OS INFORMES DE VEZO. CUIABÁ, 21 DE JUNHO DE 2.006.

242370 - 2006 \ 357.

AÇÃO: MANDADO DE SEGURANÇA EM GERAL
IMPETRANTE(S): CONSTRUTORA IRMÃOS LORENZETTI LTDA
ADVOGADO: JOSÉ CARLOS GUIMARÃES JÚNIOR
IMPETRADO(A): COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO. DECISÃO INTERLOCUTÓRIA: RH.
AUTOS SOB N.º 357/06. MANDADO DE SEGURANÇA. MANTENHO INTANGIDA A DECISÃO DE FLS. 34/35, FORTE NOS FUNDAMENTOS QUE ALICERÇAM-NA. DINAMIZE-SE A MARCHA PROCESSUAL. CUIABÁ, 23 DE JUNHO DE

2006.

243463 - 2006 \ 400.

AÇÃO: MANDADO DE SEGURANÇA EM GERAL
IMPETRANTE(S): CLARITO NUNES DE MORAIS JUNIOR
ADVOGADO: MARCELA LEÃO SOARES
IMPETRADO(A): PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONCURSO PJC/MT - 2005
DECISÃO INTERLOCUTÓRIA: AUTOS SOB N.º 400/06.
MANDADO DE SEGURANÇA. SEM EMBARGO DO LARGO ARRAZOADO VERTIDO PELA PRECLARA SUBSCRITORA DA PÁGINA CAPITULAR, ESTAMOS QUE NÃO RESTARAM DEMONSTRADOS —NESTA QUADRA DE COGNição SUMÁRIA— OS PRESSUPOSTOS DE MISTER À OUTORGA DA TUTELA DE URGÊNCIA RECLAMADA, MÁXIME O FUMUS BONI IURIS, EM NEBULOSA, A NOSSO AVISO. SE NOS DEPARA QUÆSTIO FACTI QUE, MERCÊ DE SEUS CAMBIANTES, RECLAMA, CASO A CASO, EXAME PERCUCIENTE DE TODO O ACERVO COLIGIDO, COM A IMPETRAÇÃO E OS INFORMES. PARA, ENTÃO, DESDE QUE MISTER, PROCEDER-SE AO CONTROLE EXTERNO REQUÊSTADO. ACRESCE QUE CONSTITUI TRUÍSMO QUE DENTRE OS ATRIBUTOS DOS ATOS ADMINISTRATIVOS, AVULTA, POR RAZÕES HIALINAS E OBIVAS, A PRESUNÇÃO DE SEREM LEGÍTIMOS, E, NA HIPÓTESE, ARREDÁVEL, SOMENTE, SE E QUANDO, COM AS INFORMAÇÕES, EFETIVAMENTE, RESTAR CONFIGURADA A ILEGALIDADE TROMBETEADA. ADEMAIS, A AUTORIDADE IMPETRADA, ÀS EXPRESSAS, FUNDOU SUA CONDUITA NA LEI INTERNA DO CONCURSO [FLS. 38]. NÃO SENDO LÍCITO TACHA-LA [SI ET IN QUANTUM] DE ABUSIVA, ILEGAL E ARBITRÁRIA [A CONDUITA]. INDEFIRO, POIS, A INSTÂNCIA POR LIMINAR. NOTIFIQUE-SE PARA OS INFORMES DE VEZO.

117883 - 2003 \ 234.

AÇÃO: EXECUPÓO.
EXEQUENTE: ADBAR DA COSTA SALLES
ADVOGADO: ADBAR DA COSTA SALLES
EXECUTADOS(AS): ESTADO DE MATO GROSSO
DESPACHO: RH.. AUTOS SOB N.º 234/2003. EXECUÇÃO FISCAL. AGUARDE-SE PROVOCACÃO. CUIABÁ, 11 DE JULHO DE 2006.

219974 - 2005 \ 3625.

AÇÃO: DECLARATÓRIA
REQUERENTE: JOSÉ CARLOS DE CARVALHO
ADVOGADO: EDMILSON PRATES
ADVOGADO: ALESSANDRO CARLOS PALAZZO
REQUERIDO(A): DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO
ADVOGADO: JOSÉ ANTONIO DE OLIVEIRA FILHO. DESPACHO: RH. AUTOS SOB N.º 3.625/2005. AÇÃO DECLARATÓRIA. ÀS PARTES PARA DISCRIMEM DAS PROVAS QUE ACASO QUEIRAM PRODUIR NA QUADRA QUE SE AVIZINHA. CUIABÁ, 21 DE AGOSTO DE 2006.

222125 - 2005 \ 3664.

AÇÃO: INDENIZAÇÃO ORDINÁRIA
REQUERENTE: UOSHINTON MICHEL PAITACH
ADVOGADO: EMANUEL GURGEL BELIZÁRIO
ADVOGADO: ALESSANDRA GOUVÊA DE V. GURGEL
REQUERIDO(A): ESTADO DE MATO GROSSO
ADVOGADO: CARLOS EMÍLIO BIANCHI NETO. DESPACHO: RH.
AUTOS SOB N.º 3664/2005. INDENIZAÇÃO —ATO ILÍCITO. ÀS PARTES PARA DISCRIMEM DAS PROVAS QUE ACASO QUEIRAM PRODUIR NA QUADRA QUE SE AVIZINHA. CUIABÁ, 22 DE AGOSTO DE 2006.

217185 - 2005 \ 3557.

AÇÃO: ORDINÁRIA DE COBRANÇA
REQUERENTE: ANTONIO SILVA DA COSTA
ADVOGADO: CARLOS FREDERICK S. I. DE ALMEIDA
ADVOGADO: FÁBIO MOREIRA PEREIRA
REQUERIDO(A): ESTADO DE MATO GROSSO
ADVOGADO: MÁRCIA REGINA SANTANA DUARTE
DESPACHO: RH. AUTOS SOB N.º 3.557/2005. AÇÃO DE COBRANÇA. ÀS PARTES PARA DISCRIMEM DAS PROVAS QUE ACASO QUEIRAM PRODUIR NA QUADRA QUE SE AVIZINHA. CUIABÁ, 22 DE AGOSTO DE 2006.

215591 - 2005 \ 3515.

AÇÃO: ACAO CIVEL PÚBLICA
AUTOR(A): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO
ADVOGADO: ALEXANDRE DE MATOS GUEDES
RÉU(S): ESTADO DE MATO GROSSO
ADVOGADO: WYLERSON VERANO DE A. SOUSA - PROC. ESTADO
DESPACHO: RH. AUTOS SOB N.º 3.515/2005. AÇÃO CIVIL PÚBLICA. ÀS PARTES PARA DISCRIMEM DAS PROVAS QUE ACASO QUEIRAM PRODUIR NA QUADRA QUE SE AVIZINHA. CUIABÁ, 22 DE AGOSTO DE 2006.

50196 - 2001 \ 1560.

AÇÃO: MANDADO DE SEGURANÇA EM GERAL
IMPETRANTE(S): KELLY KRYSZYNA BASTOS ARFUX
ADVOGADO: ALE ARFUX JÚNIOR
IMPETRADO(A): DIRETOR DO DETRAN/MT
ADVOGADO: LUCIMAR DA SILVA SANTOS DIAS
DESPACHO: RH. AUTOS SOB N.º 1.560/2001. MANDADO DE SEGURANÇA. EM CARTÓRIO (30 DIAS). CUIABÁ, 22 DE AGOSTO DE 2006.

224360 - 2005 \ 3704.

AÇÃO: DECLARATÓRIA
AUTOR(A): ELIZABETH MARTINS BARROS DA COSTA
ADVOGADO: CARLOS GARCIA DE ALMEIDA
RÉU(S): MUNICIPIO DE CUIABA
ADVOGADO: LUILSON BARROS MALHEIROS. DESPACHO: RH.
AUTOS SOB N.º 3.704/2005. EMBARGOS DECLARATÓRIA DE EXISTÊNCIA DE DIREITOS. EM FACE DO NÃO-COMPARTECIAMENTO DA REQUERENTE, A AUDIÊNCIA PRELIMINAR DESIGNADA PARA ESTA DATA NÃO FOI REALIZADA. POR CONSEQUINTE, ÀS PARTES PARA DISCRIMEM DAS PROVAS QUE ACASO QUEIRAM PRODUIR NA QUADRA QUE SE AVIZINHA. CUIABÁ, 22 DE AGOSTO DE 2006.

175585 - 2004 \ 2146.

AÇÃO: MANDADO DE SEGURANÇA EM GERAL
IMPETRANTE(S): SONIA MARIA SOUZA DA SILVA
IMPETRANTE(S): VALDECIR DA CRUZ
IMPETRANTE(S): MARIA ALMEIDA DOS SANTOS
ADVOGADO: DARCY VAZ LAUX
IMPETRADO(A): DIRETOR PRESIDENTE DO DETRAN - MT
ADVOGADO: LUCIMAR DA SILVA SANTOS DIAS
EXPEDIENTE: PROCESSO COM INTIMAÇÃO AS PARTES PARA MANIFESTAREM ACERCA DO RETORNO DOS AUTOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA - MT. NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS.

124045 - 2003 \ 546.

AÇÃO: MANDADO DE SEGURANÇA EM GERAL
IMPETRANTE(S): TRÊS IRMÃOS ENGENHARIA LTDA
ADVOGADO: MARCOS MARTINHO AVALLONE PIRES
IMPETRADO(A): COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES. ADVOGADO: CARLOS EMÍLIO BIANCHI NETO
EXPEDIENTE: PROCESSO COM INTIMAÇÃO AS PARTES PARA MANIFESTAREM ACERCA DO RETORNO DOS AUTOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA - MT. NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS.

217432 - 2005 \ 3561.

AÇÃO: MANDADO DE SEGURANÇA EM GERAL
IMPETRANTE(S): REGINA MARA SOUZA NUNES
ADVOGADO: RICARDO OLIVEIRA LOPES
IMPETRADO(A): PRESIDENTE DO DETRAN - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO
ADVOGADO: JOSE ANTONIO DE OLIVEIRA FILHO
EXPEDIENTE: PROCESSO COM INTIMAÇÃO AS PARTES PARA MANIFESTAREM ACERCA DO RETORNO DOS AUTOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA - MT. NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS.

122094 - 2003 \ 384.

AÇÃO: MANDADO DE SEGURANÇA EM GERAL
IMPETRANTE(S): ENST EDITORA E GRAFICA LTDA
ADVOGADO: JOSÉ CARLOS PINTO
IMPETRADO(A): PRESIDENTE DO DETRAN - DEPTº ESTADUAL DE TRÂNS. DE MT
ADVOGADO: LUCIMAR DA SILVA SANTOS DIAS



EXPEDIENTE: PROCESSO COM INTIMAÇÃO AS PARTES PARA MANIFESTAREM ACERCA DO RETORNO DOS AUTOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA - MT, NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS.

PROCESSOS COM INTIMAÇÃO À PARTE REQUERIDA

156638 - 2004 \ 895.

AÇÃO: EMBARGOS A EXECUÇÃO
EMBARGANTE: ESTADO DE MATO GROSSO
ADVOGADO: CARLOS EMILIO BIANCHI NETO
EMBARGADO(A): ADELMIRO BENEDITO DOS SANTOS
EMBARGADO(A): JOSÉ GUILHERME JÚNIOR
ADVOGADO: JOSÉ GUILHERME JÚNIOR
DECISÃO INTERLOCUTÓRIA: RH.
AUTOS SOB Nº 895/2004. EMBARGOS À EXECUÇÃO DE SENTENÇA. RECEPCIONO O APELO EM AMBOS OS EFEITOS. À PARTE ADVERSA PARA CONTRA-RAZÕES. EMPÓS, AO ÓRGÃO "AD QUEM". CUIABÁ, 23 DE JUNHO DE 2006.

97599 - 2002 \ 403.

AÇÃO: ORDINÁRIA EM GERAL
REQUERENTE: WALDO JOSÉ OLAVARRIA DE PINHO
ADVOGADO: MÁRCIA ADELHEID NANI
REQUERIDO(A): ESTADO DE MATO GROSSO
ADVOGADO: FERNANDO CRUZ MOREIRA
ADVOGADO: CARLOS EMILIO BIANCHI NETO
EXPEDIENTE: PROCESSO COM INTIMAÇÃO PARA O REQUERIDO MANIFESTAR-SE NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS ACERCA DA JUNTADA DA PETIÇÃO DE FLS. 291.

40824 - 2000 \ 473.

AÇÃO: DECLARATÓRIA
REQUERENTE: WALDIR ANTONIO POLZL
ADVOGADO: ANTONIO CARLOS TAVARES DE MELO
ADVOGADO: FREDERICO AZEVEDO E SILVA
ADVOGADO: MARCELO ALVES PUGA
ADVOGADO: ANA CAROLINA NUNES CARVALHO
ADVOGADO: LUIS GUSTAVO GIARETTA
REQUERIDO(A): DIRETOR DO DETRAN/MT
ADVOGADO: LUCIMAR DA SILVA SANTOS DIAS
ADVOGADO: JOSE ANTONIO DE OLIVEIRA FILHO
EXPEDIENTE: PROCESSO AGUARDANDO O DETRAN EFETUAR O PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS NO VALOR DE R\$ 323,97 E EFETUAR O DEPOSITO NO VALOR DE R\$ 49,73 REFERENTE AO PROVIMENTO 29/97 - ARTIGO 5º - CGJ E DO ARTIGO 19 DO CPC.

PROCESSOS COM INTIMAÇÃO À PARTE AUTORA

226736 - 2005 \ 3753.

AÇÃO: COMINATÓRIA
REQUERENTE: VITALINA DIAS DOS SANTOS
ADVOGADO: LEONÍCIO DOS REIS SALES
REQUERIDO(A): ESTADO DE MATO GROSSO
ADVOGADO: WYLERSON VERANO DE A. SOUSA - PROC. ESTADO
DECISÃO INTERLOCUTÓRIA: AUTOS SOB N. 3.753/05.
COMINATÓRIA. A DESPEITO DA ALENTADA PRÉDICA VERTIDA PELO ILUSTRADO SIGNATÁRIO DA PÁGINA CAPITULAR, ESTAMOS QUE NÃO RESTARAM, NA HIPÓTESE, ASSENTADOS OS PRESSUPOSTOS GIZADOS ALTERNATIVAMENTE NOS INCISOS I E II DO ART. 273 DO CPC, E, DE CONSEQUENTE, DENEGO, NESTA QUADRA, A ANTECIPAÇÃO DA TUTELA REQUETADA. CONSTITUI TRUISMO QUE DENTRE OS ATRIBUÍDOS DOS ATOS ADMINISTRATIVOS, AVULTA, POR RAZÕES HIALINAS E ÓBVIAS, A PRESUNÇÃO DE SEREM LEGÍTIMOS E, A NEGATIVA VERBERADA (FLS. 142/146), A NOSSO AVISO, MOSTRA-SE INFORMADA POR COPIOSA FUNDAMENTAÇÃO. ADEMAIS, O REQUERIDO VEM DE DISPONIBILIZAR À REQUERENTE A MEDICAÇÃO RECOMENDADA PELO SUPERINTENDENTE DO SUS, CONFORME DESVELA O PARECER MÉDICO DE FLS. 146. CITE-SE, POIS. CUIABÁ, 26 DE JANEIRO DE 2.006.

149514 - 1999 \ 4464.

AÇÃO: DECLARATÓRIA
REQUERENTE: FÂNIA HELENA OLIVEIRA DE AMORIM
ADVOGADO: MARCELO GERALDO COUTINHO HORN
REQUERIDO(A): DETRAN
ADVOGADO: FÁBIO RICARDO DA SILVA REIS
ADVOGADO: JOSE ANTONIO DE OLIVEIRA FILHO
DECISÃO INTERLOCUTÓRIA: RH. AUTOS SOB Nº 4.464/1999. AÇÃO DECLARATÓRIA (...) REFUNDO O ORDINATÓRIO DE FLS. 140, EM FACE DA APELANTE NÃO TER IMPUGNADO NAS SUAS RAZÕES AS VERBAS DE SUCUMBÊNCIA. "... EM OUTRAS PALAVRAS, O MÉRITO DO RECURSO É DELIMITADO PELO APELANTE (CPC 128), DEVENDO O TRIBUNAL DECIDIR APENAS O QUE LHE FOI DEVOLVIDO, NOS LIMITES DAS RAZÕES DE RECURSO E DO PEDIDO DE NOVA DECISÃO (CPC 460). É VEDADO AO TRIBUNAL, AO JULGAR O RECURSO DE APELAÇÃO, DECIDIR FORA DOS LIMITES DA LIDE RECURSAL". [IN NELSON NERY JUNIOR E ROSA MARIA DE ANDRADE NERY, CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL COMENTADO, 7ª ED., PÁG. 884] CUMPRAM-SE O PROFERIDO NA SENTENÇA (FLS. 61) IN FINE. INT. CUIABÁ, 12 DE JUNHO DE 2006.

226159 - 2005 \ 3740.

AÇÃO: MANDADO DE SEGURANÇA EM GERAL
IMPETRANTE(S): ERINEIA MARGARIDA MARTINS
ADVOGADO: RICARDO OLIVEIRA LOPES
IMPETRADO(A): DETRAN/MT - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MT.
ADVOGADO: JOSE ANTONIO DE OLIVEIRA FILHO
DECISÃO INTERLOCUTÓRIA: RH. AUTOS SOB Nº 3740/2005. MANDADO DE SEGURANÇA. RECEPCIONO O APELO NO EFEITO DEVOLUTIVO. À PARTE ADVERSA PARA CONTRA-RAZÕES. EMPÓS, AO ÓRGÃO "AD QUEM". CUIABÁ, 23 DE JUNHO DE 2006.

238354 - 2006 \ 238.

AÇÃO: EMBARGOS A EXECUÇÃO
EMBARGANTE: ESTADO DE MATO GROSSO
ADVOGADO: MÁRCIA REGINA SANTANA DUARTE
EMBARGADO(A): CÉLIA TORREZAN. DESPACHO: RH. AUTOS SOB O Nº 238/2006. EMBARGOS À EXECUÇÃO. AO EMBARGANTE. CUIABÁ, 04 DE JULHO DE 2006.

243338 - 2006 \ 238.1

AÇÃO: IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA
EMBARGANTE: ESTADO DE MATO GROSSO
ADVOGADO: MÁRCIA REGINA SANTANA DUARTE
EMBARGADO(A): CÉLIA TORREZAN
ADVOGADO: GERALDO CARLOS DE OLIVEIRA
DESPACHO: RH. AUTOS SOB O Nº 238.1/2006. IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA
INTIME-SE O ENTE POLÍTICO. CUIABÁ, 04 DE JULHO DE 2006.

243297 - 2006 \ 396.

AÇÃO: NULIDADE DE ATO JURÍDICO
REQUERENTE: SANDRA DE SOUZA JACOBSEN
ADVOGADO: JOÃO EGÍDIO DA SILVA
REQUERIDO(A): JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
DESPACHO: RH. AUTOS SOB O Nº 396/2006. AÇÃO ANULATÓRIA. AO REQUERENTE.

40704 - 1996 \ 1822.

AÇÃO: MONITÓRIA
REQUERENTE: ZORAIDE POUZO MONTEIRO E OUTROS
REQUERENTE: ARLENE IRIS DA COSTA
REQUERENTE: DULCÍDIA JULIANA RAMOS DE LIMA
REQUERENTE: ELIANE DE MELLO PAIM ESPINDOLA
REQUERENTE: FANIA HELENA OLIVEIRA DE AMORIM
REQUERENTE: FATIMA LUCIA MARTINS
REQUERENTE: FERNANDA LUCIA OLIVEIRA DE AMORIM
REQUERENTE: ISABEL CRISTINA MIRANDA
REQUERENTE: IVA CAMPOS DA SILVA
REQUERENTE: JANETE GEHN
REQUERENTE: JOÃO LARA DE SOUZA
REQUERENTE: MARTA MARIA AGUIAR RIBEIRO

REQUERENTE: VERA LUCIA CAMARGO DE ANUNCIÇÃO
ADVOGADO: LUIZ ORIONE NETO
ADVOGADO: FERNANDA LUCIA OLIVEIRA DE AMORIM
ADVOGADO: DORALINA MARIANO DA SILVA
ADVOGADO: FERNANDA LUCIA OLIVEIRA DE AMORIM
REQUERIDO(A): ESTADO DE MATO GROSSO
ADVOGADO: CARLOS EMILIO BIANCHI NETO
ADVOGADO: ULINDINEI ARAUJO BARBOSA - PROC ESTADO
DESPACHO: RH. AUTOS SOB Nº 1.822/1996. AÇÃO MONITÓRIA. AOS EXEQUENTES.

244117 - 2006 \ 419.

AÇÃO: MANDADO DE SEGURANÇA EM GERAL
IMPETRANTE(S): FLÁVIO FRANCO DE OLIVEIRA E SILVA
ADVOGADO: FREDERICO AZEVEDO E SILVA
IMPETRADO(A): PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO.
DESPACHO: RH. AUTOS SOB O Nº 419/2006
MANDADO DE SEGURANÇA. TRAGA O IMPETRANTE O INSTRUMENTO DE MANDATO COM FIRMA RECONHECIDA. CUIABÁ, 12 DE JULHO DE 2006.

163906 - 2004 \ 1143.

AÇÃO: MANDADO DE SEGURANÇA EM GERAL
IMPETRANTE(S): DOMINGOS PINTO DE FRANÇA
IMPETRADO(A): PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO
ADVOGADO: LUCIMAR DA SILVA SANTOS DIAS
EXPEDIENTE: PROCESSO AGUARDANDO FOTOCOPIAR PEÇAS DE FLS. 02/24, 28/32, 78/81 E 115/122; PARA ACOMPANHAR OFÍCIO AO DETRAN.

226767 - 2005 \ 3755.

AÇÃO: AÇÃO CIVIL PÚBLICA
AUTOR(A): MUNICIPIO DE CUIABÁ
ADVOGADO: RUBI FACHIN - PROC. DO MUNICIPIO DE CUIABÁ
RÉU(S): ROBERTO FRANÇA AUAD
RÉU(S): MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA
EXPEDIENTE: PROCESSO COM INTIMAÇÃO PARA O AUTOR IMPUGNAR A CONTESTAÇÃO.

115796 - 1995 \ 594.

AÇÃO: MEDIDA CAUTELAR
REQUERENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
ADVOGADO: NATÁLIA MARIA PEREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO: ULINDINEI ARAUJO BARBOSA - PROC ESTADO
REQUERIDO(A): TOLENTINO DISTRIBUIDORA DE BRINQUEDOS
ADVOGADO: SEBASTIÃO DA SILVA GREGÓRIO
EXPEDIENTE: PROCESSO AGUARDANDO MANIFESTAÇÃO ACERCA DA JUNTADA DA PETIÇÃO DE FLS. 343/345 E DEVELUÇÃO DO MANDADO DE PENHORA SEM DEVIDO CUMPRIMENTO.

235838 - 2004 \ 1315.1

AÇÃO: IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA
REQUERENTE: HÖRST HENRIQUE HOLTRUD
REQUERENTE: GILBERTE BRUINJÉ HOLTRUP
ADVOGADO: PATRICK ALVES COSTA
ADVOGADO: PATRICK ALVES COSTA
REQUERIDO(A): ARLY EDSON DOMINGUES BRIANEZE
ADVOGADO: RAIMAR ABILIO BOTTEGA
ADVOGADO: JORGE BOTTEGA
EXPEDIENTE: PROCESSO COM INTIMAÇÃO PARA O AUTOR IMPUGNAR A CONTESTAÇÃO.

233403 - 2000 \ 1205.2

AÇÃO: EXECUÇÃO DE SENTENÇA
REQUERENTE: ESTADO DE MATO GROSSO
ADVOGADO: MÁRCIA REGINA SANTANA DUARTE
REQUERIDO(A): CÉLIA TORREZAN
ADVOGADO: GERALDO CARLOS DE OLIVEIRA
EXPEDIENTE: PROCESSO COM INTIMAÇÃO AO AUTOR PARA MANIFESTAR-SE NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS ACERCA DA CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA DE FLS. 50.

243463 - 2006 \ 400.

AÇÃO: MANDADO DE SEGURANÇA EM GERAL
IMPETRANTE(S): CLARITO NUNES DE MORAIS JUNIOR
ADVOGADO: MARCELA LEÃO SOARES
IMPETRADO(A): PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONCURSO PJC/MT - 2005
EXPEDIENTE: PROCESSO AGUARDANDO A PARTE AUTORA EFETUAR O DEPOSITO DA DILIGENCIA NO VALOR DE R\$ 14,00 PARA OFICIAL DE JUSTIÇA CUMPRIR O MANDADO.

154964 - 2000 \ 839.2

AÇÃO: DECLARATÓRIA
REQUERENTE: HÖRST HENRIQUE HOLTRUD
REQUERENTE: GILBERTE BRUINJÉ HOLTRUP
ADVOGADO: CARLOS ORIONE
REQUERIDO(A): ARLY EDSON DOMINGUES BRIANEZE
REQUERIDO(A): MARYLINA RODRIGUES BRIANEZE
ADVOGADO: RAIMAR ABILIO BOTTEGA
ADVOGADO: JORGE BOTTEGA
ADVOGADO: CLARISSA BOTTEGA
ADVOGADO: EDUARDO AB MANZEPPI
ADVOGADO: JOSY ANNE MENEZES G. DE SOUZA
EXPEDIENTE: PROCESSO COM INTIMAÇÃO PARA O AUTOR IMPUGNAR A CONTESTAÇÃO.

149514 - 1999 \ 4464.

AÇÃO: DECLARATÓRIA
REQUERENTE: FÂNIA HELENA OLIVEIRA DE AMORIM
ADVOGADO: MARCELO GERALDO COUTINHO HORN
REQUERIDO(A): DETRAN
ADVOGADO: FÁBIO RICARDO DA SILVA REIS
ADVOGADO: JOSE ANTONIO DE OLIVEIRA FILHO
EXPEDIENTE: PROCESSO AGUARDANDO A PARTE AUTORA EFETUAR O PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS.

PROCESSOS COM INTIMAÇÃO À AUTORA - DEP. DILIGENCIA

239688 - 2006 \ 276.

AÇÃO: CAUTELAR INOMINADA PREPARATÓRIA
REQUERENTE: BRADESCO SEGUROS S/A
ADVOGADO: GLAUCO DE GOÉS GUITTI
REQUERIDO(A): PROCON-COORDENADORIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR

EXPEDIENTE: PROCESSO AGUARDANDO A PARTE AUTORA EFETUAR O DEPOSITO DA DILIGENCIA NO VALOR DE R\$ 19,24 PARA OFICIAL DE JUSTIÇA CUMPRIR O MANDADO.

242370 - 2006 \ 357.

AÇÃO: MANDADO DE SEGURANÇA EM GERAL
IMPETRANTE(S): CONSTRUTORA IRMÃOS LORENZETTI LTDA
ADVOGADO: JOSÉ CARLOS GUIMARÃES JUNIOR
IMPETRADO(A): COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO
EXPEDIENTE: PROCESSO AGUARDANDO A PARTE AUTORA EFETUAR O DEPOSITO DA DILIGENCIA NO VALOR DE R\$ 14,00 PARA OFICIAL DE JUSTIÇA CUMPRIR O MANDADO.

239428 - 2006 \ 266.

AÇÃO: ORDINÁRIA DE ANULAÇÃO EM GERAL
REQUERENTE: BRADESCO SEGUROS S/A
ADVOGADO: GLAUCO DE GOÉS GUITTI
REQUERIDO(A): SUPERINTENDENCIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON - MT
EXPEDIENTE: PROCESSO AGUARDANDO A PARTE AUTORA EFETUAR O DEPOSITO DA DILIGENCIA NO VALOR



ESCRIVÃO(A): IRIDÉ SIMONE MISAEL SILVA

EXPEDIENTE: 2006/51
PROCESSOS COM SENTENÇA
236904 - 2006 1 181.

AÇÃO: MANDADO DE SEGURANÇA EM GERAL
IMPETRANTE(S): ALDAIR GONÇALVES DA COSTA CALEGARI
ADVOGADO: EDGAR HUMBERTO ALVES FILHO
IMPETRADO(A): NOTÁRIA E REG. DE TÍTULOS, DOCUMENTOS E DE PESSOAS DO CART. DO 1º SERVIÇO
SENTENÇA SEM JULGAMENTO DE MÉRITO: VISTOS.
HOMOLOGO A DESISTÊNCIA FORMULADA, PARA OS FINS DO ARTIGO 158 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL,
EXTINGUINDO ESTES AUTOS NOS TERMOS DO ARTIGO 267, VIII DO MESMO "CODEX".
ARQUIVE-SE. AUTORIZO O DESENTRANHAMENTO DAS PEÇAS QUE INSTRUIRAM O PEDIDO, SUBSTITUINDO-
AS POR CÓPIA.
PRI.

VARAS CRIMINAIS

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CUIABÁ - MT
JUIZO DA TERCEIRA VARA CRIMINAL DA CAPITAL

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO: 15 DIAS

AUTOS Nº 2003/14.

ESPÉCIE: CP-Furto Simples

AUTOR(ES): MINISTÉRIO PÚBLICO

RÉU(S): MARCELO RICARDO DE OLIVEIRA

: Réu(s): Marcelo Ricardo de Oliveira, Rg: 467.065 SSP MT Filiação: Tereza Alves de Oliveira, data de nascimento: 10/10/1981, brasileiro(a), natural de Cuiabá-MT, solteiro(a), serralheiro, Endereço: Rua São Sebastião, Nº 244, Bairro: Cidade Alta, Cidade: Cuiabá-MT;

Advogado: Dr. Rui Medeiros, OAB/MT 4.498

FINALIDADE: CITAR E INTIMAR O RÉU MARCELO RICARDO DE OLIVEIRA E SEU ADVOGADO DR. RUI MEDEIROS, OAB/MT 4.498, para defender da Ação Penal n.º 14/2003, proposta pelo MP, por violação do artigo 155, "caput" c/c art. 14, II ambos do Código Penal, bem como, para comparecerem perante este Juízo, no dia 19 de outubro de 2006, às 16:00 horas, a fim de ser(em) submetido(s) ao interrogatório.

DECISÃO/DESPACHO: Designo audiência de interrogatório do réu MARCELO RICARDO DE OLIVEIRA para o dia 19/10/2006 às 16:00 horas. Cite-se e intime-se o réu e seu advogado por edital. Notifique-se o representante do Ministério Público. Cumpra-se.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Laura Cristina de Aguiar, digitei.

Cuiabá - MT, 20 de setembro de 2006.
Laura Cristina de Aguiar
Escrivã Designada
208/06

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CUIABÁ - MT
JUIZO DA TERCEIRA VARA CRIMINAL DA CAPITAL

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO: 15 DIAS

AUTOS Nº 2004/76.

ESPÉCIE: PA-Porte Ilegal de Arma

AUTOR(ES): MINISTÉRIO PÚBLICO

RÉU(S): ELIAS RODRIGUES DA SILVA

: Réu(s): Elias Rodrigues da Silva, Rg: 054.697.403-15 SSP MT Filiação: José Rodrigues Coelho e Nair Rodrigues Coelho, data de nascimento: 29/12/1946, brasileiro(a), natural de Pedreira-MA, viuvo(a), comerciante, Endereço: Rua Salgado Filho Nº 354, Bairro: Jardim União, Cidade: Cuiabá-MT;

Advogado: Alcebiades José Bonfim OAB/MT 3.210 ou Dr. Leonardo Alberto Prado Feuser OAB/MT 7.792 ou Adérito Pinheiro Duarte OAB/MT 3602.

FINALIDADE: INTIMAR O RÉU ELIAS RODRIGUES DA SILVA E SEU ADVOGADO, acima, para defender-se da Ação Penal n.º 76/2004, proposta pelo MP, por violação do artigo 14 da Lei nº 10.826/03, bem como, para comparecerem perante este Juízo, no dia 19 de outubro de 2006, às 16:30 horas, a fim de ser(em) submetido(s) ao interrogatório.

DECISÃO/DESPACHO: Designo audiência de interrogatório do réu ELIAS RODRIGUES DA SILVA para o dia 19/10/2006 às 16:30 horas. Cite-se e intime-se o réu e seu advogado por edital. Notifique-se o representante do Ministério Público. Cumpra-se.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Laura Cristina de Aguiar, digitei.

Cuiabá - MT, 20 de setembro de 2006.
Laura Cristina de Aguiar
208/05

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CUIABÁ - MT
JUIZO DA TERCEIRA VARA CRIMINAL DA CAPITAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO
PRAZO: 15 DIAS

AUTOS Nº 2002/57.

ESPÉCIE: CP-Extorsão mediante sequestro com lesão corporal grave

AUTOR(ES): MINISTÉRIO PÚBLICO

RÉU(S): PEDRO PAULO DE OLIVEIRA

NORECI FERREIRA GOMES

: **ADVOGADO(S): Dr. RICARDO DA SILVA MONTEIRO** - OAB/MT 3.301, com escritório profissional a Av. Historiador Rubens de Mendonça, 1731 - Ed. Centro Empresarial Paiaçuás, 11º Andar, salas 1.101 e 1.102, Cuiabá/MT. Fone: 9981-3490/36421140/36421104.

Dr. EMERSON ALMEIDA DE SOUZA, OAB/MT 6387, com escritório profissional a Rua Américo Salgado, nº 1765-B, bairro: Santa Helena, Cuiabá/MT. Fone: 3023-1985.

FINALIDADE: Intimar os advogados para comparecerem a audiência de inquirição de testemunhas arroladas na defesa

designada para o dia 18 de Outubro de 2006, às 13:30 horas a se realizar na sede do juízo.

DECISÃO/DESPACHO: Homologo o pedido de desistência formulado pelo representante do Ministério Público de fis. 271 verso. Para inquirição de 16 (dezesesseis) testemunhas de defesa dos réus marco o dia 18/10/2006 às 13:30 horas. Intimem-se as testemunhas, os réus, os seus respectivos advogados (pessoalmente e por edital) e as testemunhas. Notifique-se o representante do Ministério Público. Se necessário, depreque-se. Cumpra-se.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Laura Cristina de Aguiar, digitei.

Cuiabá - MT, 20 de setembro de 2006.
Laura Cristina de Aguiar
208/05

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CUIABÁ - MT
JUIZO DA TERCEIRA VARA CRIMINAL DA CAPITAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO
PRAZO: 15 DIAS

AUTOS Nº 2005/301.

ESPÉCIE: CP-Roubo

AUTOR(ES): MINISTÉRIO PÚBLICO

RÉU(S): PAULO CESAR FILHO

: **Indiciado(a): Paulo Cesar Filho**, brasileiro(a), rua 09, s/nº, bairro: Cristo Rei Prox. Campo de Futebol, Cidade: Várzea Grande/MT.

FINALIDADE: PARA TOMAR CIÊNCIA DA R. SENTENÇA, CUJO DISPOSITIVO SEGUE ABAIXO TRANSCRITO:

DECISÃO/DESPACHO: O fato ocorreu no dia 18 de agosto de 1995. Ao ser interrogado sobre os fatos foi constatado que o indiciado PAULO CÉSAR FILHO era menor de 21 anos, pois nasceu em 21 de setembro de 1974 e devido a sua menor idade de acordo com o art. 115 do CP o prazo reduz pela metade. Considerando que o roubo, ocorreu em 11/08/1995, há mais de 10 (dez) anos, restou operada a prescrição da pretensão punitiva regulada pela pena in concreto, pelo que a reconhecido e declaro EXTINTA A PUNIBILIDADE do réu PAULO CÉSAR FILHO, com fundamento nos art. 107, inciso IV, 109 inciso I, art. 110 e art. 115 todos o CP. Com relação ao indiciado ADELÁRIO JOAQUIM DE MACEDO, acolho o parecer ministerial e determino o ARQUIVAMENTO com relação a ele. Isentos de custas. Feitas as necessárias anotações e comunicações, archive-se. P.R.I.C.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Laura Cristina de Aguiar, digitei.

Cuiabá - MT, 20 de setembro de 2006.
Laura Cristina de Aguiar
208/05

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CUIABÁ - MT
JUIZO DA TERCEIRA VARA CRIMINAL DA CAPITAL

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO: 15 DIAS

AUTOS Nº 2004/96.

ESPÉCIE: PA-Porte Ilegal de Arma

AUTOR(ES): MINISTÉRIO PÚBLICO

RÉU(S): RIVAIL GONÇALO PALHANO DA SILVA

: **Rivail Gonçalo Palhano da Silva**, Rg: 0728293-1 SSP MT Filiação: Ananias Vieira da Silva e Armenia Palhano Vieira da Silva, data de nascimento: 31/3/1973, brasileiro(a), natural de Cuiabá-MT, casado(a), estudante, Endereço: Quadra. 28, Casa 03, Bairro: Coophamil, Cidade: Cuiabá-MT

ADVOGADO(S): Dr. Rodrigo Silveira, OAB/MT nº 10.410 e **Dr. Eduardo H. Cubitza**, OAB/MT nº 10.742, ambos com escritório profissional a Rua Presidente Castelo Branco, nº 618, bairro: Quilombo, Cuiabá/MT. Fone: 3027-1861/3027-2158.

FINALIDADE: Intimar o Acusado e seus Advogados Supramencionados para audiência de interrogatório, designada para o dia 19 de Outubro de 2006, às 13:30 horas

DECISÃO/DESPACHO: Redesigno Interrogatório para o dia 19/10/2006 às 13:30 Horas. Cite-se e Intime-se o réu e a advogada, pessoalmente e por edital. Cumpra-se.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Laura Cristina de Aguiar, digitei.

Cuiabá - MT, 20 de setembro de 2006.
Laura Cristina de Aguiar
208/05

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CUIABÁ - MT
JUIZO DA TERCEIRA VARA CRIMINAL DA CAPITAL

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO: 15 DIAS

AUTOS Nº 2004/200.

ESPÉCIE: PA-Porte Ilegal de Arma

AUTOR(ES): MINISTÉRIO PÚBLICO

RÉU(S): ELCIONE SOUSA DE OLIVEIRA

: Réu(s): Elcione Sousa de Oliveira, Rg: 10076433 SSP MT Filiação: Etelvina Sousa de Oliveira, data de nascimento: 10/9/1977, brasileiro(a), natural de Chapada dos Guimarães-MT, convivente, Endereço: Rua Alto Araguaia, Qdra 26, Casa 03, Bairro: Centro América, Cidade: Cuiabá-MT;

Advogado: Dr. Marcio Tadeu Salcedo.

FINALIDADE: CITAR O RÉU ELCIONE SOUSA DE OLIVEIRA E SEU ADVOGADO DR. MARCIO TADEU SALCEDO, acima, mais precisamente para defender-se da Ação Penal n.º 200/2004, proposta pelo MP, por violação do artigo 14 da Lei nº 10.826/03, bem como, para comparecerem perante este Juízo, no dia 19 de outubro de 2006, às 16:45 horas, a fim de ser(em) submetido(s) ao interrogatório.

DECISÃO/DESPACHO: Designo audiência de interrogatório do réu ELCIONE SOUSA DE OLIVEIRA para o dia 19/10/2006 às 16:45 horas. Cite-se e intime-se o réu e seu advogado por edital. Notifique-se o representante do Ministério Público. Cumpra-se.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Laura Cristina de Aguiar, digitei.

Cuiabá - MT, 20 de setembro de 2006.
Laura Cristina de Aguiar
Escrivã Designada

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CUIABÁ - MT



JUIZO DA TERCEIRA VARA CRIMINAL DA CAPITAL
EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO: 15 DIAS

AUTOS Nº 2005/120.

ESPÉCIE: PA-Porte Ilegal de Arma

AUTOR(ES): MINISTÉRIO PÚBLICO

RÉU(S): ARILSON DARCI BEL DOS SANTOS RODRIGUES

: Réu(s): Arilson Darcibel dos Santos Rodrigues Filiação: Zico Alves Rodrigues e Maria Cecília dos Santos., data de nascimento: 7/7/1977, brasileiro(a), natural de Cuiabá-MT, solteiro(a), pedreiro, Endereço: Rua do Ponto Final do Ônibus Jardim Vitória, 27, Bairro: Jardim Vitória, Cidade: Cuiabá-MT;

Advogado: Dr. Wellington Silva, OAB/MT 5354 ou Drª. Cintia Sanches Silva, OAB/MT 5948.

FINALIDADE: CITAR O RÉU ARILSON DARCI BEL DOS SANTOS RODRIGUES E SEU ADVOGADO DR. WELLINGTON SILVA, OAB/MT 5354 OU DRª. CINTIA SANCHES SILVA, OAB/MT 5948, acima, mais precisamente para defender-se da Ação Penal n.º 120/2005, proposta pelo MP, por violação do artigo 14 da Lei 10.826/2003, bem como, para comparecer perante este Juízo, no dia 19 de outubro de 2006, às 17:00 horas, a fim de ser(em) submetido(s) ao interrogatório.

DECISÃO/DESPACHO: Designo audiência de interrogatório do réu ARILSON DARCI BEL DOS SANTOS RODRIGUES para o dia 19/10/2006 às 17:00 horas. Cite-se e intime-se o réu e seus respectivos advogados por edital. Notifique-se o representante do Ministério Público. Cumpra-se.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Laura Cristina de Aguiar, digitei.

Cuiabá - MT, 20 de setembro de 2006.
Laura Cristina de Aguiar
 Escrivã Designada
 208/05

ESTADO DE MATO GROSSO
 PODER JUDICIÁRIO
 COMARCA DE CUIABÁ - MT
 JUIZO DA QUINTA VARA CRIMINAL DA CAPITAL
EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO
PRAZO: 15(QUINZE) DIAS DIAS

AUTOS Nº 2001/14.

ESPÉCIE: CP-Estelionato

AUTOR(ES): MINISTÉRIO PÚBLICO

RÉU(S): ANTONIO CARLOS FERREIRA DA SILVA
 ADÃO MOREIRA DA SILVA

: Réu(s): **Adão Moreira da Silva** Filiação: Eunice Moreira da Silva, data de nascimento: 10/5/1974, brasileiro(a), solteiro(a), Endereço: Rua 16, Qd. 12, Lote 19, Bairro: Nava Conquista, Cidade: Anápolis-GO

FINALIDADE: Citar e Intimar o réu acima qualificado, para defender-se na Ação Penal sob nº 014/2001, promovida pelo Ministério Público, por delito no art. 171 "Caput" e Art. 29, todos do Código Penal, bem ainda INTIMÁ-LO a comparecer perante este Juízo, para audiência de INTERROGATÓRIO designada para o próximo dia **08/NOVEMBRO/2006, às 13h 30 min.**

RESUMO DA INICIAL: Consta do presente caderno informativo que em data de 07 de janeiro de 2000, por volta das 15:00 horas, na Agência Leal Viagem e Turismo Ltda, na Av. Getúlio Vargas 397, centro, nesta cidade e Comarca de Cuiabá -MT, o(s) indiciado(s) supra mencionado(s), obtiveram, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, mantendo alguém em erro, mediante artifício.

DECISÃO/DESPACHO: Designo o dia 08/11/2006, às 13h30min, para audiência de interrogatório do acusado Adão Moreira da Silva.Expeça-se edital, com prazo de quinze (15) dias, para a citação e intimação, consignando as advertências legais.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Eduardo Rogério de Araujo, digitei.

Cuiabá - MT, 20 de setembro de 2006.
Ismaela de Deus S. T. da Silva
 226

ESTADO DE MATO GROSSO
 PODER JUDICIÁRIO
 COMARCA DE CUIABÁ - MT
 JUIZO DA QUINTA VARA CRIMINAL DA CAPITAL
EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO
PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS

AUTOS Nº 2005/149.

ESPÉCIE: CP-Furto Qualificado

AUTOR(ES): MINISTÉRIO PÚBLICO

RÉU(S): PAULO HENRIQUE DA SILVA BORGES

: Réu(s): **Paulo Henrique da Silva Borges** Filiação: Mateus Borges e Enil da Silva Borges, data de nascimento: 22/2/1985, brasileiro(a), natural de Cuiabá-MT, solteiro(a), desempregado, Endereço: Rua 224, Qdra 03, Casa 17, Bairro: Tijucal, Cidade: Cuiabá-MT

FINALIDADE: Citar e Intimar do réu acima qualificado, para defender-se na Ação Penal sob nº 149/2005, promovida pelo Ministério Público, por delito no art. 155, § 4º, IV, c/c Artigo 14, II do Código Penal, bem ainda INTIMÁ-LO a comparecer perante este Juízo, para audiência de INTERROGATÓRIO designada para o próximo dia 29/NOVEMBRO/2006, às 13h 30 min.

RESUMO DA INICIAL: No dia 08 de julho de 2005, por volta das 15h, na Rua 40, nº250, no Bairro Boa Esperança, o denunciado, juntamente com um comparsa conhecido por "vasquinho", sem qualificação nos autos, com ânimos de assenhoreamento definitivo, tentaram furtar diversos objetos da residência da vítima Lindomar Correia Rodrigues, não conseguindo consumir seus desideratos por circunstâncias alheias às suas vontades.

DECISÃO/DESPACHO: Diante do Teor do termo de fls. 79, redesigno a audiência de interrogatório para o dia 29/11/2006, às 13h30min.Expeça-se edital, com prazo de quinze (15) dias, pra citação e intimação do acusado, consignando as advertências legais.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Eduardo Rogério de Araújo, digitei.

Cuiabá - MT, 20 de setembro de 2006.
Ismaela de Deus S. T. da Silva
 226

ESTADO DE MATO GROSSO
 PODER JUDICIÁRIO
 COMARCA DE CUIABÁ - MT
 JUIZO DA QUINTA VARA CRIMINAL DA CAPITAL
EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO
PRAZO: 15 DIAS

AUTOS Nº 2003/127.

ESPÉCIE: CP-Furto Simples

AUTOR(ES): MINISTÉRIO PÚBLICO

RÉU(S): DANIEL CRISÓSTOMOS DE PINHO JÚNIOR

: Réu(s): Daniel Crisóstomos de Pinho Júnior Filiação: Daniel Crisóstomos de Pinho e Maria Aparecida Ruiz de Pinho, data de nascimento: 20/12/1980, brasileiro(a), natural de Campo grande-MS, solteiro(a).

FINALIDADE: Citação do réu acima qualificado, para defender-se na Ação Penal 127/2003, promovida pelo Ministério

Público, por delito no artigo 155, "caput", de Código Penal, bem ainda, **INTIMÁ-LO** a comparecer perante este Juízo, para audiência de interrogatório designada para o **DIA 30/NOVEMBRO/2006, ÀS 13:30 HORAS.**

RESUM DA INICIAL:

DECISÃO/DESPACHO: Vistos etc.Diante do teor da certidão de fls. 66-v e do requerimento ministerial de fls. 50, redesigno o interrogatório do acusado para o dia 30/11/2006 às 13h30min.Expeça-se edital, com prazo de quinze (15) dias, para citação e intimação do acusado, consignando as advertências legais.Cientifique-se o douto Promotor de Justiça.Cumpra-se.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, DÉBORAH SIQUEIRA, digitei.

Cuiabá - MT, 20 de setembro de 2006.
Ismaela de Deus S. T. da Silva
 226/04

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO
PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS

AUTOS Nº 2004/21.

ESPÉCIE: CP-FURTO SIMPLS

AUTOR(ES): MINISTÉRIO PÚBLICO

RÉU(S): IGOR MÁRCIO DE LIMA e LUIZ FERNANDO DIAS FERREIRA e RENIVAN ALMEIDA DOS SANTOS

: LUIZ FERNANDO DIAS FERREIRA, RG: 0153886-1 SSP MT FILIAÇÃO: HERONDINO MARTINS FERREIRA E ODILA DIAS MARTINS, DATA DE NASCIMENTO: 8/5/1958, BRASILEIRO(A), NATURAL DE PONTA PORÁ-MS, CASADO(A) E RENIVAN ALMEIDA DOS SANTOS, RG: 1387315-6 SSP MT FILIAÇÃO: ONLEY JOSÉ DOS SANTOS E CARMONA OLIVEIRA DE ALMEIDA SANTOS, DATA DE NASCIMENTO: 1/11/1979, BRASILEIRO(A), NATURAL DE POÇO VERDE-SE, CONVIVENTE

FINALIDADE: CITAÇÃO PARA DEFENDER-SE DA AÇÃO PENAL EM EPÍGRAFE, PROPOSTA PELO MINISTÉRIO PÚBLICO, POR VIOLAÇÃO DO ARTIGO 157, § 3º E ART. 180, PARÁGRAFO 3º DO CÓDIGO PENAL, BEM COMO, COMPARECER PERANTE ESTE JUÍZO NO DIA 18 DE OUTUBRO DE 2006, ÀS 13:00 HORAS, A FIM DE SER SUBMETIDO A INTERROGATÓRIO, SENDO-LHE, DE DIREITO, FAZER-SE ACOMPANHAR DE ADVOGADO

RESUMO DA INICIAL:

DECISÃO/DESPACHO: (...) DIANTE DO REQUERIMENTO MINISTERIAL AS FLS. 157/158, CITEM-SE OS DENUNCIADOS LUIZ FERNANDO DIAS FERREIRA E RENIVAN ALMEIDA DOS SANTOS, VIA EDITAL, COM PRAZO DE QUINZE DIAS, DOS TERMOS DA PRESENTE AÇÃO, BEM COMO PARA COMPARECEREM AOS INTERROGATÓRIOS QUE DESIGNO PARA O DIA 18/10/06 ÀS 13 HORAS. CONSTE NO EDITAL QUE OS ACUSADOS DEVERÃO COMPARECEREM AS AUDIÊNCIAS ACOMPANHADOS DE ADVOGADO(...).

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS E QUE NINGUÉM, NO FUTURO, POSSA ALEGAR IGNORÂNCIA, EXPEDIU-SE O PRESENTE EDITAL QUE SERÁ AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME E PUBLICADO NA FORMA DA LEI. EU, , DIGITEI.

CUIABÁ - MT, 19 de setembro de 2006.
 EDENIRCE MIRANDA SERAFIM COSTA
 ESCRIVÃ JUDICIAL
 ASSINA POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL

COMARCA DE CUIABÁ
 OITAVA VARA CRIMINAL DA CAPITAL
 JUIZ(A):MÁRIA ROSI DE MEIRA BORBA
 ESCRIVÃO(A):EDENIRCE MIRANDA SERAFIM COSTA

69871 - 2005 \ 74.
 AÇÃO: CP-FURTO QUALIFICADO
 AUTOR(A): MINISTÉRIO PÚBLICO

RÉU(S): GISELLE GENNY DA SILVA MOTTA

AGUARDANDO ENVIO DE MATÉRIA PARA IMPRENSA: EDITAL GENÉRICO ME107

EDITAL DE: CITAÇÃO E INTIMAÇÃO

PRAZO: 15 (QUINZE DIAS)

INTIMANDO:GISELLE GENNY DA SILVA MOTTA, RG: 1848749-1 SSP MT FILIAÇÃO: GILBERTO ROBERTO MOTTA E NELICE ANÍZIA DA SILVA, DATA DE NASCIMENTO: 16/5/1984, BRASILEIRO(A), NATURAL DE ROSARIO OESTE-MT, SOLTEIRO(A), MANICURE, ENDEREÇO: RUA 12A, QD. 12, LOTE 13, BAIRRO: JD. VITORIA, CIDADE: CUIABÁ-MT
 FINALIDADE: CITAÇÃO PARA DEFENDER-SE DA AÇÃO PENAL EM EPÍGRAFE, PROPOSTA PELO MINISTÉRIO PÚBLICO, POR VIOLAÇÃO DO ARTIGO DO CÓDIGO PENAL, BEM COMO, COMPARECER PERANTE ESTE JUÍZO NO DIA DE 200, ÀS 1:00 HORAS, A FIM DE SER SUBMETIDO A INTERROGATÓRIO, SENDO-LHE, DE DIREITO, FAZER-SE ACOMPANHAR DE ADVOGADO

DECISÃO/DESPACHO: DIANTE DO REQUERIMENTO MINISTERIAL AS FLS. 60 CITE-SE A DENUNCIADA GISELLE GENNY DA SILVA MOTTA, VIA EDITAL, COM PRAZO DE QUINZE DIAS, DOS TERMOS DA PRESENTE AÇÃO, BEM COMO PARA COMPARECER AO INTERROGATÓRIO QUE DESIGNO PARA O DIA 18/10/06 ÀS 13 HORAS. CONSTE NO EDITAL QUE A ACUSADA DEVERÁ COMPARECER A AUDIÊNCIA ACOMPANHADA DE ADVOGADO.(...)." SEDE DO JUÍZO: AV B SINº SETOR D(ATRÁS DA 13ª BRIGADA) BAIRRO CPA- CIDADE CUIABÁ-MT, CEP: 78050970.

CUIABÁ, 20 DE SETEMBRO DE 2006.

EDENIRCE MIRANDA SERAFIM COSTA
 ESCRIVÃ DA 8ªVARA CRIMINAL
 ASSINA POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL

70528 - 2005 \ 104.
 AÇÃO: CP-LESÃO CORPORAL GRAVE
 AUTOR(A): MINISTÉRIO PÚBLICO

RÉU(S): EDIMAR CORTEZ
 RÉU(S): EDSON APARECIDO CORTEZ
 ADVOGADO: DEFENSOR PÚBLICO
 EDITAL EXPEDIDO: EDITAL GENÉRICO ME107
 EDITAL DE:CITAÇÃO E INTIMAÇÃO
 PRAZO:15 (QUINZE)

INTIMANDO: EDIMAR CORTEZ, RG: 1004949-5 SSP MT FILIAÇÃO: ALCIDES CORTEZ E MARIA MADALENA DE JESUS CORTEZ, DATA DE NASCIMENTO: 28/2/1968, BRASILEIRO(A), NATURAL DE FERNANDÓPOLIS-SP, SEPARADO(A) JUDICIALMENTE, IGNORADO E EDSON APARECIDO CORTEZ, CPF: 05832996879, RG: 521171 SSP MT FILIAÇÃO: ALCIDES CORTEZ E MARIA MADALENA DE JESUS CORTEZ, DATA DE NASCIMENTO: 10/2/1963, BRASILEIRO(A), NATURAL DE FERNANDÓPOLIS-SP, SOLTEIRO(A)

FINALIDADE:CITAÇÃO PARA DEFENDEEM-SE DA AÇÃO PENAL EM EPÍGRAFE, PROPOSTA PELO MINISTÉRIO PÚBLICO, POR VIOLAÇÃO DO ARTIGO 129, § 1º, ICNISO II, C/C ARTIGO 29, AMBOS DO CÓDIGO PENAL, BEM COMO, COMPARECER PERANTE ESTE JUÍZO NO DIA 09 DE NOVEMBRO DE 2006, ÀS 13:00 HORAS, A FIM DE SEREM SUBMETIDOS A INTERROGATÓRIOS, SENDO-LHES, DE DIREITO, FAZER-SE ACOMPANHAR DE ADVOGADO

RESUMO DA INICIAL:
 DECISÃO/DESPACHO: CITEM-SE OS DENUNCIADOS EDIMAR CORTEZ E EDSON APARECIDO CORTEZ, VIA EDITAL, COM PRAZO DE QUINZE DIAS, DOS TERMOS DA PRESENTE AÇÃO, BEM COMO PARA COMPARECER AO SEU INTERROGATÓRIO QUE DESIGNO PARA O DIA 09/11/06 ÀS 13 HORAS.

CONSTE NO EDITAL QUE O ACUSADO DEVERÁ COMPARECER A AUDIÊNCIA ACOMPANHADA DE ADVOGADO.(...)" SEDE DO JUÍZO: AV B SINº SETOR D(ATRÁS DA 13ª BRIGADA) BAIRRO CPA-CIDADE CUIABÁ-MT, CEP: 78050970. CUIABÁ, 20 DE SETEMBRO DE 2006.

EDENIRCE MIRANDA SERAFIM COSTA
 ESCRIVÃ DA 8ªVARA CRIMINAL
 ASSINA POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CUIABÁ - MT
JUÍZO DA NONA VARA ESPECIALIZADA DELITO TOXICO

EDITAL DE INTIMAÇÃO 063/06
PRAZO: 05 (cinco) DIAS

PROCESSO: Nº 2003/72.A

ESPÉCIE: TE-Tráfico de entorpecentes
AUTOR(ES): MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
RÉU(S): **WANTUIR HERNANDES OLLIVEIRA**

: **WANTUIR HERNANDES OLLIVEIRA**, Rg: 1346423-0 SSP MT Filiação: Vantuir de Oliveira e Rosângela Hernandes de Oliveira, data de nascimento: 25/11/1982, brasileiro(a), natural de Guarulhos-SP, solteiro(a), Endereço: Rua 234, Quadra 79, Casa 16, Bairro: Tijucal, Setor ii, Cidade: Cuiabá-mt-MT, **ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO.**

FINALIDADE: INTIMAR O RÉU ACIMA QUALIFICADO, PARA COMPARECER NA 9ª ESCRIVANIA CRIMINAL, NO ENDEREÇO AO FINAL INDICADO, **NO DIA 11 DE SETEMBRO DE 2006, ÀS 17:00 HORAS**, A FIM E PARTICIPAR DA **AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO, DEBATE E JULGAMENTO**, NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 2003/72.A, QUE A JUSTIÇA PÚBLICA LHE MOVE, POR ESTAR INCURSO NAS PENAS DO ART. 12 DA LEI 6368/76.

DECISÃO/DESPACHO: "...Vistos, (...) **Pela MM Juíza, foi declarada encerrada a audiência, sendo re-designada sua continuação para o dia 11/09/2006 às 17:00 horas. Intimem-se, Requisitem-se. NADA MAIS. Cuiabá, 25 de maio de 2006. Maria Cristina de Oliveira Simões, Juíza de Direito...**"

E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, **Jonathan Marques Nunes**, digitei.

Cuiabá - MT, 20 de setembro de 2006.
Sônia Correa Fernandes
Escrivã Designada
001/04

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CUIABÁ - MT
JUÍZO DA NONA VARA ESPECIALIZADA DELITO TOXICO

EDITAL DE INTIMAÇÃO 063/06
PRAZO: 05 (cinco) DIAS

PROCESSO: Nº 2003/72.A

ESPÉCIE: TE-Tráfico de entorpecentes
AUTOR(ES): MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
RÉU(S): **WANTUIR HERNANDES OLLIVEIRA**

: **WANTUIR HERNANDES OLLIVEIRA**, Rg: 1346423-0 SSP MT Filiação: Vantuir de Oliveira e Rosângela Hernandes de Oliveira, data de nascimento: 25/11/1982, brasileiro(a), natural de Guarulhos-SP, solteiro(a), Endereço: Rua 234, Quadra 79, Casa 16, Bairro: Tijucal, Setor ii, Cidade: Cuiabá-mt-MT, **ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO.**

FINALIDADE: INTIMAR O RÉU ACIMA QUALIFICADO, PARA COMPARECER NA 9ª ESCRIVANIA CRIMINAL, NO ENDEREÇO AO FINAL INDICADO, **NO DIA 11 DE SETEMBRO DE 2006, ÀS 17:00 HORAS**, A FIM E PARTICIPAR DA **AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO, DEBATE E JULGAMENTO**, NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 2003/72.A, QUE A JUSTIÇA PÚBLICA LHE MOVE, POR ESTAR INCURSO NAS PENAS DO ART. 12 DA LEI 6368/76.

DECISÃO/DESPACHO: "...Vistos, (...) **Pela MM Juíza, foi declarada encerrada a audiência, sendo re-designada sua continuação para o dia 11/09/2006 às 17:00 horas. Requisitem-se. NADA MAIS. Cuiabá, 25 de maio de 2006. Maria Cristina de Oliveira Simões, Juíza de Direito...**"

E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, **Jonathan Marques Nunes**, digitei.

Cuiabá - MT, 20 de setembro de 2006.
Sônia Correa Fernandes
Escrivã Designada
001/04

COMARCA DE CUIABÁ
DECIMA VARA CRIMINAL DA CAPITAL
JUÍZA: DRA. FLÁVIA CATARINA OLIVEIRA DE AMORIM REIS
ESCRIVÃ:MARIA SANTANA DE SOUZA
EXPEDIENTE:2006/55

PROCESSO COM DECISÃO

71366 - 2005 \ 179.
AÇÃO: DELITO DE TRÁNSITO
AUTOR(A): MINISTÉRIO PÚBLICO
RÉU(S): LUCIANO ROSA QUEIROZ, brasileiro, casado, motorista, natural de Uberlândia/MG, nascido aos 05/05/1972, filho de Rui Roberto de Queiroz e Marly Rosa de Queiroz, portador do RG n.º 5.798.860/SSP/MG DEFENSORES CONSTITUÍDO: DR. MANACIEL JOSÉ DA FONSECA - OAB/MT 2473 e DRA. SUZANA GERMOSGESCHIT LUZ - OAB/MT 9051
FINALIDADE: INTIMAÇÃO DOS DEFENSORES CONSTITUÍDOS DO ACUSADO PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO REDESIGNADA PARA O DIA 25/10/2006, ÀS 14:00 HORAS.
DESPACHO: DATADO DE 19/06/2006.
10ª VARA CRIMINAL
PROCESSO CRIME Nº: 179/2005
VÍTIMAS: DANIEL LIMA VIANA, WAGNER MOREIRA, MICHELE FERREIRA MATOS, FLÁVIO DA SILVA TENÓRIO, CLEBER FERREIRA BASTOS e MARIÂNGELA LISBOA DE ALMEIDA.
ACUSADO: LUCIANO ROSA QUEIROZ.
VISTOS, ETC...
CONSIDERANDO QUE ESTA MAGISTRADA ESTARÁ USUFRUINDO DE FÉRIAS REGULAMENTARES, ESTABELECIDAS PELA PORTARIA 433/05 TJ, DE 16/11/05, REDESIGNO A AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO DE FLS 225 PARA O DIA 25/10/2006, ÀS 14:00 HORAS, PORQUE TRATA-SE DE PROCESSO DE RÉU SOLTO. INTIMEM-SE. NOTIFIQUE-SE.CUMPRA-SE

DRA. FLÁVIA CATARINA OLIVEIRA DE AMORIM REIS TAQUES
JUÍZA DE DIREITO

COMARCA DE CUIABÁ
DECIMA VARA CRIMINAL DA CAPITAL
JUÍZA(A):FLÁVIA CATARINA OLIVEIRA DE AMORIM REIS TAQUES
ESCRIVÃO(A):MARIA SANTANA DE SOUZA
EXPEDIENTE: 2006/2

PROCESSOS COM DECISÃO

70189 - 2005 \ 149.
AÇÃO: DELITO DE TRÁNSITO
AUTOR(A): MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
ACUSADO(A): JOSELITO GONÇALVES DA SILVA, brasileiro, convivente, professor, portador da Cédula de Identidade RG n.º 1403065-9 SSP/MT, natural de Carpina/PE, onde nasceu aos 01 de novembro de 1963, filho de Antonio Perciliano da Silva e de Hermenegilda Gonçalves da Silva.
DEFENSOR PÚBLICO: DR. AUGUSTO CELSO REIS NOGUEIRA
FINALIDADE: INTIMAR O Acusado acima qualificado para tomar ciência da decisão proferida em audiência realizada no dia 29/08/2005: "Aberta a audiência, inicialmente a MMª Juíza constatou a ausência do Acusado, que não respondeu ao pregão (fls. 95), NOS TERMOS DO ART. 366 C.P.P. DECRETOU A REVELIA DE JOSELITO GONÇALVES DA SILVA e nomeou o Defensor Público que oficia perante esta 10ª Vara Criminal, Dr. Augusto Celso Reis Nogueira, ou seu Substituto Legal,

como Defensor Dativo do Acusado (Art. 261 CPP). A seguir, a MMª Juíza proferiu a seguinte decisão: CONSIDERANDO QUE O FATO DENUNCIADO NESTA AÇÃO PENAL PÚBLICA INCONDICIONADA OCORREU NA DATA DE 20/01/2005, DEPOIS DO ADVENTO DA LEI 9271/96, A QUAL MODIFICOU A REDAÇÃO DO ART. 366 DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL, TENDO SIDO A R. DENÚNCIA RECEBIDA NA DATA DE 13/05/2005, COM FUNDAMENTO NO ART. 366 DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL, SUSPENDO O PRESENTE PROCESSO PENAL Nº 149/2005, QUE O MINISTÉRIO PÚBLICO PROMOVEU CONTRA JOSELITO GONÇALVES DA SILVA, ATÉ A DATA DE 29/08/2006 (ART. 109, INCISO IV DO CÓDIGO PENAL), QUANDO COMEÇARÁ A CORRER O PRAZO PRESCRICIONAL DA PRETENSÃO PUNITIVA DO ESTADO DEWESTA AÇÃO PENAL PÚBLICA, ATÉ A DATA DE 29/08/2021, POSTO QUE O ACUSADO FOI CITADO POR EDITAL (FLS. 95) E NÃO COMPARECEU AO SEU INTERROGATÓRIO. DECORRIDO OS DOIS PRAZO ACIMA (SUSPENSÃO E PRESCRICÃO DA PRETENSÃO) SEM MANIFESTAÇÃO DAS PARTES, DE-SE VISTAS AO MINISTÉRIO PÚBLICO E A CONCLUSÃO PARA EXTINÇÃO E ARQUIVAMENTO DO PROCESSO. COMPARECENDO O ACUSADO A QUALQUER TEMPO, VOLTEM OS AUTOS À CONCLUSÃO. AGUARDE-SE DECORRER OS PRAZOS NO ARQUIVO E DE-SE BAIXA NOS RELATÓRIOS (ART. 366 CPP). PUBLICADA EM AUDIÊNCIA. PARTE PRESENTE INTIMADA. PUBLIQUE-SE NA ÍNTEGRA NO D.J., PARA INTIMAÇÃO DO ACUSADO. Nada mais. Eu Of. Escrevente o digital.

Dra. Flávia Catarina Oliveira de Amorim Reis Taques
Juíza de Direito

COMARCA DE CUIABÁ
DECIMA VARA CRIMINAL DA CAPITAL
JUÍZA(A):FLÁVIA CATARINA OLIVEIRA DE AMORIM REIS TAQUES
ESCRIVÃO(A):MARIA SANTANA DE SOUZA
EXPEDIENTE: 2006/47

PROCESSOS COM DESPACHO
75701 - 2005 \ 309.

AÇÃO: DELITO DE TRÁNSITO
AUTOR(A): MINISTÉRIO PÚBLICO
RÉU(S): GILBERTO TEIXEIRA BARBOSA
DEFENSOR CONSTITUÍDO: DR. CÉSAR CILIOLO, brasileiro, casado, OAB/MT 6696.
DESPACHO DATA DE 28/06/2006
FINALIDADE: INTIMAR o Defensor Constituído acima qualificado para Audiência de Interrogatório designada para o dia 16 DE OUTUBRO DE 2006, ÀS 13:00 HORAS.
FLÁVIA CATARINA OLIVEIRA DE AMORIM REIS TAQUES
JUÍZA DE DIREITO

COMARCA DE CUIABÁ
DECIMA TERCEIRA VARA CRIMINAL DA CAPITAL
JUÍZA(A):LÍDIO MODESTO DA SILVA FILHO
ESCRIVÃO(A):ADIENIR G. DE MOURA E SILVA
EXPEDIENTE: 25/2006

PROCESSOS COM INTIMAÇÃO AO ADVOGADO

44094 - 2004 \ 7.
AÇÃO: CP-HOMICÍDIO SIMPLES
AUTOR(A): MINISTÉRIO PÚBLICO
RÉU(S): TITO LIVIO CORREA, VULGO "GEGUERÉ"
RÉU(S): CARLOS CÉSAR CABRAL DE BARRIOS
ADVOGADO: JOSÉ CARLOS PINTO - OAB/MT 2.286
ADVOGADO: WALDIR CALDAS RODRIGUES - OAB/MT 6591
FINALIDADE: PARA NO PRAZO LEGAL APRESENTAR A CONTRARIEDADE AO LIBELO-CRIME ACUSATÓRIO.

26849 - 2002 \ 51.
AÇÃO: CP-HOMICÍDIO SIMPLES
AUTOR(A): MINISTÉRIO PÚBLICO
RÉU(S): ALEXSANDRO PEREIRA DE SOUZA, VULGO "LEQUE"
ADVOGADO: ROBSON RONDON OURIVES
ADVOGADO: MANOEL OURIVES FILHO - OAB/MT 641
ADVOGADA: LETÍCIA CAMPOS GUEDES OURIVES - OAB/MT 7.917
ADVOGADO: ALESSANDER D.L.H.C FADINI
FINALIDADE: PARA NO PRAZO LEGAL APRESENTAR AS ALEGAÇÕES FINAIS.

28573 - 1999 \ 617.
AÇÃO: CP-TENTATIVA DE HOMICÍDIO
AUTOR(A): MINISTÉRIO PÚBLICO
RÉU(S): ADJAIR PEREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO: RÔMULO AUGUSTO CORRÊA DA COSTA - OAB/MT 2.023
FINALIDADE: PARA QUE NO PRAZO LEGAL DECLINE NOS AUTOS O ATUAL ENDEREÇO DO RÉU.

59593 - 2004 \ 88.
AÇÃO: CP-HOMICÍDIO QUALIFICADO
AUTOR(A): MINISTÉRIO PÚBLICO
RÉU(S): LEONARDO RODRIGUES JAUNE
ADVOGADO: JOSÉ MARCÍLIO DONEGÁ - OAB/MT 3.079-A
ASSIST. DE ACUSAÇÃO: ANTONIO CARLOS KERSTING ROQUE - OAB/MT 7.258
ASSIST. DE ACUSAÇÃO: MANACIEL JOSÉ FONSECA - OAB/MT 2.473
FINALIDADE: PARA NO PRAZO LEGAL TOMAR CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE PRONÚNCIA, PROFERIDA ÀS FLS. 747/754, CUJO RESUMO TRANSCREVO...ANTE O EXPOSTO E POR TUDO O MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, HEI POR BEM JULGAR PROCEDENTE A PRETENSÃO CONTIDA NA DENÚNCIA, PARA PRONUNCIAR, COMO PRONUNCIADO TENHO, A LEONARDO RODRIGUES JAUNE, BRASILEIRO, ESTUDANTE, FILHO DE RICHARD JAUNE E ROSELY ALVES RODRIGUES JAUNE, COMO INCURSO NAS SANÇÕES DO ART. 121, § 2º, INCISOS I E IV, DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, A FIM DE QUE SEJA SUBMETIDO A JULGAMENTO PELO TRIBUNAL POPULAR DO JÚRI DESTA COMARCA.

PROCESSOS COM AUDIÊNCIA

75529 - 2005 \ 128.
AÇÃO: CP-HOMICÍDIO CULPOSO
AUTOR(A): MINISTÉRIO PÚBLICO
RÉU(S): ARTURO JOSÉ TOMASELLI DE OLIVEIRA
ADVOGADO: EMERSON LUIS PEREIRA CAJANGO - OAB/MT 7.009
FINALIDADE: COMPARECER PERANTE O JUÍZO DE DIREITO DA PRIMEIRA VARA CRIMINAL DA COMARCA DE RONDONÓPOLIS-MT PARA ASSISTIR(EM) SEU(S) CONSTITUINTE(S) EM AUDIÊNCIA DE INTERROGATÓRIO QUE REALIZAR-SE-Á NO DIA 09 DE OUTUBRO DE 2006 ÀS 09:50 HS.

CUIABÁ-MT, 20 DE SETEMBRO DE 2006.

ADIENIR G. DE MOURA E SILVA
ESCRIVÃ JUDICIAL
PORTARIA Nº 03/03

JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CUIABÁ - MT
JUÍZO DA JUÍZADO ESPECIAL CÍVEL DO TIJUCAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE
PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N.º 2006/671.

AÇÃO: Reclamação
EXEQUENTE(S): JOSÉ RUBENS VIEIRA - ME
EXECUTADO(A, S): RTEM COMÉRCIO SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA
INTIMANDO(A, S): Executados(as): Rtem Comércio Serviços de Informática Ltda, CNPJ: 07.092.222/0001-20, brasileiro(a), Endereço: Av. Coronel Escalótico, 377., Bairro: Bandeirantes, Cidade: Cuiabá-MT, representada pelo Sr. Roberto Abalen de Sant'ana Júnior



JULGAMENTO ANTECIPADO, SE FOR A HIPÓTESE.
INTIMEM-SE.

PROCESSOS COM INTIMAÇÃO À PARTE AUTORA

28664 - 2000 \ 230.

AÇÃO: MEDIDA CAUTELAR
REQUERENTE: JOSÉ ADILES DA SILVA
ADVOGADO: MARLENE FERREIRA DA COSTA
REQUERIDO(A): UNIMED - COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO DE CUIABÁ-MT
ADVOGADO: MARGARETE BLANCK MIGUEL SPADONI
ADVOGADO: JOAQUIM FELIPE SPADONI
ADVOGADO: CREISIANI MONTEIRO SANTOS

INTIMAÇÃO: DESPACHO

1. RECEBO A APELAÇÃO SÓ NO EFEITO DEVOLUTIVO (CPC – IV, ART. 520).
2. À APELADA, PARA RESPONDER EM QUINZE (15) DIAS (CPC – ARTS. 508 E 518).
3. EM SEGUIDA, VENHAM-ME CONCLUSOS PARA ENDEREÇAMENTO AO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA.
INTIMEM-SE.

39858 - 2001 \ 199.

AÇÃO: EXECUÇÃO.
REQUERENTE: M. A. G. BEZERRA (CASA DO AÇUCAR)O
ADVOGADO: ANTONIO AUGUSTO CALDERARO DIAS
ADVOGADO: MARCELO BANDEIRA DUARTE
REQUERIDO(A): R. G. BORDINOSKI

INTIMAÇÃO: AUTOR EFETUAR PAGAMENTO DE DILIGÊNCIA NO VALOR DE R\$24.72(VINTE E QUATRO REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS) EM CINCO DIAS.

34591 - 2001 \ 113.

AÇÃO: EMBARGOS
EXEQUENTE: RUI VIEIRA
ADVOGADO: MARCELO RODRIGUES LEIRIAO
EXECUTADOS(AS): COOPERATIVA DE ECON. E CRED. MUT.DOS EMP.EM SAN. DE MT
ADVOGADO: DR. MÁRIO CEZAR DE LIMA

INTIMAÇÃO: AUTOR EFETUAR PAGAMENTO DE DILIGÊNCIA NO VALOR DE R\$100,99(CEM REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS) EM CINCO DIAS.

29672 - 2000 \ 256.

AÇÃO: EXECUÇÃO.
AUTOR(A): TRESCINCO DISTRIBUIDORA DE AUTO LTDA. (DIVISÃO CAMINHÃO)
ADVOGADO: LUIZ GONÇALO DA SILVA
RÉU(S): DEBORAH FÁRIA ZOZOMAZORE DA SILVA

INTIMAÇÃO: AUTOR EFETUAR PAGAMENTO DAS CUSTAS NO VALOR DE R\$81,81(OITENTA E UM REAIS E OITENTA UM CENTAVOS) NO PRAZO LEGAL.

33069 - 2001 \ 95.

AÇÃO: EXECUÇÃO DE SENTENÇA
EXEQUENTE: CARLOS HONÓRIO DE CASTRO
ADVOGADO: CARLOS HONÓRIO DE CASTRO
EXECUTADOS(AS): NASA RETIFICADORA DE MOTORES LTDA

INTIMAÇÃO: AUTOR EFETUAR PAGAMENTO DE DILIGÊNCIA NO VALOR DE R\$121,98(CENTO E VINTE E UM REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS) EM CINCO DIAS.

17343 - 2000 \ 10.

AÇÃO: MONITÓRIA
AUTOR(A): TODIMO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA
ADVOGADO: MARCO AURÉLIO BATISTA
ADVOGADO: SILVIO EUGENIO FERNANDES
REQUERIDO(A): ESTACIA PEDROSKI CENTROESTE REPRESENTAÇÕES ME

INTIMAÇÃO: AUTOR EFETUAR PAGAMENTO DE DILIGÊNCIA NO VALOR DE R\$20,97(VINTE REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS) NO PRAZO LEGAL.

3034 - 2000 \ 149.

AÇÃO: PRODUÇÃO ANTECIPADA DE PROVAS
REQUERENTE: ESPOLIO DE FELIPE SANTIAGO VIANA
ADVOGADO: LUIS ANTONIO SIQUEIRA CAMPOS
REQUERIDO(A): SERGIO PEREIRA BORGES
ADVOGADO: MIGUEL PEDRO SANCHES AMADOR

INTIMAÇÃO: DESPACHO.

QUANTO AO EXPEDIENTE DE FLS. 507 A 510, DIGA, EM CINCO (05) DIAS A AUTORA.
INTIMEM-SE.

22176 - 2000 \ 85.

AÇÃO: EXECUÇÃO DE SENTENÇA
AUTOR(A): ADALBERTO RUVIERI DE SOUZA
ADVOGADO: JATABAIRU FRANCISCO NUNES
RÉU(S): REDE CEMAT-CENTRAIS ELÉT. MATOGROSSENSES S/A
ADVOGADO: JOSÉ HUMBERTO CAMPOS LEMOS

INTIMAÇÃO: AUTOR EFETUAR PAGAMENTO DAS CUSTAS NO VALOR DE R\$86,89(OITENTA E SEIS REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS) NO PRAZO LEGAL.

41682 - 2001 \ 245.

AÇÃO: MEDIDA CAUTELAR
AUTOR(A): JOCIEL ANDRÉ SGUISSARDI
ADVOGADO: AGUINALDO VICINOSKI FLIEGNER
REQUERIDO(A): BANCO BBVA BANCO BILBAO VIZCAYA ARGENTARIA
ADVOGADO: MARCOS TOMÁS CASTANHA
ADVOGADO: DR. ROBERTO ZAMPIERI

INTIMAÇÃO: DESPACHO

VENHA, EM CINCO (05) DIAS, A AUTORA, MANIFESTAR QUANTO A CERTIDÃO DE FLS. 36, DO DIGNO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA.
INTIMEM-SE.

41148 - 2001 \ 230.

AÇÃO: EXECUÇÃO.
AUTOR(A): BERGAMASCHI & CIA LTDA
ADVOGADO: MARIA ANTONIETA SILVEIRA CASTOR
ADVOGADO: JORGE AURELIO ZAMAR TAQUES
REQUERIDO(A): NILVA MORAIS DE SOUZA

INTIMAÇÃO: DESPACHO

1. DIANTE DA MANIFESTAÇÃO RETRO (FLS. 40 E 41) E DO TEMPO QUE DECORREU DE SUA PROTOCOLIZAÇÃO, C. E P., PROCEDA-SE AO ARQUIVO PROVISÓRIO PELO PRAZO DE CENTO E VINTE (120) DIAS, COM BAIXA APENAS NO RELATÓRIO.
2. FINDO O PRAZO SUPRA, INTIME-SE A EXEQUENTE, POR MANDADO, PARA QUE PROMOVA A CITAÇÃO DA EXECUTADA, EM QUARENTA E OITO HORAS (48H00), SOB PENA DE EXTINÇÃO DO PROCESSO (CPC - §1º, ART. 267). EFETUAR PAGAMENTO DAS CUSTAS NO VALOR DE R\$98,80(NOVENTA E OITO REAIS E OITENTA CENTAVOS) NO PRAZO LEGAL.
INTIMEM-SE.

96514 - 2006 \ 286.

AÇÃO: RETIFICAÇÃO DE REGISTRO CIVIL
REQUERENTE: FRANKSLAINE DA SILVA FORTES
ADVOGADO: SOLANGE CRISTINA DE OLIVEIRA

INTIMAÇÃO: DESPACHO

PRESTE-SE ATENDIMENTO À COTA MINISTERIAL. (FLS. 25 E 26).
DESIGNO AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O DIA 08 DE NOVEMBRO VINDOURO (QUARTA - FEIRA), ÀS 12H30, PARA TANTO, SEJAM INTIMADOS PARA COMPARECER À SOLENIDADE AS AVÓS PATERNA E MATERNA, RESPECTIVAMENTE, DONA BENIRDES DA SILVA FORTES E ANTONIA P. DA SILVA, UMA VEZ QUE, NA PETIÇÃO INICIAL, A AUTORA NÃO DECLINA QUAL DELAS "A REGISTROU" COM O PRÉ-NOME DE FRANKSLAINE.
INTIMEM-SE.

37334 - 2001 \ 155.

AÇÃO: EXECUÇÃO.
REQUERENTE: PETROLSTYLL COMÉRCIO DE PETRÓLEO LTDA
ADVOGADO: MAURICIO AUDE
REQUERIDO(A): F.R. DE FARIA E CIA LTDA

INTIMAÇÃO: AUTOR RETIRAR CARTA DE ADJUDICAÇÃO.

32304 - 2001 \ 91.

AÇÃO: REPARAÇÃO DE DANOS MORAIS
REQUERENTE: COMERCIO DE ACESSORIOS ROBERPEÇAS LTDA ME
ADVOGADO: TEREZINHA J. R. MILANI
ADVOGADO: LUCIMAR A. KARASIAMI
REQUERIDO(A): PNEULANDIA COMERCIAL LTDA.
REQUERIDO(A): BRIDGESTONE FIRESTONE DO BRASIL
ADVOGADO: ROSALVO PINTO BRANDAO
ADVOGADO: JOAO CELESTINO CORREA DA COSTA NETO
ADVOGADO: DJALMA RIBEIRO ROMERO

INTIMAÇÃO: DESPACHO

DIGA, EM CINCO (05DIAS, O CREDOR DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS (FLS. 256), FINDO OS QUAIS SEM MANIFESTAÇÃO, DE-SE BAIXAS E ARQUIVEM-SE.
INTIMEM-SE.

85193 - 2005 \ 257.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
REQUERENTE: BV FINANCEIRA S/A CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
ADVOGADO: SANDRO LUIS CLEMENTE
REQUERIDO(A): JOÃO RUDIN DE TOLEDO

INTIMAÇÃO: AUTOR MANIFESTAR SOBRE CERTIDÃO DE FLS.52 NO PRAZO LEGAL.

36516 - 2001 \ 140.

AÇÃO: ORDINÁRIA DE COBRANÇA
AUTOR(A): BANCO ECONÔMICO S/A
ADVOGADO: USSIEL TAVARES DA SILVA FILHO
RÉU(S): EXPEDITO DA SILVA ALVES

INTIMAÇÃO: AUTOR EFETUAR PAGAMENTO DAS CUSTAS NO VALOR DE R\$84,91(OITENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS) EM CINCO DIAS.

32360 - 2001 \ 79.

AÇÃO: DECLARATÓRIA
REQUERENTE: COM. REGIONAL DE ALIMENTOS LTDA
ADVOGADO: DRA. CLÁUDIA AQUINO DE OLIVEIRA
REQUERIDO(A): UNILOCK INDÚSTRIA METALÚRGICA
TIPO A CLASSIFICAR: CLEBERSON
ADVOGADO: USSIEL TAVARES DA SILVA FILHO

INTIMAÇÃO:

PEDIDO RETRO (FLS. 60), DEFIRO. PRAZO DO EDITAL: VINTE (20) DIAS.
INTIMEM-SE.

40967 - 2001 \ 220.

AÇÃO: MEDIDA CAUTELAR
REQUERENTE: SUPERMERCADO MODELO LTDA
ADVOGADO: DR. JACKSON MARIO DE SOUZA
REQUERIDO(A): H. DA COSTA MARQUES-ME

INTIMAÇÃO: AUTOR FALAR SOBRE DOCUMENTOS EM DEZ DIAS.

98987 - 2006 \ 385.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
REQUERENTE: BANCO SAFRA S A
ADVOGADO: MURILO ESPINOLA DE OLIVEIRA LIMA
REQUERIDO(A): HERTZ COMERCIO E MANUTENÇÃO LTDA

INTIMAÇÃO: AUTOR EFETUAR PAGAMENTO DE DILIGÊNCIA NO VALOR DE R\$20,97(VINTE REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS) EM CINCO DIAS.

31351 - 2001 \ 52.

AÇÃO: SUSTAÇÃO DE PROTESTO
REQUERENTE: COMÉRCIO REGIONAL DE ALIMENTOS LTDA
ADVOGADO: DR. REYNALDO BOTELHO DA F. A. JR
REQUERIDO(A): UNILOCK INDÚSTRIA METALÚRGICA
REQUERIDO(A): BANCO ITAÚ S/A
ADVOGADO: USSIEL TAVARES DA SILVA FILHO
ADVOGADO: USSIEL TAVARES DA SILVA FILHO

INTIMAÇÃO:

PEDIDO RETRO (FLS. 58), DEFIRO. PRAZO DO EDITAL: VINTE (20) DIAS.
INTIMEM-SE.

98989 - 2006 \ 386.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
REQUERENTE: BANCO HONDA S A
ADVOGADO: LUCIANO BOABAI BERTAZZO
REQUERIDO(A): JOÃO SANTOS BARROS

INTIMAÇÃO: AUTOR EFETUAR PAGAMENTO DE DILIGÊNCIA NO VALOR DE R\$28,46(VINTE E OITO REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS) EM CINCO DIAS.

1255 - 1997 \ 272.

AÇÃO: EXECUÇÃO.
EXEQUENTE: MINAS VEÍCULOS E ESTACIONAMENTO LTDA
ADVOGADO: PAULO SERGIO DAUFENBACH
ADVOGADO: ADEMIR JOEL CARDOSO
EXECUTADOS(AS): LINDOMAR MENINO DE SOUZA
ADVOGADO: CARLOS ALBERTO NOGUEIRA DA SILVA

INTIMAÇÃO: AUTOR EFETUAR PAGAMENTO DE DILIGÊNCIA NO VALOR DE R\$39,69(TRINTA E NOVE REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS) EM CINCO DIAS.

97947 - 2006 \ 355.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
REQUERENTE: BANCO FIAT S/A
ADVOGADO: SANDRO LUIS CLEMENTE
REQUERIDO(A): JOSÉ CARLOS MÁXIMO DA SILVA

INTIMAÇÃO: AUTOR EFETUAR PAGAMENTO DE DILIGÊNCIA NO VALOR DE R\$28,46(VINTE E OITO REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS) EM CINCO DIAS.

63485 - 2003 \ 333.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
REQUERENTE: BANCO PANAMERICANO S/A
ADVOGADO: JOSÉ SEBASTIÃO DE CAMPOS SOBRINHO
REQUERIDO(A): ROSEMEIRE BARBOSA DE QUEIROZ
ADVOGADO: CARLOS FREDERIK DA SILVA INEZ DE ALMEIDA
ADVOGADO: FÁBIO MOREIRA PEREIRA

INTIMAÇÃO: DESPACHO

1. A CERTIDÃO APORTADA (FLS. 94) NÃO INFORMA A DATA EM QUE HOUE A CITAÇÃO INICIAL, LIMITANDO-SE A INFORMAR A DATA DA JUNTADA DO RESPECTIVO MANDADO, DE CONSEQUINTE, ORDENO VENHA A RÉ A APORTAR CÓPIA AUTÉNTICA DAS FLS. 82 E 83 DOS AUTOS ALI MENCIONADOS.
2. SEM PREJUIZO DO CUMPRIMENTO DA ORDEM SUPRA, INTIME-SE A AUTORA PARA FALAR, EM DEZ (10) DIAS, SOBRE A MATÉRIA ARGUIDA NA CONTESTAÇÃO OFERECIDA PELA RÉ E OS DOCUMENTOS QUE A APARELHAM.
INTIMEM-SE.

PROCESSOS COM INTIMAÇÃO À PARTE RÉ

87386 - 2005 \ 336.

AÇÃO: REPARAÇÃO DE DANOS SUMARÍSSIMA



REQUERENTE: MECÂNICA E AUTO PEÇAS KLUCZE LTDA
 REQUERENTE: ANASTÁCIO VALDIR KLUGE
 ADVOGADO: SERGIO HARRY MAGALHÃES
 ADVOGADO: SELMA CRISTINA FLÓRES CATALAN
 ADVOGADO: REGIANE ALVES DA CUNHA
 REQUERIDO(A): BANCO BRADESCO S/A
 ADVOGADO: LUCIANO PORTEL MARTINS

INTIMAÇÃO: RÉU - AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O DIA 25 DE OUTUBRO DE 2006 ÀS 15H00.
 INTIMAÇÃO PARA APORTAR O ROL DE TESTEMUNHAS ATÉ 20 (VINTE) DIAS ANTES DA AUDIÊNCIA, ITEM V FLS. 105.

75418 - 2004 \ 273.

AÇÃO: DESPEJO
 REQUERENTE: JOSÉ RÔMULO PEREIRA
 ADVOGADO: JOSÉ BUZELLE
 REQUERIDO(A): JOSUÉ TAVARES DA SILVA
 ADVOGADO: JOSÉ ANDRÉ TRECHAUD E CURVO

INTIMAÇÃO: RÉU AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O DIA 24 DE NOVEMBRO DE 2006 ÀS 13H30,
 CONSTAR ADVERTÊNCIA DO ROL.

PROCESSO COM INTIMAÇÃO AO EXEQUENTE

27198 - 2000 \ 196.

AÇÃO: EXECUCÃO.
 REQUERENTE: THOMPSON COMERCIAL DA AMAZÔNIA LTDA
 ADVOGADO: SEBASTIÃO M. PINTO FILHO
 REQUERIDO(A): DEUVILÁ DA CRUZ MENDES

INTIMAÇÃO: DESPACHO
 À EXEQUENTE PARA COMPLEMENTAR AS CUSTAS, NOS TERMOS DO CÁLCULO DE FLS. 62.
 INTIMEM-SE.

36879 - 2001 \ 149.

AÇÃO: EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA
 REQUERENTE: CARLOS ROBERTO TICIANEL
 ADVOGADO: EDNELSON ZULIANI BELLO
 REQUERIDO(A): LATICÍNIOS UNIÃO LTDA

INTIMAÇÃO: AUTOR EFETUAR PAGAMENTO DAS CUSTAS NO VALOR DE R\$80,97(OITENTA REAIS E SETE CENTAVOS) NO PRAZO LEGAL.

36306 - 2001 \ 137.

AÇÃO: USUCAPIÃO
 AUTOR(A): MARILETE LUCHTEMBERG DE CAMPOS
 ADVOGADO: JULIANA DE LUCCA CRUDO - DEFENSORA PÚBLICA
 REQUERIDO(A): GEOMAR KUBA DE CAMPOS

INTIMAÇÃO: DESPACHO
 1. VENHA A EXEQUENTE EM QUARENTA E OITO HORAS (48H00), PRESTAR ATENDIMENTO AO DESPACHO DE FLS. 77,
 SOB PENA DE EXTINÇÃO DO PROCESSO (CPC - § 1º, ART. 267).
 2. DECORRIDO O PRAZO, SEM COMPARECIMENTO NOS AUTOS, AGUARDE-SE NO ARQUIVO PROVISÓRIO POR
 TRINTA (30) DIAS, FIMOS OS QUAIS, SEM MANIFESTAÇÃO, CERTIFIQUE-SE E VOLTEM-SE CONCLUSOS PARA SUA
 EXTINÇÃO.
 INTIMEM-SE.

96727 - 2006 \ 297.

AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRA JUDICIAL POR QUANTIA CERTA
 EXEQUENTE: BANCO BRADESCO S/A
 ADVOGADO: MARCOS ANTONIO A. RIBEIRO
 ADVOGADO: LUCIO ROBERTO A DOS REIS
 EXECUTADOS(AS): REGINALDO FERREIRA DA SILVA
 EXECUTADOS(AS): CLÓVIS ZEVE CIMBRA
 EXECUTADOS(AS): EDGAR CARLOS GIROTO

INTIMAÇÃO: AUTOR EFETUAR PAGAMENTO DE DILIGÊNCIA NO VALOR DE R\$35,95(TRINTA E CINCO REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS) EM CINCO DIAS.

7773 - 1996 \ 202.

AÇÃO: EXECUCÃO.
 EXEQUENTE: BANCO BANDEIRANTES S/A
 ADVOGADO: USSIÊL TAVARES DA SILVA FILHO
 EXECUTADOS(AS): COSTA VERDE - COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA
 ADVOGADO: ARIIVALDO GOMES DE OLIVEIRA

INTIMAÇÃO: AUTOR EFETUAR PAGAMENTO DE DILIGÊNCIA NO VALOR DE R\$126,10(CENTO E VINTE SEIS REAIS E DEZ CENTAVOS) EM CINCO DIAS.

98972 - 2006 \ 388.

AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRA JUDICIAL POR QUANTIA CERTA
 EXEQUENTE: BANCO BRADESCO S/A
 ADVOGADO: MARCOS ANTONIO A. RIBEIRO
 ADVOGADO: LUCIO ROBERTO A DOS REIS
 EXECUTADOS(AS): CARPISO IND. E COMÉRCIO DE REVESTIMENTOS DE MADEIRA
 EXECUTADOS(AS): LORELAY ELENORA BRETZKE GONA
 EXECUTADOS(AS): CARLOS VITOR BONA

INTIMAÇÃO: AUTOR EFETUAR PAGAMENTO DE DILIGÊNCIA NO VALOR DE R\$129,85(CENTO E VINTE NOVE REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS) EM CINCO DIAS.

970 - 1997 \ 356.

AÇÃO: EXECUCÃO.
 REQUERENTE: COSTA VERDE - COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA
 ADVOGADO: ARIIVALDO GOMES DE OLIVEIRA
 REQUERIDO(A): BANCO BANDEIRANTES S/A
 ADVOGADO: USSIÊL TAVARES DA SILVA FILHO

INTIMAÇÃO: AUTOR RETIRAR CARTA PRECATÓRIA PARA CUMPRIMENTO NO PRAZO DE CINCO DIAS.

PROCESSO COM INTIMAÇÃO AO EXECUTADO

1641 - 2003 \ 186.

AÇÃO: REPARAÇÃO DE DANOS SUMARÍSSIMA
 EXEQUENTE: TONY LAERTE DA SILVA SANTOS
 EXEQUENTE: JOSE RONILDO DA SILVA SANTOS
 EXEQUENTE: ODEMIR BENEDITA DA SILVA SANTOS
 ADVOGADO: SERGIO HARRY MAGALHÃES
 EXECUTADOS(AS): EUCATUR EMP. VIAÇÃO CASCAVEL T.T. LTDA.
 ADVOGADO: MARIA MARGARETH DE PAIVA
 ADVOGADO: ANDRÉ DE PAIVA PINTO
 ADVOGADO: JUDELY SOARES VARELLA JÚNIOR
 ADVOGADO: MANOEL CÉSAR DIAS AMORIM

INTIMAÇÃO: RÉU VISTA DOS AUTOS PELO PRAZO LEGAL.

INTIMAÇÃO PARA ADVOGADOS

34872 - 2001 \ 121.

AÇÃO: MEDIDA CAUTELAR
 REQUERENTE: OSVALDO BRASILIANO DE SOUZA ES/MULHER
 ADVOGADO: SENOIR MIGUEL DE OLIVEIRA
 REQUERIDO(A): GRACIELA MARQUES CORREA
 ADVOGADO: CELIO DOS SANTOS LEITE

INTIMAÇÃO: DESPACHO - EM VISTA DA CERTIDÃO DE FLS. 101, INTIME-SE O ILUSTRE PATRONO DA AUTORA PARA QUE, EM CINCO (05) DIAS, CONFIRME O ENDEREÇO DO SEU REPRESENTANTE LEGAL E SEU CONSTITUINTE OU INFORME O SEU PARADEIRO.

35659 - 2001 \ 131.

AÇÃO: DECLARATÓRIA

AUTOR(A): JOÃO ELIAS MARQUES BUDIB
 ADVOGADO: FRANCISCO ANIS FAIAD
 RÉU(S): UNIVACS - CENTRO UNIVERSITARIO DE VÁRZEA GRANDE
 ADVOGADO: LIA ARAUJO SILVA TEIXEIRA

INTIMAÇÃO: DESPACHO

1. EM VISTA DA CERTIDÃO (FLS. 88), INTIME-SE O ILUSTRE PATRONO DA AUTORA PARA QUE, EM CINCO (05) DIAS, CONFIRME O ENDEREÇO DO SEU REPRESENTANTE LEGAL E SEU CONSTITUINTE OU INFORME O SEU PARADEIRO.

30805 - 2001 \ 29.

AÇÃO: EXECUCÃO.
 REQUERENTE: SABIÁ DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
 ADVOGADO: SENOIR MIGUEL DE OLIVEIRA
 REQUERIDO(A): MARIA HELENA ANDRADE GALLAN
 INTIMAÇÃO: DESPACHO

1. EM VISTA DA CERTIDÃO DE FLS. 32, INTIMEM-SE O ILUSTRE PATRONO DA CREDORA PARA QUE, EM CINCO (05) DIAS, CONFIRME O ENDEREÇO DO SEU REPRESENTANTE LEGAL E SEU CONSTITUINTE OU INFORME O SEU PARADEIRO.

COMARCA DE VÁRZEA GRANDE

TERCEIRA VARA CÍVEL

JUIZ(A): TEOMAR DE OLIVEIRA CORREIA

ESCRIVÃO(A): NILVA VIEIRA MUNDIM ROSA

EXPEDIENTE: 2006/79

PROCESSOS COM INTIMAÇÃO ÀS PARTES

51071 - 1994 \ 92.

AÇÃO: EMBARGOS
 EMBARGANTE: TRANS CUIABÁ LTDA
 ADVOGADO: DR. GERALDO CARLOS DE OLIVEIRA
 EMBARGADO(A): UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS
 ADVOGADO: ROSALVO PINTO BRANDAO
 INTIMAÇÃO: VISTOS ETC. ARQUIVE-SE, COM AS BAIXAS NECESSÁRIAS. INTIME-SE. CUMPRÁ-SE. V. GRANDE, 25/08/2006.

76145 - 2004 \ 300.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
 REQUERENTE: UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S/A
 ADVOGADO: JULIANA GIMENS DE FREITAS
 ADVOGADO: MARIA HEDVIGES MARTINS DE BARROS SILVA
 REQUERIDO(A): FRANCINEY DA SILVA
 ADVOGADO: KARLA FAININA FREITAS CAMPOS
 INTIMAÇÃO: AUTOS N.º 300/2004 VISTOS ETC. AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO PELO DECRETO-LEI 911/69 PROPOSTA POR UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A. CONTRA FRANCINEY DA SILVA, AMBOS QUALIFICADOS NOS AUTOS ÀS FLS. 63 DOS AUTOS CONSTA ACORDO CELEBRADO PELAS PARTES, ONDE PEDEM A SUSPENSÃO DO PROCESSO PELO PRAZO DESTINADO A REALIZAÇÃO DO TRANSAÇIONADO. É A SOMA. HOMOLOGO, POIS, POR SENTENÇA, O ACORDO DE FLS. 63 DO FEITO, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS AS TRANSAÇÕES ALI OPERADAS. JÁ HAVENDO TRANSCORRIDO O PRAZO DESTINADO AO ADIMPLEMENTO DAS PARCELAS, DIGA O REQUERENTE, EM 48 (QUARENTA E OITO) HORAS, SOBRE O CUMPRIMENTO DO ACORDO, CONSIGNANDO QUE SEU SILENCIO SERÁ TIDO COMO CAUSA PARA EXTINÇÃO DO PROCESSO COM BASE NO ART. 269, III, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. DECORRIDO O PRAZO, CONCLUSOS. P.R.I.C.V. GRANDE - MT, 22/06/2005.

1205 - 1996 \ 1266.

AÇÃO: EXECUCÃO.
 EXEQUENTE: BANCO ITAÚ S/A
 ADVOGADO: ROBERTO ZAMPIERI
 ADVOGADO: DALTON ADORNO TORNAVOI
 ADVOGADO: ALE ARFUX JÚNIOR
 EXECUTADOS(AS): DEKAROL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO E REPRESENTAÇÕES LTDA
 EXECUTADOS(AS): WILLIAM MESSIAS CHAMORRO
 ADVOGADO: CHARLES CAETANO ROSA
 INTIMAÇÃO: VISTOS ETC. SOBRE A AVALIAÇÃO DE FLS. 123, DIGAM AS PARTES EM 03 (TRÊS) DIAS; 2. CONCLUSOS. INTIME-SE. V. GRANDE, 25/08/2006.

60760 - 1997 \ 1413.

AÇÃO: DECLARATÓRIA
 REQUERENTE: DIVINO ALVES DA SILVA
 ADVOGADO: HELCIO CORREA GOMES
 REQUERIDO(A): EUCATUR - EMPRESA UNIÃO CASCAVEL DE TRANSPORTES E TURISMO LT
 ADVOGADO: GILVANDY ALVES DE LIMA
 ADVOGADO: FABIO MIÑAS NOVAS
 INTIMAÇÃO: VISTOS ETC. O I. CAUSÍDICOS SUBSCRITORES DO PETITÓRIO DE FLS. 333 CARECEM DE PODERES NOS AUTOS, PELO QUE INDEFIRO O PEDIDO DE VISTAS MEDIANTE CARGA, FICANDO AUTORIZADOS APENAS À EXTRAÇÃO DE FOTOCOPIAS DOS AUTOS, EM RESPEITO AO DISPOSTO NO INCISO XIII, DO ART. 7º, DA LEI FEDERAL Nº 8.906/94 (ESTATUTO DA ADVOCACIA); 2. TRANSCORRIDOS 30 (TRINTA) DIAS SEM MANIFESTAÇÃO DE QUALQUER DOS INTERESSADOS, RETORNE-SE AO ARQUIVO, COM AS BAIXAS NECESSÁRIAS; 3. DEIXO DE ORDENAR A INTIMAÇÃO DO REQUERENTE PARA RECOLHIMENTO DA CUSTAS CALCULADAS ÀS FLS. 328, FACE À ISENÇÃO CONCEDIDA PELO V. ACÓRDÃO DE FLS. 199/205. INTIME-SE. CUMPRÁ-SE. V. GRANDE, 25/08/2006.

83841 - 2005 \ 217.

AÇÃO: EMBARGOS DE TERCEIROS
 EMBARGANTE: MARIA HELENA BARBOSA GARCIA
 ADVOGADO: DEJANGO RIBER OLIVEIRA CAMPOS
 EMBARGADO(A): MARIO TAKANOBU MIYOSHI
 ADVOGADO: EDILSON LIMA FAGUNDES
 ADVOGADO: MAURO BASTIAN FAGUNDES
 INTIMAÇÃO: VISTOS ETC. 2. APÓS, DIGAM AS PARTES EM 03 (TRÊS) DIAS SE PRETENDEM PRODUIR PROVAS COMPLEMENTARES, ESPECIFICANDO COM CLAREZA OS FINS A QUE SE DESTINAM, SOB PENA DE PRECLUSÃO. 3. CONCLUSOS. INTIME-SE. CUMPRÁ-SE.

PROCESSOS COM INTIMAÇÃO À PARTE AUTORA

46370 - 2002 \ 73.

AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRA JUDICIAL POR QUANTIA CERTA
 REQUERENTE: SOL SOCIEDADE DE FOMENTO MERCANTIL LTDA
 ADVOGADO: LUIZ CARLOS RIBEIRO NEGRÃO
 REQUERIDO(A): TÁRCIO MOREIRA DE OLIVEIRA-ME
 REQUERIDO(A): ADEMIR VIEIRA GONÇALVES
 INTIMAÇÃO: VISTOS ETC. SOBRE O OFÍCIO DE FLS. 83, MANIFESTE-SE O(A) REQUERENTE/EXEQUENTE EM 05 (CINCO) DIAS. INTIME-SE. V. GRANDE, 25/08/2006.

98141 - 2006 \ 358.

AÇÃO: NULIDADE DE ATO JURÍDICO
 REQUERENTE: JOÃO DO PINHO NOVO FILHO
 ADVOGADO: WILSON PEAUGUDO DE FREITAS
 REQUERIDO(A): DYNAMAR MÁQUINAS RODOVÁRIAS LTDA
 INTIMAÇÃO: AUTOS Nº: 358/2006 VISTOS ETC. INTIME-SE O REQUERENTE A APORTAR AOS AUTOS, EM 10 (DEZ) DIAS, ORIGINAL OU FOTOCÓPIA AUTENTICADA DA PROCURAÇÃO VISTA EM XEROX ÀS FLS. 42, PENA DE INDEFERIMENTO DA INICIAL. INTIME-SE. CUMPRÁ-SE. V. GRANDE, 25/08/2006.

94586 - 2006 \ 197.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
 REQUERENTE: BANCO ITAÚ S/A
 ADVOGADO: SANDRO LUIS CLEMENTE
 REQUERIDO(A): MARCOS VIEIRA DOS SANTOS
 INTIMAÇÃO: AUTOS AGUARDANDO O AUTOR RETIRAR A CARTA PRECATÓRIA PARA AS DEVIDAS PROVIDÊNCIAS.

3626 - 1995 \ 795.

AÇÃO: ORDINÁRIA DE ANULAÇÃO TÍTULO CAMBIÁRIO
 AUTOR(A): TADEU BORDIN AGOSTINETO
 ADVOGADO: JOSÉ BUZELLE
 REQUERIDO(A): EXTRA EQUIPAMENTOS E EXPORTAÇÃO LTDA
 ADVOGADO: ISABEL CRISTINA GUARIM DA SILVA RRUEDA
 ADVOGADO: OSVALDO PEREIRA CARDOSO FILHO
 ADVOGADO: ADRIANO CARRELO SILVA
 INTIMAÇÃO: VISTOS ETC. SOBRE O OFÍCIO DE FLS. 339, MANIFESTE-SE O(A) REQUERENTE/EXEQUENTE EM 05 (CINCO) DIAS, REQUERENDO O QUE ENTENDER DE DIREITO. INTIME-SE. V. GRANDE, 25/08/2006.

96275 - 2006 \ 286.

AÇÃO: ORDINÁRIA EM GERAL
 REQUERENTE: ROQUE TIMOTEO DE LIMA
 ADVOGADO: DR. JOSÉ TIMOTEO DE LIMA



(CINCO) DIAS. INTIME-SE. V. GRANDE, 14/09/2006.

98797 - 2006 \ 381.
AÇÃO: INDENIZAÇÃO ORDINÁRIA
REQUERENTE: ROSINELMA PERPETUA SOARES
ADVOGADO: BEATRIZ PINTO VIANA
REQUERIDO(A): ARNILDO HELMUTH SUILZBACHER
REQUERIDO(A): ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DA GUIA-HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA RITA
INTIMAÇÃO: AUTOS Nº: 381/2006. VISTOS ETC. A AUTORA POSTULA, A TÍTULO DE ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA FINAL, QUE SEJAM OS RÉUS COMPÉLIDOS, SOB PENA DE ASTREINTE, A CUSTEÁ-LA TRATAMENTO DE "INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL" (ITEM "A", FLS. 10). ENTRETANTO, QUANTO AO PROVIMENTO DERRADEIRO, LIMITA-SE A REQUERER A CONDENAÇÃO DOS DEMANDADOS À REPARAÇÃO DOS DANOS PSICOLÓGICOS QUE ALEGA TER SOFRIDO (ITEM "E", FLS. 10).
 CONSIDERANDO QUE O INSTITUTO DA TUTELA ANTECIPADA – COMO SUGERE O PRÓPRIO NOME –, DESTINA-SE A ANTECIPAR O PROVIMENTO FINAL REQUERIDO – QUE NA HIPÓTESE RESTRINGE-SE À "REPARAÇÃO DOS DANOS PSICOLÓGICOS" –, VENHA A REQUERENTE ESCLARECER SEUS PEDIDOS EM 10 (DEZ) DIAS, PROMOVENDO O ADITAMENTO QUE ENTENDER NECESSÁRIO, PENA DE PRECLUSÃO; INTIME-SE. V. GRANDE, 14/09/2006.

87217 - 2005 \ 332.
AÇÃO: INDENIZAÇÃO SUMARÍSSIMA
REQUERENTE: ROSALINA PERALTA
ADVOGADO: EDER ALBERTO FRANCISCO MECIANO
REQUERIDO(A): VALCELI CANDIDO DO NASCIMENTO
ADVOGADO: ELISÂNGELA FERREIRA LOPES DEL NERY
ADVOGADO: HUMBERTO AFFONSO DEL NERY
INTIMAÇÃO: AUTOS AGUARDANDO O AUTOR DEPOSITAR DILIGÊNCIA PARA O OFICIAL DE JUSTIÇA NO VALOR DE R\$ 123,48 (CENTO E VINTE E TRES REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS).

PROCESSOS COM INTIMAÇÃO À PARTE RE

72625 - 2004 \ 213.
AÇÃO: INDENIZAÇÃO POR ATILÍCIDO.
REQUERENTE: PAULO JOSÉ DE ALMEIDA
ADVOGADO: HERMAN BEZERRA VELOSO
ADVOGADO: SILVONEY BATISTA ANZOLIN
REQUERIDO(A): VITOR CARLOS DE SOUZA VIEIRA
DENUNCIADO(A) LIDE: HSBC SEGUROS BRASIL S/A
ADVOGADO: DANIEL PAULINO MAIA TEIXEIRA
ADVOGADO: JOAQUIM FABIO MIELLI CAMARGO
ADVOGADO: DENISE MARIA XAVIER BISPO
INTIMAÇÃO: AUTOS Nº: 213/2004. VISTOS ETC. SOBRE A CONTESTAÇÃO E DOCS. OFERTADOS PELO DENUNCIADO ÀS FLS. 78/116. DIGA O RÉU DENUNCIANTE VITOR CARLOS DE SOUZA VIEIRA EM 10 (DEZ) DIAS; 2. SEM EMBARGO, DESIGNE-SE DIA E HORA PARA AUDIÊNCIA PRELIMINAR, INTIMANDO-SE PARTES E PROCURADORES. CUMPRASE. INTIME-SE. V. GRANDE, 14/09/2006.

PROCESSO COM INTIMAÇÃO AO EXEQUENTE

51835 - 2002 \ 193.
AÇÃO: EXECUÇÃO
REQUERENTE: PRIMO VOLPATO
REQUERENTE: VERONICA SCHNEIDER VOLPATO
ADVOGADO: RUBENS AZEVEDO DA SILVA
ADVOGADO: RUBENS AZEVEDO DA SILVA
ADVOGADO: LUCIVALDO ALVES MENEZES
REQUERIDO(A): JURACY GOMES RIBEIRO
ADVOGADO: ELCIO LIMA DO PRADO
ADVOGADO: VALDIR RODRIGUES BENEDITO
INTIMAÇÃO: AUTOS Nº: 193/2002. VISTOS ETC. INACABÍVEIS OS PEDIDOS DE FLS. 222, POR INEXISTIR PENHORA NOS AUTOS, VISTO COMO O FEITO ENCONTRA-SE NO AGUARDO DE RECOLHIMENTO DAS DILIGÊNCIAS DO SR. MEIRINHO PELO EXEQUENTE, AFIM DE QUE SEJA O EXECUTADO DEVIDAMENTE INTIMADO A FIRMAR O TERMO DE NOMEAÇÃO DE BEM À PENHORA ISTO POSTO, VENHA O(A) EXEQUENTE, EM 48 (QUARENTA E OITO) HORAS, PROMOVER O RECOLHIMENTO DAS DESPESAS DO OFICIAL DE JUSTIÇA, SOB PENA DE ARQUIVAMENTO DA EXECUÇÃO; 2. TRANSCORRIDO O PRAZO CONCEDIDO SEM QUALQUER MANIFESTAÇÃO DO INTERESSADO, CERTIFIQUE-NOS AUTOS E ARQUIVE-SE, COM AS BAIXAS NECESSÁRIAS, INDEPENDENTE DE NOVA CONCLUSÃO. INTIME-SE. CUMPRASE. V. GRANDE, 15/09/2006.

PROCESSO COM INTIMAÇÃO AO EXECUTADO

88355 - 2005 \ 368.
AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRA JUDICIAL POR QUANTIA CERTA
EXEQUENTE: POSTO DE MOLAS SÃO VICENTE LTDA
ADVOGADO: ELISEU EDUARDO DALLAGNOL
EXECUTADOS(AS): CENTRO OESTE CAMINHÕES LTDA-ME
ADVOGADO: JOSÉ MORENO SANCHES JUNIOR
INTIMAÇÃO: VISTOS ETC. O SILÊNCIO DO CREDOR IMPORTA EM CONCORDÂNCIA COM O BEM NOMEADO ÀS FLS. 35/2. MALGRADO ISSO, VENHA O(A) EXECUTADO(A) APORTAR AOS AUTOS, EM (CINCO) DIAS, PROVA DA PROPRIEDADE DO(S) BEM(INS) NOMEADO(S) À PENHORA, VISTO COMO INSUFICIENTE A DECLARAÇÃO DE FLS. 37, DECLINANDO, IGUALMENTE, O LOCAL EM QUE SE ENCONTRA(M) E A(S) ATUAL(IS) CONDIÇÃO(ÕES) DE CONSERVAÇÃO (ART. 655, §1º, CPC), SOB PENA DE INEFICÁCIA DA NOMEAÇÃO, E CONSEQUENTE DEVOLUÇÃO AO CREDOR DO DIREITO DE INDICAR BENS À PENHORA (ART. 656, VI C/C ART. 567, 2º PARTE, CPC); 3. CONCLUSOS. INTIME-SE. CUMPRASE. V. GRANDE, 14/09/2006.

VARAS ESPECIALIZADAS DE FAMÍLIA E SUCESSÕES

COMARCA DE VÁRZEA GRANDE
TERCEIRA VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES
JUIZ(A): JUANITA CRUZ DA SILVA CLAIT DUARTE
ESCRIVÃO(A): ELENICE VICENTE FARIAS
ESCREVENTE: RUTH MARIA DA COSTA CAMPOS FILHA DALLAGO
EXPEDIENTE: 2006/50

PROCESSOS COM INTIMAÇÃO ÀS PARTES

32894 - 2001 \ 26.
AÇÃO: ALVARÁ
REQUERENTE: S. L. DA S.
REQUERENTE: A. M. M. DE C. DA S.
ADVOGADO: DOLORES CRUZ ROSELLI
DESPACHO: RH. ACOLHENDO PROMOÇÃO MINISTERIAL DECLARO BOA A PRESTAÇÃO DE CONTAS E, VIÁ DE CONSEQUÊNCIA DETERMINO O RQUIVAMENTO DESTES PROCESSOS, COM BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO. INTIME-SE.

18835 - 2000 \ 159.
AÇÃO: MEDIDA CAUTELAR
REQUERENTE: S. L. DA S.
REQUERENTE: A. M. M. DE C. DA S.
ADVOGADO: DOLORES CRUZ ROSELLI
DESPACHO: RH. A ADOLESCENTE TEM ATUALMENTE 15 ANOS DE IDADE, RAZÃO PELA QUAL DEVE SER OUVIDA - SOBRE O PLEITO DE SEUS GUARDIÃES. DESIGNO PARA OITIVA DA MENOR E DOS REQUERIDOS O DIA 03/10/2006 ÀS 14:30 H. INTIME-SE.

76568 - 2004 \ 627.
AÇÃO: GUARDA E RESPONSABILIDADE
REQUERENTE: R. R. S. DA C.
CRIANÇA / ADOLESCENTE (AUTOR): G. A. C.
ADVOGADO: REGIANE ALVES DA CUNHA
SENTENÇA SEM JULGAMENTO DE MÉRITO: RH. CONFORME RESSAI DOS AUTOS, PROPOSTA A AÇÃO EM DATA DE 09/12/2004, DECORRIDOS MAIS DE 18 MESES NÃO SE LAGROU EFETIVAR A CITAÇÃO. A AUTORA NÃO MAIS FOI ENCONTRADA PARA INTIMAÇÃO E A ÉPOCA DO ESTUDO - RELATORIO NOS AUTOS - NEM A AVÓ / REQUERENTE NEM A NETA / ADOLESCENTE ESTAVAM EM CASA, A PRIMEIRA EM TRATAMENTO DE SAÚDE E A SEGUNDA RESIDINDO COM TERCEIRA PESSOA. NENHUMA DAS SITUAÇÕES RELATADAS FORAM COMPROVADAS: QUE A REQUERIDA TEM PROBLEMAS MENTAIS OU QUE A AUTORA É NETA VIVEM NA MESMA CASA. A ADOLESCENTE TEM 17 ANOS, NÃO FOI OUVIDA E A REQUERENTE JÁ COM 74 ANOS NÃO ESTAVA EM CASA - HOSPEDADA EM CASA DE UM FILHO EM CUIABÁ, PARA TRATAMENTO MÉDICO. DESTA FEITA, ENTENDO DESNECESSÁRIO NOVA TENTATIVA DE INTIMAÇÃO PESSOAL, FACE A DESISTÊNCIA REQUERIDA VIA DEFENSOR CONSTITUÍDO. HOMOLOGO A DESISTÊNCIA E VIA DE CONSEQUÊNCIA, DECLARO EXTINTO O FEITO, NOS MOLDES DO ART. 267, VIII DO CPC. P. R. I.

70519 - 2004 \ 331.
AÇÃO: DIVÓRCIO CONSENSUAL
REQUERENTE: L. F. DA S. O.
ADVOGADO: MARLON DE LATORRACA BARBOSA-UNIVAG
ADVOGADO: ANA MARIA SORDI TEIXEIRA MOSER- UNIVAG
REQUERIDO(A): C. A. B. DE O.
SENTENÇA COM JULGAMENTO DE MÉRITO: RESUMO: ISTO POSTO, PREENCHIDOS OS REQUISITOS LEGAIS E ACOLHENDO PROMOÇÃO MINISTERIAL, HOMOLOGO POR SENTENÇA, O PACUADO ENTRE OS REQUERENTES LÚCIA FERREIRA DA SILVA OLIVEIRA E CARLOS AUGUSTO BARBOSA DE OLIVEIRA, ÀS. FLS. 02/03, DECRETANDO, EM CONSEQUÊNCIA O DIVÓRCIO NA FORMA POR ELES PLEITEADA.
 DEVE A CÔNJUGE VIRAGO, EM CUMPRIMENTO A DISPOSIÇÃO LEGAL, VOLTAR A USAR O NOME DE SOLTEIRA, OU SEJA: LÚCIA FERREIRA DA SILVA.
 EXPEÇA-SE MANDADO DE INSCRIÇÃO NO LIVRO "E" E, APÓS, DE AVERBAÇÃO AOS REGISTROS COMPETENTES. CUMPRIDAS AS DETERMINAÇÕES E PROCEDIDAS AS ANOTAÇÕES E BAIXAS ESTILARES, ARQUIVE-SE O PROCESSO. CUSTAS NA FORMA DA LEI.

67148 - 2004 \ 188.
AÇÃO: ALIMENTOS
REQUERENTE: V. G. S. D. P. C. DOS S. D.
ADVOGADO: ANDRE STUMPF J. GONÇALVES - UNIVAG
ADVOGADO: JOSÉ MORENO SANCHES JUNIOR - UNIVAG
REQUERIDO(A): F. DE P. S. D.
SENTENÇA SEM JULGAMENTO DE MÉRITO: RESUMO: DESTA FORMA, TENDO EM VISTA A INÉRCIA DOS AUTORES, ACOLHENDO PARECER MINISTERIAL, JULGO E DECLARO EXTINTA A PRESENTE AÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 267, III, DO CPC, DETERMINANDO, EM CONSEQUÊNCIA, O ARQUIVAMENTO DO PROCESSO, APÓS PROCEDIDAS AS ANOTAÇÕES E BAIXAS DE PRAXE. CUSTAS NA FORMA DA LEI.

68348 - 2004 \ 269.
AÇÃO: EXECUPÓO.
REQUERENTE: J. P. R. P. S. M. A. A. P.
ADVOGADO: MARLON DE LATORRACA BARBOSA-UNIVAG
ADVOGADO: CLAUDIO HEDNEY DA ROCHA - UNIVAG
REQUERIDO(A): R. J. DA S.
SENTENÇA SEM JULGAMENTO DE MÉRITO: RESUMO: DESTA FEITA, HOMOLOGO, POR SENTENÇA, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS A DESISTÊNCIA FORMULADA E, VIA DE CONSEQUÊNCIA, JULGO E DECLARO EXTINTO O FEITO À TEOR DO ART. 267, VIII, DO CPC. CUMPRIDAS AS FORMALIDADES LEGAIS, ARQUIVE-SE, COM AS BAIXAS NECESSÁRIAS. CUSTAS NA FORMA DA LEI. P. R. I.

74131 - 2004 \ 484.
AÇÃO: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS
REQUERENTE: G. S. DA S. R. M. A. F. DA S.
ADVOGADO: UBIRATAN FÁRIA COUTINHO
REQUERIDO(A): C. D. DA S.
ADVOGADO: MARILENE DE LOURDES DA SILVA FACCHIN
SENTENÇA SEM JULGAMENTO DE MÉRITO: RESUMO: ISTO POSTO, CONSIDERANDO A INÉRCIA DO EXEQUENTE E AINDA, ACOLHENDO PARECER MINISTERIAL, JULGO E DECLARO EXTINTA A PRESENTE AÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 267, III, DO CPC, DETERMINANDO, EM CONSEQUÊNCIA, O ARQUIVAMENTO DO FEITO, APÓS PROCEDIDAS AS ANOTAÇÕES E BAIXAS DE PRAXE. ISENTO DE CUSTAS.

68110 - 2004 \ 248.
AÇÃO: MODIFICAÇÃO DE GUARDA C/C TUTELA ANTECIPADA
REQUERENTE: L. N. DE B.
ADVOGADO: ARNALDO APARECIDO DE SOUZA - UNIC
ADVOGADO: LAURA APARECIDA MACHADO ALENCAR - UNIC
REQUERIDO(A): R. M. DA S.
SENTENÇA SEM JULGAMENTO DE MÉRITO: RESUMO: ISTO POSTO, CONSIDERANDO QUE O PROCESSO NÃO PODE FICAR AGUARDANDO AD ETERNUM A BOA VONTADE DAS PARTES E AINDA ACOLHENDO-SE PARECER MINISTERIAL, JULGO E DECLARO EXTINTO O FEITO À TEOR DO ART. 267, III, DO CPC. CUMPRIDAS AS FORMALIDADES LEGAIS, ARQUIVE-SE, COM AS BAIXAS NECESSÁRIAS. CUSTAS NA FORMA DA LEI.

76302 - 2004 \ 609.
AÇÃO: INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE
REQUERENTE: E. DA S. R. P. S. M. J. M. DA S.
ADVOGADO: LEDA BORGES DE LIMA - UNIRONDON
ADVOGADO: VANESSA DE OLIVEIRA NOVAIS CARVALHO-UNIRONDON
REQUERIDO(A): J. R. C. C.
ADVOGADO: ALVARINO RODRIGUES DE ARRUDA
DESPACHO: RH. CONSIDERANDO QUE NÃO HOUVE TEMPESTIVA ESPECIFICAÇÃO DE PROVAS, AOS MEMORIAIS E, APÓS, COM PARECER MINISTERIAL, CONCLUSOS OS AUTOS PARA SENTENÇA. INTIME-SE.

73733 - 2004 \ 463.
AÇÃO: INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE
REQUERENTE: G. - R. L. DA C. S. - A. M. D. A. D
ADVOGADO: MARLON DE LATORRACA BARBOSA-UNIVAG
ADVOGADO: ANDRE STUMPF JACOB GONÇALVES - UNIVAG.
ADVOGADO: ROSILAYNE FIGUEIREDO CAMPOS - UNIVAG.
REQUERIDO(A): C. B. F.
ADVOGADO: JOSÉ VIEIRA JUNIOR - UNIC.
DESPACHO: RH. DADA IMPOSSIBILIDADE DE ACORDO - PROPOSTA DE CONCILIAÇÃO - E EM RAZÃO DE NÃO TER SIDO INSTALADA AUDIÊNCIA, POR AUSÊNCIA DA PARTE, ESPECIFIQUEM AS PARTES, NO PRAZO DE 05 DIAS AS PROVAS QUE PRETENDAM PRODUIR SE REQUERIDA TEMPESTIVAMENTE A OITIVA DE TESTEMUNHAS, FICA DESDE JÁ DESIGNADA AUDIÊNCIA PARA 19/04/2007, ÀS 14 H. INTIME-SE.

76580 - 2004 \ 625.
AÇÃO: INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE
REQUERENTE: S. - R. M. M. A. DE S.
ADVOGADO: JOÃO FERNANDES DE MORAES (AMEC/UNIC)
ADVOGADO: SOLANGE APARECIDA GONÇALVES-AMEC FAUSB
REQUERIDO(A): L. L. DE M.
ADVOGADO: CARLOS GARCIA DE ALMEIDA
DESPACHO: RH. A MANIFESTAÇÃO DAS PARTES.

62768 - 2003 \ 484.
AÇÃO: ARROLAMENTO
INVENTARIANTE: MARCELINA RONDON PEREIRA
REQUERENTE: IDNIR CALDAS PEREIRA
REQUERENTE: MOÍSES CALDAS PEREIRA
REQUERENTE: JOSÉ LUIZ CALDAS PEREIRA
REQUERENTE: IVANIL CALDAS PEREIRA
REQUERENTE: CATARINA CALDAS PEREIRA
REQUERENTE: IZES CALDAS PEREIRA MOREIRA
REQUERENTE: BENEDITO BEBIANO
REQUERENTE: IZINIL PEREIRA CAMPOS
REQUERENTE: EDINHO JOSE NERES DE ARRUDA
REQUERENTE: ELIZEU CALDAS PEREIRA
REQUERENTE: JESSICA SANTANA RAMIRES DA ROCHA
REQUERENTE: ELEISON RONDON PEREIRA
REQUERENTE: ELIZALRA RONDON PEREIRA
REQUERENTE: ELIZABETE TEREZA RONDON
ADVOGADO: DRA. IGNEZ MARIA MENDES LINHARES
REQUERIDO(A): ESPOLIO DE ELIZALDO DE SOUZA PEREIRA REP/ MARCELINA SENTENÇA COM JULGAMENTO DE MÉRITO: RESUMO: VISTOS, COMPROVADA A QUITAÇÃO DE TRIBUTOS E A RENÚNCIA DO BEM, PELOS HERDEIROS (MAIORES E CAPAZES), CONFORME CESSÃO DE DIREITOS (FLS. 12/15), HOMOLOGO A PRESENTE PARTILHA ADJUDICANDO AO NELA CONTEMPLADO, MARCELINA RONDON PEREIRA, O ÚNICO IMÓVEL DESCRITO DE FLS. 06, 35/36, E 38/44, SALVO ERRO OU OMISSÃO E RESSALVADO DIREITOS DE TERCEIROS. DEIXO DE DETERMINAR NOVA MANIFESTAÇÃO DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, UMA VEZ QUE INTIMADA JÁ SE MANIFESTOU FAVORÁVEL AO PEDIDO (FLS. 85). EXPEÇA-SE CARTA DE ADJUDICAÇÃO, NA FORMA PLEITEADA. PAGAS EVENTUAIS DESPESAS, ARQUIVE-SE, COM BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO. P. R. I.

48235 - 2002 \ 191.
AÇÃO: REGULAMENTAÇÃO DE VISITA
REQUERENTE: P. DOS S. O.



REQUERENTE: C. L. O.
 REQUERENTE: K. D. L. DA S.
 ADVOGADO: NIVALDO CONRADO PEREIRA
 ADVOGADO: MARCELO FELICIO GARCIA
 ADVOGADO: JOÃO DOS SANTOS MENDONÇA
 INTIMAÇÃO: AUTOS DESARQUIVADO - DEFERIDO VISTAS, PELO PRAZO E, COM AS CAUTELAS LEGAIS.

66776 - 2004 \ 168.

AÇÃO: SEPARAÇÃO LITIGIOSA
 REQUERENTE: M. L. DE R. C.
 ADVOGADO: EUDÁCIO ANTONIO DUARTE
 REQUERIDO(A): G. DE A. C.
 ADVOGADO: DR. JOSE ARNALDO DA SILVA BARRETO
 INTIMAÇÃO: PARA RETIRAR O MANDADO DE AVERBAÇÃO QUE ENCONTRA-SE NA CONTRA-CAPA DOS AUTOS, PARA DEVIDO ENCAMINHAMENTO, SOB PENA DE ARQUIVAMENTO DOS AUTOS COM O DEVIDO DOCUMENTO.

64879 - 2004 \ 148.

AÇÃO: DIVÓRCIO LITIGIOSO
 REQUERENTE: G. C. P. N.
 ADVOGADO: DEFENSORIA PÚBLICA ESTADUAL
 REQUERIDO(A): A. N. DE A.
 EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS
 A DOUTORA JUANITA CRUZ DA SILVA CLAIT DUARTE, MMª. JUÍZA DE DIREITO DA 3ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DA COMARCA DE VÁRZEA GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, NA FORMA DA LEI, ETC. FAZ SABER A TODOS QUANTOS O PRESENTE EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, QUE POR ESTE R. JUÍZO DA 3ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DA COMARCA DE VÁRZEA GRANDE/MT, TRAMITAM OS AUTOS DA AÇÃO DE DIVÓRCIO LITIGIOSO, FEITO Nº 48/2004, FIGURANDO COMO REQUERENTE GERALDA CLÉIA PEREIRA NOGUEIRA, E COMO REQUERIDO, ARI NOGUEIRA DE ALMEIDA, BRASILEIRO, CASADO, QUE SE ENCONTRA EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO E QUE EM ASSIM SENDO, FICA O REQUERIDO DEVIDAMENTE CITADO EM TODOS OS TERMOS DA PRESENTE AÇÃO QUE LHE É PROPOSTA, BEM COMO PARA QUERENDO, CONTESTÁ-LA, DESDE QUE O FAÇA NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, A CONTAR DA DATA DA AUDIÊNCIA ABAIXO CITADA SOB PENA DE CONFISSÃO E REVELIA NOS TERMOS DO ART. 285 C/C 319 DO CPC, BEM COMO DEVIDAMENTE INTIMADO PARA AUDIÊNCIA DE TENTATIVA DE RECONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 29 DE MARÇO DE 2007, ÀS 14:00 HORAS, QUE SERÁ REALIZADA NA AV. CASTELO BRANCO, S/N, FÓRUM DE JUSTIÇA, VÁRZEA GRANDE/MT, CONSTANDO, AINDA, QUE O PROCEDIMENTO PODE SER CONVERTIDO EM CONSENSUAL A QUALQUER TEMPO, E, AINDA, QUE HAVENDO ACORDO PODERÁ SER APRESENTADO NA AUDIÊNCIA JÁ DESIGNADA, E OUVIDO O MINISTÉRIO PÚBLICO, HOMOLOGADO POR SENTENÇA, COM EXTINÇÃO E ARQUIVAMENTO DO FEITO. E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS E QUEM POSSA INTERESSAR, MANDOU-SE QUE SE EXPEDISSE O PRESENTE EDITAL QUE SERÁ AFIXADO EM LUGAR DE COSTUME E PUBLICADO NA FORMA DA LEI, DADO E PASSADO NESTA CIDADE E COMARCA DE VÁRZEA GRANDE/MT AOS 29/08/2006. EU, THAYLA PEREIRA DA SILVA, OF. ESCRIVENTE, O DIGITEI E SUBSCREVI. DRA. JUANITA CRUZ DA SILVA CLAIT DUARTE-JUÍZA DE DIREITO

67069 - 2004 \ 182.

AÇÃO: INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE
 REQUERENTE: P. A DA S. F. R. M. D. A. DA S. F.
 REQUERIDO(A): S. S. S.
 ADVOGADO: CLÁUDIO HEDNEY DA ROCHA UNIVAG
 ADVOGADO: MARLON DE LATORRACA BARBOSA - UNIVAG.
 DESPACHO: RH. INTIME O REQUERIDO PARA QUE TRAGA AOS AUTOS CÓPIA DE DOCUMENTO PESSOAL ONDE ESTEJA CONSIGNADO O NOME DE SEUS GENITORES. APÓS, VOLVA-ME.

65750 - 2004 \ 103.

AÇÃO: DIVÓRCIO LITIGIOSO
 REQUERENTE: A. DA S. B.
 ADVOGADO: FLAVIA PETERSEN MORETTI
 REQUERIDO(A): M. B. DE A. B.
 ADVOGADO: FLÁVIA PETERSEN MORETTI
 INTIMAÇÃO: À MANIFESTAÇÃO DA PARTE REQUERIDA.

18640 - 2000 \ 227.

AÇÃO: ARROLAMENTO
 REQUERENTE: M. DE L. C.
 ADVOGADO: DR. LUIZ AUGUSTO PIRES CEZÁRIO
 REQUERIDO(A): M. A. DE L.
 DESPACHO: RH. JÁ DECORRIDO O PRAZO REQUERIDO, AO PROSSEGUIMENTO.

66712 - 2004 \ 164.

AÇÃO: INVENTÁRIO
 REQUERENTE: A. L. R. P.
 ADVOGADO: JOSÉ MORENO SANCHES JUNIOR
 REQUERIDO(A): E. F. R. P.
 DESPACHO: RH. QUE VENHA AOS AUTOS DOCUMENTOS FALTANTES - FLS. 71 - E COMPROVANTE DO DEPÓSITO EFETIVADO EM FAVOR DO MENOR, RELATIVO A VENDA DO VEÍCULO. CUJO ALVARÁ FOI RETIRADO EM DATA DE 20/07/2006.
 INTIME-SE.

68345 - 2004 \ 271.

AÇÃO: INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE
 REQUERENTE: B. R. P. S. M. M. G. DE A.
 ADVOGADO: FAROUK NAUFAL - UNIRONDON
 REQUERIDO(A): E. J. A.
 DESPACHO: RH. À MANIFESTAÇÃO DA AUTORA.

71492 - 2004 \ 362.

AÇÃO: INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE
 REQUERENTE: G. H. DA S. R. H. C. DA S.
 ADVOGADO: ANDRE STUMPF J. GONÇALVES - UNIVAG
 ADVOGADO: JOÃO MARCOS FAIAD-UNIVAG
 ADVOGADO: LENILDO MÁRCIO DA SILVA-UNIVAG.
 REQUERIDO(A): H. DE C. R. P. H. B. DE C. E F. B. DE C.
 ADVOGADO: LAURA APARECIDA MACHADO ALENCAR - UNIC
 ADVOGADO: THIERRS HENRIQUE GAHYTA BEZERRA
 DESPACHO: RH. INDEFIRO O CREDENCIAMENTO DO ACADÊMICO NOMINADO NO ANVERSO, UMA VEZ QUE NÃO CUMPRIDAS OS REQUISITOS LEGAIS - NÃO CONSTA INSCRIÇÃO NA ORDEM. INTIME A AUTORA AO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, NO PRAZO DE 48 HORAS, SOB PENA DE EXTINÇÃO E ARQUIVAMENTO.

73127 - 2004 \ 434.

AÇÃO: CERTIDÃO DE UNIÃO ESTÁVEL
 REQUERENTE: F. B. D.
 ADVOGADO: JOSÉ FLÁVIO ANDRADE ZAMARIOLI
 REQUERIDO(A): E. DE A. P. DA S. R. P. A. P. DO N.
 DESPACHO: RH. À MANIFESTAÇÃO DA AUTORA QUE, DIANTE DA COMPROVAÇÃO DE OUTROS FILHOS DO FALECIDO, DEVE TRAZER AOS AUTOS SEUS RESPECTIVOS ENDEREÇOS, FAZENDO-OS INCLUIR NO POLO PASSIVO DA AÇÃO E REQUERENDO O QUE DE DIREITO.

73065 - 2004 \ 428.

AÇÃO: INVENTÁRIO
 REQUERENTE: MARIA ELZA REIS PIOLA
 REQUERENTE: RENATA APARECIDA REIS PIOLA
 REQUERENTE: JOÃO RODRIGO REIS PIOLA - MENOR
 REQUERENTE: ROBSON REIS PIOLA
 ADVOGADO: DAYNA LANNES ANDRADE
 REQUERIDO(A): ESPÓLIO DE ADEMIR APARECIDO BRUGNOLLI PIOLA
 DESPACHO: RH. À MANIFESTAÇÃO DO INVENTARIANTE - NA PESSOA DE SEU PATRONO.

63881 - 2004 \ 16.

AÇÃO: INVENTÁRIO
 REQUERENTE: DELMIRA RIBEIRO DE OLIVEIRA
 ADVOGADO: THALITA CORTESE
 REQUERIDO(A): ESPÓLIO DE ANTONIO CRISTIANO DE OLIVEIRA
 INTIME A INVENTARIANTE AO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, SOB PENA DE REMOÇÃO. CITE-SE A HERDEIRA DAYANE, NOS TERMOS REQUERIDOS.

66670 - 2004 \ 160.

AÇÃO: INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE
 REQUERENTE: G. R. P. S. M. C. F. DA S.
 ADVOGADO: CLAUDIO STÁBILE RIBEIRO - UNIC
 REQUERIDO(A): F. W. C. B.
 ADVOGADO: DEFENSORIA PÚBLICA
 DESPACHO: RH. INTIME AO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, EM 48H., SOB PENA DE EXTINÇÃO E ARQUIVAMENTO.

68257 - 2004 \ 260.

AÇÃO: ALIMENTOS
 REQUERENTE: L. DA S. C. - R. G. L. DA S. S.
 ADVOGADO: BENEDITO SERGIO FEGURI
 REQUERIDO(A): L. C. C.
 DESPACHO: RH. MANIFESTAÇÃO DA AUTORA - NA PESSOA DO PATRONO.

62871 - 2003 \ 495.

AÇÃO: DIVÓRCIO LITIGIOSO
 REQUERENTE: E. N. DA S.
 ADVOGADO: JOÃO FERNANDES DE MORAES (AMEC/UNIC)
 ADVOGADO: SOLANGE APARECIDA GONÇALVES-AME/UNIC
 ADVOGADO: ARTUR CONY- AMEC-UNIC.
 REQUERIDO(A): V. A. DA S.
 DESPACHO: DEFIRO O SOBRESTAMENTO DO FEITO PELO PRAZO REQUERIDO. DECORRIDO, À MANIFESTAÇÃO DO INTERESSADO. INTIME-SE.
61042 - 2003 \ 384.
 AÇÃO: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS
 REQUERENTE: M. DAS G. A. DE A.
 ADVOGADO: LUCIANA GAMBALLI CORREA DA COSTA - UNIC
 ADVOGADO: JOSÉ VIEIRA JUNIOR - UNIC.
 REQUERIDO(A): J. B. R. DE M.
 ADVOGADO: JOÃO ERNESTO PAES DE BARROS - UNIVAG
 DESPACHO: RH. DEFIRO O CREDENCIAMENTO DOS ESTAGIÁRIOS NOMINADOS ÀS FLS. 777/9. INTIME A EXEQUENTE AO PROSSEGUIMENTO DO FEITO EM 48H, SOB PENA DE EXTINÇÃO E ARQUIVAMENTO.

60396 - 2003 \ 335.

AÇÃO: ARROLAMENTO
 REQUERENTE: LUIZE RIBEIRO DE MOURA
 REQUERENTE: ANDRELINA DE MATOS OLIVEIRA MOURA
 REQUERENTE: LENIL MARIA RIBEIRO
 REQUERENTE: LEIDA RIBEIRO DE MOURA
 REQUERENTE: JORGE RIBEIRO DE MOURA
 ADVOGADO: FÁBIO ARTHUR DA ROCHA CAPILÉ
 ADVOGADO: FÁBIO ARTUR DA ROCHA CAPILÉ
 REQUERIDO(A): ESPÓLIO DE ESTANIEL JOAQUIM RIBEIRO DE MOURA
 DESPACHO: RH. JÁ DECORRIDO O PRAZO REQUERIDO NO ANVERSO, AO PROSSEGUIMENTO, SOB PENA DE REMOÇÃO DO INVENTARIANTE.

68380 - 2004 \ 274.

AÇÃO: CURATELA
 REQUERENTE: M. J. P. L.
 ADVOGADO: SILVANA MORAES VALENTE
 REQUERIDO(A): A. P. L.
 INTIME A AUTORA PARA QUE TRAGA AOS AUTOS A CERTIDÃO DA INTERDITA.

51042 - 2002 \ 402.

AÇÃO: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS
 REQUERENTE: W. S. C. M. E. M. DA S.
 ADVOGADO: HEDY CARLOS SOARES
 REQUERIDO(A): G. C. DE C.
 DESPACHO: INTIME-SE O EXEQUENTE, POR INTERMÉDIO DE SEU PATRONO, PARA NO PRAZO DE 48 HORAS DAR PROSSEGUIMENTO AO FEITO, REQUERENDO O QUE DE DIREITO, SOB PENA DE EXTINÇÃO E ARQUIVAMENTO. DECORRIDO O PRAZO E NÃO HAVENDO MANIFESTAÇÃO, PROCEDA-SE A INTIMAÇÃO DO EXEQUENTE, NA PESSOA DE SUA REPRESENTANTE LEGAL, PARA A MESMA FINALIDADE E SOB A MESMA ADVERTÊNCIA. CUMPRÁ-SE.

64728 - 2004 \ 40.

AÇÃO: DISSOLUÇÃO DE SOCIEDADE
 REQUERENTE: J. S. DE O.
 ADVOGADO: JOAO CARLOS DA SILVA BASTOS
 REQUERIDO(A): E. Z.
 DESPACHO: À MANIFESTAÇÃO DA AUTORA, NO PRAZO LEGAL.

27686 - 2000 \ 790.

AÇÃO: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS
 EXEQUENTE: A. R. P. S. B. DE F.
 ADVOGADO: REJANE BELUSSI MIRANDA
 ADVOGADO: RAQUEL CRISTINA R. BLEICK
 EXECUTADOS(AS): E. L. R. P.
 ADVOGADO: VLADIMIR DE LIMA BRANDÃO
 INTIMAÇÃO: MANIFESTE A AUTORA SOBRE A CERTIDÃO DE FLS. 144.- PARTE REQUERIDA NÃO LOCALIZADA PARA CITAÇÃO.

93752 - 2006 \ 188.

AÇÃO: PRESTAÇÃO DE CONTAS
 REQUERENTE: N. T. M.
 ADVOGADO: LUCIANA DE FREITAS PEREIRA
 ADVOGADO: CHRISTIAN EDUARDO GOMES DE ALMEIDA
 REQUERIDO(A): J. C. M.
 ADVOGADO: LEOPOLDINO CAMPOS DA SILVA
 INTIMAÇÃO: PARA A PARTE AUTORA DIZER SOBRE AS CONTAS PRESTADAS.

75726 - 2004 \ 575.

AÇÃO: SEPARAÇÃO LITIGIOSA
 REQUERENTE: M. S. DA S.
 ADVOGADO: DR. CARLOS GARCIA DE ALMEIDA
 REQUERIDO(A): G. DE J. C.
 ADVOGADO: FRANCISVAL AUGUSTO MORAES
 INTIMAÇÃO: PARA O AUTOR APRESENTAR IMPUGNAÇÃO.

70820 - 2004 \ 340.

AÇÃO: INVENTÁRIO
 REQUERENTE: MARIA TEODORA DE BORBA
 ADVOGADO: JOÃO BATISTA DE MENEZES
 REQUERIDO(A): ESPÓLIO DE JOSE TEODORO DA COSTA
 INTIMAÇÃO: CUMPRÁ, NOS TERMOS DO PLEITO MINISTERIAL.- COTA MINISTERIAL: RESUMO: DIANTE DISSO, O MINISTÉRIO PÚBLICO, PUGNA PELO NORMAL PROSSEGUIMENTO DO FEITO, DEVENDO A AUTORA DAR CONTINUIDADE A DETERMINAÇÃO DE FLS. 26, PARA QUE NO PRAZO ESTABELECIDO EM LEI, APRESENTE AS PRIMEIRAS DECLARAÇÕES, CONFORME PRECEITUA O CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL EM SEU ARTIGO 993.

67145 - 2004 \ 189.

AÇÃO: EXECUÇÃO DE SENTENÇA
 REQUERENTE: A. S. E. O. R. P. S. M. L. J. DOS S.
 ADVOGADO: MARLON DE LATORRACA BARBOSA UNIVAG
 ADVOGADO: LUCIMAR A. KARASIAKI - UNIVAG
 REQUERIDO(A): L. DE J. M.
 ADVOGADO: ALESCIO ARTIOLLE
 ADVOGADO: MARCOS FRANCISCO PERASSOLO
 INTIMAÇÃO: À MANIFESTAÇÃO DAS EXEQUENTES.

76212 - 2004 \ 604.



AÇÃO: IMPUGNAÇÃO DE PATERNIDADE
 REQUERENTE: A. P. R. P. S. M. R. P. DOS S.
 ADVOGADO: JOSÉ MORENO SANCHES JUNIOR - UNIVAG.
 REQUERIDO(A): O. R. M.
 REQUERIDO(A): V. F. DA S.
 INTIMAÇÃO: PARA A PARTE AUTORA MANIFESTAR QUANTO A NÃO REALIZAÇÃO DO EXAME DE DNA.

21478 - 2000 \ 360.
AÇÃO: INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE
 REQUERENTE: P. R. P. S. M. L. A. DA S.
 REQUERIDO(A): A. S. R.
 ADVOGADO: OTACILIO PERON
 INTIMAÇÃO: DADA A IMPOSSIBILIDADE DE INTIMAÇÃO PESSOAL - CERTIDÃO NEGATIVA DO MEIRINHO, NINGUÉM SABE INFORMAR O ENDEREÇO DO AUTOR - PROMOVA INTIMAÇÃO POR PUBLICAÇÃO DECORRIDO O PRAZO SEM PROVIDÊNCIAS, VOLVA-ME OS AUTOS PARA EXTINÇÃO. FINALIDADE: INTIMAÇÃO DA PARTE AUTORA, PEDRO HENRIQUE DA SILVA RODRIGUES, PARA DAR PROSSEGUIMENTO AO FEITO EM 48(QUARENTA E OITO) HORAS, SOB PENA DE EXTINÇÃO, NA FORMA DO ART.26.III, DO CPC, DEVENDO PARA TANTO CONSTITUIR NOVO ADVOGADO E INFORMAR NOS AUTOS, QUAIS OS VALORES QUE RECEBEU, SE É QUE RECEBEU (POSTO QUE, AFIRMA AS FLS.226, QUE O EXECUTADO PAGA NA DATA E OS VALORES QUE BEM ENTENDE) A FIM DE QUE SEJA ATUALIZADO PELO CONTADOR DO JUÍZO.

52318 - 2002 \ 449.
AÇÃO: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS
 REQUERENTE: R. R. P. A. DA C.
 ADVOGADO: LENILDO MÁRCIO DA SILVA - UNIVAG
 REQUERIDO(A): N. R. G.
 ADVOGADO: FABIANO GODA
 INTIMAÇÃO: "RH. CUMPRE O REQUERIDO PELO MINISTERIO PUBLICO.APÓS, PROSIGA COM OS ATOS EXPROPRIATÓRIOS." - COTA MINISTERIAL: PELA MANIFESTAÇÃO DA PARTE EXEQUENTE, VIA DE SUA REPRESENTANTE LEGAL, INCLUSIVE QUANTO AO BEM AVALIADO ÀS FLS.82.

71698-2004/375.
AÇÃO: NEGATÓRIA DE PATERNIDADE
 REQUERENTE: E.P.
 ADVOGADO: ARAMIS MELO FRANCO
 REQUERIDO: k.P. rep. P/ genitora M.A.Q.
 ADVOGADO: MARCELLE THOMAZINI OLIVEIRA
 JATABAIRU FRANCISCO NUNES
 INTIMAÇÃO URGENTE - INTIMO VOSSA SENHORIA DE QUE FOI DESIGNADA NOVA DATA PARA REALIZAÇÃO DO EXAME DE DNA, E TRATANDO-SE DE PROCESSO QUE NÃO TRAMITA SOB O PÁLIO DA GRATUIDADE, SOLICITO QUE JUNTE AOS AUTO (COM URGÊNCIA) COMPROVANTE DE DEPÓSITO PARA DILIGÊNCIA DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA, PARA INTIMAÇÃO DA PARTE REQUERIDA EM TEMPO HÁBIL, E AINDA QUE RETIRE CARTA PRECATÓRIA PARA INTIMAÇÃO DA PARTE AUTORA, SEU CLIENTE, OU QUE PETICIONE SE DANDO INTIMADO POR ELE.

66247- 2004/120.
AÇÃO : INVENTÁRIO
 REQUERENTE: PETROSERVICE COMERCIAL LTDA.
 THADEU ADORNO SILVA
 ADVOGADA: DAYNA LANNES ANDRADE-OAB/MT.Nº6.446
INTIMAÇÃO URGENTE: INTIMO VOSSA SENHORIA, PARA QUE DEVOLVA NO PRAZO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS, SOB AS PENAS DA LEI, OS AUTOS Nº120/2004, RETIRADO EM CARGA NA DATA DE 25/07/2005.

VARAS ESPECIALIZADAS DA FAZENDA PÚBLICA

COMARCA DE VÁRZEA GRANDE
 PRIMEIRA VARA ESPECIALIZADA DA FAZENDA PÚBLICA
 JUIZ(A): JOSÉ LUIZ LEITE LINDOTE
 ESCRIVÃO(A): MIGUELINA MARIA DA ROSA
 EXPEDIENTE: 2006/11

PROCESSOS COM INTIMAÇÃO ÀS PARTES

23244 - 1998 \ 6770.
AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRA JUDICIAL POR QUANTIA CERTA
 EXEQUENTE: C. E. M. S. - C.
 ADVOGADO: RAIMAR ABILIO BOTTEGA
 ADVOGADO: CLEVERSON DE FIGUEIREDO PINTELO
 EXECUTADOS(AS): R. S.
 EXECUTADOS(AS): C. D. B. L.
 ADVOGADO: GERALDO CARLOS DE OLIVEIRA
 ADVOGADO: NILTON LUIS FERREIRA DA SILVA
 INTIMAÇÃO: INTIMAÇÃO DAS PARTES POR TODO O CONTEÚDO DO R. DESPACHO DE FLS. 191 A SEGUIR TRANSCRITO: "VISTOS ETC...1. COMPULSANDO OS AUTOS, CONSTATO QUE AS PARTES SÃO PESSOAS DE DIREITO PRIVADO, AUSENTE DESTA FORMA A COMPETÊNCIA DESTA VARA PARA APECIAÇÃO DO FEITO.2. ASSIM, DETERMINO A REMESSA DO FEITO À UMA DAS VARAS DE FEITOS GERAIS DESTA COMARCA. 3. CUMPRE-SE, OBSERVADAS AS FORMALIDADES LEGAIS.
 INT. VÁRZEA GRANDE, 16 DE AGOSTO DE 2006. JOSÉ LUIZ LEITE LINDOTE - JUIZ DE DIREITO."

PROCESSOS COM INTIMAÇÃO À PARTE AUTORA

77672 - 2005 \ 10.
AÇÃO: BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO
 REQUERENTE: ANA JOSEFA RIBEIRO DA COSTA
 ADVOGADO: DR. REYNALDO BOTELHO DA F. A. JR
 ADVOGADO: REYNALDO BOTELHO DA FONSECA ACCIOLY JUNIOR
 REQUERIDO(A): INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL -INSS

INTIMAÇÃO: INTIMAÇÃO DA PARTE AUTORA PARA MANIFESTAR-SE NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, TENDO EM VISTA O DECURSO DO PRAZO DA SUSPENSÃO DO FEITO DEFERIDO ÀS FLS. 56.

85148 - 2005 \ 235.
AÇÃO: BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO
 REQUERENTE: ODETE BARBOSA MABAÇO
 ADVOGADO: DR. REYNALDO BOTELHO DA F. A. JR
 ADVOGADO: REYNALDO BOTELHO DA FONSECA ACCIOLY JUNIOR
 REQUERIDO(A): INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL -INSS
 ADVOGADO: EDNA DE SOUZA MIRANDA SOARES
 INTIMAÇÃO REQUERENTE (SENTENÇA): INTIMAÇÃO DA PARTE AUTORA ACERCA DO RESUMO DA R. SENTENÇA DE FLS. 61/64 A SEGUIR TRANSCRITO: "COM EFEITO, AS PROVAS CARREADAS NOS AUTOS SÃO INCONSISTENTES, PARA A OBTENÇÃO DO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO, IMPONDO-SE A IMPROCEDÊNCIA DO PEDIDO. ASSIM, A AUTORA NÃO LOGROU ÊXITO EM COMPROVAR O FATO CONSTITUTIVO DO SEU DIREITO. AO TEOR DO ARTIGO 333, INCISO I DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. À AÇÃO MERECE JULGAMENTO IMPROCEDENTE. CONDENO AINDA, A AUTORA AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, ESTES FIXADOS EM 10%(DEZ POR CENTO) DO VALOR DA AÇÃO, OBSERVANDO-SE PARA A SUA COBRANÇA O DISPOSTO NO ARTIGO 12 DA LEI DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA. P.R.I.C. VÁRZEA GRANDE, 19 DE JUNHO DE 2006. JOSÉ LUIZ LEITE LINDOTE - JUIZ DE DIREITO."

85533 - 2005 \ 241.
AÇÃO: BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO
 REQUERENTE: CUSTODIA BRITO DE CAMPOS
 ADVOGADO: FABIANO GODA
 ADVOGADO: CLAUDIA AQUINO DE OLIVEIRA
 REQUERIDO(A): INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL -INSS
 ADVOGADO: EDNA DE SOUZA MIRANDA SOARES
 INTIMAÇÃO: INTIMAÇÃO DA PARTE AUTORA PARA APRESENTAR SUAS CONTRA-RAZÕES AO RECURSO DE APELAÇÃO DE FLS. 67/75, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, CONFORME R. DESPACHO DE FLS. 77.

80762 - 2005 \ 128.
AÇÃO: BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO
 REQUERENTE: ANA LÍDIA DE SENE
 ADVOGADO: DR. REYNALDO BOTELHO DA F. A. JR
 ADVOGADO: REYNALDO BOTELHO DA FONSECA ACCIOLY JUNIOR
 REQUERIDO(A): INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL
 ADVOGADO: ALVARO MARCAL MENDONÇA
 INTIMAÇÃO REQUERENTE (SENTENÇA): INTIMAÇÃO DA PARTE AUTORA ACERCA DO RESUMO DA R. SENTENÇA DE FLS. 89/92 A SEGUIR TRANSCRITO: "COM EFEITO, AS PROVAS CARREADAS NOS AUTOS SÃO INCONSISTENTES, PARA

A OBTENÇÃO DO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO, IMPONDO-SE A IMPROCEDÊNCIA DO PEDIDO. ASSIM, A AUTORA NÃO LOGROU ÊXITO EM COMPROVAR O FATO CONSTITUTIVO DO SEU DIREITO, AO TEOR DO ARTIGO 333, INCISO I DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. À AÇÃO MERECE JULGAMENTO IMPROCEDENTE. CONDENO AINDA, A AUTORA AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, ESTES FIXADOS EM 10%(DEZ POR CENTO) DO VALOR DA AÇÃO, OBSERVANDO-SE PARA A SUA COBRANÇA O DISPOSTO NO ARTIGO 12 DA LEI DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA. P.R.I.C. VÁRZEA GRANDE, 19 DE JUNHO 2006. JOSÉ LUIZ LEITE LINDOTE - JUIZ DE DIREITO."

84965 - 2005 \ 227.
AÇÃO: BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO.
 REQUERENTE: JOÃO FERREIRA
 ADVOGADO: DR. REYNALDO BOTELHO DA F. A. JR
 ADVOGADO: REYNALDO BOTELHO DA FONSECA ACCIOLY
 REQUERIDO(A): INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL -INSS
 ADVOGADO: ANA DA SILVA CASTANHO MAX
 INTIMAÇÃO REQUERENTE (SENTENÇA): INTIMAÇÃO DA PARTE REQUERENTE ACERCA DO RESUMO DA R. SENTENÇA DE FLS. 72/75 A SEGUIR TRANSCRITO: "COM EFEITO, AS PROVAS CARREADAS NOS AUTOS SÃO INCONSISTENTES, PARA A OBTENÇÃO DO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO, IMPONDO-SE A IMPROCEDÊNCIA DO PEDIDO. ASSIM, O AUTOR NÃO LOGROU ÊXITO EM COMPROVAR O FATO CONSTITUTIVO DO SEU DIREITO, AO TEOR DO ARTIGO 333, INCISO I DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. À AÇÃO MERECE JULGAMENTO IMPROCEDENTE. CONDENO AINDA, O AUTOR AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, ESTES FIXADOS EM 10%(DEZ POR CENTO) DO VALOR DA AÇÃO, OBSERVANDO-SE PARA A SUA COBRANÇA O DISPOSTO NO ARTIGO 12 DA LEI DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA. P.R.I.C. VÁRZEA GRANDE, 19 DE JUNHO DE 2006. JOSÉ LUIZ LEITE LINDOTE - JUIZ DE DIREITO."

80757 - 2005 \ 126.
AÇÃO: BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO
 REQUERENTE: SALVADOR SILVA DE ALMEIDA
 ADVOGADO: REYNALDO BOTELHO DA FONSECA ACCIOLY
 ADVOGADO: DR. REYNALDO BOTELHO DA F. A. JR
 ADVOGADO: ROSENI APARECIDA FARINACIO
 REQUERIDO(A): INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL
 ADVOGADO: ANA DE LOURDES BARBOSA BASTOS-PROC.
 INTIMAÇÃO REQUERENTE (SENTENÇA): INTIMAÇÃO DA PARTE AUTORA ACERCA DO RESUMO DA R. SENTENÇA DE FLS. 93/97 A SEGUIR TRANSCRITO: "ANTE O EXPOSTO, COM FULCRO NO ART. 39, INCISO I, DA LEI 8.213/91, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE O PEDIDO PARA CONDENAR O INSS A CONCEDER AO AUTOR SALVADOR SILVA DE ALMEIDA, A APOSENTADORIA POR IDADE, RETROATIVA A DATA DA CITAÇÃO, NO VALOR DE 01(UM) SALÁRIO MÍNIMO MENSAL, BEM COMO O ABOÑO ANUAL PREVISTO NO ART. 40 DA MESMA LEI, AS PRESTAÇÕES VENCIDAS DEVEM-SE ACRESCEER JUROS DE MORA DE 01%(UM POR CENTO) AO MÊS E CORREÇÃO MONETÁRIA, A CONTAR DA CITAÇÃO, A PARTIR DE CADA PARCELA VENCIDA, PAGAS NA FORMA DISPOSTA NO ARTIGO 100, § 3º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. CONDENO AINDA, O REU AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, QUE ARBITRO EM R\$ 1.000,00 (MIL REAIS), NOS TERMOS DO ARTIGO 20, § 4º.
 EMENTA: PREVIDENCIÁRIO. TRABALHADOR RURAL. APOSENTADORIA POR IDADE. PROVA. HONORÁRIOS. - VALORAÇÃO DA PROVA. A QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL DE COLONO OU DE LAVRADOR OU AGRICULTOR EM ATOS DO REGISTRO CIVIL CONSTITUI RAZOÁVEL INÍCIO DE PROVA DA ATIVIDADE RURÍCOLA. - HONORÁRIOS. PERCENTUAL DEIXADO À AVALIAÇÃO DO JUIZ (§ 4º, ART. 20 DO CPC). (RESP 174.173/SP, REL. MINISTRO JOSÉ DANTAS, QUINTA TURMA, JULGADO EM 01.09.1998, DJ 05.10.1998 P. 139). DESNECESSÁRIO O REEXAME NECESSÁRIO DA SENTENÇA, EM FACE DO DISPOSTO NO ARTIGO 475, § 2. ° DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. P.R.I.C. VÁRZEA GRANDE, 28 DE JULHO DE 2006. JOSÉ LUIZ LEITE LINDOTE - JUIZ DE DIREITO."

21751 - 1997 \ 6468.
AÇÃO: ANULAÇÃO DE TÍTULO
 REQUERENTE: SÁDIA OESTE S/A - INDÚSTRIA E COMÉRCIO
 ADVOGADO: ROBERTA VIEIRA BORGES
 REQUERIDO(A): MUNICIPIO DE VÁRZEA GRANDE - MT

INTIMAÇÃO: INTIMAÇÃO DA PARTE AUTORA PARA MANIFESTAR ACERCA DO V. ACÓRDÃO DE FLS. 304, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, CONFORME R. DESPACHO DE FLS. 319, BEM COMO, PARA PROVIDENCIAR O DEPÓSITO NO VALOR DE R\$ 11.223 (ONZE REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS), NA CONTA Nº 11.850-8, AGÊNCIA 2764-2, DO BANCO DO BRASIL S/A, REFERENTE A DILIGÊNCIA DO OFICIAL DE JUSTIÇA, DEVENDO JUNTAR O COMPROVANTE DO DEPÓSITO COM PETIÇÃO, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

91301 - 2006 \ 320.
AÇÃO: APOSENTADORIA POR IDADE
 REQUERENTE: FLAVIANA ROSA DE SOUZA
 ADVOGADO: TAIS GONÇALVES MELADO
 ADVOGADO: ANDRÉ GONÇALVES MELADO
 REQUERIDO(A): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

INTIMAÇÃO REQUERENTE (SENTENÇA): INTIMAÇÃO DA PARTE REQUERENTE ACERCA DO RESUMO DA R. SENTENÇA DE FLS. 63/67 A SEGUIR TRANSCRITO: "ANTE O EXPOSTO, COM FULCRO NO ART. 39, INCISO I, DA LEI 8.213/91, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE O PEDIDO PARA CONDENAR O INSS A CONCEDER A AUTORA FLAVIANA ROSA DE SOUZA, A APOSENTADORIA POR IDADE, RETROATIVA A DATA DA CITAÇÃO, NO VALOR DE 01(UM) SALÁRIO MÍNIMO MENSAL, BEM COMO O ABOÑO ANUAL PREVISTO NO ART. 40 DA MESMA LEI, AS PRESTAÇÕES VENCIDAS DEVEM-SE ACRESCEER JUROS DE MORA DE 1%(UM POR CENTO) AO MÊS E CORREÇÃO MONETÁRIA, A CONTAR DA CITAÇÃO, A PARTIR DE CADA PARCELA VENCIDA, PAGAS NA FORMA DISPOSTA NO ARTIGO 100, § 3º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. CONDENO AINDA, O REU AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, QUE ARBITRO EM R\$ 1.000,00 (MIL REAIS), NOS TERMOS DO ARTIGO 20, § 4º.
 EMENTA: PREVIDENCIÁRIO. TRABALHADOR RURAL. APOSENTADORIA POR IDADE. PROVA. HONORÁRIOS. - VALORAÇÃO DA PROVA. A QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL DE COLONO OU DE LAVRADOR OU AGRICULTOR EM ATOS DO REGISTRO CIVIL CONSTITUI RAZOÁVEL INÍCIO DE PROVA DA ATIVIDADE RURÍCOLA. - HONORÁRIOS. PERCENTUAL DEIXADO À AVALIAÇÃO DO JUIZ (§ 4º, ART. 20 DO CPC). (RESP 174.173/SP, REL. MINISTRO JOSÉ DANTAS, QUINTA TURMA, JULGADO EM 01.09.1998, DJ 05.10.1998 P. 139). DESNECESSÁRIO O REEXAME NECESSÁRIO DA SENTENÇA, EM FACE DO DISPOSTO NO ARTIGO 475, § 2. ° DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. P.R.I.C. VÁRZEA GRANDE, 28 DE JULHO DE 2006. JOSÉ LUIZ LEITE LINDOTE - JUIZ DE DIREITO."

80537 - 2005 \ 120.
AÇÃO: MANDADO DE SEGURANÇA EM GERAL
 IMPETRANTE(S): DIPAR DIESEL PARTS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
 ADVOGADO: JOSÉ ANTONIO GASPARÉLO JUNIOR
 IMPETRAÇÃO: GERENTE DA AGENCIA FAZENDARIA DE V.GRANDE/MT
 ADVOGADO: ROMES JULIO TOMAZ
 INTIMAÇÃO REQUERENTE (SENTENÇA): INTIMAÇÃO DA PARTE IMPETRANTE ACERCA DO RESUMO DA R. SENTENÇA DE FLS. 46/48 A SEGUIR TRANSCRITO: "PELO EXPOSTO E POR TUDO MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, MANTENHO A MEDIDA LIMINAR E CONCEDO A SEGURANÇA PLEITEADA POR DIPAR DIESEL PARTS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, CONTRA ATO DO GERENTE DA AGENCIA FAZENDARIA DE VÁRZEA GRANDE-MT. DEIXO DE CONDENAR O SUCUMBENTE EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, POR ENTENDER INAPLICÁVEL NA ESPÉCIE, CONSOANTE ENTENDIMENTO DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, ATRAVÉS DA SÚMULA 512. AGUARDE-SE O TRANSCORRER DO PRAZO PARA RECURSO VOLUNTÁRIO, EM SEGUIDA COM OU SEM ESTE ENVIE-SE OS AUTOS PARA O EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO PARA FINS DE REEXAME NECESSÁRIO. P.R.I.C. APÓS, ARQUIVE-SE, OBSERVADAS AS FORMALIDADES LEGAIS. VÁRZEA GRANDE, 21 DE SETEMBRO DE 2005. JOSÉ LUIZ LEITE LINDOTE - JUIZ DE DIREITO.", BEM COMO, PARA PROVIDENCIAR O DEPÓSITO NO VALOR DE R\$ 17.47 (DEZESETE REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS), NA CONTA Nº 11.850-8, AGÊNCIA 2764-2 DO BANCO DO BRASIL S/A, REFERENTE A DILIGÊNCIA DO OFICIAL DE JUSTIÇA, DEVENDO JUNTAR O COMPROVANTE DO DEPÓSITO COM PETIÇÃO, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

78962 - 2005 \ 152.
AÇÃO: BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO
 REQUERENTE: BENEDITO SANTANA DE ALMEIDA
 ADVOGADO: DR. REYNALDO BOTELHO DA F. A. JR
 ADVOGADO: REYNALDO BOTELHO DA FONSECA ACCIOLY
 REQUERIDO(A): INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL -INSS
 ADVOGADO: ALVARO MARCAL MENDONÇA
 INTIMAÇÃO REQUERENTE (SENTENÇA): INTIMAÇÃO DA PARTE AUTORA ACERCA DO RESUMO DA R. SENTENÇA DE FLS. 81/85 A SEGUIR TRANSCRITO: "ANTE O EXPOSTO, COM FULCRO NO ART. 39, INCISO I, DA LEI 8.213/91, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE O PEDIDO PARA CONDENAR O INSS A CONCEDER AO AUTOR BENEDITO SANTANA DE ALMEIDA, A APOSENTADORIA POR IDADE, RETROATIVA A DATA DA CITAÇÃO, NO VALOR DE 01(UM) SALÁRIO MÍNIMO MENSAL, BEM COMO O ABOÑO ANUAL PREVISTO NO ART. 40 DA MESMA LEI, AS PRESTAÇÕES VENCIDAS DEVEM-SE ACRESCEER JUROS DE MORA DE 01%(UM POR CENTO) AO MÊS E CORREÇÃO MONETÁRIA, A CONTAR DA CITAÇÃO, A PARTIR DE CADA PARCELA VENCIDA, PAGAS NA FORMA DISPOSTA NO ARTIGO 100, § 3º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. CONDENO AINDA, O REU AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, QUE ARBITRO EM R\$ 1.000,00 (MIL REAIS), NOS TERMOS DO ARTIGO 20, § 4º.
 EMENTA: PREVIDENCIÁRIO. TRABALHADOR RURAL. APOSENTADORIA POR IDADE. PROVA. HONORÁRIOS. - VALORAÇÃO DA PROVA. A QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL DE COLONO OU DE LAVRADOR OU AGRICULTOR EM ATOS DO REGISTRO CIVIL CONSTITUI RAZOÁVEL INÍCIO DE PROVA DA ATIVIDADE RURÍCOLA. - HONORÁRIOS. PERCENTUAL DEIXADO À AVALIAÇÃO DO JUIZ (§ 4º, ART. 20 DO CPC). (RESP 174.173/SP, REL. MINISTRO JOSÉ DANTAS, QUINTA TURMA, JULGADO EM 01.09.1998, DJ 05.10.1998 P. 139). DESNECESSÁRIO O REEXAME NECESSÁRIO DA SENTENÇA, EM FACE DO DISPOSTO NO ARTIGO 475, § 2. ° DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. P.R.I.C. VÁRZEA GRANDE, 19 DE JUNHO DE 2006. JOSÉ LUIZ LEITE LINDOTE - JUIZ DE DIREITO."

PROCESSOS COM INTIMAÇÃO AO IMPETRANTE



(SENTENÇA FLS. 521/545) (...) Diante do exposto, JULGO IMPROCEDENTE a pretensão punitiva estatal em face de ABIGAIL GONÇALVES DIAS e JORGE SINFRONI MONTEVECHI, absolvendo-os, com fulcro no artigo 386, inciso IV, do Código de Processo Penal, por falta de provas de que ambos tenham concorrido para a prática das infrações penais descritas na denúncia. Por outro lado, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE a pretensão punitiva estatal em face de LUIZ MEDEIROS SILVA, condenando-o a cumprir a pena de 3 (três) anos e 4 (quatro) meses de reclusão, e a pagar o valor correspondente a 40 (quarenta) dias-multa, fixando para cada dia-multa, o valor de 1/30 (um trigésimo) do salário mínimo, como incurso nas penas do artigo 171 § 3º do Código Penal. O regime inicial de cumprimento da pena será o semi-aberto (art. 33, § 2º alínea "b", c.c. § 3º), conforme consta expressamente na fundamentação acima delineada. Diante das circunstâncias judiciais desfavoráveis ao réu LUIZ MEDEIROS SILVA não se afigura cabível suspensão condicional da pena e a substituição da pena por restritiva de direitos.

Não estando mais o réu LUIZ MEDEIROS SILVA preso, não remanescendo presentes os pressupostos de decretação da sua prisão preventiva, deve-se aplicar o artigo 594 do Código de Processo Penal, podendo, portanto, o réu LUIZ MEDEIROS SILVA apelar em liberdade. Outrossim, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE a pretensão punitiva estatal em face de UÍZIO FERREIRA DA SILVA, condenando-o a cumprir a pena de 2 (dois) anos e 8 (oito) meses de reclusão, e a pagar o valor correspondente a 32 (trinta e dois) dias-multa, fixando para cada dia-multa, o valor de 1/30 (um trigésimo) do salário mínimo, como incurso nas penas do artigo 171 § 3º do Código Penal. O regime inicial de cumprimento da pena será o aberto (art. 33, § 2º alínea "c" do Código Penal), conforme consta expressamente na fundamentação acima delineada. A substituição da pena privativa de liberdade pelas penas restritivas de direitos será feita em consonância com a forma constante na fundamentação desenvolvida alhures. Tendo em vista que, com relação ao réu UÍZIO FERREIRA DA SILVA, não estavam e não estão presentes os requisitos que autorizam a sua prisão preventiva, permanecendo o mesmo em liberdade durante todo o trâmite da relação processual, deve-se reconhecer o seu direito de apelar em liberdade. Por fim, condeno ainda os réus LUIZ MEDEIROS SILVA e UÍZIO FERREIRA DA SILVA ao pagamento das custas processuais nos termos do artigo 804 do Código de Processo Penal e artigo 6º da Lei nº 9.289/96. Intime-se, pessoalmente, o defensor dativo constituído nestes autos e que apresentou as alegações finais do réu UÍZIO FERREIRA DA SILVA, acerca do conteúdo desta sentença. Fixo os honorários advocatícios a serem pagos ao defensor dativo no máximo da tabela vigente. Comunique-se, após o trânsito em julgado da demanda, à Justiça Eleitoral o teor desta sentença, para fins do artigo 15, inciso III, da Constituição Federal. Após o trânsito em julgado da demanda, lancem o nome dos réus LUIZ MEDEIROS SILVA e UÍZIO FERREIRA DA SILVA no rol dos culpados.

2004.36.00.009653-7 AÇÃO PENAL PÚBLICA / PROCESSO COMUM / JUIZ SINGULAR
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
REU : ADRIANA RODRIGUES BEZERRA
ADVOGADO : RO0000791 – ELY LOURENÇO OLIVEIRA CUNHA
ADVOGADO : MT00004121 – ISRAEL ANIBAL SILVA

(DESPACHO FL. 465) I – Recebo o recurso de apelação da Ré ADRIANA RODRIGUES BEZERRA 9fl. 464). Apresente a defesa desta as suas razões, no prazo de 08 (oito) dias. II – Após, vista ao MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, para apresentação das contra-razões, no mesmo prazo. IV – A seguir, subam os autos ao Tribunal Regional Federal - TRF 1ª Região.

2005.36.00.010513-9 AÇÃO PENAL PÚBLICA / PROCESSO COMUM / JUIZ SINGULAR
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
REU : RUBENS ALVES DE ABREU
ADVOGADO : MT0003503B – RAIMUNDO LOPES DE LIMA
(DESPACHO FL. 146) (...) À defesa, para que apresente suas alegações finais.

2005.36.00.011473-4 AÇÃO PENAL PÚBLICA / PROCESSO COMUM / JUIZ SINGULAR
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
REU : RUBENS ALVES DE ABREU
ADVOGADO : MT0003503B – RAIMUNDO LOPES DE LIMA
(DESPACHO FL. 242) (...) À defesa, para que apresente suas alegações finais.

2005.36.00.012161-0 AÇÃO PENAL PÚBLICA / PROCESSO COMUM / JUIZ SINGULAR
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
REU : ROBSON NUNES SILVA
ADVOGADO : MT00008948 – ULISSES PABANEDA
(DESPACHO FL. 184) (...) À defesa, para que apresente suas alegações finais.

2005.36.00.012265-6 AÇÃO PENAL PÚBLICA / PROCESSO COMUM / JUIZ SINGULAR
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
REU : FERNANDO DE LARA PINTO
ADVOGADO : MT0003342A – ELSON FERNANDES DOS SANTOS

(SENTENÇA FLS. 133/139) (...) Diante do exposto, JULGO IMPROCEDENTE a pretensão punitiva estatal em face de FERNANDO DE LARA PINTO, absolvendo-o com fulcro no artigo 386, inciso IV, do Código de Processo Penal, por falta de provas de que o réu concorreu para a prática da infração penal. Custas indevidas (artigo 6º da lei nº 9.289/96). Transitada em julgado, arquivem-se os autos, observando-se as cautelas de estilo junto aos registros desta Seccional. Após o trânsito em julgado da demanda, comunique-se ao Instituto de Identificação para que este proceda aos ajustes das informações relativas ao réu, em relação à ação penal objeto desta sentença.

2006.36.00.003933-9 HABEAS CORPUS
IMPTE : ADRIANA BEATRIZ ANUNCIACÃO
PACIENTE: ADAVILSON AZEVEDO DA COSTA
ADVOGADO : MT00006748 – LARISSA SCHWARS DE MELLO SOUZA
IMPDO : COMANDANTE DO 44 BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO

(SENTENÇA FLS. 127/130) (...) Diante do exposto, JULGO PREJUDICADO o *habeas corpus* pela perda de seu objeto, tendo em vista que o ato que se pretendia evitar foi efetivado antes da apreciação da liminar. No presente caso não há que se falar em cobrança de custas ou honorários, nos termos do artigo 5º, inciso LXXVII da Constituição Federal de 1988. Intimem-se, inclusive o ministério Público Federal.

2006.36.00.003933-9 HABEAS CORPUS
IMPTE : MARIA REGINA DE SOUSA, JANUÁRIO
PACIENTE: ADAVILSON AZEVEDO DA COSTA
ADVOGADO : MG00009038 – MARIA REGINA DE SOUSA JANUÁRIO
IMPDO : COMANDANTE DO 44 BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO

(SENTENÇA FLS. 237/243) (...) Diante do exposto, julgo improcedente a pretensão externada pela impetrante, DENEGANDO a ordem reivindicada. Outrossim, indefiro os requerimentos constantes nos itens c1 e c2 de fls. 17, haja vista que a instauração de inquérito policial militar é privativa das autoridades elencadas no artigo 10 do Código de Processo Penal Militar, dentre as quais não se inclui o Juiz Federal; destacando-se que o paciente ofendido pode requerer diretamente a instauração do inquérito policial militar ou dirigir expediente para o Ministério Público Militar, nos termos das alíneas "e" e "c" do aludido artigo 10. No presente caso não há que se falar em cobrança de custas ou honorários, nos termos do artigo 5º, inciso LXXVI da Constituição Federal de 1998.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO
JUÍZADO ESPECIAL FEDERAL DE MATO GROSSO
TURMA RECURSAL

BOLETIM Nº 111/2006

Decisão proferida pelo Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Julier Sebastião da Silva, Presidente da Turma Recursal - JEF/MT, nos autos do processo abaixo:

1-
2003.36.00.705225-9 RECURSOS CONTRA SENTENÇA DO JUÍZADO CIVEL
JUIZ RELATOR : JOSE PIRES DA CUNHA
RECTE : UNIAO FEDERAL E OUTRO
ADVOGADO : MT00004540 - GIOVANI SOARES BORGES
RECCO : DAVID DE SOUZA BRAGA E OUTRO
ADVOGADO : MT00007236 - JUSCILENE VIEIRA DE SOUZA
Decisão: (...) Posto isto, **admito** o incidente. (...)

ATO ORDINATÓRIO: Intimação da parte autora/recorrente nos processos abaixo para apresentarem, no prazo de 10 (dez) dias, contra-razões aos Incidentes de Uniformização de Turmas da Mesma Região interpostos pela União:

1-
2006.36.00.701381-0 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
JUIZ RELATOR: CESAR AUGUSTO BEARSI
RECTE : TATIANA ANGELA SANCHES PUGA E OUTROS
ADVOGADO : MT00006376 - RICARDO ALEXANDRE RODRIGUES PERES
RECCO : UNIAO FEDERAL
ADVOGADO : MT00002126 - CELIO DE OLIVEIRA LIMA

2-
2006.36.00.701392-6 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
JUIZ RELATOR: CESAR AUGUSTO BEARSI
RECTE : HELIO CEZAR LOURENCO E OUTROS
ADVOGADO : MT00006376 - RICARDO ALEXANDRE RODRIGUES PERES
RECCO : UNIAO FEDERAL
ADVOGADO : MT0004540B - GIOVANI SOARES BORGES

ATO ORDINATÓRIO: Intimação da parte autora/recorrente nos processos abaixo para apresentar, no prazo de 15 (quinze) dias, contra-razões ao Recurso Extraordinário interpostos pela União-Fazenda Nacional:

1-
2006.36.00.700064-9 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
JUIZ RELATOR : JOSE PIRES DA CUNHA
RECTE : BENEDITO FLAVIO FECHTNER
ADVOGADO : MT00003466 - ALTAMIRO RONDON NETO
RECCO : FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO : MT0008248B - CARLOS EDUARDO LATTERZA DE OLIVEIRA

ATO ORDINATÓRIO: Intimação da parte autora/recorrente no processo abaixo para apresentar, no prazo de 10 (dez) dias, contra-razões ao Incidente de Uniformização de Turma Nacional, interposto pelo INSS:

1-
2006.36.00.701239-3 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
JUIZ RELATOR: JOSÉ PIRES DA CUNHA
RECTE : OSVALDO ALVES DE SOUZA
ADVOGADO : MT00006783 - WILSON ROBERTO ALVES
RECCO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
ADVOGADO : MT00007408 - PAULO CEZAR CAMPOS

SECRETARIA DA TURMA RECURSAL – JEF - MT

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO
1ª Vara Federal

Juiz Titular: JULIER SEBASTIAO DA SILVA
Juiz Substituto: MARCOS ALVES TAVARES
Dir. Secret.: OSVALDO KAZUYUKI FUGIYAMA
Ato dos Excelentíssimos Juizes Federais:
Dr. JULIER SEBASTIAO DA SILVA e
Dr. MARCOS ALVES TAVARES

Expediente do dia 18 de Setembro de 2006

Autos com Despacho e Termo de Audiência
No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

2005.36.00.016503-1 AÇÃO PENAL PÚBLICA / PROCESSO COMUM / JUIZ SINGULAR
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
REU : FRANCISCO ADENOR PINHEIRO FILHO
REU : FRANCISCO ADENOR PINHEIRO FILHO
ADVOGADO : MT00003613B – JOÃO JENEZERLAU DOS SANTOS
(ATO ORDINATÓRIO) À defesa, para que se manifeste nas fase do artigo 499 do Código de Processo Penal no prazo de 24 horas.

2006.36.00.012656-8 LIBERDADE PROVISÓRIA
REQTE : EDVALDO DIAS FELIX
ADVOGADO : MT0008340B - LUCIANO ANDRE FRIZAO
REQDO : JUSTICA PUBLICA
(DESPACHO FL. 32) Despachei em audiência (processo nº 2006.36.00.012893-1) solicitando documentos para análise do pedido de reconsideração.

2006.36.00.012893-1 AÇÃO PENAL PÚBLICA / PROCESSO COMUM / JUIZ SINGULAR
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
REU : EDVALDO DIAS FELIX
ADVOGADO : MT0008340B - LUCIANO ANDRE FRIZAO
(TERMO DE AUDIÊNCIA fl. 76) "Intime-se o advogado constituído do réu para que apresente a defesa prévia no prazo de 03 dias. Tendo em vista que o advogado do acusado não compareceu em Juízo, e não juntou aos autos certidões específicas relacionadas às quatro incidências que constam nos registros do depoente perante a Polícia Federal, intime-se a defesa para juntas certidões de inteiro teor de referidos processos, bem como certidão do processo mencionado pelo MPF em fls. 57, relativo à uma execução penal em trâmite perante a Comarca de Itumbiara/GO. Após a juntada dos referidos documentos, abra-se vista ao MPF para manifestação sobre o pedido de reconsideração da decisão que indeferiu a liberdade provisória nos autos do processo nº 2006.36.00.012656-8. Traslade-se cópia deste termo para os autos do pedido de liberdade provisória".



Seção: 203

Substituto
 Função Eleitoral Inscrição Nome
 PRESIDENTE 018116451805 NYEJJA ALVES GALVAO BRAZ

Substituto
 Função Eleitoral Inscrição Nome
 PRESIDENTE 024834991880 JULIANE DE SOUZA SANTOS

Local de Votação: 1325 - E.E.P.G. BELA VISTA

Seção: 226
Substituto
 Função Eleitoral Inscrição Nome
 2º MESÁRIO 146393810132 VALDEMAR ALVES DOS SANTOS JUNIOR

Substituto
 Função Eleitoral Inscrição Nome
 2º MESÁRIO 022151641880 JURANDIR RODRIGUES DA SILVA

Local de Votação: 1260 - E.E.P.G. LEONIDAS ANTERO DE MATOS

Seção: 174
Substituto
 Função Eleitoral Inscrição Nome
 1º SECRETÁRIO 026782131880 MICHELE AMARAL DE MORAES

Substituto
 Função Eleitoral Inscrição Nome
 1º SECRETÁRIO 017453031880 MARIA APARECIDA DE ABREU SILVA

Seção: 175
Substituto
 Função Eleitoral Inscrição Nome
 1º SECRETÁRIO 027391721880 KARLA REGINA CORREA DE LARA PINTO

Substituto
 Função Eleitoral Inscrição Nome
 1º SECRETÁRIO 018110491856 ALESSANDRA SEABRA DE ALMEIDA

Seção: 179

Substituto
 Função Eleitoral Inscrição Nome
 1º SECRETÁRIO 012834221805 ZENITO GOMES DE SOUZA

Substituto
 Função Eleitoral Inscrição Nome
 1º SECRETÁRIO 028861401805 MARIANA GERALDES DE SANTANA

Seção: 182

Substituto
 Função Eleitoral Inscrição Nome
 1º SECRETÁRIO 001644661813 LAURINDA ALVES PINHEIRO

Substituto
 Função Eleitoral Inscrição Nome
 1º SECRETÁRIO 021226141880 MAYK MORAES MARQUES

Local de Votação: 1295 - E.E.P.G. LEOVEGILDO DE MELLO

Seção: 207
Substituto
 Função Eleitoral Inscrição Nome
 1º SECRETÁRIO 026734551899 JULIANA APARECIDA SERENATO DOS SANTOS

Substituto
 Função Eleitoral Inscrição Nome
 1º SECRETÁRIO 013197801805 JANE ANDREA DA SILVA

Seção: 211

Substituto
 Função Eleitoral Inscrição Nome
 2º MESÁRIO 013315221864 CINTIA TEIXEIRA DOS SANTOS

Substituto
 Função Eleitoral Inscrição Nome
 2º MESÁRIO 026192451848 LAURA SILVA DE MATOS

Seção: 212

Substituto
 Função Eleitoral Inscrição Nome
 1º SECRETÁRIO 026715991864 ABIGAEI SANTOS DE ALMEIDA

Substituto
 Função Eleitoral Inscrição Nome
 1º SECRETÁRIO 027883231805 GEDERSON BARBOSA DOS SANTOS

Seção: 215

Substituto
 Função Eleitoral Inscrição Nome
 2º MESÁRIO 020612911856 VALDIR DE LIMA

Substituto
 Função Eleitoral Inscrição Nome
 2º MESÁRIO 003528871813 KEICO ISaura YAMAMURA BUENO

Local de Votação: 1066 - E.E.P.G. PROF. VICTORINO MONTEIRO DA SILVA

Seção: 36
Substituto
 Função Eleitoral Inscrição Nome
 1º SECRETÁRIO 027406631864 CAROLINE SILVA FERNANDES

Substituto
 Função Eleitoral Inscrição Nome
 1º SECRETÁRIO 012180261821 CLEONICE DE FATIMA FOGACA

Seção: 43

Substituto
 Função Eleitoral Inscrição Nome
 1º SECRETÁRIO 028897031805 ROSIELI BRUNHOLI DE AZEVEDO

Substituto
 Função Eleitoral Inscrição Nome

1º SECRETÁRIO 016564181899 ADILSON SILVA DE AMORIM

Seção: 46

Substituto
 Função Eleitoral Inscrição Nome
 2º MESÁRIO 014539011821 ROSA LUCIA ADORNO DE SOUZA REIS

Substituto
 Função Eleitoral Inscrição Nome
 2º MESÁRIO 017025541805 SUELY BARROS DOS REIS

Local de Votação: 1163 - E.E.P.G. RODOLFO AUGUSTO TRECHAUD E CURVO

Seção: 103
Substituto
 Função Eleitoral Inscrição Nome
 1º SECRETÁRIO 025604091805 CRISLAINE MOREIRA BARBOSA

Substituto
 Função Eleitoral Inscrição Nome
 1º SECRETÁRIO 020933801805 PAULA ADRIANA GREFF

Local de Votação: 1279 - E.E.P.G. 8 DE ABRIL

Seção: 184
Substituto
 Função Eleitoral Inscrição Nome
 1º SECRETÁRIO 037147061147 REGINA TEIXEIRA DO NASCIMENTO

Substituto
 Função Eleitoral Inscrição Nome
 1º SECRETÁRIO 021302981872 JULIANO SOUZA DE ARAUJO

Seção: 186

Substituto
 Função Eleitoral Inscrição Nome
 2º MESÁRIO 021231431856 CRISTIANE GONZAGA DE MELO

Substituto

Função Eleitoral Inscrição Nome
 2º MESÁRIO 027390361856 SOLANGE FERREIRA DE ALMEIDA

Seção: 188

Substituto
 Função Eleitoral Inscrição Nome
 1º MESÁRIO 005108591848 JUDITH MARIA MADALENA RODRIGUES DE ARRUDA

Substituto
 Função Eleitoral Inscrição Nome
 2º MESÁRIO 020612461805 AGNALDO DOS SANTOS RUELLES

Substituto

Função Eleitoral Inscrição Nome
 1º MESÁRIO 020610461872 MARIA ROSELI DE MELO SANTOS
 2º MESÁRIO 027393831864 ELIZABETH SANT ANA DA SILVA

Local de Votação: 1023 - E.E.P.S.G. ANDRÉ AVELINO RIBEIRO

Seção: 10
Substituto
 Função Eleitoral Inscrição Nome
 PRESIDENTE 012402961864 MARCOS VALERIO CAMPIONI

Substituto
 Função Eleitoral Inscrição Nome
 PRESIDENTE 005700251864 ALICE RODRIGUES DE SOUZA

Seção: 79

Substituto
 Função Eleitoral Inscrição Nome
 2º MESÁRIO 256336860159 ESTEVAO VIEIRA PARREIRA SOARES

Substituto
 Função Eleitoral Inscrição Nome
 2º MESÁRIO 006437051821 BENEDITO PINTO DE OLIVEIRA

Seção: 141

Substituto
 Função Eleitoral Inscrição Nome
 2º MESÁRIO 003841591864 OLGA MARIA DE MELO OLIVEIRA

Substituto
 Função Eleitoral Inscrição Nome
 1º SECRETÁRIO 020536291813 JOHYLMA DE OLIVEIRA SANTOS

Substituto
 Função Eleitoral Inscrição Nome
 2º MESÁRIO 021384231813 NELSON FERRAZ DE OLIVEIRA

Substituto
 Função Eleitoral Inscrição Nome
 1º SECRETÁRIO 025142201880 RENATA CRISTALDO DA SILVA

Local de Votação: 1171 - E.E.P.S.G. PADRE JOAO PANAROTTO

Seção: 91
Substituto
 Função Eleitoral Inscrição Nome
 1º SECRETÁRIO 025746261805 SUHELEN CLAUDIA DE ALMEIDA XAVIER

Substituto
 Função Eleitoral Inscrição Nome
 1º SECRETÁRIO 007221981830 MARA DE ALMEIDA XAVIER

Local de Votação: 1180 - E.E.P.S.G. PROF DIONE AUGUSTA SILVA E SOUZA

Seção: 101
Substituto
 Função Eleitoral Inscrição Nome
 PRESIDENTE 012742811830 VIVIANE RAQUEL DE OLIVEIRA

Substituto
 Função Eleitoral Inscrição Nome
 1º SECRETÁRIO 027416401821 THALITA EDWIGES BRANDAO CAMPOS

Substituto
 Função Eleitoral Inscrição Nome
 PRESIDENTE 026112981813 BRUNO DA SILVA NOGUEIRA

Substituto
 Função Eleitoral Inscrição Nome
 1º SECRETÁRIO 021389951805 MARIELY PATRICIA MONTEIRO

Seção: 116

Substituto
 Função Eleitoral Inscrição Nome
 1º SECRETÁRIO 020222001899 BIANCA LOPES VILELA TEIXEIRA

Substituto



Função Eleitoral Inscrição Nome
1º SECRETÁRIO 002491721899 VERONICA AIRES DOS SANTOS E SANTO

Seção: 247
Substituído
Função Eleitoral Inscrição Nome
2º MESÁRIO 193653930116 JAIR DE SOUZA
Substituto
Função Eleitoral Inscrição Nome
2º MESÁRIO 024800921899 ADRIANA BARROS DA SILVA

Local de Votação: 1252 - E.E.P.S.G.FENELON MULLER
Seção: 168
Substituído
Função Eleitoral Inscrição Nome
2º MESÁRIO 019901911872 KELLY PATRICIA PRADO
Substituto
Função Eleitoral Inscrição Nome
2º MESÁRIO 022280131880 ANSELMO DE ALENCASTRO ARRUDA

Local de Votação: 1333 - E.M. MADRE MARTA CERUTTI
Seção: 233
Substituído
Função Eleitoral Inscrição Nome
1º MESÁRIO 013776161899 DANIEL RIBEIRO TAURINES
Substituto
Função Eleitoral Inscrição Nome
1º MESÁRIO 028464311813 DEBORHA SOBRAL SILVA

Seção: 234
Substituído
Função Eleitoral Inscrição Nome
2º MESÁRIO 021090391848 JOSE RUBENS FALBOTA
Substituto
Função Eleitoral Inscrição Nome
2º MESÁRIO 021223611805 FRANCIANE APARECIDA DA SILVA MOURA

Seção: 235
Substituído
Função Eleitoral Inscrição Nome
2º MESÁRIO 007486221872 JOÃO ALBERTO DE SOUZA
Substituto
Função Eleitoral Inscrição Nome
2º MESÁRIO 018469101880 MARIA DE FATIMA SOARES PONTES

Local de Votação: 1015 - E.M. NOSSA SENHORA DA PENHA DE FRANCA
Seção: 001
Substituído
Função Eleitoral Inscrição Nome
PRESIDENTE 007222241864 FRANCISCA RODRIGUES DE AMORIM
Substituto
Função Eleitoral Inscrição Nome
PRESIDENTE 001531271813 OSVANIRA FRANCISCA DA SILVA

Local de Votação: 1090 - E.M. PEDROSA DE MORAES
Seção: 107
Substituído
Função Eleitoral Inscrição Nome
1º MESÁRIO 027008281821 ERIC FELIPE PIRES RIBEIRO
Substituto
Função Eleitoral Inscrição Nome
1º MESÁRIO 027419021899 LAUDICEIA DE ALMEIDA LARA

Local de Votação: 1104 - E.M. PROF. FIRMO JOSÉ RODRIGUES
Seção: 81
Substituído
Função Eleitoral Inscrição Nome
2º MESÁRIO 025124711848 RUI LUIZ MAGALHÃES PINTO
Substituto
Função Eleitoral Inscrição Nome
2º MESÁRIO 023158861872 FABIANO SANTOS DA SILVA

Seção: 96
Substituído
Função Eleitoral Inscrição Nome
1º SECRETÁRIO 017603851848 ADRIANA RODRIGUES PEREIRA
Substituto
Função Eleitoral Inscrição Nome
1º SECRETÁRIO 023146811880 SONIA DE JESUS SANTOS

Seção: 102
Substituído
Função Eleitoral Inscrição Nome
1º MESÁRIO 002104281880 ELIETE DA SILVA
Substituto
Função Eleitoral Inscrição Nome
1º MESÁRIO 021386891872 DERCI JUSTINO DA SILVA

Local de Votação: 1228 - E.M.E.B. DEPUTADO ULISSES SILVEIRA GUIMARÃES
Seção: 151
Substituído
Função Eleitoral Inscrição Nome
1º MESÁRIO 017639341848 MARCIA ADRIANA DOS SANTOS
Substituto
Função Eleitoral Inscrição Nome
1º MESÁRIO 025419801830 WELTON RONEY NEVES DE LIMA

Local de Votação: 1236 - E.M.E.B. LENINE DE CAMPOS PÓVOAS
Seção: 152
Substituído
Função Eleitoral Inscrição Nome
1º SECRETÁRIO 023144981805 ELENILZA ALVES DE SOUZA
Substituto
Função Eleitoral Inscrição Nome
1º SECRETÁRIO 017035001872 JOSIANE DE PAULA PEREIRA

Local de Votação: 1317 - E.M.P.G. MARIA BETY PIRES
Seção: 223
Substituído
Função Eleitoral Inscrição Nome
2º MESÁRIO 026223061864 KEILE CRISTINA GONÇALVES DA SILVA
Substituto
Função Eleitoral Inscrição Nome
2º MESÁRIO 024562741821 LEONTINA LIMA FERNANDES

Local de Votação: 1120 - E.M.P.G. ANTONIA TITA MACIEL CAMPOS
Seção: 85
Substituído
Função Eleitoral Inscrição Nome
2º MESÁRIO 021684461848 FATIMA APARECIDA RUZZENE DA SILVA
Substituto
Função Eleitoral Inscrição Nome
2º MESÁRIO 027752581856 ANA CARLA APARECIDA DA SILVA

Local de Votação: 1112 - E.M.P.G. DEJANE RIBEIRO DE CAMPOS
Seção: 63
Substituído
Função Eleitoral Inscrição Nome
PRESIDENTE 018104881864 SOLANGE DA CONCEICAO GOMES
Substituto
Função Eleitoral Inscrição Nome
PRESIDENTE 023160161805 MARILENE MINEIRA DE ARAUJO

Seção: 82
Substituído
Função Eleitoral Inscrição Nome
1º MESÁRIO 023160161805 MARILENE MINEIRA DE ARAUJO
Substituto
Função Eleitoral Inscrição Nome
1º MESÁRIO 018369521899 DEUZIMAR PEREIRA PACHECO

Seção: 108
Substituído
Função Eleitoral Inscrição Nome
1º MESÁRIO 294076720175 NATHANAEL SIDHARTA DOS SANTOS BISPO
Substituto
Função Eleitoral Inscrição Nome
1º MESÁRIO 018379541805 RAIMUNDO VIANA DE LIMA

Local de Votação: 1244 - E.M.P.G. GUILHERMINA DE FIGUEIREDO
Seção: 155
Substituído
Função Eleitoral Inscrição Nome
PRESIDENTE 013212721899 EDILSON MARCELINO
Substituto
Função Eleitoral Inscrição Nome
PRESIDENTE 017466491805 JANIO OLIVEIRA BARBOSA

Seção: 158
Substituído
Função Eleitoral Inscrição Nome
1º MESÁRIO 018476871821 CLAUDIO INCIO DOS SANTOS
Substituto
Função Eleitoral Inscrição Nome
1º MESÁRIO 016830961821 LUCIETE DE ALMEIDA PRADO

Seção: 159
Substituído
Função Eleitoral Inscrição Nome
1º SECRETÁRIO 020610471856 ANA LUCIA DA SILVA PAULA
Substituto
Função Eleitoral Inscrição Nome
1º SECRETÁRIO 025582371821 CRISTINA BUENO DA CRUZ

Mesa Receptora de Justificativas - E.M.P.G GUILHERMINA DE FIGUEIREDO
Substituído
Função Eleitoral Inscrição Nome
1º SECRETÁRIO 018480491872 EUSMAR BERNADINO DA SILVA
Substituto
Função Eleitoral Inscrição Nome
1º SECRETÁRIO 007972101856 CLEIDE OLIVEIRA CARVALHO

Mesa Receptora de Justificativas - E.E.P.G LEOVEGILDO DE MELLO
Substituído
Função Eleitoral Inscrição Nome
1º SECRETÁRIO 024543051856 MARCOS PAULO DOS SANTOS
Substituto
Função Eleitoral Inscrição Nome
1º SECRETÁRIO 021306071899 SUEDS SANTANA DE SOUZA

